

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 02 de Junho de 2010 Nº 25331

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.595, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a inaplicabilidade do Decreto nº 3.100, de 13 de maio de 2004, à Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º As disposições do Decreto Estadual nº 3.100, de 13 de maio de 2004, não se aplicam a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA.

Art. 2º Fica facultada à Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, firmar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Termo de Delegação para a elaboração de projeto, execução de procedimento licitatório e o gerenciamento da obra pública a ser delegada, tendo como base técnica a tabela de preços de obras civis e rodoviárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, em se tratando de obra pública estadual.

Parágrafo único. O termo de Delegação será firmado após demanda formal da Agência, por meio de formulário de "solicitação de realização de obra, mediante delegação", que conterá as seguintes informações:

- I - tipo de obra a ser executada: construção ou reforma;
- II - objetivo da obra;
- III - declaração dos valores orçamentários e financeiros alocados para realização da obra;
- IV - tempo pretendido de conclusão da obra; e
- V - especificação física e qualitativa da obra;
- VI - indicação do servidor responsável pela gestão e acompanhamento da obra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
Diretor Presidente - AGE COPA

DECRETO Nº 2.596, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre aquisição de bens e serviços, locação de bens móveis e imóveis pela Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando a edição da Lei Complementar nº 365/2009, alterada pela Lei Complementar nº 370/2009, que criou a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA;

considerando que a AGE COPA é uma entidade da Administração Pública Indireta submetida ao regime autárquico especial, dotada de autonomia administrativa, financeira, funcional, bem como o seu caráter de excepcionalidade,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

**considerando**, finalmente, a necessidade de atender com celeridade as exigências e prazos previstos no Termo de Compromisso assumido com a Fédération Internationale de Football – FIFA para a realização da Copa do Mundo do Pantanal, sem no entanto, descuidar da observância aos princípios da publicidade e da eficiência disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com vistas à transparência das ações públicas, em especial nos procedimentos licitatórios e contratações, bem como conciliar tal demanda com a uniformização de procedimentos do Poder Público Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA executará as obras, a contratação de bens e serviços e locação de seu interesse, inclusive as relativas a tecnologia da informação, em qualquer das modalidades, sem exceção, através de procedimento próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** Aplicam-se à AGE COPA, os dispositivos do Decreto Estadual nº 7.217/06 e alterações, com exceção dos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 11, inciso IV do art. 12, art.16, art.24, § 2º do art. 37, art.86-A, art.98, art.104, o inciso VII do art.125, art.130 e art. 142.

**Art. 3º** A AGE COPA poderá aderir às atas de registro de preço promovidas e mantidas pela Secretaria de Estado de Administração – SAD e utilizar como carona as atas de registro de preço, observadas as disposições do art. 86, do Decreto Estadual nº 7.216/06.

**Parágrafo único.** A AGE COPA poderá utilizar a carona em atas de registro de preço de órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos Estados e Municípios da Federação e da União.

**Art. 4º** A AGE COPA poderá realizar pregão presencial nas suas dependências.

**Parágrafo único.** O pregão eletrônico será conduzido pela AGE COPA, por meio de seu próprio corpo técnico.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
Diretor Presidente - AGE COPA

DECRETO Nº 2.597, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre a constituição de Grupos de Trabalho para elaboração de proposta de objetivos e metas dos contratos de gestão a serem firmados entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, Governo do Estado de Mato Grosso e os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para a realização da Copa do Pantanal 2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III, da Constituição Estadual:

**Considerando** a necessidade de executar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização do Termo de Compromisso assumido com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para a realização da Copa do Pantanal 2014;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA e dá outras providências”, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009;

**Considerando** que, nos termos do artigo 2º, inciso IX, “constituem objetivos da AGE COPA firmar Contrato de Gestão com órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014”;

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, os quais dispõem, respectivamente, que “a Administração da AGE COPA será regida por um contrato de gestão, negociado entre seu Diretor Presidente e o Governador do Estado para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso com o Comitê Organizador da COPA FIFA, LOC no Brasil e CBF” e que “o Contrato de Gestão estabelecerá os parâmetros para a Administração interna da AGE COPA, bem assim os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho”;

**Considerando** a necessidade de elaborar contratos de gestão, entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, o Governo do Estado de Mato Grosso e os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; para a execução dos referidos projetos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam constituídos Grupos de Trabalho encarregados de propor objetivos, metas, planos de ação, prazos e indicadores de desempenho para subsidiar a elaboração de contratos

de gestão a serem firmados entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, e os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, referidos neste decreto, visando à execução de projetos prioritários de Governo para a concretização do Termo de Compromisso assumido com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relacionados nos incisos do § 2º; deste artigo;

II – 01 (um) membro da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA; e

III – 01 (um) membro da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**§ 1º** Poderão ser convidados para compor os grupos de trabalho, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público Estadual, bem como, especialistas nos temas trabalhados a critério e com ônus para o órgão interessado.

**§ 2º** Os Grupos de Trabalho serão criados no âmbito dos seguintes órgãos do Poder Executivo Estadual:

- I – Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- II – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- III – Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- IV – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR;
- VI – Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRSA;
- VII – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC;
- VIII – Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- IX – Secretaria de Estado de Cultura - SEC;
- X – Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS;
- XI – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL;
- XII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER;
- XIII – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME;
- XIV – Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.

**Art. 2º** Os órgãos denominados nos incisos do § 2º, do art. 1º, deste regulamento, e a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, terão o prazo de 15 (quinze) dias para editar Portaria Conjunta nomeando os membros para a composição de cada Grupo de Trabalho, nos termos do art. 1º deste decreto, os quais darão início imediato à elaboração das propostas.

**Art. 3º** Os Grupos de Trabalho deverão apresentar um plano de metas com objetivos, prazos e indicadores de desempenho, que serão cumpridos para realização do evento COPA DO PANTANAL – FIFA 2014 pela Secretaria Proponente, e subsidiarão a elaboração dos contratos de gestão referidos no *caput* do art. 1º deste decreto, aos Titulares dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e a Diretoria Colegiada da AGE COPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de início dos trabalhos.

**Art. 4º** Fica constituído Grupo de Trabalho específico, encarregado de propor objetivos, metas, os parâmetros para a Administração interna da AGE COPA, prazos e indicadores de desempenho que permitam avaliar, objetivamente, a atuação administrativa e desempenho da Agência, para subsidiar a elaboração do contrato de gestão a ser firmado entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, e o Governo do Estado de Mato Grosso, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso assumido com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

**Parágrafo único.** Os órgãos abaixo relacionados e a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, nomearão, no prazo de 15 (quinze) dias, os membros para a composição do Grupo de Trabalho, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de início dos trabalhos, para apresentarem o plano de metas ao Secretário-Chefe da Casa Civil, com objetivos, prazos e indicadores de desempenho, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) membros da Casa Civil;

II – 01 (um) membro da Governadoria;

III – 01 (um) membro da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA; e

IV – 01 (um) membro da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 5º** As minutas dos Contratos de Gestão, que fazem referência os artigos 1º e 4º, do presente decreto, antes da assinatura pelos órgãos proponentes, Governo do Estado de Mato Grosso e AGE COPA, deverão sofrer a supervisão jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
Diretor Presidente - AGE COPA

DECRETO Nº 2.598, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

### Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do dispositivo inserido na lei 7098/98 através da lei nº 9362, de 17 de maio de 2010;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – Ficam incluídos os itens 10 e 11 da alínea “c” do inciso II do artigo 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.49 .....  
.....  
.....

II - .....  
.....  
.....

c) .....  
.....  
.....

10. Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, quando destinado a uso doméstico residencial.

11. Nas operações interestaduais com veículos automotores submetidos à substituição tributária, e desde que o contribuinte substituto tributário esteja devidamente credenciado.

II – Fica incluído o inciso III no artigo 50, com a seguinte redação:

“Art. 50 .....  
.....  
.....

III - Fica a distribuidora responsável pela apuração e recolhimento do complementar do ICMS devido na hipótese de destinação não residencial do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP .”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.599, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

### Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 56, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o parágrafo único ao artigo 30 do Anexo VII, com a redação assinalada:

“Art. 30 .....  
.....  
.....

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura. (cf. § 2º da cláusula primeira

do Convênio ICMS 59/91, acrescentado pelo Convênio ICMS 56/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

II – acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º do Anexo IX, com a redação adiante indicada:

“Art. 2º .....  
.....  
.....

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura. (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 59/91, acrescentado pelo Convênio ICMS 56/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

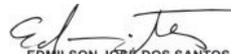
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.600, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

### Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Protocolos ICMS 77, de 18 de setembro de 2008, e 150, de 7 de outubro de 2009, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, de 19 de setembro de 2008, e de 22 de outubro de 2009;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º-A ao artigo 247 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como alteradas, na forma assinalada, as anotações constantes ao final dos §§ 7º e 7º-A do mesmo artigo, mantidos os respectivos textos, conforme segue:

“Art. 247 .....  
.....  
.....

§ 2º-A Excepcionalmente, em relação aos estabelecimentos da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, localizados no Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade do uso da EFD terá início a partir de 1º de janeiro de 2010. (cf. § 2º da cláusula primeira do Protocolo ICMS 77/2008, acrescentado pelo Protocolo ICMS 150/2009 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2009)

§ 7º .....  
(cf. cláusula segunda do Protocolo ICMS 77/2008 c/c o § 2º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/2009)

§ 7º-A .....  
(cf. cláusula segunda do Protocolo ICMS 77/2008 c/c o § 2º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início da eficácia, hipóteses em que serão respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.601, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 152, de 5 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a anotação relativa às respectivas fundamentações legal e convencional, exarada ao final do *caput* do artigo 425 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989; fica, também, inserida a anotação pertinente à correspondente fundamentação ao final do *caput* do § 2º do mesmo artigo 425, além de se acrescentarem os incisos IV e V ao referido parágrafo, como segue:

"Art. 425 ..... (cf. art. 19-A c/c os §§ 2º e 6º do art. 20, c/c o inciso IX do art. 18, c/c inciso VI do § 2º do art. 2º, c/c o inciso III do § 10 e com o § 11 do art. 13, todos da Lei nº 7.098/98, alterados ou acrescentados pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009; ver, também, a cláusula décima do Convênio ICMS 126/98, observada a redação conferida pelo Convênio ICMS 152/2008)

§ 2º ..... (cf. § 2º da cláusula décima do Convênio ICMS 126/98, observada a redação conferida pelo Convênio ICMS 152/2008 – efeitos a partir de 1º de julho de 2009)

IV – que o tomador do serviço forneça declaração expressa confirmando o uso como meio de rede; (cf. inciso II do § 2º da cláusula décima do Convênio ICMS 126/98, observada a redação conferida pelo Convênio ICMS 152/2008 – efeitos a partir de 1º de julho de 2009)

V – que seja utilizado o código específico para as prestações de que trata este artigo, no arquivo previsto no Convênio ICMS 115/2003, de 12 de dezembro de 2003. (cf. inciso III do § 2º da cláusula décima do Convênio ICMS 126/98, observada a redação conferida pelo Convênio ICMS 152/2008 – efeitos a partir de 1º de julho de 2009)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início da respectiva eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.602, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Administração – SAD, órgão central do Sistema de Administração Geral, tem por finalidade normatizar e executar as atividades de Gestão de Custos Públicos, Qualificação dos Servidores, Gestão de Pessoas, Materiais, Serviços, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Modernização e Arquivo Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.373 de 11 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 310 de 10 de março de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 – Conselho de Gestão de Pessoas – COGEP

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 1.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 1.1.1 – Gerência de Normas de Pessoal
  - 1.2 – Coordenadoria de Provimento
    - 1.2.1 – Gerência de Recrutamento e Seleção
    - 1.2.2 – Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
    - 1.2.3 – Gerência de Vida Funcional
    - 1.2.4 – Gerência de Desligamento de Pessoal
  - 1.3 – Coordenadoria de Aplicação
    - 1.3.1 – Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
    - 1.3.2 – Gerência de Desempenho Profissional
  - 1.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional
    - 1.4.1 – Gerência de Qualidade de Vida
    - 1.4.2 – Gerência de Desenvolvimento
  - 1.5 – Coordenadoria de Manutenção
    - 1.5.1 – Gerência de Folha de Pagamento
    - 1.5.2 – Gerência de Suporte às Consignatárias
    - 1.5.3 – Gerência de Atendimento ao Usuário
    - 1.5.4 – Gerência de Suporte ao SEAP
  - 1.6 – Coordenadoria de Monitoramento
    - 1.6.1 – Gerência de Indicadores de Pessoal
  - 1.7 – Coordenadoria de Perícia Médica
    - 1.7.1 – Gerência Regional de Rondonópolis
    - 1.7.2 – Gerência Regional de Barra do Garças
    - 1.7.3 – Gerência Regional de Sinop
    - 1.7.4 – Gerência Regional de Cáceres
    - 1.7.5 – Gerência Regional de Alta Floresta
    - 1.7.6 – Gerência Regional de Tangará da Serra
    - 1.7.7 – Gerência Regional de Diamantino
    - 1.7.8 – Gerência Regional de Água Boa
    - 1.7.9 – Gerência Regional de Juara
    - 1.7.10 – Gerência Regional de Juína

**2 – Superintendência de Desenvolvimento Organizacional**

- 2.1 – Coordenadoria de Estrutura Organizacional
- 2.2 – Coordenadoria de Padronização
  - 2.2.1 – Gerência de Gestão de Processos

**3 – Superintendência de Previdência**

- 3.1 – Coordenadoria de Previdência
  - 3.1.1 – Gerência de Fiscalização
  - 3.1.2 – Gerência de Aposentados
  - 3.1.3 – Gerência de Pensionistas
  - 3.1.4 – Gerência de Apoio Técnico
  - 3.1.5 – Gerência de Arrecadação do FUNPREV

**4 – Superintendência de Aquisições Governamentais**

- 4.1 – Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais
- 4.2 – Gerência de Cadastro de Fornecedores
- 4.3 – Coordenadoria de Licitações Governamentais
  - 4.3.1 – Gerência de Execução de Licitações
  - 4.3.2 – Gerência de Editais
  - 4.3.3 – Gerência de Instrução Processual
- 4.4 – Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações
  - 4.4.1 – Gerência de Preços de Bens e Serviços
  - 4.4.2 – Gerência de Especificação de Bens e Serviços
- 4.5 – Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços
  - 4.5.1 – Gerência de Análise de Aquisições e Contratações
  - 4.5.2 – Gerência de Planejamento de Aquisições
  - 4.5.3 – Gerência de Registro de Preços

**5 – Superintendência de Arquivo Público**

- 5.1 – Gerência de Atendimento
- 5.2 – Gerência de Microfilmagem
- 5.3 – Gerência de Documentos Escritos
- 5.4 – Coordenadoria de Gestão de Documentos
  - 5.4.1 – Gerência de Gestão de Protocolo
  - 5.4.2 – Gerência de Gestão Arquivística

**6 – Superintendência de Patrimônio e Serviços**

- 6.1 – Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
  - 6.1.1 – Gerência de Materiais
  - 6.1.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário
  - 6.1.3 – Gerência de Patrimônio Imobiliário
  - 6.1.4 – Gerência de Habitação Popular
- 6.2 – Coordenadoria de Serviços
  - 6.2.1 – Gerência de Transportes
  - 6.2.2 – Gerência de Serviços Gerais
  - 6.2.3 – Gerência de Serviços de Telefonia
  - 6.2.4 – Gerência do Posto de Abastecimento
  - 6.2.5 – Gerência de Administração de Pátio

**7 – Superintendência da Imprensa Oficial**

- 7.1 – Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
  - 7.1.1 – Gerência de Publicações
  - 7.1.2 – Gerência de Serviços Gráficos
  - 7.1.3 – Gerência de Suporte Logístico

**8 – Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso**

- 8.1 – Coordenadoria de Educação
- 8.2 – Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública

**V – NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

- 1 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Administração – SAD são os constituídos do Anexo Único deste Decreto.

com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

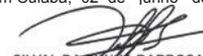
**Art. 5º** Permanece vigente o Decreto nº 1.826 de 18 de fevereiro de 2009 que aprova o Regimento Interno da Secretária de Estado de Administração.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.428, de 09 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Administração</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	4	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	21	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	23	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	14	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	10	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	18
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Gestão Pessoas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1.1 Gerência de Normas de Pessoal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2 Coordenadoria de Provimentos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2.3 Gerência de Vida Funcional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2.4 Gerência de Desligamento de Pessoal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3 Coordenadoria de Aplicação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3.2 Gerência de Desempenho Profissional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.4 Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.4.1 Gerência de Qualidade de Vida</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.4.2 Gerência de Desenvolvimento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.5 Coordenadoria de Manutenção</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.5.1 Gerência de Folha de Pagamento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.5.2 Gerência de Suporte às Consignatárias</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.5.3 Gerência de Atendimento ao Usuário</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----

<b>1.5.4 Gerência de Suporte ao SEAP</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.6 Coordenadoria de Monitoramento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.6.1 Gerência de Indicadores de Pessoal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.7 Coordenadoria de Perícia Médica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.7.1 Gerências Regionais de Perícia Médica</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	10	----
<b>2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.2 Coordenadoria de Padronização</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.2.1 Gerência de Gestão de Processos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Superintendência de Previdência</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 Coordenadoria de Previdência</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1.1 Gerência de Fiscalização</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.2 Gerência de Aposentados</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.3 Gerência de Pensionistas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.4 Gerência de Apoio Técnico</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.5 Gerência de Arrecadação do FUNPREV</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4. Superintendência de Aquisições Governamentais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Pregoeiro	DGA-6	----	5
<b>4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2 Gerência de Cadastro de Fornecedores</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3 Coordenadoria de Licitações Governamentais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.3.1 Gerência de Execução de Licitações</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.2 Gerência de Editais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.3 Gerência de Instrução Processual</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.4 Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.4.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.4.2 Gerência de Especificação de Bens e Serviços</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.5 Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.5.1 Gerência de Análise de Aquisições e Contratações</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.5.2 Gerência de Planejamento de Aquisições</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.5.3 Gerência de Registro de Preços</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5. Superintendência de Arquivo Público</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>5.1 Gerência de Atendimento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.2 Gerência de Microfilmagem</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.3 Gerência de Documentos Escritos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.4 Coordenadoria de Gestão de Documentos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.4.1 Gerência de Gestão de Protocolo</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.4.2 Gerência de Gestão Arquivística</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6. Superintendência de Patrimônio e Serviços</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>6.1.1 Gerência de Materiais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.1.4 Gerência de Habitação Popular</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.2 Coordenadoria de Serviços</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>6.2.1 Gerência de Transportes</b>			

- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.2.2 Gerência de Serviços Gerais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.2.3 Gerência de Serviços de Telefonia</b>			
- Gerente	DGA-8	1	---
<b>6.2.4 Gerência do Posto de Abastecimento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.2.5 Gerência de Administração de Pátio</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7. Superintendência da Imprensa Oficial</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>7.1.1 Gerência de Publicações</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.1.2 Gerência de Serviços Gráficos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.1.3 Gerência de Suporte Logístico</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	----	12
<b>8.1 Coordenadoria de Educação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>8.2 Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>TOTAL</b>		<b>216</b>	

DECRETO Nº 2.603, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, sendo o elo de ligação entre o governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais, exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, exercendo o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e Residência Oficial do Governador, elaborando e coordenando a Política Indigenista do Estado.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 69 de 15 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, Lei nº 8.032 de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 162 de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 8.685 de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.697 de 02 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 327 de 22 de agosto de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 9.223 de 14 de outubro de 2009, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 2 – Conselho de Governo
- 3 – Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Governador
- 2 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 3 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais
- 4 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
- 5 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias
- 6 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- 7 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil
- 8 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília

#### III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Geral do Estado
  - 1.1 – Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais
    - 1.1.1 – Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria

#### IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

#### V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Legislação
  - 1.1 – Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
    - 1.1.1 – Gerência de Controle de Atos e Decretos
- 2 – Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
  - 2.1 – Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil
    - 2.1.1 – Gerência de Eventos do Interior
    - 2.1.2 – Gerência de Eventos da Capital
    - 2.1.3 – Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial

- 3 – Superintendência de Assuntos Indígenas
  - 3.1 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
    - 3.1.1 – Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas

- 4 – Superintendência de Cargos Comissionados
  - 4.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
  - 4.2 – Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados

#### VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência Estadual de Desenvolvimento
  - 1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
    - 1.1.1 – Gerência Regional de Apoio ao Desenvolvimento
    - 1.1.2 – Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento
    - 1.1.3 – Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento
- 2 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá
- 3 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai
- 4 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal
- 5 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé
- 6 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena
- 7 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires
- 8 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia
- 9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires
- 10 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos
- 11 – Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul
- 12 – Superintendência de Desenvolvimento Regional Nascentes Araguaia
- 13 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia
- 14 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia
- 15 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia
- 16 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia

#### VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

**Art. 4º** Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Permanece vigente o Decreto nº 2.349 de 21 de janeiro de 2010 que aprova o Regimento Interno da Casa Civil.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.285, de 09 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

#### ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil</b>			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>4. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>5. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>6. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>7. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Ouvidoria Geral do Estado</b>			
- Ouvidor Geral	DGA-2	1	----
<b>1.1 Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1.1 Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----

NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	----
- Assessor Especial II	DGA-4	8	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	34	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	26	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	44	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
<b>1. Superintendência de Legislação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1.1 Gerência de Controle de Atos e Decretos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1.1 Gerência de Eventos do Interior</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.1.2 Gerência de Eventos da Capital</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.1.3 Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Superintendência de Assuntos Indígenas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4. Superintendência de Cargos Comissionados</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
<b>1. Superintendência Estadual de Desenvolvimento</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1.1 Gerência Regional de Apoio ao Desenvolvimento</b>			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	----
<b>1.1.2 Gerência Regional de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento</b>			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	----
<b>1.1.3 Gerência Regional de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento</b>			
- Gerente Regional I	DGA-7	1	----
<b>2. Superintendências de Desenvolvimento Regional</b>			
- Superintendentes	DGA-4	15	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
<b>1. Assistente de Direção</b>			
	DGA-10	----	8
<b>TOTAL</b>		<b>181</b>	

DECRETO Nº 2.604, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Transportes, Habitação Popular, Obras Públicas, Vias Urbanas e Saneamento do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 164 de 30 de março de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 310 de 10 de março de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008 e Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 – Conselho Estadual de Transportes
- 2 – Conselho Estadual de Habitação e Saneamento

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Transportes
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**IV – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 – Superintendência de Licitação
  - 1.1 – Coordenadoria de Licitação
    - 1.1.1 – Gerência de Licitação
    - 1.1.2 – Gerência de Cadastro de Empresas
- 2 – Superintendência de Convênios e Controle Interno
  - 2.1 – Coordenadoria de Convênios
    - 2.1.1 – Gerência de Prestação de Contas
    - 2.1.2 – Gerência de Acompanhamento de Convênios
  - 2.2 – Coordenadoria de Controle Interno
    - 2.2.1 – Gerência de Controle Interno
    - 2.2.2 – Gerência de Modernização
- 3 – Superintendência de Planejamento e Finanças
  - 3.1 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
    - 3.1.1 – Gerência de Programação Orçamentária
    - 3.1.2 – Gerência de Planejamento
  - 3.2 – Coordenadoria Financeira
    - 3.2.1 – Gerência Financeira
  - 3.3 – Coordenadoria Contábil
    - 3.3.1 – Gerência Contábil
- 4 – Superintendência de Gestão Administrativa
  - 4.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 4.1.1 – Gerência de Recursos Humanos
    - 4.1.2 – Gerência de Benefícios e Assistência Social
    - 4.1.3 – Gerência de Capacitação
  - 4.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
    - 4.2.1 – Gerência de Suporte Técnico
    - 4.2.2 – Gerência de Suporte de Rede
  - 4.3 – Coordenadoria de Apoio Logístico
    - 4.3.1 – Gerência de Transportes
    - 4.3.2 – Gerência de Serviços Gerais
    - 4.3.3 – Gerência de Patrimônio
    - 4.3.4 – Gerência de Protocolo e Arquivo
    - 4.3.5 – Gerência de Compras e Serviços

**V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Coordenadoria de Preços
  - 1.1 – Gerência de Pesquisa de Mercado
  - 1.2 – Gerência de Preços de Obras Civis
  - 1.3 – Gerência de Preços de Transportes
- 2 – Coordenadoria de Avaliação e Desapropriação
- 3 – Superintendência de Obras de Transportes
  - 3.1 – Coordenadoria de Estudos e Projetos
    - 3.1.1 – Gerência de Pesquisa e Normas Técnicas
    - 3.1.2 – Gerência de Laboratório
    - 3.1.3 – Gerência de Estudos e Projetos
  - 3.2 – Coordenadoria de Obras de Transportes
    - 3.2.1 – Gerência de Hidroviária e Aeroportuária
    - 3.2.2 – Gerência de Restauração de Rodovias Pavimentadas
    - 3.2.3 – Gerência de Conservação de Rodovias Pavimentadas
    - 3.2.4 – Gerência de Pavimentação de Rodovias
    - 3.2.5 – Gerência de Obras de Artes Especiais
    - 3.2.6 – Gerência de Programas Federais
- 4 – Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias
  - 4.1 – Coordenadoria de Manutenção
    - 4.1.1 – Gerência de Apoio aos Municípios
    - 4.1.2 – Gerência de Restauração e Implantação
    - 4.1.3 – Gerência de Pontes e Estruturas de Madeira
    - 4.1.4 – Gerência de Conservação
  - 4.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Transportes
    - 4.2.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes I
    - 4.2.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes II
    - 4.2.3 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes III
    - 4.2.4 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes IV
    - 4.2.5 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes V
    - 4.2.6 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes VI
  - 4.3 – Coordenadoria de Operação de Vias
    - 4.3.1 – Gerência de Controle Operacional
    - 4.3.2 – Gerência de Fiscalização Operacional
    - 4.3.3 – Gerência de Faixa de Domínio
- 5 – Superintendência de Programas Especiais
  - 5.1 – Coordenadoria de Planejamento de Programas Especiais
  - 5.2 – Coordenadoria de Controle de Programas Especiais
  - 5.3 – Coordenadoria de Apoio de Programas Especiais
- 6 – Superintendência de Projetos
  - 6.1 – Coordenadoria de Engenharia
    - 6.1.1 – Gerência de Cálculos
    - 6.1.2 – Gerência de Hidráulica e Elétrica
    - 6.1.3 – Gerência de Projetos e Paisagismo
- 7 – Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas
  - 7.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas
    - 7.1.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas I
    - 7.1.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas II
    - 7.1.3 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas III
- 8 – Superintendência de Habitação
  - 8.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Habitação
    - 8.1.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Habitação I
    - 8.1.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Habitação II

- 8.2 – Coordenadoria de Projetos Habitacionais
  - 8.2.1 – Gerência de Projetos Habitacionais
  - 8.2.2 – Gerência de Controle de Projetos
- 9 – Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento
  - 9.1 – Coordenadoria de Projetos de Vias Urbanas e Saneamento
    - 9.1.1 – Gerência de Orçamento
    - 9.1.2 – Gerência de Projetos
  - 9.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento
    - 9.2.1 – Gerência de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento I
    - 9.2.2 – Gerência de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento II

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 524, de 18 de julho de 2007.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1 – Conselho Estadual de Transportes</b>			
- Secretário Executivo do Conselho	DGA-9	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
<b>1 – Conselho Estadual de Habitação e Saneamento</b>			
- Secretário Executivo do Conselho	DGA-9	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Infra-Estrutura</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transportes</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>4. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>5. Gabinete do Secretário Adjunto de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Especial III	DGA-5	5	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	18	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	7	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	30
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência de Licitação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Licitação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1.1 Gerência de Licitação</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.1.2 Gerência de Cadastro de Empresas</b>			

- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2 – Superintendência de Convênios e Controle Interno</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 – Coordenadoria de Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1.1 – Gerência de Prestação de Contas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.1.2 – Gerência de Acompanhamento de Convênios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2 – Coordenadoria de Controle Interno</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.2.1 – Gerência de Controle Interno</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2.2 – Gerência de Modernização</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3 – Superintendência de Planejamento e Finanças</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1.1 – Gerência de Programação Orçamentária</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.2 – Gerência de Planejamento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2 – Coordenadoria Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.2.1 – Gerência Financeira</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.3 – Coordenadoria Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.3.1 – Gerência Contábil</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4 – Superintendência de Gestão Administrativa</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.1.1 – Gerência de Recursos Humanos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.1.2 – Gerência de Benefícios e Assistência Social</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.1.3 – Gerência de Capacitação</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2.1 – Gerência de Suporte Técnico</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.2 – Gerência de Suporte de Rede</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3 – Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.3.1 – Gerência de Transportes</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.2 – Gerência de Serviços Gerais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.3 – Gerência de Patrimônio</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.4 – Gerência de Protocolo e Arquivo</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.5 – Gerência de Compras e Serviços</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1 – Coordenadoria de Preços</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.1 – Gerência de Pesquisa de Mercado</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2 – Gerência de Preços de Obras Civis</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3 – Gerência de Preços de Transportes</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2 – Coordenadoria de Avaliação e Desapropriação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3 – Superintendência de Obras de Transportes</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 – Coordenadoria de Estudos e Projetos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.1.1 – Gerência de Pesquisa e Normas Técnicas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.2 – Gerência de Laboratório</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.1.3 – Gerência de Estudos e Projetos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2 – Coordenadoria de Obras de Transportes</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.2.1 – Gerência de Hidroviária e Aeroportuária</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2.2 – Gerência de Restauração de Rodovias Pavimentadas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2.3 – Gerência de Conservação de Rodovias Pavimentadas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2.4 – Gerência de Pavimentação de Rodovias</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----

<b>3.2.5 – Gerência de Obras de Artes Especiais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2.6 – Gerência de Programas Federais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4 – Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 – Coordenadoria de Manutenção</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.1.1 – Gerência de Apoio aos Municípios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.1.2 – Gerência de Restauração e Implantação</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.1.3 – Gerência de Pontes e Estruturas de Madeira</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.1.4 – Gerência de Conservação</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Transportes</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes I</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes II</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.3 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes III</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.4 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes IV</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.5 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes V</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.6 – Gerência Regional de Fiscalização de Transportes VI</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3 – Coordenadoria de Operação de Vias</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.3.1 – Gerência de Controle Operacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.2 – Gerência de Fiscalização Operacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3.3 – Gerência de Faixa de Domínio</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5 – Superintendência de Programas Especiais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>5.1 – Coordenadoria de Planejamento de Programas Especiais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.2 – Coordenadoria de Controle de Programas Especiais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.3 – Coordenadoria de Apoio de Programas Especiais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>6 – Superintendência de Projetos</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>6.1 – Coordenadoria de Engenharia</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>6.1.1 – Gerência de Cálculos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.1.2 – Gerência de Hidráulica e Elétrica</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.1.3 – Gerência de Projetos e Paisagismo</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7 – Superintendência de Fiscalização de Obras Públicas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>7.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>7.1.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas I</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.1.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas II</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.1.3 – Gerência Regional de Fiscalização de Obras Públicas III</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8 – Superintendência de Habitação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>8.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Habitação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>8.1.1 – Gerência Regional de Fiscalização de Habitação I</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.1.2 – Gerência Regional de Fiscalização de Habitação II</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.2 – Coordenadoria de Projetos Habitacionais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>8.2.1 – Gerência de Projetos Habitacionais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.2.2 – Gerência de Controle de Projetos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9 – Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>9.1 – Coordenadoria de Projetos de Vias Urbanas e Saneamento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>9.1.1 – Gerência de Orçamento</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.1.2 – Gerência de Projetos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----

<b>9.2.1 – Gerência de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento I</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.2.2 – Gerência de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento II</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>TOTAL</b>		<b>175</b>	

DECRETO Nº 2.605, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Delega competência à Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios ou Contratos de Repasses, concernentes a sua Secretária de Estado, perante a União.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a exigência contida no § 5º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que trata da delegação de competência para celebrar convênio ou contrato de repasse,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA** para celebrar, executar, gerir recursos e prestar contas de convênios ou contratos de repasses, atinentes a sua pasta, perante a União.

**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos nº 1.673, de 12 de novembro de 2008 e nº 1.703, de 27 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.606, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Delega competência à Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios ou Contratos de Repasses, concernentes a sua Secretária de Estado, perante a União.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a exigência contida no § 5º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que trata da delegação de competência para celebrar convênio ou contrato de repasse,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Secretária de Estado de Ciência e tecnologia, **ILMA GRISOSTE BARBOSA** para celebrar, executar, gerir recursos e prestar contas de convênios ou contratos de repasses, atinentes a sua pasta, perante a União.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1.704, de 27 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.607, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre a qualificação da Associação Casa de Guimarães de Chapada dos Guimarães/MT, como Organização Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que consta do Processo nº 227444/2010, originário da Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se qualificada como Organização Social a **ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES, de Chapada dos Guimarães/MT**, inscrita no CNPJ sob nº 08.783.898/0001-23, que tem como finalidade contribuir com ações de promoção, preservação do patrimônio cultural histórico, artístico e ambiental, especialmente voltado à conservação e preservação do meio ambiente e do desenvolvimento social sustentável e à defesa da cidadania.

**Art. 2º** Fica a referida associação declarada como de interesse social, ambiental e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ**  
Secretário de Estado de Cultura

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1719	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO									
1719	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	23.000,00
						F	33903700	104	Não	NO	265.000,00
						F	33903900	104	Não	NO	234.000,00
						F	33913000	104	Não	NO	37.500,00
						F	33913700	104	Não	NO	6.500,00
						F	33913900	104	Não	NO	45.000,00
						F	44905200	104	Não	NO	154.000,00

13	392	206	2181	9900	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33904800	104	Não	NO	1.867.500,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33503900	104	Não	NO	1.867.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.500.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

**Processo: 1719 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 1719 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2181 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		450,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		535,00

**Processo: 1719 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		145,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		167,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 896.932,61, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1618	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	11.932,61
1576	25301 - Departamento Estadual de Trânsito	885.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>896.932,61</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO									
1576	25301 - Departamento Estadual de Trânsito	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	600.000,00
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIO II - NORTE	F	44905100	240	Não	NO	30.000,00

06	125	271	4070	0300	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	240	Não	NO	35.000,00
06	125	271	4070	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	240	Não	NO	70.000,00
06	125	271	4070	0500	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	70.000,00
06	125	271	4070	1000	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	240	Não	NO	80.000,00

PROCESSO : 1618		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31909200	149	Não	NO	11.932,61
TOTAL GERAL:											896.932,61

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:											0,00

### ANEXO III

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		4,00

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00

Processo:	1576	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo:	1618	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.411.289,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1653	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	20.079.511,00
1684	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	4.500,00
1696	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	4.560,00
1644	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	122.718,98
1506	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.411.289,98</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1506	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 1644											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	243	305	4261	9900	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SÓCIOEDUCATIVAS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	9.999,31
						F	44905200	242	Não	NO	74.997,07
06	244	307	4264	9900	MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	37.722,60
PROCESSO : 1653											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	261	Não	NO	1.975.200,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	261	Não	NO	185.185,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	261	Não	NO	15.617.537,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	146.250,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	261	Não	NO	146.250,00
15	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	261	Não	NO	120.000,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	261	Não	NO	457.801,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	261	Não	NO	36.854,00
						F	44905100	261	Não	NO	146.250,00

15	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	261	Não	NO	292.500,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	83.597,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	261	Não	NO	418.925,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	261	Não	NO	418.925,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	261	Não	NO	10.217,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	261	Não	NO	24.020,00

**PROCESSO** : 1684 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

**PROGRAMA DE TRABALHO** : RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	104	Não	NO	4.500,00

**PROCESSO** : 1696 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**PROGRAMA DE TRABALHO** : RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	3940	0300	criação, implantação e gestão das unidades de conservação - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	4.560,00

**TOTAL GERAL:** 20.411.289,98

**ANEXO II** **DOTAÇÃO A ANULAR**

**PROCESSO** : 1506 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PROGRAMA DE TRABALHO** : RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	200.000,00

**TOTAL GERAL:** 200.000,00

**PROCESSO** : 1644 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

**PROGRAMA DE TRABALHO** : RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	305	3976	9900	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO NOS TERMOS DO SINASE - ESTADO	F	33903600	242	Não	NO	14.998,95

**ANEXO III**

**Processo:** 1506 **Unidade Orçamentária:** 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

<b>PAOE:</b>	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 1644 **Unidade Orçamentária:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

<b>PAOE:</b>	4261 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SÓCIOEDUCATIVAS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 1644 **Unidade Orçamentária:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

<b>PAOE:</b>	4264 - MANUTENÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>Regional:</b>	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
<b>Meta Física:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		240,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		137,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>Regional:</b>	0300 - REGIAO III - NORDESTE
<b>Meta Física:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		240,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		260,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>Regional:</b>	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
<b>Meta Física:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		240,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		670,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>Regional:</b>	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
<b>Meta Física:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		240,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		244,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	<b>Regional:</b>	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
<b>Meta Física:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		740,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		10,00

**Processo:** 1653 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

<b>PAOE:</b>	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	<b>Regional:</b>	0200 - REGIAO II - NORTE
<b>Meta Física:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		10,00

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,44

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		7,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		64,00

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,47

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,50

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		0,52

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,18

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,50

Processo:	1653	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		5,91

Processo:	1684	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÁCAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÁCAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1696	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	3940 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Regional:	0300 - REGIAO III NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		1,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 24.972.968,32, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1663	14101 Secretaria de Estado de Educação	24.911.394,00
1105	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	61.574,32
<b>TOTAL</b>		<b>24.972.968,32</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1105	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	334	191	1679	9900	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADO	F	33203900	261	Não	NO	61.574,32
PROCESSO : 1663	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	484.488,72
12	361	290	3881	0200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	1.040.138,17
12	361	290	3881	0300	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.165.239,25
12	361	290	3881	0400	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.723.355,00
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	261	Não	NO	2.492.983,27
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	233.243,91
12	361	290	3881	0700	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	293.159,54
12	361	290	3881	0800	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	261	Não	NO	782.580,88
12	361	290	3881	1100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	261	Não	NO	466.266,30

12	361	290	3881	1200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	261	Não	NO	1.594.744,96
12	361	290	3883	0100	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905200	261	Não	NO	587.130,00
12	361	290	3883	0200	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO II - NORTE	F	44905200	261	Não	NO	1.336.770,00
12	361	290	3883	0300	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	261	Não	NO	570.757,00
12	361	290	3883	0400	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	261	Não	NO	1.050.249,00
12	361	290	3883	0500	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	261	Não	NO	2.417.514,00
12	361	290	3883	0600	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	261	Não	NO	4.019.996,00
12	361	290	3883	0700	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	261	Não	NO	1.709.969,00
12	361	290	3883	0800	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	261	Não	NO	1.100.873,00
12	361	290	3883	0900	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905200	261	Não	NO	488.503,00
12	361	290	3883	1000	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	261	Não	NO	405.711,00
12	361	290	3883	1100	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	261	Não	NO	305.916,00
12	361	290	3883	1200	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	261	Não	NO	641.806,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
										<b>24.972.968,32</b>	

<b>ANEXO II</b>	<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>1105</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural</b>
PAOE:	1679 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		6,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		7,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		6,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		3,00

<b>Processo:</b>	<b>1663</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		56,00

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		58,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		60,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		61,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		57,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		54,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		59,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		57,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		60,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		66,00
Processo:			

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 507.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1678	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	500.000,00
1588	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>507.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		40,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		44,00
Processo:			

Processo:  
1663  
Unidade Orçamentária:  
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		55,00
Meta Física Neste	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		57,00
Processo:			

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1588		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	7.000,00
PROCESSO : 1678		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	2482	0700	GESTÃO/MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	101	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											507.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1588		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0500	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	7.000,00
TOTAL GERAL:											7.000,00
PROCESSO : 1678		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0700	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

**ANEXO III**

Processo: 1588 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00

Processo: 1678			
Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
PAOE:	2482 - GESTÃO/MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	DISTRITO INDUSTRIAL ATENDIDO(UNIDADE)		10,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.373.656,61, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1685	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	21.605,93
1595	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.352.050,68
<b>TOTAL</b>		<b>1.373.656,61</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1595		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2978	0100	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO I - NOROESTE I	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
10	302	279	2978	0200	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO II - NORTE	S	33903900	112	Não	NO	30.000,00
10	302	279	2978	0400	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO IV - LESTE	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
						S	44905100	112	Não	NO	60.683,56
10	302	279	2978	0500	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO V - SUDESTE	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	33903900	112	Não	NO	50.000,00
						S	44905100	112	Não	NO	90.683,56
10	302	279	2978	0700	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VII - SUDOESTE	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
						S	44905100	112	Não	NO	60.683,56
10	302	279	2978	1100	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO XI - NOROESTE II	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
10	302	279	2978	1200	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	33903900	112	Não	NO	10.000,00
10	303	273	2962	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP. LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1685		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33909200	240	Não	NO	21.605,93
TOTAL GERAL:											1.373.656,61

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

**ANEXO III**

Processo: 1595 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2962 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP. LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00

Processo: 1595 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1595 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1595 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1595	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1595  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		4,00

Processo: 1595  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1595  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1595  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1685  
Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	2365 - PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO(PESSOA)		1,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 150.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1487	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1487	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>150.000,00</b>

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1487	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - Casa Militar										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	300	4081	9900	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E DESASTRES - ESTADO	F	33901400	100	Não	ES	30.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	20.000,00
18	542	177	4040	9900	ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - ESTADO	F	33901400	100	Não	ES	10.000,00
						F	33903000	100	Não	ES	10.000,00
						F	33913000	100	Não	ES	10.000,00
						F	33913900	100	Não	ES	10.000,00
18	542	181	4209	9900	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33913000	100	Não	ES	60.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>150.000,00</b>

### ANEXO III

Processo:	1487	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.860.002,26, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1550	16101 Secretaria de Estado de Fazenda	10.860.002,26
<b>TOTAL</b>		<b>10.860.002,26</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1550	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	10.860.002,26
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.860.002,26</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1550	Unidade Orçamentária:	16101 - Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 279.400,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1722	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	279.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>279.400,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1722	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1825	9900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	279.400,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>279.400,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1722	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1825 - LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	TERMO DE AUTORIZACAO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		10.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 512.060,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1730	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	90.000,00
1704	04101 Casa Civil	22.800,00
1697	14101 Secretaria de Estado de Educação	249.260,00
1691	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>512.060,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1691	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
<b>PROCESSO : 1697</b>											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3862	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES - ESTADO	F	44905200	120	Não	NO	76.000,00
12	361	289	3875	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	260,00
12	362	290	3893	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	120	Sim	NO	173.000,00
<b>PROCESSO : 1704</b>											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	22.800,00
<b>PROCESSO : 1730</b>											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	544	182	1567	0700	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	109	Não	NO	90.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>512.060,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1691	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1390	9900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	85.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>150.000,00</b>
<b>PROCESSO : 1697</b>											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDACAO DA PROPOSTA DE ORGANIZACAO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMACAO HUMANA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	260,00
12	361	289	3862	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	76.000,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	173.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>249.260,00</b>
<b>PROCESSO : 1704</b>											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	2952	9900	COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MT REGIONAL - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	22.800,00

TOTAL GERAL: 22.800,00

PROCESSO : 1730 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	544	182	1567	0300	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903900	109	Não	NO	15.000,00
22	544	182	1567	0400	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO IV - LESTE	F	33903900	109	Não	NO	15.000,00
22	544	182	1567	0600	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	109	Não	NO	20.000,00
22	544	182	1567	0900	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903900	109	Não	NO	30.000,00
22	544	182	1567	1000	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO X - CENTRO	F	33903900	109	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 90.000,00

### ANEXO III

Processo: 1691 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1697 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3862 - ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MODALIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MODALIDADE ATENDIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1697 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3875 - FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROFESSOR QUALIFICADO(PESSOA)		13.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROFESSOR QUALIFICADO(PESSOA)		13.000,00

Processo: 1697 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3893 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00

Processo: 1704 Unidade Orçamentária: 4101 - Casa Civil

PAOE:	3686 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		100,00

Processo:	1730		
Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
PAOE:	1567 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO(UNIDADE)		3,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 17.713.332,84, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1755	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	95.000,00
1637	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	1.140.000,00
1725	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	15.980.000,00
1707	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	441.332,84
1778	17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	57.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.713.332,84</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1637	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33909300	262	Não	NO	1.140.000,00
PROCESSO : 1707	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5000	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	202	Não	NO	441.332,84
PROCESSO : 1725	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	3162	9900	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	33903000	131	Não	NO	1.000.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	1.000.000,00
						F	44405100	131	Não	NO	12.000.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1283	0900	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	980.000,00
PROCESSO : 1755	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	95.000,00
PROCESSO : 1778	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	57.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>17.713.332,84</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1637		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	132	2479	9900	EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	430.000,00
						F	33903900	262	Não	NO	280.000,00
23	665	132	2480	9900	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE BENS E SERVIÇOS/QUALIDADE - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	100.000,00
						F	33903000	262	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	262	Não	NO	290.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.140.000,00</b>
PROCESSO : 1707		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	453	315	5005	0600	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	202	Não	NO	441.332,84
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>441.332,84</b>
PROCESSO : 1725		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	392.500,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	15.000.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	587.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>15.980.000,00</b>
PROCESSO : 1755		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0300	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	95.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>95.000,00</b>
PROCESSO : 1778		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	57.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>57.000,00</b>

### ANEXO III

Processo: 1637 Unidade Orçamentária: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		50,00

Processo: 1707 Unidade Orçamentária: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

PAOE:	5000 - ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDEÃO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		37,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		28,00

Processo: 1725 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		108,50
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		528,50

Processo: 1725 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)		30,00

Processo: 1755			
Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		100,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		70,00

Processo: 1778			
Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.140.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1607	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	1.140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.140.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1607		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	286	3855	9900	DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA SOJA - ESTADO	F	33203000	100	Não	NO	13.900,00
						F	33503000	100	Não	NO	111.400,00
						F	33503900	100	Não	NO	330.071,00
						F	44205100	100	Não	NO	470.427,00
						F	44205200	100	Não	NO	144.780,00
						F	44505200	100	Não	NO	69.422,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.140.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1607		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	1.140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.140.000,00</b>

### ANEXO III

Processo: 1607 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	3855 - DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA SOJA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS APOIADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS APOIADOS(UNIDADE)		5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.134.392,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1757	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.134.392,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.134.392,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1757		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	274	3917	9900	CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	405.000,00
						S	33903200	112	Não	NO	133.392,00
						S	44905200	112	Não	NO	300.000,00
10	305	275	3712	9900	VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	100.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	126.000,00
						S	44905200	112	Não	NO	70.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.134.392,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1757 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00

Processo: 1757  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3917 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇO IMPLANTADO(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇO IMPLANTADO(UNIDADE)		20,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 2.532/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIZ BENEDITO BARRETO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 12 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 12.05.10 à pg.15.

ATO Nº 3.010/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 702149/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, o servidor ANTÔNIO ROSA DA CRUZ, Professor Efetivo, matriculado sob o nº 186280017, portador do RG nº 0491378-7 SSP/MT e do CNPF/MF nº 378.206.801-72, lotado na Escola Estadual "Major Otávio Pitaluga" município de Rondonópolis/MT, com fulcro no art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 26/12/1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.011/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 308873/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora EUNICE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 12131725-SSP/MT, CPF nº 011.172.081-54, Matricula nº 111580, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotada na EEPG "Rosa Frigger Piovezan", município de Comodoro/MT, a partir de 20 de abril de 2010..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.012/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração pleiteado nos autos do Processo nº 110355/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora SELMA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 17905, inscrita no CNPF/MF sob o nº 485.068.269-34, lotada na Escola Estadual "Irene Gomes de Campos" no município de Várzea Grande-MT, com fulcro no artigo 44, caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a partir de 02/02/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 3.013/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 184048/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO**, RG nº 890639-SSP/MS, CPF nº 790.379.091-91, Matrícula nº 78252, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na EEPSPG "José de Mesquita", município de Cuiabá/MT, a partir de 16 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 3.014/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ADÃO CANELLI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.015/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 05 de maio de 2010.

GISELE FONSECA BERGAMASCO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
AMANDA PAULA FIGUEIREDO LUIZ – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## ATO Nº 3.016/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MÁRCIA VITÓRIA FONTE TOLEDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.017/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Centro de Capacitação Agropecuária, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.018/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MONIQUE MOURA BIANCARDINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.019/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVICHIOILLI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 13 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

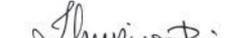
## ATO Nº 3.020/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 17 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## ATO Nº 3.021/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, FABIANA FREITAS DE CASTILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO Nº 3.022/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Nota Fiscal de Saída, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO Nº 3.023/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALUIZA MARIA RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente da Unidade de Internação Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 27 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 3.024/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MAURO ANDRÉ BRAGA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Lucas do Rio Verde, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 31 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 3.025/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULO SÉRGIO VACHETINI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 12 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

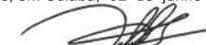
  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 3.026/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **MAURO DEVEZA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Habitação, publicado no D.O.E. de 12.05.10, à pág.19, da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**\*ATO Nº 2.547/2010.**

**\*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELA MARQUES MELO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 13 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 12.05.10 à pg.17.*

**ATO Nº 3.027/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 06 de maio de 2010.

- GISELE FONSECA BERGAMASCO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- AMANDA PAULA FIGUEIREDO LUIZ – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
- FRANCISCO PAULO DE ARRUDA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
- JOSÉ MARIA LIMA SILVA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
- MANOEL BUGALHO NETO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
- LEANDRO FRIZANCO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
- PAULO HENRIQUE DA SILVA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
- JOÃO HENRIQUE DE CAMPOS ITO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 3.028/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO MAYER LIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da **Casa Militar**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 3.029/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ILDANETE AUXILIADORA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

ATO Nº 3.030/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – **INTERMAT**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

ATO Nº 3.031/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA MARTINS DA CRUZ SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Centro de Capacitação Agropecuária, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.032/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALESSANDRO LAURO MAGALHÃES SERRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da **Secretaria Executiva do Núcleo Educação**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.033/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JEFERSON DA SILVA ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 17 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.034/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Educação – **SEDUC**, a partir de 06 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.035/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IEDA MARIA DO NASCIMENTO FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 3.036/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NELSON DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade de Internação Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.037/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ARIAGDA SIQUIERI GOMES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 17 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA LEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Ass. Social

ATO Nº 3.038/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de exoneração de **CRISTIANE MARIA CAVALLINI ARAÚJO VIANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Fiscalização de Habitação, publicado no D.O.E. de 12.05.10, à pág.16, da **Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.039/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 355875/2010-CCV, e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no art. 12, inciso VI, do Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), **resolve designar** o Ten Cel **WILQUERSON FELIZARDO SANDES** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP no **CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso**, em substituição ao Cel PM **Zaqueu Barbosa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.040/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 393411/2010-PGE, **resolve autorizar** o Doutor **DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar do País, no período de 03 a 10 de julho de 2010, com a finalidade de participar do "Curso em Direito Americano para Promotores de Justiça, Juizes e Advogados Brasileiros", ministrado pela Universidade da Flórida, Faculdade de Direito Levin – USA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.041/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 394976/2010-CCV, **resolve autorizar** as servidoras **MARITZA MACIEL CASTRILLON MALDONADO** e **JOCINEIDE MACEDO KARIM**, Professoras lotadas na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentarem do País, no período de 18 a 28 de junho de 2010, com a finalidade de apresentarem trabalhos no "IV Colóquio sobre Questões Curriculares" e "V Colóquio Luso-Brasileiro", que serão realizados pela Universidade do Porto, em Portugal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.042/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 349014/2010/SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental Nº 1.226/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2010, que autorizou a cessão do servidor **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 84678/1, lotado na Escola Estadual Presidente Médici /SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá, a partir de 02 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 3.043/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317331/2010, da Casa Civil do Governo do Estado - CCG, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, da servidora **ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA**, RG nº 963.810 SSP/MT, CPF nº 775.588.801-06, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 63793/1, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 09 de Maio de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.044/2010.**

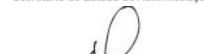
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 329370/2010/SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental Nº 2369/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2010, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a servidora **LEONIDIA SANTIAGO**, CPF Nº 207.526.791-04, Professora, Classe 3 E 4, Nível 09, Matrícula Funcional nº 20880/1, lotada na SEDUC:

*On de se lê:...* **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.**  
*Leia-se:...* **Secretaria Executiva Núcleo, Cultura, Ciência, Lazer e Turismo/ Secitex.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 3.045/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 378991/2010/SAD, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa** no Gabinete do Deputado Estadual Gilmar Fabris, da servidora **VANÚZIA DA SILVA ARAUJO**, RG nº 774.491 SSP/MT, CPF nº 595.121.561-72, Escrivã de Policial/LC318, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 95854/1, lotada na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de 11 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO N. 2.993/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 409952/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 137815/ SSP/MS e do CPF nº 460.531.821-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.994/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410014/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DILMA SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 061 364/SSP/MT e do CPF nº 178.251.991-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 3 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.995/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410027/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZELIA PEREIRA ARRUDA**, portador (a) do RG nº 331113/SSP/GO e do CPF nº 191.789.801-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EM EXTINCAO 3E4-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.996/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410253/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA DOS SANTOS RAMOS**, portador (a) do RG nº 0993140/SSP/MT e do CPF nº 205.961.111-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIO EDUC C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.997/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410440/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZABEL DO REGO PORTELA**, portador (a) do RG nº 02295970/SSP/MT e do CPF nº 204.661.021-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.998/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 410446/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLGA REGINA FIGUEIREDO OTAVIO DE SANTANA**, portador (a) do RG nº 545987/SSP/MT e do CPF nº 206.989.921-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 2.999/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410754/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA GUIA ABADÉ**, portador (a) do RG nº 266003/CGPI/DPF/DF e do CPF nº 627.546.101-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.000/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410811/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISTER DOS SANTOS TRINDADE**, portador (a) do RG nº 017955/SSP/MT e do CPF nº 387.982.981-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 3 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.001/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 410857/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ITAMAR FERNANDES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 844441/SSP/MT e do CPF nº 158.641.381-34, na graduação de CABO C-000, contando com 30 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.002/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 411036/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERSON ALVES DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 1698443-9/SSP/MT e do CPF nº 104.586.031-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.003/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 412356/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDIMAR ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 184962/SSP/MT e do CPF nº 138.280.961-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.004/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 412387/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILIA DE SOUZA CORVOISIER**, portador (a) do RG nº 115827/SSP/MT e do CPF nº 474.413.051-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.005/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 412679/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA SOARES DA SILVA ARAUJO**, portador (a) do RG nº 00077577/SSP/MT e do CPF nº 569.183.991-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.006/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 413049/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDROZA GONCALVES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 274479/SSP/MT e do CPF nº 241.862.101-44, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.007/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 399651/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.940/2010, de 28.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do (a) Sr (a). **ERCILIO ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 942802/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“...contando com 32 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA-SE:

“... contando com 32 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.008/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 146311/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.832/2009, de 11.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **CATARINA FRANCO DA FONSECA**, portador (a) do RG nº 380.148 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

“... contando com 27 Anos, 2 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição...”

## LEIA-SE:

“... contando com 29 Anos, 02 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO N. 3.009/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 375379/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.157/2010, de 26.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do (a) Sr (a), **SEBASTIANA ALVES NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 276509/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 215/2010, de 18.01.2010, publicado no D.O da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária...”

## LEIA-SE:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 215/2010, de 18.01.2010, publicado no D.O da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 002/2010

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar competência ao Secretário-Adjunto da Auditoria Geral do Estado, **ARLINDO ANGELO DE MORAIS**, RG: 065.909-6 SSP-MT e CPF: 004.912.411-00, para também, ordenar despesas desta Secretaria a partir desta data.

Parágrafo Único: Ficam validados todos os atos praticados pelo indicado a partir de 31 de março de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2010.

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 869/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Técnica Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 251.208/2010**, de 13.04.2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "D", ao servidor **VANDERLEI LOPES DA SILVA**, Matrícula 670.09, cargo de "Papioscopista", a partir de 13 de abril de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 874/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo- Agente Prisional do Sistema Prisional**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
79986/10	661.92	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	C	08.02.2010
90887/10	862.54	ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO	C	09.02.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 875/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
277792/10	571.01	FAUSTINO PEREIRA DE MELLO	C	20.04.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 876/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores presentes neste Ato Administrativo:

**Cargo - Auxiliar Orientador do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
280616/10	555.68	ALVARINDA COSTA RODRIGUES	D	22.04.2010
56697/10	806.59	ANTONIO DA COSTA FILHO	D	27.01.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0867/SAD/2010

Dispõe sobre mudança da nomenclatura dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional para a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º264.088/2010**, de 16.04.2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos correspondentes aos anexos deste Ato Administrativo os servidores relacionados a seguir:

- Anexo I – Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário.**
- Anexo II – Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**
- Anexo III – Assistente do Sistema Penitenciário**
- Anexo IV - Auxiliar do Sistema Penitenciário.**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 31 de março de 2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.



**Anexo I: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

MATRICULA	VINCULO	NOME	NÍVEL	JORNADA
101656	4	ADRIANA MARIA DA SILVA ZANCANARO	A-001	40H
109432	1	ALVARLENE ROSA MASIERO	B-002	30H
219091	1	ANA CLAUDIA BARBIERI ZANINI	A-001	40H
217652	1	ANA PAULA BUZAZH MARCHI DE SOUZA	A-001	40H
128640	2	ANDREIA APARECIDA BERTOLINI	A-001	40H
218078	1	ANDRES MAXIMO MOLINA LOPEZ	A-001	40H
219292	1	ANGELICA SOARES LANZA	A-001	40H
49061	4	ANITA CRISTINA GONCALVES DA ROCHA	A-001	40H
115374	1	ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA	B-002	40H
53357	13	BEATRIZ MULLER	A-001	40H
35619	3	BENDIX CONCEICAO MIRANDA DE SIQUEIRA	B-002	40H
140029	2	CAMILLA GUIRAUD DE BRITO MEHRET	A-001	40H
118061	2	CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA	A-001	30H
219380	1	CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO	A-001	40H
58896	1	CARLOS LUCIO DA COSTA E SILVA	A-009	30H
218011	1	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORENCIO	A-001	40H
217562	1	CECILIA DA GUIA NUNES	A-001	40H
214649	2	CLAYTON PELISAO FOLADOR	A-001	40H
219086	1	CLEIDE ARRUDA DA SILVA NICACIO	A-001	40H
102330	1	CREUSA MARIA ZEFERINO	B-003	40H
218040	1	CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	A-001	40H
217320	1	DANIELA DE LAMONICA VENDRAMINI	A-001	40H
217321	1	DARLEY SOUZA DE OLIVEIRA	A-001	40H
61009	12	DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA	A-001	40H
80309	1	DORISVAL ALVES TENORIO	B-007	30H
80309	2	DORISVAL ALVES TENORIO	A-002	40H
8815	1	EDSON BUSSIKI	B-009	40H
219088	1	EDUARDO JOSE BARCELOS CHAVES	A-001	40H
129435	2	EDVANDO SILVA DE SOUSA	A-001	40H
64872	2	ELENI BARBOSA LUCIANO	B-002	40H
219087	1	ELIANA KAWAGUTI	A-001	40H
138110	2	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	A-001	40H
76281	11	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	A-001	40H
131787	2	FABIO RICARDO CAVINA	A-001	40H
114929	3	FABIO RICARDO DA SILVA REIS	A-001	40H
218032	1	FERNANDA CULTURATO FERREIRA	A-001	40H
140537	2	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	A-001	40H
218039	1	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	A-001	40H
217428	1	GIANA VANESSA MICHELETTI	A-001	40H
217956	1	GILDA VALERIA VIEIRA	A-001	40H
52669	3	GILMAR MARCO VRECH COELHO	A-001	30H
108587	1	GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA	B-002	30H
219293	1	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA ARGUELLO GONCALVES	A-001	40H
217563	1	GORETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	A-001	40H
94646	1	HELOISA DE CARVALHO	C-003	30H
203189	3	HWANG YEN LING ARCOLEZI	A-001	40H
102329	1	IVAN NEY DOS SANTOS	C-003	30H
57111	6	IZILANDA ETIENE DE SOUZA	A-001	40H
94645	1	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	B-003	30H
103764	1	JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	C-003	30H
219089	1	JHONATAN DAMASCENO	A-001	40H
9295	1	JOANITA ROMANA FERREIRA	C-010	40H
125548	3	JOAO ELOY DE SOUZA NEVES	A-001	40H
219294	1	JOYCE MARTINES CARDOZO	A-001	40H
217958	1	JULIANA CASTILHO	A-001	40H
217946	1	JURANDIR BARBOSA MAHRET JUNIOR	A-001	40H
217960	1	KAREN MIDORI TOYAMA	A-001	40H
210064	5	KATIA GONCALVES DIAS	A-001	40H
219295	1	KELLY HINSCHING MARQUEZIN	A-001	40H
218807	1	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	A-001	40H
219400	1	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	A-001	40H
103456	1	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	C-003	30H
99859	7	LENIR PERES DE OLIVEIRA	A-001	40H
126634	3	LOURDES ROSATO	A-001	40H
219477	1	LUANA LIRA FALCO	A-001	40H

129401	2	LUCIANA BAVARESCO	A-001	40H
129400	3	LUCIANE LIRA GALLE FORTI	A-001	40H
217733	1	LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS	A-001	40H
206500	1	LUIZ CESAR DE CARVALHO SALOTTO	A-001	30H
90594	3	MARA LUCIA MARTINS MAGRI	C-003	30H
95099	4	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	A-001	40H
140680	2	MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	A-001	40H
102332	1	MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	B-003	40H
219296	1	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	A-001	40H
138392	3	MARCUS ANDRE DOS SANTOS	A-001	40H
217564	1	MARIA DE LOUDES CARNEIRO VIEIRA	A-001	40H
102325	1	MARIA MADALENA DIAS VIEIRA	B-002	30H
125680	2	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	A-001	
125680	3	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	A-001	40H
217440	1	MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS	A-001	40H
91819	1	MARIANI VITORIA RIBEIRO	C-003	40H
219214	1	MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO	A-001	40H
61716	1	MARIO MARCIO CORREA DA COSTA	B-008	40H
43013	2	MARIO TOSHIO ISHITANI	B-010	40H
103011	1	MARLETE CLARA JANONIS	C-003	30H
112881	5	MARTA MARIA POLIZELLI TOZO	A-001	40H
219090	1	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	A-001	40H
217631	1	MAYRA RIBEIRO PONCONI	A-001	40H
125675	2	MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	A-001	40H
96057	1	NAZARE HADDAD	C-003	30H
116710	1	NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO	B-002	40H
218817	1	NEYLA EDELWALS SILVA	A-001	40H
140710	5	NILZA FELIX DA SILVA	A-001	40H
43172	2	NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	C-003	30H
66946	6	PAULA ELEONORA LIMA DA SILVA	A-001	40H
218070	1	PRISCILA DE SALLES TOTI	A-001	40H
206274	4	PRISCILLA BASTOS MATTOS	A-001	40H
139931	2	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ	A-001	40H
61340	1	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	A-010	40H
92623	5	REJANE MARIA CRESTANI	B-002	40H
117467	1	RIAD OMAR FARES	B-002	40H
219402	1	RITA DE CASSIA FREITAS BORGES	A-001	40H
93433	1	RODNEI GALDINO VIEIRA	B-003	40H
217717	1	ROSANGELA MARIA GONCALVES FERNANDES CARRETO	A-001	40H
69094	11	ROSICLE RODRIGUES	A-001	40H
217318	1	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	A-001	40H
95329	1	SANDRA DE PAIVA PINTO FONSECA	B-002	30H
102328	1	SELMA REGINA DE ARRUDA MOREIRA	C-003	30H
63729	1	SIMONE ALMEIDA DIAS	A-008	30H
217449	1	SIMONY CRISTINA DE OLIVEIRA BUSARELLO	A-001	40H
200089	1	SOLANGE DOURADO PANIAGO	A-001	40H
112081	3	SORAYA PORTELA GOMES PAIM	A-001	40H
217959	1	SUELI VIEIRA DE SOUZA	A-001	40H
91809	1	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	C-002	30H
218806	1	VANESSA DE FARIAS MOTTA	A-001	40H
129284	3	VILMAR ERNANDE DE JESUS	A-001	40H
217648	1	WALDICELIA DA SILVA COSTA	A-001	40H
127841	3	WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR	A-001	40H
106815	3	WILSON BENEDITO PEREIRA	A-001	40H
123815	3	WILSON LUIZ GONCALVES	A-001	40H

**Anexo II : Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

MATRICULA	VINCULO	NOME	NÍVEL	JORNADA
79470	2	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
114842	1	ABIGAIL TOMAZ BERTO	AIII-000	44H
114771	1	ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO	AIII-000	44H
118020	1	ACACIO ROBERTO DA CRUZ	AIII-000	44H
219236	1	ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	AI-000	44H
127817	3	ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	AI-000	44H
85449	1	ADALBERTO SILVA DALTRO	C-000	44H
95831	5	ADAO CAVALHEIRO CESAR	AI-000	44H
115300	1	ADAO ELIAS JUNIOR	AIII-000	44H
115918	1	ADAO RAMOS DA SILVA	AIII-000	44H
123376	3	ADAO RENILDO SOARES	AI-000	44H
115414	1	ADEILTO RAMOS MACHADO	AIII-000	44H
125577	1	ADELAR LETTI	AIII-000	44H
117354	1	ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO	AIII-000	44H
94950	1	ADELSON SANTOS COELBAS	B-000	44H
127704	3	ADELSON TEODORO DOS SANTOS	AI-000	44H
130257	3	ADEMAR GOMES LAURINDO	AI-000	44H
130257	2	ADEMAR GOMES LAURINDO	AI-000	44H
219472	1	ADEMILSON CARVALHO DE BRITO	AI-000	44H
112902	2	ADEMILSON PEREIRA CAMPOS	AI-000	44H
123466	2	ADEMIR CAMPOS AMBROZIO	AI-000	44H
127522	1	ADEMIR MARTINEZ	AIII-000	44H
217557	1	ADEMIR PEREIRA DA MATA	AI-000	44H
109803	2	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	AI-000	44H
64184	5	ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ	B-000	44H
109659	2	ADERCY MARIA NUNES	AI-000	44H
140576	2	ADEVAL POLIZELLI	AI-000	44H
117514	1	ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA	AIII-000	44H
106012	2	ADEVANIA SALVADOR	AI-000	44H
88952	1	ADILSON BLAUT HERINGER	C-000	44H
68645	2	ADILSON DE ARRUDA CASTRO	B-000	44H
219254	1	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	AI-000	44H

90566	1	ADILSON FRANCISCO ALVES	C-000	44H
85444	1	ADILSON GONCALO DA COSTA	C-000	44H
219434	1	ADILSON LOURENCO DE CAMPOS	AI-000	44H
132622	4	ADILSON SILVA DO AMARAL	AI-000	44H
128592	2	ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
122632	1	ADIR JESUS DE FRANCA	AIII-000	44H
85448	1	ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO	C-000	44H
117427	1	ADMILSON GOMES DE CAMPOS	AIII-000	44H
99354	3	ADMILSON SIQUEIRA ROSA	AIII-000	44H
130501	1	ADNER SOARES DE ALMEIDA	AIII-000	44H
78912	5	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	AIII-000	44H
115473	1	ADONIAS TRINDADE DE SOUZA	AIII-000	44H
125072	1	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
44207	3	ADRIANA BASILIO DA SILVA	AIII-000	44H
122662	1	ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO	AIII-000	44H
125269	1	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	AIII-000	44H
102873	3	ADRIANA LOPES	AI-000	44H
118677	1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA	AIII-000	44H
219379	1	ADRIANA QUITERIA LORANDI	AI-000	44H
86254	1	ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO	B-000	44H
96846	3	ADRIANO ALVES MANOEL	AIII-000	44H
122211	1	ADRIANO APARECIDO DADA	AIII-000	44H
110640	2	ADRIANO BARREIRA ABREU	AI-000	44H
127712	2	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	AI-000	44H
118295	2	ADRIANO FERNANDES CORTE	AI-000	44H
85442	1	ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES	C-000	44H
125068	1	ADRIANO MOREIRA GONCALVES	AIII-000	44H
219315	1	ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS	AI-000	44H
127477	1	AGDA REZENDE CARDOSO	AIII-000	44H
115763	1	AGEU VIEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
109681	2	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	AIII-000	44H
68630	9	AGUINALDO DE SOUZA PORTO	AIII-000	44H
217937	1	AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS	AI-000	44H
61579	3	AGUINALDO VALENTIN BOSSIQUETTE	AI-000	44H
51961	7	AHMENON LEMOS DANTAS	AIII-000	44H
139108	1	AILTON FERREIRA	AIII-000	44H
96921	5	AISILLAN DIEGO DE ASSIS	AIII-000	44H
122627	1	ALAIDE GOMES DE MORAES	AIII-000	44H
115997	1	ALAN DOUGLAS CARVALHO	AIII-000	44H
206977	2	ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS	AI-000	44H
120751	1	ALBERTO IRBER	AIII-000	44H
117813	1	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	AIII-000	44H
127407	1	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ	AIII-000	44H
114748	1	ALCENIR JOSE DA SILVA	AIII-000	44H
131791	1	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	AIII-000	44H
86259	1	ALCEU MUNZ DE AVILA	C-000	44H
109747	2	ALCIDES CRESPO CHAVE	AIII-000	44H
120259	4	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	AI-000	44H
41534	4	ALDO HALIK	AIII-000	44H
219040	1	ALESSANDRA ALVES BORGES	AI-000	44H
124345	1	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	AIII-000	44H
131275	1	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	AIII-000	44H
86173	1	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	C-000	44H
119098	1	ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
131259	2	ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO	AI-000	44H
219042	1	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	AI-000	44H
117839	1	ALEX GONCALO RONDON	AIII-000	44H
217935	1	ALEX JOSE DEMELAS MAURICIO	AI-000	44H
128596	3	ALEX LORENZON	AI-000	44H
131101	1	ALEX SANDRO DE LIMA	AIII-000	44H
217876	1	ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA	AI-000	44H
217779	1	ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	AI-000	44H
70845	3	ALEXANDRE CANDIDO	AIII-000	44H
130815	6	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	AI-000	44H
114855	1	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA	AIII-000	44H
86177	1	ALEXANDRE DE SIQUEIRA	C-000	44H
114745	1	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	AIII-000	44H
129269	2	ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA	AI-000	44H
130470	1	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	AIII-000	44H
115917	1	ALEXANDRE MENDES VIEIRA	AIII-000	44H
217767	1	ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	AI-000	44H
125540	1	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	AIII-000	44H
127732	2	ALEXANDRO MARQUES JARDIM	AI-000	44H
125062	1	ALEXANDRO SOUZA	AIII-000	44H
217731	1	ALEXSANDRA GOMES MARTINS	AI-000	44H
127468	1	ALEXSANDRO DE PONTES	AIII-000	44H
217334	1	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	AI-000	44H
217650	1	ALEXSANDRA MAURA DE ARRUDA	AI-000	44H
138515	1	ALFREDO DE MIRANDA FILHO	AIII-000	44H
115914	1	ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO	AIII-000	44H
65576	3	ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA	AI-000	44H
120314	1	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA	AIII-000	44H
117319	1	ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
118053	1	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	AIII-000	44H
143227	1	ALLAIN RIBEIRO FERREIRA	AI-000	44H
129263	3	ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES	AI-000	44H
129426	3	ALLAN PEREIRA LOPES	AI-000	44H
119011	1	ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA	AIII-000	44H
44180	1	ALMIR CABOCLIO DOS SANTOS	D-000	44H
118015	1	ALOIR DE FATIMA JARDIM	AIII-000	44H

103840	2	ALTAIR VICENTE CAMILO JUNIOR	AIII-000	44H
219381	1	ALTAMIR NOGUEIRA JUNIOR	AI-000	44H
130502	1	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	AIII-000	44H
219043	1	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	AI-000	44H
17828	8	ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA	AIII-000	44H
117737	1	ALVARO MARTINS	AIII-000	44H
218031	1	ALYSON BRUNO DA CRUZ	AI-000	44H
85995	4	ALZIRA ROCHA	AIII-000	44H
114749	1	AMARILDO FRANCO CESAR	AIII-000	44H
115886	1	AMARILDO MARQUES GUIMARAES	AIII-000	44H
127087	2	AMAURI ADILSON BEE	AI-000	44H
118648	1	AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	AIII-000	44H
115357	1	AMAURI PASCOAL	AIII-000	44H
44173	1	AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	C-000	44H
219233	1	AMILTON SANTANA	AI-000	44H
115432	1	ANA BLANK	AIII-000	44H
143234	2	ANA CATARINA DE ALMEIDA	AI-000	44H
70279	6	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
131273	1	ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA	AIII-000	44H
125070	1	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA	AIII-000	44H
217603	1	ANA PAULA NEVES DA COSTA	AI-000	44H
218047	1	ANA PAULA PEREIRA ALVES	AI-000	44H
217590	1	ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE	AI-000	44H
114873	1	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	AIII-000	44H
117338	1	ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	AIII-000	44H
115998	1	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
117518	1	ANDERSON RODRIGUES VELOZO	AIII-000	44H
115371	1	ANDERSON SANTANA DA COSTA	AIII-000	44H
115431	1	ANDRE ALMEIDA LISBOA	AIII-000	44H
117437	1	ANDRE BREIT	AIII-000	44H
85386	1	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	B-000	44H
117443	1	ANDRE LUIZ DE ASSUMPÇÃO	AIII-000	44H
202809	1	ANDRE LUIZ DE MOURA	AI-000	44H
129270	2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	AI-000	44H
217243	2	ANDREIA CAROLINE SANTIAGO DE PINHO	AI-000	44H
138558	1	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	AIII-000	44H
85443	1	ANDREIA PAULA DE AMORIM	C-000	44H
118675	1	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
115772	1	ANGELA ALZIRA CORDEIRO	AIII-000	44H
118048	1	ANGELA APARECIDA DA SILVA	AIII-000	44H
59809	5	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	AIII-000	44H
106988	4	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	AIII-000	44H
102702	4	ANGELA MARIA MACHADO	AIII-000	44H
60375	17	ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ	AIII-000	44H
117312	1	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	AIII-000	44H
124352	1	ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA	AIII-000	44H
77824	2	ANIVOLANDA DE SOUZA TELES	C-000	44H
128906	2	ANJO SANTOS	AI-000	44H
217369	1	ANTENOR ALVES	AI-000	44H
93749	2	ANTENOR VILELA VELASCO	AIII-000	44H
115429	1	ANTONIELLA DA SILVA CELMO	AIII-000	44H
85371	1	ANTONILHA ROSA DA SILVA	C-000	44H
96899	4	ANTONIO APARECIDA SANTOS	AI-000	44H
118008	1	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA	AIII-000	44H
127735	2	ANTONIO CARLOS DA COSTA	AI-000	44H
115335	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AIII-000	44H
40503	22	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AIII-000	44H
129673	3	ANTONIO CARLOS MARTA	AI-000	44H
78686	5	ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
99770	2	ANTONIO EPAMINONDAS GOMES	AIII-000	44H
117315	1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
33463	14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
38818	1	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	C-000	44H
70545	2	ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ	AIII-000	44H
217600	1	ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES	AI-000	44H
115416	1	ANTONIO JOSE GALDINO	AIII-000	44H
96018	10	ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO	AIII-000	44H
67814	2	ANTONIO JULIO RODRIGUES	AIII-000	44H
90334	1	ANTONIO MARCO DA SILVA	C-000	44H
115510	1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AIII-000	44H
142622	2	ANTONIO MARCOS LEITE	AI-000	44H
57040	2	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	AIII-000	44H
127083	3	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	AI-000	44H
118054	1	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	AIII-000	44H
219216	1	ANTONIO RICARDO BARBOSA	AI-000	44H
85388	1	ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE	A-000	44H
219415	1	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	AI-000	44H
120376	3	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	AI-000	44H
117422	1	ANTONIO SILVEIRA DIAS	AIII-000	44H
219454	1	APARECIDO ALVES DE AZEVEDO	AI-000	44H
115350	1	APARECIDO MARQUES FONTES	AIII-000	44H
123116	3	ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA	AI-000	44H
123116	2	ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA	AI-000	44H
115336	1	ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA	AIII-000	44H
139633	1	ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS	AIII-000	44H
123420	1	ARILSON BENEDITO FORTES	AIII-000	44H
61138	2	ARISTONIO JOSE DE SOUZA	AIII-000	44H
119088	1	ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA	AIII-000	44H
88951	1	ARLETE PINTO DE MIRANDA	C-000	44H
115430	1	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	AIII-000	44H

8779	1	ARNALDO DA SILVA CASTRO	AIII-000	44H
69345	4	AROLDO BENVINDO FERREIRA	C-000	44H
114881	1	ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS	AIII-000	44H
126622	1	ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES	AIII-000	44H
127813	1	ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA	AIII-000	44H
11502	10	ASER AMANCIO FERREIRA	AIII-000	44H
107851	5	ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE	AIII-000	44H
95827	5	ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
83985	2	ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA	AIII-000	44H
103815	4	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA	AI-000	44H
130256	3	AUGUSTO VILA LOPES	AI-000	44H
115302	1	AUREO DE ALMEIDA PORTELA	AIII-000	44H
118501	1	AURICE FERREIRA DOS SANTOS	AIII-000	44H
127437	3	AURIMAR CARDOSO MARQUES	AI-000	44H
219394	1	BADII AHMAD DIB NETO	AI-000	44H
128416	7	BATUIRES ROSA	AI-000	44H
96806	3	BEATRIZ DE MIRANDA PINHEIRO	AI-000	44H
119005	1	BENALCI MARIA DE ASSUNCAO	AIII-000	44H
85406	1	BENEDITA DE OLIVEIRA	B-000	44H
140037	2	BENEDITO APARECIDO DE CASTRO	AI-000	44H
131264	1	BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO	AIII-000	44H
131103	1	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS	AIII-000	44H
8769	1	BENEDITO BISPO DA ROSA	C-000	44H
44199	1	BENEDITO CARLOS DE JESUS	C-000	44H
109675	4	BENEDITO DIAS DE MOURA	AI-000	44H
109675	3	BENEDITO DIAS DE MOURA	AI-000	44H
8775	1	BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES	B-000	44H
8780	1	BENEDITO JORGE DOS SANTOS	C-000	44H
219218	1	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	AI-000	44H
127730	3	BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	AI-000	44H
127730	2	BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	AI-000	44H
130506	1	BENICE ISABEL DA CUNHA	AIII-000	44H
57585	3	BENILZE QUERINA DA SILVA	B-000	44H
43064	2	BENVINDO JOSE DE SOUZA	AIII-000	44H
76445	5	BERENICE BARROS MACHADO	AIII-000	44H
54057	3	BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN	AIII-000	44H
109387	2	BERNARDO PINTO DE VASCONCELLOS DIAS	AIII-000	44H
114775	1	BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO	AIII-000	44H
140016	2	BIRATANE CALAI	AI-000	44H
129420	2	BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
217728	1	BRENO ALMEIDA CARLOS	AI-000	44H
117310	1	BRUNO CESAR PINTO PEREIRA	AIII-000	44H
219316	1	BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA	AI-000	44H
86335	1	BRUNO MONTENEGRO SANTANA	B-000	44H
217536	1	BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES	AI-000	44H
127512	1	CACILENE DA SILVA	AIII-000	44H
96808	2	CANDELARIO CARMO DOS SANTOS JUNIOR	AI-000	44H
217752	1	CARINA RIBEIRO	AI-000	44H
71283	3	CARLA DA SILVA GALLIO	AIII-000	44H
70797	3	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	C-000	44H
123816	3	CARLINHOS ALVES FERREIRA	AI-000	44H
102801	3	CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS	AIII-000	44H
218057	1	CARLOS ALBERTO DE MELO	AI-000	44H
115907	1	CARLOS ALBERTO MULLER	AIII-000	44H
217636	1	CARLOS ANTONIO BATISTA	AI-000	44H
96817	3	CARLOS BENTO AMORIM	AI-000	44H
217546	1	CARLOS BERNARDES DE PAULA	AI-000	44H
8810	1	CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES	C-000	44H
61286	5	CARLOS FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
131095	1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	AIII-000	44H
128876	2	CARLOS JOSE GALLE	AI-000	44H
44181	1	CARLOS KLEBER PAES DE BARROS	C-000	44H
117434	1	CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA	AIII-000	44H
219217	1	CARLOS SILVA DE PAULA	AI-000	44H
84470	2	CARMINDO MANOEL DE ARRUDA	AIII-000	44H
115303	1	CAROLINE DA SILVA AMORIM	AIII-000	44H
115865	1	CASSIA DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
129437	2	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES	AI-000	44H
102746	6	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	AIII-000	44H
122437	1	CATIA ANTONIA PEREIRA	AIII-000	44H
217910	1	CATIANE TERESINHA SMANIOTTO	AI-000	44H
124878	1	CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO	AIII-000	44H
217370	1	CELENI MARIA DALBOSCO	AI-000	44H
202365	1	CELIA REGINA PEDROSO	AI-000	44H
69381	3	CELIA TELMA OLIVEIRA	AIII-000	44H
74308	12	CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO	AI-000	44H
91589	3	CELIO SANTANA DA SILVA	AI-000	44H
85393	1	CELIO SILVA DA CUNHA	C-000	44H
106959	20	CELSINA CATARINA DA FONSECA	AI-000	44H
86174	1	CELSE APARECIDO LEITE BARBOSA	C-000	44H
118674	1	CELSE FIGUEIREDO DA SILVA	AIII-000	44H
117347	1	CELSE JESUS MORAIS	AIII-000	44H
128598	2	CELSE LUIZ NEUMANN	AI-000	44H
31954	3	CESAR AUGUSTO SOARES	AIII-000	44H
117363	1	CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO	AIII-000	44H
115317	1	CHRISTIANO DE PAULA OLIVEIRA	AIII-000	44H
217397	1	CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	AI-000	44H
219071	1	CICERO CARLOS RODRIGUES	AI-000	44H
219409	1	CINTIA DE SOUSA	AI-000	44H
142627	1	CIRO RACENE DOS SANTO PIMENTEL	AI-000	44H

205301	2	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	AI-000	44H
77595	3	CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA	AIII-000	44H
142625	2	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	AI-000	44H
140239	2	CLAUDEMIR MACIEL	AI-000	44H
115912	1	CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA	AIII-000	44H
117031	1	CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA	AIII-000	44H
139595	1	CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA	AIII-000	44H
90569	1	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	C-000	44H
142626	2	CLAUDIA FERREIRA	AI-000	44H
109646	2	CLAUDIA HELENA FERREIRA DE QUEIROZ	AI-000	44H
106162	2	CLAUDIA MARA DE SOUZA	AIII-000	44H
101114	2	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	AIII-000	44H
115868	1	CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO	AIII-000	44H
118113	1	CLAUDINEI FERNANDES	AIII-000	44H
44195	1	CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ	C-000	44H
138516	1	CLAUDINETE DE LIMA PINTO	AIII-000	44H
119095	1	CLAUDIO AMORIM CORREA	AIII-000	44H
115971	1	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	AIII-000	44H
115319	1	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS	AIII-000	44H
219226	1	CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA	AI-000	44H
96810	3	CLAUDIONOR MIRANDA	AIII-000	44H
219386	1	CLAUDIR ANTONIO NICOLAU	AI-000	44H
115318	1	CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA	AIII-000	44H
128645	3	CLEBER BATISTA DE SOUZA	AI-000	44H
75420	5	CLEBER EDUARDO TREVIZAN	AIII-000	44H
96823	3	CLEBER FEGUEIREDO	AIII-000	44H
125260	1	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS	AIII-000	44H
86330	1	CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA	C-000	44H
113910	2	CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
52787	4	CLEIDE DOS SANTOS ANICETO	AIII-000	44H
122261	1	CLEIDE GERMANO DOS SANTOS	AIII-000	44H
117837	1	CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS	AIII-000	44H
101822	6	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	AIII-000	44H
217544	1	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	AI-000	44H
140679	2	CLEIDILENE LUIZ DE MORAIS	AI-000	44H
219401	1	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	AI-000	44H
64328	13	CLEITON DIAS BONI	AI-000	44H
86084	4	CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA	AI-000	44H
217604	1	CLEITON NORBERTO FRANCA DE SILVA	AI-000	44H
220014	1	CLEMIR CANDELARIO DE OLANDA	AI-000	44H
111591	4	CLEONICE DIAS	AIII-000	44H
144300	10	CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS	AI-000	44H
57288	3	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
115358	1	CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
217760	1	CLERES MILCEIA SANTOS ANDRADE	AI-000	44H
96825	3	CLESIO ALMEIDA DA COSTA	AIII-000	44H
85419	1	CLEUSA MARIA FARDIN	C-000	44H
88954	1	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	B-000	44H
129439	2	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	AI-000	44H
140039	3	CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS	AI-000	44H
94952	3	CLEVERSON CEZAR RODRIGUES PEREIRA	AI-000	44H
129436	3	CLEYTON DA SILVA PEREIRA	AI-000	44H
129920	2	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	AI-000	44H
95660	3	CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA	AIII-000	44H
110621	3	CRESIO AMANCIO BORGES	AI-000	44H
139110	1	CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS	AIII-000	44H
86559	2	CREUZA FERREIRA DE MATOS	AI-000	44H
115678	2	CREUZA ROSA RIBEIRO	AIII-000	44H
68024	3	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA	AIII-000	44H
115435	1	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	AIII-000	44H
70514	4	CRISTIANE BATISTA JAKIMIU	C-000	44H
217580	1	CRISTIANE CABRAL FOGACA	AI-000	44H
217736	1	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	AI-000	44H
85382	1	CRISTIANE IZABEL DE MORAES	C-000	44H
105420	22	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
127839	3	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	AI-000	44H
127839	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	AI-000	44H
217606	1	DAIANE ALVES FERREIRA	AI-000	44H
217719	1	DALIANA QUINTEIRO MORAES	AI-000	44H
139990	2	DALVA ROCHA VIEIRA	AI-000	44H
203117	15	DANIANI GARIBOTTI	AI-000	44H
219129	1	DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO	AI-000	44H
118652	1	DANIEL GERALDES CRUZ	AIII-000	44H
44184	1	DANIEL GUIMARAES CALDAS	C-000	44H
114856	1	DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON	AIII-000	44H
44171	1	DANIEL MIRANDA DE CASTRO	B-000	44H
220011	1	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
79219	6	DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA	AI-000	44H
109657	2	DANILO EDER AMARO FERREIRA	AIII-000	44H
129262	2	DANIVALDO BISPO DE SOUZA	AI-000	44H
114857	1	DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS	AIII-000	44H
219364	1	DARILDO DA SILVA SANTANA	AI-000	44H
96171	2	DARIOCE SANTOS DA COSTA	AIII-000	44H
140534	2	DARLENE AUXILIADORA NUNES	AI-000	44H
77479	2	DARLEY APARECIDO CARRIJO	AIII-000	44H
218030	1	DARLLA CRISTINA DOS SANTOS	AI-000	44H
72965	4	DAUMA KATIUSCIA SILVA	AIII-000	44H
130956	7	DAVI MATTOS MANTOVANI	AI-000	44H
115970	1	DAVID ATALA SOBRINHO	AIII-000	44H
115308	1	DAVIS DA CONCEICAO SOUZA	AIII-000	44H

219384	1	DAYANE INEZ FAVARETTO CORREIRA	AI-000	44H
85438	1	DAYSE TAVARES CORREA	C-000	44H
114877	1	DEBORA GOMES LEANHOS	AIII-000	44H
119512	1	DEISE REGINA DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
118017	1	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	AIII-000	44H
66192	3	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	B-000	44H
200284	1	DELMON PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
117428	1	DELZA PEDROSO SANTANA	AIII-000	44H
129440	3	DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO	AI-000	44H
219363	1	DENIS MARCELO PIATO	AI-000	44H
139189	1	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
45207	11	DEONIZIA LEMES DA CRUZ	AIII-000	44H
204518	1	DERVALINO VIANA CARVALHO	AI-000	44H
115908	1	DESSI SANTOS DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
122633	1	DEUMAR VIEIRA	AIII-000	44H
219243	1	DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA	AI-000	44H
217392	1	DEUSMAR VELOSO DOS SANTOS	AI-000	44H
127556	3	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	AI-000	44H
69346	4	DEVACY CARDOSO DA SILVA	B-000	44H
131267	1	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	AIII-000	44H
114887	1	DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO	AIII-000	44H
218052	1	DIEGO MORAIS DE CARVALHO	AI-000	44H
140238	2	DIEME NUNES MACEDO	AI-000	44H
122203	1	DILMA APARECIDA NUNES	AIII-000	44H
119091	1	DILSON DE SOUZA PONTES	AIII-000	44H
122208	1	DIMILSO CELESTINO DA CRUZ	AIII-000	44H
117314	1	DIOCY BALTA SOARES	AIII-000	44H
87486	1	DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA	C-000	44H
219362	1	DIONEY ALVES CAVALCANTE	AI-000	44H
141319	2	DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA	AI-000	44H
115872	1	DIRCINEU DA SILVA MELO	AIII-000	44H
102321	2	DIRCO CARLOS PEDRO	AIII-000	44H
115375	1	DIRLEY DE PINHO PEDRO	AIII-000	44H
68771	24	DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	AIII-000	44H
85426	1	DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO	C-000	44H
120200	1	DIVANILDO FERREIRA GIL	AIII-000	44H
130476	1	DIVINA GLORIA CAMPOS	AIII-000	44H
118004	1	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	AIII-000	44H
128646	2	DIVINO PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
217740	1	DIVINO SILVEIRA DIAS	AI-000	44H
130666	1	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	AIII-000	44H
219238	1	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	AI-000	44H
38828	1	DJARI AMORIM DE JESUS	C-000	44H
217598	1	DJONES DA SILVA PESSOA	AI-000	44H
116164	1	DOMINGOS SAVIO SOUZA DAS CHAGAS	AIII-000	44H
96056	1	DONATO WENDELL DA CRUZ	B-000	44H
103714	2	DONISETE ANTONIO DOS SANTOS	AIII-000	44H
125065	1	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	AIII-000	44H
61363	3	DORI EDSON DE AMORIM	AIII-000	44H
103692	2	DOUGLAS MAYER LIRA	AIII-000	44H
127086	3	DULCELEI BARDELLA XAVIER	AI-000	44H
44187	1	DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA	D-000	44H
139109	1	DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ	AIII-000	44H
123800	2	EBER MARTINS DE CAMPOS	AIII-000	44H
115361	1	ED FERREIRA LOPES	AIII-000	44H
129914	2	EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO	AI-000	44H
118047	1	EDELSON BORGES DE AGUIAR	AIII-000	44H
127492	1	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM	AIII-000	44H
109748	2	EDEMIL PEREIRA SALDANHA	AIII-000	44H
142117	2	EDEMIR CARLOS CAMPOS	AI-000	44H
85453	1	EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	C-000	44H
85437	1	EDER ANTONIO DA SILVA	C-000	44H
109854	2	EDER ASSUNCAO DE SOUZA	AIII-000	44H
77528	5	EDER CAPELARE DA PURIFICAGAO	AI-000	44H
77528	6	EDER CAPELARE DA PURIFICAGAO	AI-000	44H
210310	3	EDER FERNANDO BITES MAIA	AI-000	44H
217372	1	EDERSON DOS SANTOS	AI-000	44H
218072	1	EDERVALDO FREIRE	AI-000	44H
201985	1	EDES APARECIDO GONCALVES SILVA	AI-000	44H
125740	7	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	AIII-000	44H
217395	1	EDFRAN CAPELAO DE SOUZA	AI-000	44H
118014	1	EDGAR ANTONIO DOS SANTOS	AIII-000	44H
142643	2	EDI CARLOS PAULO PESSOA	AI-000	44H
122659	1	EDICEIA LUCIA DE FARIAS	AIII-000	44H
115438	1	EDILMA ALVES PEREIRA	AIII-000	44H
115996	1	EDILMA NONATO SANTANA FONSECA	AIII-000	44H
122218	1	EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO	AIII-000	44H
124198	1	EDILSE RAIMUND DOS SANTOS	AIII-000	44H
95613	1	EDILSON ALVES DA SILVA	B-000	44H
208970	5	EDILSON GOMES DA SILVA	AI-000	44H
117340	1	EDILSON LINO DOS SANTOS	AIII-000	44H
113919	4	EDILSON SODRE DE OLIVEIRA	AI-000	44H
217727	1	EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA	AI-000	44H
127076	3	EDIMILSON SIMAO DA SILVA	AI-000	44H
143222	1	EDINA DIVINA PEREIRA VALADARES SOUZA	AI-000	44H
219331	1	EDINALDO DA SILVA REIS	AI-000	44H
86267	1	EDINALDO SOUSA E SILVA	C-000	44H
127496	1	EDINALVA FRANCISCA VIANA	AIII-000	44H
143360	1	EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
217542	1	EDINEIA COLOMBO PRADO	AI-000	44H

129908	2	EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUSA	AI-000	44H
85400	1	EDINEY ALVES FOLHA	C-000	44H
102805	2	EDINOR LOPES SANTANA	AIII-000	44H
115426	1	EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA	AIII-000	44H
86180	1	EDIR GOMES	C-000	44H
140805	2	EDISLEI PEREIRA DE JESUS	AI-000	44H
115476	1	EDISON MARTINS D OLIVEIRA	AIII-000	44H
138551	1	EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO	AIII-000	44H
144930	4	EDMAR DE SOUZA DUTRA	AI-000	44H
85424	1	EDNA BENEDITA DE CARVALHO	B-000	44H
217745	1	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	AI-000	44H
117424	1	EDNEIA CARLOS DA COSTA	AIII-000	44H
115437	1	EDSANTOS VIEIRA FERREIRA	AIII-000	44H
206554	1	EDSON ALVES DE SOUZA	AI-000	44H
118011	1	EDSON ATAIDE ORMOND	AIII-000	44H
103720	2	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	AIII-000	44H
115436	1	EDSON CORREIA	AIII-000	44H
218028	1	EDSON JUNIOR DE LIMA	AI-000	44H
44191	1	EDSON LUIZ ARRUDA PINTO	C-000	44H
64166	2	EDSON LUIZ DE MELO	AI-000	44H
219255	1	EDSON PINHEIRO DA SILVA	AI-000	44H
117728	1	EDSON RODRIGUES ARANTES	AIII-000	44H
123375	3	EDSON SIQUEIRA DA COSTA	AI-000	44H
44175	1	EDSON TELES DO COUTO	D-000	44H
118499	1	EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO	AIII-000	44H
219405	1	EDUARDO ALMEIDA COSTA	AI-000	44H
110439	2	EDUARDO AMORIM DE JESUS	AIII-000	44H
140456	6	EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	AI-000	44H
44182	2	EDUARDO CARLOS DA SILVA	AIII-000	44H
117835	1	EDUARDO COELHO DE SOUSA	AIII-000	44H
219219	1	EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	AI-000	44H
114758	1	EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA	AIII-000	44H
92689	4	EDUARDO SONNI	AIII-000	44H
127529	3	EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA	AI-000	44H
217735	1	EDVALDO EGINO DE ASSUNCAO	AI-000	44H
219361	1	EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS	AI-000	44H
219412	1	EDVALDO NUNES	AI-000	44H
219220	1	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
120445	1	ELAINE CRISTINA AHY	AIII-000	44H
143235	1	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	AI-000	44H
201577	1	ELAINE CRISTINA BARBOSA	AI-000	44H
109631	2	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES	AIII-000	44H
143224	2	ELAYNE FERNANDES LEITE	AI-000	44H
122138	8	ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	AI-000	44H
115478	1	ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS	AIII-000	44H
100839	2	ELENI DIVINA BORGES	AIII-000	44H
217709	1	ELENICE NEVES SEVERO	AI-000	44H
85398	1	ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO	C-000	44H
117358	1	ELIANA AUGUSTA BOTELHO	AIII-000	44H
70347	11	ELIANA DE FATIMA GUARIENTI	AIII-000	44H
115427	1	ELIANA LOPES DE LIMA	AIII-000	44H
219372	1	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	AI-000	44H
111074	2	ELIANE AVELINO DE SOUZA	AIII-000	44H
86264	1	ELIANE LEITE	C-000	44H
218060	1	ELIANE LUZIA GRANJA	AI-000	44H
130477	1	ELIANE MARIA CARDOSO	AIII-000	44H
44172	1	ELIANE MARIA DE ARRUDA	D-000	44H
41096	11	ELIANE MARQUES DA COSTA	AIII-000	44H
115877	1	ELIANE PEREIRA PERES	AIII-000	44H
117439	1	ELIANE RODRIGUES DURCE	AIII-000	44H
129433	3	ELIANO JOSE DOS SANTOS	AI-000	44H
219127	1	ELIAS FRANCISCO BALBINO	AI-000	44H
218048	1	ELIEL NUNES DE RESENDE	AI-000	44H
217597	1	ELIEL RABELO DOS SANTOS	AI-000	44H
141927	1	ELIETE ANA DE ARRUDA	AI-000	44H
217651	1	ELIETE APARECIDA CORDEIRO COELHO	AI-000	44H
217375	1	ELIETE MARIA DE JESUS	AI-000	44H
127404	1	ELIETE SILVA ALMEIDA	AIII-000	44H
114894	1	ELIEZER VITORINO DA SILVA	AIII-000	44H
218041	1	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	AI-000	44H
85366	1	ELINALDO DA SILVA ALMEIDA	C-000	44H
219263	1	ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	AI-000	44H
61520	6	ELIO FERREIRA DA SILVA	B-000	44H
140543	2	ELIO MARCOS FERNANDES	AI-000	44H
75991	4	ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO	C-000	44H
114764	1	ELIS REGINA MACHADO TESCHKE	AIII-000	44H
118933	1	ELISABETE XAVIER DE LIMA	AIII-000	44H
117730	1	ELISANDRA MARTA LAZZARI	AIII-000	44H
127401	1	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	AIII-000	44H
122216	1	ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES	AIII-000	44H
44169	1	ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO	C-000	44H
217615	1	ELIZA MARA DE AMORIM	AI-000	44H
142633	2	ELIZABETE ZAVARDINIAK	AI-000	44H
33779	1	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS	D-000	44H
115425	1	ELIZANDRIO MACEDOS DOURADO	AIII-000	44H
86263	1	ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM	C-000	44H
117308	1	ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA	AIII-000	44H
127408	1	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	AIII-000	44H
117352	1	ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS	AIII-000	44H
142660	2	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	AI-000	44H

131895	1	ELIZIANE NERIS VIEIRA	AIII-000	44H
217713	1	ELKEM LIMA DE ARAUJO	AI-000	44H
204374	2	ELLEN JOYCE CORREA DA SILVA	AI-000	44H
78268	3	ELOIZE DA COSTA GONCALVES	C-000	44H
139104	1	ELSON FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
217765	1	ELSON MENDES DE FARIA	AI-000	44H
140559	2	ELSON SANTIAGO BARRETOS	AI-000	44H
217333	1	ELTON CORREA DA SILVA	AI-000	44H
131096	1	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	AIII-000	44H
115446	1	ELTON RENATO REIS	AIII-000	44H
86156	5	ELTON SILVA DE ALMEIDA	AIII-000	44H
35175	2	ELVES FERNANDES DA COSTA	AIII-000	44H
217332	1	ELVYS CLEITON DE MORAES	AI-000	44H
32256	1	ELZA DE AMORIM	C-000	44H
218821	1	ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA	AI-000	44H
135415	4	EMANOEL ALVES DAS FLORES	AI-000	44H
217775	1	EMANOEL PEDRO BORROMEU DA SILVA	AI-000	44H
127440	3	EMERSON FLORIANO LAZARECK	AI-000	44H
85367	1	ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO	C-000	44H
133655	3	ENEVILTON DELUQUI	AIII-000	44H
26688	1	ENILDETH ALMEIDA SALDANHA	C-000	44H
117425	1	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	AIII-000	44H
97244	7	ENIR BARBOSA NOGUEIRA	AI-000	44H
86296	6	EPITACIO GOMES DA SILVA	AI-000	44H
52656	6	ERASMO DOS REIS	AI-000	44H
217552	1	ERCI MARIA DOS ANJOS	AI-000	44H
115882	1	ERENICE MARIA DE SOUZA	AIII-000	44H
217565	1	ERIDA FERREIRA MARQUES	AI-000	44H
117350	1	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	AIII-000	44H
118506	1	ERLAN AREVALO DE CAMARGO	AIII-000	44H
96827	3	ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA	AIII-000	44H
88950	1	ERNANE DE SOUZA MIRANDA	C-000	44H
219256	1	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	AI-000	44H
115880	1	EROS JOSE AGUIAR SILVA	AIII-000	44H
100655	2	ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA	AI-000	44H
44167	1	EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	C-000	44H
130661	1	EUNICE CORDEIRO VASCO	AIII-000	44H
130702	1	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA	AIII-000	44H
72767	9	EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO	AI-000	44H
127811	1	EUNIR FERREIRA PEREIRA	AIII-000	44H
70557	2	EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	AIII-000	44H
87487	1	EUTALIA CECILIA SILVA	C-000	44H
38809	1	EVA DOS SANTOS GONCALVES	D-000	44H
49326	2	IVALDO PEREIRA NUNES	AI-000	44H
114776	1	EVANDRO RIBEIRO MACHADO	AIII-000	44H
95315	1	EVANILSON MAGALHAES DA SILVA	B-000	44H
125078	1	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	AIII-000	44H
120493	1	EWERTON SANTANA GONCALVES	AIII-000	44H
125259	1	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	AIII-000	44H
127476	1	FABIA CHRISTINE CORBELINO	AIII-000	44H
115920	1	FABIANA AMARAL ANDRADE	AIII-000	44H
117429	1	FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA	AIII-000	44H
205303	1	FABIANA GONCALVES PRADO	AI-000	44H
115497	1	FABIANO CEZAR	AIII-000	44H
97795	2	FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO	AIII-000	44H
141515	2	FABIANO DE QUEIROZ PAIM	AI-000	44H
219128	1	FABIO AGUIAR	AI-000	44H
125261	1	FABIO DOMINGOS	AIII-000	44H
217335	1	FABIO FERNANDES RIBAS	AI-000	44H
117094	4	FABIO JUNIOR AVELAR MINELI	AI-000	44H
217329	1	FABIO LACERDA SANTOS	AI-000	44H
217710	1	FABIO ROGERIO DA SILVA	AI-000	44H
111389	3	FABIO WILLIAM DA SILVA	AIII-000	44H
73875	3	FABRICIO FREIRE FERNANDES	B-000	44H
120196	1	FABRICIO MARIANO DA SILVA	AIII-000	44H
217330	1	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
117516	1	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	AIII-000	44H
82551	29	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	AIII-000	44H
219360	1	FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA	AI-000	44H
118051	1	FELIX DE ALMEIDA LOPES	AIII-000	44H
114878	1	FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO	AIII-000	44H
120181	1	FERNANDA FERREIRA DUQUE	AIII-000	44H
129271	3	FERNANDA LIMA DOS REIS	AI-000	44H
219080	1	FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES	AI-000	44H
115439	1	FERNANDO FERREIRA BARBOSA	AIII-000	44H
114672	4	FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
85396	1	FIRMINA PEREIRA MACIEL	C-000	44H
117512	1	FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ	AIII-000	44H
117971	1	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES	AIII-000	44H
118107	1	FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
129260	2	FLAVIANE FRANCA DA SILVA	AI-000	44H
109662	2	FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM	AIII-000	44H
124874	1	FLAVIO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
142116	2	FLAVIO PEREIRA BATISTA	AI-000	44H
143223	1	FLAVIO SALES FLORENCIO	AI-000	44H
118109	1	FLORISER DO ESPIRITO SANTO	AIII-000	44H
120035	1	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	AIII-000	44H
114759	1	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	AIII-000	44H
217602	1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	AI-000	44H
94985	1	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	AIII-000	44H

64106	6	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO	AI-000	44H
129689	3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AI-000	44H
117732	1	FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL	AIII-000	44H
219083	1	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	AI-000	44H
88598	1	FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA	C-000	44H
130478	1	FRANCISCO JOIR DA SILVA	AIII-000	44H
117555	1	FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA	AIII-000	44H
115867	1	FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ	AIII-000	44H
94958	3	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
130316	3	FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES	AIII-000	44H
217390	1	FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO	AI-000	44H
138541	1	FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA	AIII-000	44H
217655	1	FRANCISVALDO SANDER SALGADO	AI-000	44H
218029	1	FRYTZ STRACK BISNETO	AI-000	44H
44194	1	GARDEL TADEU FERREIRA DE LIMA	C-000	44H
143363	1	GEANE HONORATO CANJO	AI-000	44H
142114	2	GEDEON CAVALCANTE FILHO	AI-000	44H
122204	1	GEDERSON LUZ DOS SANTOS	AIII-000	44H
217537	1	GEDSON FERREIRA VIEIRA	AI-000	44H
219232	1	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	AI-000	44H
217798	1	GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS	AI-000	44H
114875	1	GEISSY COSTA DOS SANTOS	AIII-000	44H
89047	1	GELSON GONCALVES PEREIRA	C-000	44H
218016	1	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	AI-000	44H
114870	1	GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS	AIII-000	44H
16927	3	GENICE RAQUEL PINHO LEITE	AIII-000	44H
129272	2	GENILDA DA SILVA GOMES	AI-000	44H
118059	1	GENYANE LUCIA PEREIRA	AIII-000	44H
114793	1	GEOMAR DE SOUSA SILVA	AIII-000	44H
41133	4	GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA	B-000	44H
94936	4	GEOVANA PEREIRA	AI-000	44H
85377	1	GEOVANE FERREIRA DO AMARAL	B-000	44H
125262	1	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	AIII-000	44H
115451	1	GEOVANO LUCK FRANCO DE MOURA	AIII-000	44H
114912	1	GERALDO DA COSTA TEIXEIRA	AIII-000	44H
114746	1	GERCIONE COSTA DA SILVA	AIII-000	44H
115312	1	GERONICE MARIA DE MORAES	AIII-000	44H
129417	2	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
131194	1	GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA	AIII-000	44H
94960	3	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
217595	1	GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA	AI-000	44H
125266	1	GESICLEBER SILVA BRITO	AIII-000	44H
85390	1	GESILEI FERREIRA DA SILVA	B-000	44H
43464	4	GESUINO BRITO DE NASCIMENTO	C-000	44H
138518	1	GETULIO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
217739	1	GEUSMARINA BATISTA LEAO	AI-000	44H
217398	1	GEVANILDO CARLOS DA SILVA	AI-000	44H
44189	1	GICELY DA COSTA FERREIRA	C-000	44H
114762	1	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	AIII-000	44H
129695	3	GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	AI-000	44H
219366	1	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	AI-000	44H
58085	7	GILBERTO GUIA DA SILVA	C-000	44H
85378	1	GILBERTO LUIZ INACIO	C-000	44H
217558	1	GILBERTO MARTINS TEIXEIRA	AI-000	44H
103699	2	GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO	AIII-000	44H
118678	1	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	AIII-000	44H
90567	1	GILDETE DE MENDONCA	B-000	44H
119090	1	GILMAIRON BENEDITO AMORIM	AIII-000	44H
110662	2	GILMAR DO CARMO TOLOMEU	AIII-000	44H
212758	2	GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
118079	1	GILMAR FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
219365	1	GILMAR REIS DA SILVA	AI-000	44H
85421	1	GILSON ALVES FERREIRA	B-000	44H
58953	2	GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	AIII-000	44H
129418	3	GILSON CIPRIANI	AI-000	44H
114847	1	GILSON FERREIRA DE MORAES	AIII-000	44H
122205	1	GILSON GETULIO DA SILVA	AIII-000	44H
86650	2	GILSON GUEDES DA SILVA	C-000	44H
116431	1	GILSON HALENCAR BUENO ALVES	AIII-000	44H
218818	1	GILSON QUEIROZ DE CARVALHO	AI-000	44H
91372	8	GILSON SEVERINO DA SILVA	AIII-000	44H
115423	1	GILSON SIRINO DA SILVA	AIII-000	44H
217535	1	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	AI-000	44H
219406	1	GILVANDRO SONALIO	AI-000	44H
51677	4	GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA	AIII-000	44H
133945	3	GIOVANE CLAITON REZER	AI-000	44H
218051	1	GISANE DAVID CARVALHO	AI-000	44H
100094	2	GISELE DA SILVA ARAUJO	AIII-000	44H
55484	5	GISELE MEDINA MENDONCA	AIII-000	44H
116000	1	GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA	AIII-000	44H
115307	1	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA	AIII-000	44H
131105	1	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	AIII-000	44H
217399	1	GIVANILDO DA SILVA BRAVO	AI-000	44H
58435	6	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	C-000	44H
87485	1	GLADEMIR JACO DA ROCHA	B-000	44H
115440	1	GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO	AIII-000	44H
71086	5	GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA	AIII-000	44H
85423	1	GLAUCIA CARINA DE SOUZA	C-000	44H
117554	1	GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	AIII-000	44H
91064	10	GLAYDSO MAGNO ANDRADE DA COSTA	AIII-000	44H

142645	2	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	AI-000	44H
108717	3	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
85415	1	GLEICE REGINA DIAS DA SILVA	C-000	44H
85422	1	GLEIRE SOARES COSTA	C-000	44H
129699	2	GLEISON JOSE FERNANDES GOMES	AI-000	44H
218068	1	GONCALO LOPES BRANDAO	AI-000	44H
120632	1	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	AIII-000	44H
127716	3	GRACIELE LIMO DOS ANJOS	AI-000	44H
115875	1	GRACYKELLYS SILVA TOLEDO	AIII-000	44H
217532	1	GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO	AI-000	44H
119004	1	GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK	AIII-000	44H
219204	1	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	AI-000	44H
208141	2	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	AI-000	44H
75199	11	GYOVANNE PEDROSO DA SILVA	AIII-000	44H
218046	1	HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	AI-000	44H
97401	3	HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO	AIII-000	44H
200291	2	HEIDY PEREIRA PINTO	AI-000	44H
200291	3	HEIDY PEREIRA PINTO	AI-000	44H
73267	11	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA	AIII-000	44H
203844	1	HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES	AI-000	44H
219093	1	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	AI-000	44H
115909	1	HELINA SOARES DE SOUZA	AIII-000	44H
127073	2	HELIO JOSE SCHIO	AI-000	44H
127073	3	HELIO JOSE SCHIO	AI-000	44H
114906	1	HELIO RODRIGUES RIBAS	AIII-000	44H
85389	1	HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO	C-000	44H
120190	1	HELOISE SANTANA MONTEIRO	AIII-000	44H
219997	1	HENRIQUE CAUE DEMARCLI HARAMI	AI-000	44H
142068	2	HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO	AI-000	44H
43657	2	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO	AIII-000	44H
125061	1	HERACLIO DE ALMEIDA	AIII-000	44H
114866	1	HERMINIA DANTAS DE BRITO	AIII-000	44H
219392	1	HERNANDES MEDEIROS DE SOUZA	AI-000	44H
217539	1	HERSON FERREIRA DE SOUZA	AI-000	44H
117833	1	HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES	AIII-000	44H
114896	1	HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA	AIII-000	44H
217722	1	HILDERLEYA CRISTINA LARA	AI-000	44H
119597	2	HILDO LOPES GALVAO JUNIOR	AIII-000	44H
102863	2	HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO	AIII-000	44H
112122	2	HILTON SILVIA DE SALES	AI-000	44H
85387	1	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	B-000	44H
85418	1	IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO	C-000	44H
112261	3	IGNEZ SILVA ABREU	AI-000	44H
118790	3	ILDA LUIZA JUNIOR	AIII-000	44H
140675	2	ILONI MUHLBEIER MROJINSKI	AI-000	44H
120184	1	ILSE MUNZ DE AVILA	AIII-000	44H
119509	1	ILTON RODRIGUES DAMASCENO	AIII-000	44H
38817	1	INA DA LUZ	C-000	44H
125258	1	INES CONCEICAO MIRANDA SILVA	AIII-000	44H
219414	1	IOLANDA ANTONIA CANCIAN	AI-000	44H
86260	1	IOLANDA MARIA DOS SANTOS	C-000	44H
219334	1	IRINEU NOREL RICARDI	AI-000	44H
58475	7	ISAAC BEZERRA DE PAULA	AIII-000	44H
131100	1	ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN	AIII-000	44H
127425	1	ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
117360	1	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	AIII-000	44H
127525	1	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	AIII-000	44H
217756	1	ISYS CARVALHO ALVES	AI-000	44H
71074	5	ITAMAR GONCALO DA COSTA	AIII-000	44H
115311	1	ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS	AIII-000	44H
219367	1	IWALTON SOARES EUGENIO	AI-000	44H
111271	3	IVANEIDE ALVES DA SILVA	AIII-000	44H
48009	18	IVANI CASTRO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
220043	1	IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA	AI-000	44H
57591	3	IVANI DA SILVA	C-000	44H
115503	1	IVANILSO ROSA SAMPAIO	AIII-000	44H
218820	1	IVANIR CARVALHO NETO	AI-000	44H
117359	1	IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA	AIII-000	44H
217601	1	IVETE ALMEIDA DE SOUZA	AI-000	44H
219231	1	IVETE INES RABUSKE GRUHLKE	AI-000	44H
118491	1	IVO OLIVEIRA DE MOURA	AIII-000	44H
105380	4	IVONE GREGORIO DE CAMPOS	AIII-000	44H
205693	2	IVONETE COSTA FREIRE	IT-000	44H
130708	1	IZABEL APARECIDA MARQUES	AIII-000	44H
125578	1	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	AIII-000	44H
46569	6	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	AIII-000	44H
39179	30	JABENIEL JOSE DE ARRUDA	AIII-000	44H
115480	1	JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA	AIII-000	44H
114860	1	JACIRA MARIA DA COSTA SILVA	AIII-000	44H
112071	2	JACKELINE DE FATIMA RONDON	AIII-000	44H
68099	2	JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES	AIII-000	44H
217388	1	JADE MOURA DO NASCIMENTO	AI-000	44H
117356	1	JAILSON ANDRE COSTA E SILVA	AIII-000	44H
219082	1	JAILSON CEZAR MARTINS	AI-000	44H
111863	2	JAILSON PIRES SILVA	AI-000	44H
120048	1	JAIME JOAO SCHLOSSER	AIII-000	44H
143232	1	JAIME RODRIGUES PEREIRA	AI-000	44H
125075	1	JAIR JOSE CURVO	AIII-000	44H
122258	1	JAIR PEREIRA PINTO	AIII-000	44H
219378	1	JAIRA DE BRITO JACOBINA	AI-000	44H

129415	2	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
66059	3	JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR	AIII-000	44H
217657	1	JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	AI-000	44H
118010	1	JAISSON SCHOENHERR	AIII-000	44H
122630	1	JAMBERTO PEDROSO DE BARROS	AIII-000	44H
215893	2	JAMYS DA SILVA MOTA	AI-000	44H
218045	1	JANAINA MARQUES SILVA	AI-000	44H
139594	1	JANDER FERNANDES GOMES	AIII-000	44H
67700	5	JANDIR BENEDITO DA SILVA	B-000	44H
48195	3	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	AIII-000	44H
93608	4	JANE NEVES DA SILVA	AIII-000	44H
117822	13	JANE PORTES BALDUINO SILVA	AI-000	44H
70552	11	JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA	AIII-000	44H
114849	1	JANETE TAMAZATO	AIII-000	44H
46880	16	JANETH BRAGA DE MEDEIROS	AIII-000	44H
115324	1	JANETH DE ALMEIDA CAMPOS	AIII-000	44H
78174	5	JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA	AIII-000	44H
127085	2	JAQUELINE DOS SANTOS PAIM	AI-000	44H
103743	2	JAQUES JAMES LIMA DA SILVA	AI-000	44H
128464	2	JARLENE DE AQUINO SILVA	AI-000	44H
217726	1	JEAN CARLOS DA SILVA	AI-000	44H
86331	4	JEAN CARLOS GONCALVES	AIII-000	44H
115330	1	JEAN FERNANDES CAMARGO	AIII-000	44H
118262	9	JEAN JACKSON FERREIRA MENDES	AIII-000	44H
117346	1	JEANNA NEIVA DE AQUINO	AIII-000	44H
217762	1	JEFFERSON ASSIS DA SILVA	AI-000	44H
80547	2	JEFFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS	AIII-000	44H
119096	1	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	AIII-000	44H
117341	1	JEFFERSON JOBBERSON JONNY DE LIMA	AIII-000	44H
142635	2	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	AI-000	44H
219239	1	JEICY DANIELE PINTO MARTINS	AI-000	44H
219224	1	JERSON SLOMPO	AI-000	44H
114848	1	JERUSA MARINHO RODRIGUES	AIII-000	44H
95960	5	JESEANE CAVALCANTE PORTELA	AIII-000	44H
217782	1	JESSE SILVA DOS SANTOS	AI-000	44H
219359	1	JESSOIN AURELIO WERHAUSER	AI-000	44H
124555	1	JESUINO MOREIRA LEMES	AIII-000	44H
125069	1	JEZIEL XAVIER MARQUES	AIII-000	44H
215939	3	JHANY DAYANE DA SILVA	AI-000	44H
217766	1	JHONATHAN SOUSA DA SILVA	AI-000	44H
213431	2	JOACI ALEXANDRE DA SILVA	AI-000	44H
218042	1	JOACIR DA SILVA ALMEIDA	AI-000	44H
138556	1	JOACIR GASPARD DA SILVA	AIII-000	44H
140043	1	JOACY SANTANA CAMARGO	AI-000	44H
95312	1	JOADILMA DO ESPIRITO SANTO	B-000	44H
119009	1	JOANISIO ROSA DE MORAIS	AIII-000	44H
52150	2	JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA	AIII-000	44H
127331	2	JOAO ANTONIO DA CRUZ	AI-000	44H
94941	4	JOAO APARECIDO SOARES	AI-000	44H
38826	1	JOAO BARDIGA ROSA	C-000	44H
219358	1	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	AI-000	44H
217753	1	JOAO BATISTA ALVES BORBA	AI-000	44H
76444	5	JOAO BATISTA DE SOUZA	AIII-000	44H
117441	1	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	AIII-000	44H
217773	1	JOAO BATISTA RODRIGUES	AI-000	44H
109800	4	JOAO BOSCO DA SILVA BORGES	AI-000	44H
127816	3	JOAO CARLOS DE LARA	AI-000	44H
130733	1	JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS	AIII-000	44H
206545	1	JOAO CARLOS SOKOLOWSKI	AI-000	44H
219289	1	JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES	AI-000	44H
109843	2	JOAO COELHO NETO	AIII-000	44H
142119	2	JOAO DE OLIVEIRA GOMES	AI-000	44H
140584	2	JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS	AI-000	44H
138429	2	JOAO EIVALDO DA SILVA SOUSA	AI-000	44H
99613	3	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	AIII-000	44H
202147	1	JOAO FERNANDO NASCIMENTO	AI-000	44H
140040	2	JOAO GERMANO ROSINKE	AI-000	44H
118651	1	JOAO JOSE DA SILVA NETO	AIII-000	44H
203538	2	JOAO LUCAS DA SILVA	AI-000	44H
114937	1	JOAO MARTINS LOPES	AIII-000	44H
131796	1	JOAO MELO DE SOUZA	AIII-000	44H
71087	14	JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO	AIII-000	44H
130483	1	JOAO NUNES BRAGA	AIII-000	44H
64133	6	JOAO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE	B-000	44H
116597	1	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	AIII-000	44H
96857	3	JOAO SERGIO ROCHA	AIII-000	44H
125265	1	JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	AIII-000	44H
122663	1	JOAOZITO CLARO DA SILVA	AIII-000	44H
109627	2	JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO	AI-000	44H
126995	1	JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO	AIII-000	44H
80740	6	JOAQUIM SOUZA LIMA	AIII-000	44H
43783	1	JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA	AIII-000	44H
114871	1	JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA	AIII-000	44H
85410	1	JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	C-000	44H
90015	1	JOEDER DA SILVA LEITE	B-000	44H
130482	1	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	AIII-000	44H
138935	1	JOEL CORREA FERRAZ	AIII-000	44H
78267	3	JOEL DA SILVA CAMPOS	AI-000	44H
44170	1	JOEL DE OLIVEIRA DIAS	C-000	44H
103702	2	JOEL DO AMARAL	AI-000	44H

114756	1	JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR	AIII-000	44H
220009	1	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	AI-000	44H
115492	1	JOELMA APARECIDA FERREIRA	AIII-000	44H
58194	4	JOELMA MENDES MALHEIROS	AIII-000	44H
201575	1	JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL FAVA	AI-000	44H
98141	2	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	AIII-000	44H
115910	1	JONAS BARBOSA RODOVALHO	AIII-000	44H
127596	3	JONAS EDU GRUEN	AI-000	44H
114851	1	JONAS EZEQUIEL DEBATIN	AIII-000	44H
219445	1	JONAS JUSTINO DA SILVA	AI-000	44H
125586	1	JONATHAN FRANCISCO PEREIRA	AIII-000	44H
143359	1	JONATHAN THIAGO RAMOS	AI-000	44H
143359	2	JONATHAN THIAGO RAMOS	AI-000	44H
126968	1	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	AIII-000	44H
55284	5	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	AI-000	44H
71844	2	JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR	AIII-000	44H
118055	1	JORCENILMA FRANCA VIEGAS	AIII-000	44H
219131	1	JORGE ANTONIO CARDOSO	AI-000	44H
106202	2	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES	AI-000	44H
14283	1	JORGE DE SOUZA CORREA	C-000	44H
114760	1	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS	AIII-000	44H
117522	1	JORGE PEREIRA DA CRUZ	AIII-000	44H
202133	1	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	AI-000	44H
85327	2	JOSE ABADE DA SILVA	AIII-000	44H
219333	1	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	AI-000	44H
127718	3	JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
205309	1	JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR	AI-000	44H
127436	2	JOSE ALVES FERREIRA	AI-000	44H
115321	1	JOSE ANTONIO DA CRUZ	AIII-000	44H
127084	3	JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
118680	1	JOSE ANTONIO RIBEIRO	AIII-000	44H
140222	2	JOSE APARECIDO MOREIRA	AI-000	44H
31879	2	JOSE ARNALDO SIQUEIRA	AIII-000	44H
201576	1	JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO	AI-000	44H
219201	1	JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES	AI-000	44H
86257	1	JOSE BENEDITO DA SILVA	B-000	44H
141866	1	JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR	AI-000	44H
219324	1	JOSE BORGES CHAGAS	AI-000	44H
94968	3	JOSE CARLOS DA SILVA	AI-000	44H
118698	1	JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI	AIII-000	44H
117353	1	JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO	AIII-000	44H
217653	1	JOSE CARLOS MENDES FARIAS	AI-000	44H
217659	1	JOSE CARLOS MENON DE FREITAS	AI-000	44H
132070	3	JOSE CARLOS NUNES	AI-000	44H
115479	1	JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	AIII-000	44H
115448	1	JOSE CASTRO NETO	AIII-000	44H
111421	2	JOSE CESAR LIRA DE FREITAS	AI-000	44H
100872	2	JOSE DAVID PAES DE BARROS	AIII-000	44H
130500	1	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	AIII-000	44H
117803	1	JOSE DIRCEU SAGAZ	AIII-000	44H
127614	1	JOSE DO CARMO AGUIAR	AIII-000	44H
206555	1	JOSE DO NASCIMENTO ALVES	AI-000	44H
206555	2	JOSE DO NASCIMENTO ALVES	AI-000	44H
85431	1	JOSE DOMINGOS DE AMORIM	C-000	44H
116724	1	JOSE DONIZETE DA SILVA	AIII-000	44H
219072	1	JOSE EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	AI-000	44H
115445	1	JOSE FELIX DE BARROS	AIII-000	44H
122256	1	JOSE FERREIRA DE MELO	AIII-000	44H
118718	1	JOSE GALTER	AIII-000	44H
56419	14	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
143357	1	JOSE HELIO DA ROCHA	AI-000	44H
143357	2	JOSE HELIO DA ROCHA	AI-000	44H
61064	11	JOSE HUMBERTO CHAVES	AIII-000	44H
130505	1	JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA	AIII-000	44H
115758	1	JOSE JORGE DOS SANTOS	AIII-000	44H
217592	1	JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO	AI-000	44H
122202	1	JOSE LUIZ DOS SANTOS	AIII-000	44H
77559	4	JOSE LUIZ TONHOLO	AIII-000	44H
125268	1	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
78553	3	JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	C-000	44H
125273	1	JOSE MASIERO	AIII-000	44H
99719	2	JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES	AIII-000	44H
217954	1	JOSE MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO	AI-000	44H
39226	3	JOSE NUNES DE BRITO	C-000	44H
93410	1	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	B-000	44H
217723	1	JOSE PINTO DE SOUZA FILHO	AI-000	44H
219200	1	JOSE RAMOS DE CAMPOS	AI-000	44H
115418	1	JOSE RICARDO SEGATTO	AIII-000	44H
217797	1	JOSE ROBERTO NUNES	AI-000	44H
219321	1	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	AI-000	44H
115320	1	JOSE SALVADOR PAVANELLI	AIII-000	44H
219323	1	JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA	AI-000	44H
122209	1	JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES	AIII-000	44H
120198	1	JOSEANE PACHECO CORREA	AIII-000	44H
114846	1	JOSEMARIA FERREIRA DO AMARANTE	AIII-000	44H
114837	1	JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA	AIII-000	44H
115963	1	JOSETE RIBEIRO DA CRUZ	AIII-000	44H
115306	1	JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO	AIII-000	44H
120446	1	JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ	AIII-000	44H
93110	4	JOSIAS GENTIL	AI-000	44H

118009	1	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	AIII-000	44H
143358	2	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	AI-000	44H
143358	1	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	AI-000	44H
143389	2	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	AI-000	44H
143389	1	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	AI-000	44H
140020	2	JOSINEI AMARAL FERREIRA DA COSTA	AI-000	44H
85413	1	JOSINEY DA SILVA LOPES	C-000	44H
97423	3	JOSUE GOMES DO CARMO	AI-000	44H
122217	1	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	AIII-000	44H
127402	1	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
85416	1	JOZAFÁ BORBA SILVEIRA	C-000	44H
75816	7	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	AIII-000	44H
122259	1	JUAREZ RODA FEITOSA	AIII-000	44H
130706	1	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	AIII-000	44H
82814	9	JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO	AI-000	44H
219133	1	JUCELY QUERINO DE OLIVEIRA	AI-000	44H
127406	1	JUCILEY DE MORAES LARA	AIII-000	44H
85435	1	JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER	C-000	44H
61595	2	JUCINEIA SALGADO MOREIRA	AIII-000	44H
219317	1	JULHO CESAR NUNES LIMA	AI-000	44H
27860	7	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	AI-000	44H
217758	1	JULIANA DA SILVA ESPINDOLA	AI-000	44H
100222	6	JULIANA LIMA SILVA	AIII-000	44H
131099	1	JULIANA LOURENCO MACHADO	AIII-000	44H
85395	1	JULIANA MARIA ESPOSITO	C-000	44H
217647	1	JULIANE CIRIACO DOS SANTOS	AI-000	44H
120282	1	JULIANE DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
117343	1	JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA	AIII-000	44H
140579	2	JULIANO FURIN	AI-000	44H
217729	1	JULIANO SIRQUEIRA	AI-000	44H
219322	1	JULIANO VITORINO DE SOUZA	AI-000	44H
114864	1	JULIANY GOMES DE SANTANA	AIII-000	44H
219041	1	JULICE CATIA DE ALMEIDA	AI-000	44H
143226	1	JULIMAR SIRQUEIRA DA SILVA	AI-000	44H
86310	1	JULIO ALVES DOS SANTOS	B-000	44H
219228	1	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	AI-000	44H
98042	5	JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO	AI-000	44H
217371	1	JULIO CESAR PRIORI	AI-000	44H
217770	1	JULIO CESAR SILVA PEREIRA	AI-000	44H
102822	2	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	AI-000	44H
119510	1	JUNIA BATISTA DE SOUZA	AIII-000	44H
217588	1	JUNIOR ALMEIDA BRONNER	AI-000	44H
205310	2	JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM	AI-000	44H
218020	1	JURANDI ANTONIO BELTRAO	AI-000	44H
35114	4	JURANDIR FERREIRA DE CASTRO	AI-000	44H
129287	3	JURANDIR GETULIO DA SILVA	AI-000	44H
219136	1	JUSICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	AI-000	44H
118495	1	JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA	AIII-000	44H
220010	1	JUSSIE PEREIRA PINTO	AI-000	44H
117513	1	JUVENAL ALVES FERREIRA	AIII-000	44H
124877	1	JUZEMAR MORENO DA SILVA	AIII-000	44H
114862	1	KAMILA DE SOUZA E SILVA	AIII-000	44H
123146	3	KATIA CILENE ALVES TITO	AI-000	44H
114885	1	KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA	AIII-000	44H
127812	1	KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA	AIII-000	44H
117830	1	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	AIII-000	44H
218023	1	KEILLY FABIANY LEMES SANTANA	AI-000	44H
115883	1	KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA	AIII-000	44H
115884	1	KELI DA ROCHA	AIII-000	44H
86258	1	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	C-000	44H
116158	1	KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO	AIII-000	44H
122435	1	KELLYNE OLIVEIRA FREITAS	AIII-000	44H
90380	2	KELVIA DA SILVA ALMEIDA	AIII-000	44H
115874	1	KELVIA DA SILVA TORRES	AIII-000	44H
109533	2	KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
108794	2	KENER RICARDO BARBOSA	AIII-000	44H
138539	1	KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	AIII-000	44H
114786	1	KERMAN CORREA FONSECA	AIII-000	44H
107854	3	KESIANE OLIVEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
115322	1	KLEBER AMORIM CORREA	AIII-000	44H
127400	1	KLEBER COSTA VITAL	AIII-000	44H
111391	2	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA	AIII-000	44H
217721	1	KLEYTON JOSE ALEXIO DA SILVA	AI-000	44H
218019	1	KLEYTON GONZAGA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
118057	1	LAERCIO CAMPOS	AIII-000	44H
70991	3	LAERTE LIMA DE MOURA	AI-000	44H
115948	1	LAUBENILDO BARBOSA BENTO	AIII-000	44H
220002	1	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	AI-000	44H
115323	1	LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS	AIII-000	44H
78856	2	LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	AIII-000	44H
120447	1	LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES	AIII-000	44H
140044	2	LAUREMI PEREIRA MARCEDES	AI-000	44H
85439	1	LAURENTINA DE OLIVEIRA	B-000	44H
203473	2	LAURO ROGERIO NASCIMENTO	AI-000	44H
127079	3	LAZARO JOSE CORREA DE CAMPOS	AI-000	44H
142942	2	LAZARO LOPES PEREIRA	AI-000	44H
122207	1	LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA	AIII-000	44H
127527	1	LAZARO ROQUE AMORIM	AIII-000	44H
219227	1	LEA DE GUSMAO E SILVA	AI-000	44H
125059	1	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	AIII-000	44H

200297	1	LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA	AI-000	44H
140535	2	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	AI-000	44H
111881	2	LEANDRO FREITAS	AI-000	44H
130701	1	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	AIII-000	44H
127590	3	LEANDRO PIRES DE LIMA	AI-000	44H
76180	2	LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO	AIII-000	44H
114863	1	LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ	AIII-000	44H
86183	1	LENINE HONORIO DE MATOS	C-000	44H
141336	1	LENIR APARECIDA BARELLA BETTI	AII-000	44H
138513	1	LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA	AIII-000	44H
217754	1	LEONARDO ALVES DE GODOI	AI-000	44H
217771	1	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	AI-000	44H
38827	1	LEONARDO FERNANDES BORGES	C-000	44H
102825	2	LEONARDO JOSE SANTOS LOPES	AIII-000	44H
31347	2	LEONIL SANTANA VITAL	AIII-000	44H
127399	1	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	AIII-000	44H
117355	1	LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS	AIII-000	44H
127497	1	LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA	AIII-000	44H
217635	1	LEVI DE ALMEIDA	AI-000	44H
85368	1	LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES	C-000	44H
114750	1	LILIAM DE SOUSA MACEDO BATISTA	AIII-000	44H
101288	8	LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA	AIII-000	44H
122434	1	LILIANE ALVES RACHIK VELASCO	AIII-000	44H
203860	1	LINA ONDINA DE ANDRADE	AI-000	44H
116438	1	LINDALVA DA SILVA POHU	AIII-000	44H
219325	1	LINDALVA VARELA DA SILVA	AI-000	44H
88953	1	LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO	C-000	44H
217772	1	LINDOMAR BRAGA GASQUES	AI-000	44H
115995	1	LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	AIII-000	44H
205508	1	LINDOMAR DE FREITAS SANTOS	AI-000	44H
130707	1	LINDOMAR SILVA ARAUJO	AIII-000	44H
117832	1	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
219265	1	LINDON JONSHON DE AMORIM	AI-000	44H
219478	1	LISANDRO CAMPOS	AI-000	44H
114886	1	LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA	AIII-000	44H
82996	3	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	AIII-000	44H
201700	7	LUANA DE ALMEIDA	AI-000	44H
217568	1	LUANA PANIAGO BASSI	AI-000	44H
78989	2	LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA	AIII-000	44H
217742	1	LUCELIA FERREIRA LEMES	AI-000	44H
70522	3	LUCIANA BENA GIL	AIII-000	44H
88948	1	LUCIANA CANDIDA DA SILVA	C-000	44H
109668	2	LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI	AIII-000	44H
217541	1	LUCIANA DOS SANTOS NORONHA	AI-000	44H
117733	1	LUCIANA MARIA DEMAMAN	AIII-000	44H
127405	1	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	AIII-000	44H
115304	1	LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO	AIII-000	44H
85373	1	LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA	C-000	44H
114833	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	AIII-000	44H
117432	1	LUCIANO FRANCISCO REGATIERI	AIII-000	44H
127072	2	LUCIANO JOSE UNGARATTI	AI-000	44H
127072	3	LUCIANO JOSE UNGARATTI	AI-000	44H
117351	1	LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
142056	3	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	AI-000	44H
123459	1	LUCIANO SANTANA TENUTES	AIII-000	44H
217793	1	LUCIANO STUANI	AI-000	44H
139987	2	LUCIENE FERREIRA AFONSO	AI-000	44H
217389	1	LUCIENE PEDROZA MOREIRA	AI-000	44H
115962	1	LUCIENE RIBEIRO	AIII-000	44H
115326	1	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	AIII-000	44H
129265	3	LUCIMAR FRITSCH DA SILVA	AI-000	44H
219199	1	LUCIMAR MARCELINA GONSALVES	AI-000	44H
123119	3	LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA	AI-000	44H
217708	1	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AI-000	44H
217649	1	LUCINEIDE DIVINA FAGUNDES	AI-000	44H
90013	1	LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA	C-000	44H
100097	2	LUCIO DA SILVA PINTO	AIII-000	44H
118498	1	LUCIVAL SOUZA DOURADO	AIII-000	44H
123918	1	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	AIII-000	44H
124869	1	LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA	AIII-000	44H
113789	2	LUILSON CASTRILLON RAMOS	AI-000	44H
219223	1	LUIS ALESSANDRO DELCARO	AI-000	44H
201573	1	LUIS ALEXANDRE DA SILVA	AI-000	44H
115325	1	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	AIII-000	44H
109801	3	LUIS DOS SANTOS	AI-000	44H
44174	1	LUIS GONZAGA COELHO DE MIRANDA	C-000	44H
142659	2	LUIZ ALVES DE LIMA	AI-000	44H
142659	1	LUIZ ALVES DE LIMA	AI-000	44H
127795	2	LUIZ ANDRE DA SILVA LEITE	AI-000	44H
71850	6	LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON	AIII-000	44H
115771	1	LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS	AIII-000	44H
218088	1	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	AI-000	44H
134115	2	LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	AI-000	44H
142637	2	LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM	AI-000	44H
115422	1	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	AIII-000	44H
96866	4	LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES	AI-000	44H
219222	1	LUIZ CARLOS DA SILVA	AI-000	44H
140580	2	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AI-000	44H
130719	3	LUIZ CARLOS FERREIRA	AI-000	44H
117313	1	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	AIII-000	44H

85411	1	LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA	B-000	44H
114753	1	LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA	AIII-000	44H
219202	1	LUIZ CLAUDIO GONCALVES	AI-000	44H
142052	1	LUIZ CONCEICAO SANTOS	AI-000	44H
142052	2	LUIZ CONCEICAO SANTOS	AI-000	44H
217593	1	LUIZ DE SANTANA NOVAES	AI-000	44H
103801	5	LUIZ FERREIRA DAS NEVES	AI-000	44H
127480	1	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	AIII-000	44H
124873	1	LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA	AIII-000	44H
105024	11	LUIZ NICOLAU KUNZLER	AIII-000	44H
117357	1	LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS	AIII-000	44H
118497	1	LUIZ REZENDE NETO	AIII-000	44H
142285	2	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	AI-000	44H
105828	2	LUIZ SOARES DA SILVA	AI-000	44H
95314	1	LUIZA GONCALINA DE AMORIM	B-000	44H
128457	5	LUIZA LIMA BORGES	AI-000	44H
128457	6	LUIZA LIMA BORGES	AI-000	44H
219234	1	LUZIA ALVES DA GUIA	AI-000	44H
131792	1	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
129411	2	LUZIMAR BORGES DOS SANTOS	AI-000	44H
125579	1	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	AIII-000	44H
117435	1	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	AIII-000	44H
118935	1	LYSLAINE HATSUE SATO	AIII-000	44H
98005	20	MADALENA SANTANA DE ARRUDA	AI-000	44H
57171	3	MAGDA LEMES SANTOS	AIII-000	44H
129279	2	MAGNO SALES FLORENCIO	AI-000	44H
81750	2	MAGNOVALDO ESPINDOLA	C-000	44H
129664	1	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	AIII-000	44H
115903	2	MAIKA REGIANE GALVAO	AIII-000	44H
85467	1	MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO	B-000	44H
129277	2	MANOEL PEREIRA VALADARES	AI-000	44H
85408	1	MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA FILHO	C-000	44H
58769	8	MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA	AIII-000	44H
119806	2	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	AI-000	44H
117440	1	MARCELO CASSIO DE SOUZA	AIII-000	44H
201570	1	MARCELO CASTRO DE JESUS	AI-000	44H
103279	2	MARCELO DE BRITO SILVA	AI-000	44H
219382	1	MARCELO INACIO DE SOUZA	AI-000	44H
134569	6	MARCELO LEANDRO GEROLDINI	AI-000	44H
140033	2	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	AI-000	44H
129471	1	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	AIII-000	44H
127441	3	MARCELO RODRIGUES PERIOTO	AI-000	44H
142452	5	MARCELO SALES RODRIGUES	AI-000	44H
106506	2	MARCELO TADEU CRUZ SILVA	AIII-000	44H
37047	18	MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA	AIII-000	44H
116615	1	MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
120033	1	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	AIII-000	44H
118114	1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	AIII-000	44H
49355	3	MARCIA GUIMARAES ESTRELA	AIII-000	44H
115878	1	MARCIA MARIA E SILVA	AIII-000	44H
115443	1	MARCIA REGINA HIPPLER	AIII-000	44H
220005	1	MARCIEL DA SILVA	AI-000	44H
217884	1	MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
44192	1	MARCILIO ANTONIO DA SILVA	C-000	44H
128613	1	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	AIII-000	44H
114325	4	MARCIO AURELIO DA COSTA	AIII-000	44H
109617	2	MARCIO DE FIGUEIREDO	AIII-000	44H
219215	1	MARCIO EDER VACARO DE AQUINO	AI-000	44H
115862	1	MARCIO FABIANO FIN	AIII-000	44H
118650	1	MARCIO GETULIO RODRIGUES	AIII-000	44H
86179	1	MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA	B-000	44H
217632	1	MARCIO JOSE DE PINHO	AI-000	44H
115496	1	MARCIO JOSE DIAS	AIII-000	44H
127557	3	MARCIO MINATTO	AI-000	44H
115310	1	MARCIO PEREIRA BORGES	AIII-000	44H
115864	1	MARCIO TAVARES DE FREITAS	AIII-000	44H
68618	6	MARCLEAN MENEZES LOPES	B-000	44H
115905	1	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AIII-000	44H
86269	1	MARCO AURELIO JULIEN	A-000	44H
86327	1	MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES	C-000	44H
109043	6	MARCO CESAR VIEIRA	AI-000	44H
115879	1	MARCO SILVA DE MIRANDA	AIII-000	44H
115327	1	MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO	AIII-000	44H
115759	1	MARCONDES DE ARAUJO MARQUES	AIII-000	44H
109618	2	MARCONDES NETO DA SILVA	AI-000	44H
117436	1	MARCOS ANTONIO ERTHAL	AIII-000	44H
219130	1	MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA	AI-000	44H
52774	3	MARCOS ANTONIO MIRANDA	AIII-000	44H
44193	1	MARCOS ANTONIO NOBREGA ESTRAL	C-000	44H
141352	1	MARCOS ANTUNES DE CAMPOS	AI-000	44H
117438	1	MARCOS FERRO	AIII-000	44H
114908	1	MARCOS GOMES DE ARRUDA	AIII-000	44H
85463	1	MARCOS GUEDES DOS REIS	C-000	44H
85409	1	MARCOS PAULO DOS SANTOS	C-000	44H
217776	1	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	AI-000	44H
109710	2	MARCOS ROGERIO GIL	AIII-000	44H
85432	1	MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA	C-000	44H
98027	7	MARCOS TEODORO PEREIRA	AIII-000	44H
127550	1	MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS	AIII-000	44H
217553	1	MARGARIDA DE CAMPOS	AI-000	44H

220040	1	MARGARIDA KORPALKI	AI-000	44H
115417	1	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	AIII-000	44H
74769	4	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	AIII-000	44H
119002	1	MARIA APARECIDA SANTANA	AIII-000	44H
201567	1	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	AI-000	44H
122658	1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	AIII-000	44H
87889	24	MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA	AIII-000	44H
142284	2	MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO	AI-000	44H
85428	1	MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA	C-000	44H
129405	2	MARIA DAS GRACAS GOMES	AI-000	44H
140782	1	MARIA DE LOURDES LIMA	AII-000	44H
122629	1	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS	AIII-000	44H
90570	1	MARIA DE OLIVEIRA BATISTA	B-000	44H
71234	4	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	AIII-000	44H
85412	1	MARIA EUNICE DE SOUZA	C-000	44H
44366	2	MARIA FATIMA DAS CHAGAS	AIII-000	44H
117540	1	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
114767	1	MARIA GISELDA DA SILVA	AIII-000	44H
70437	16	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
78350	13	MARIA HELENA CARDOSO	AIII-000	44H
124876	1	MARIA HELENA FERREIRA MACHADO	AIII-000	44H
115337	1	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA	AIII-000	44H
124866	1	MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA	AIII-000	44H
220006	1	MARIA JOSE DE SOUZA	AI-000	44H
85460	1	MARIA JOSE URSULINA DA SILVA	C-000	44H
125077	1	MARIA LEITE DA SILVA	AIII-000	44H
84827	8	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
38819	1	MARIA MARLENE DA SILVA COSTA	D-000	44H
127781	1	MARIA MARTINS FERREIRA	AIII-000	44H
120120	1	MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
69705	5	MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA	AIII-000	44H
123361	14	MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA	AI-000	44H
38813	1	MARIA RITA LEITE	C-000	44H
219403	1	MARIA ROMANA DO ROSARIO	AI-000	44H
109214	2	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO	AIII-000	44H
115295	1	MARIA SUESIA SELAU KUNZLER	AIII-000	44H
117541	1	MARIANGELA HASSE	AIII-000	44H
118052	1	MARIANO JOSE DA CONCEICAO	AIII-000	44H
58398	12	MARIANO LOPES BORGES	AI-000	44H
58398	13	MARIANO LOPES BORGES	AI-000	44H
217533	1	MARIELLE LEON DE OLIVEIRA DIAS	AI-000	44H
125064	1	MARILSON JUSTINO DOS REIS	AIII-000	44H
114761	1	MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA	AIII-000	44H
216029	3	MARINA ANGELICA MARCA	AI-000	44H
101277	2	MARINA DE ARAUJO	AIII-000	44H
115881	1	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	AIII-000	44H
217559	1	MARINALVA DA COSTA LEITE	AI-000	44H
117311	1	MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS	AIII-000	44H
117505	2	MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU	AIII-000	44H
201986	1	MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES	AI-000	44H
217393	1	MARINETE RIBEIRO DA SILVA FLUCH	AI-000	44H
219395	1	MARINETI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
128590	3	MARINHO MARQUES ALENCAR	AI-000	44H
128590	2	MARINHO MARQUES ALENCAR	AI-000	44H
86261	1	MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA	C-000	44H
217396	1	MARIO SERGIO DUARTE	AI-000	44H
117828	1	MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO	AIII-000	44H
117321	1	MARISOL MALAGUTI	AIII-000	44H
85458	1	MARISTELA GIOVELLI JARDIM	C-000	44H
127720	3	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	AI-000	44H
217755	1	MARKELI PIASECKI	AI-000	44H
89359	3	MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO	B-000	44H
130485	1	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	AIII-000	44H
65710	10	MARLENE DE SOUZA MATOS	AIII-000	44H
206546	1	MARLENO JOSE DE MOURA	AI-000	44H
142053	2	MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AI-000	44H
127706	2	MARLI TEREZINHA BARBIERI	AI-000	44H
114874	1	MARLON PINHEIRO NEVES	AIII-000	44H
85372	1	MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	B-000	44H
219198	1	MARLUCIA MOTA DOS SANTOS	AI-000	44H
143225	1	MARLY RODRIGUES SIQUEIRA	AI-000	44H
114752	1	MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO	AIII-000	44H
129292	3	MARTA JOSE DA SILVA	AI-000	44H
115332	1	MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ	AIII-000	44H
206124	1	MAURI ANTONIOLI	AI-000	44H
139988	2	MAURI MULLER	AI-000	44H
139106	1	MAURICIO ALVES DA SILVA	AIII-000	44H
219320	1	MAURICIO BATISTA DA SILVA	AI-000	44H
44185	1	MAURICIO FRANCISCO FIGUEREDO	D-000	44H
109407	4	MAURICIO MARINS	AI-000	44H
140582	2	MAURICIO MIGNOSO	AI-000	44H
131279	1	MAURILIA DOS SANTOS GAMA	AIII-000	44H
133108	2	MAURIVAN RODRIGUES CHAVES	AI-000	44H
128872	3	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	AI-000	44H
115343	1	MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
142051	2	MAYCON BORILLE	AI-000	44H
85462	1	MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA	C-000	44H
86171	1	MEIRE TEODORA DE MELO	C-000	44H
217720	1	MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE	AI-000	44H
117827	1	MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ	AIII-000	44H

219992	1	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	AI-000	44H
201572	1	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE	AI-000	44H
117511	1	MICHELLY GONCALVES DE MATOS	AIII-000	44H
124346	1	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	AIII-000	44H
219221	1	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	AI-000	44H
115761	1	MIGUEL MACARIO LOPES	AIII-000	44H
85391	1	MIGUEL PERES	B-000	44H
115904	1	MILENA KARLA NONATO	AIII-000	44H
115309	1	MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA	AIII-000	44H
115331	1	MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ	AIII-000	44H
116165	1	MIRIAN MARIN SCHAWERTZ	AIII-000	44H
118151	3	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	AIII-000	44H
218035	1	MOISES DOS SANTOS GOMES DA SILVA	AI-000	44H
201988	1	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	AI-000	44H
101105	2	MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	AIII-000	44H
217620	1	NAILDE JACINTO SILVA	AI-000	44H
129925	1	NAILSON ANTONIO DE CAMARGO	AIII-000	44H
78972	3	NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	AIII-000	44H
117317	1	NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE	AIII-000	44H
140014	2	NATAL ANTONIOLI	AI-000	44H
131268	1	NAZIL SANTOS SILVA	AIII-000	44H
49192	3	NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA	AIII-000	44H
116894	1	NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA	AIII-000	44H
118649	1	NEIDI BARNI	AIII-000	44H
92859	2	NELI ASSUNCAO SILVA	AIII-000	44H
58050	2	NELMA DE ALMEIDA COSTA	AII-000	44H
128861	1	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	AIII-000	44H
109693	6	NELSON MARQUES DE ARRUDA	AI-000	44H
125067	1	NEUSA GERMANO DOS SANTOS	AIII-000	44H
57757	6	NEUZA BATISTA DE SOUZA	AIII-000	44H
217599	1	NEUZA SALVADOR DA SILVA	AI-000	44H
219431	1	NEUZERI RODRIGUES DE SOUZA	AI-000	44H
109619	3	NEWTON DE OLIVEIRA BISPO	AI-000	44H
217883	1	NEY RAMOS BISPO DE SOUZA	AI-000	44H
217543	1	NEZILDO CARVALHO DA SILVA	AI-000	44H
124875	1	NICOLINA DE ARRUDA	AIII-000	44H
201566	1	NILIO PEDROSO DE MELO	AI-000	44H
127785	3	NILSO DE MELO	AI-000	44H
128625	3	NILSON DOS SANTOS PENTEADO	AI-000	44H
139926	2	NILTO DEMETRIO SILVA DE ALMEIDA	AI-000	44H
47442	18	NILTON SERGIO ALVES DA SILVA	AIII-000	44H
217619	1	NILTON SILVA ANUNCIACAO	AI-000	44H
127703	2	NILZA ANICETO TOCHA ANTONIOLI	AI-000	44H
86170	1	NILZA MARIA DA SILVA	C-000	44H
218037	1	NOELY SOARES VILASBOAS	AI-000	44H
127523	1	NOEMI MARQUES DE SALES	AIII-000	44H
64103	5	NORANEY DA SILVA ALVES	C-000	44H
218065	1	NORBERTO PEREIRA DUARTE	AI-000	44H
202660	1	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	AI-000	44H
124872	1	NORTON CARLOS MARCELINO	AIII-000	44H
58405	9	NUBIA GUEDES MARTINS	AIII-000	44H
219388	1	ODENIL GOMES DA SILVA	AI-000	44H
125704	1	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	AIII-000	44H
206136	1	ODENIR SOUZA GOMES	AI-000	44H
206136	2	ODENIR SOUZA GOMES	AI-000	44H
130660	1	ODETE ROFINO DA SILVA	AIII-000	44H
139989	2	ODILEI DE ARAUJO SOUZA	AI-000	44H
122660	1	ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	AIII-000	44H
130507	1	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO	AIII-000	44H
68744	4	ODOMIRO LOTARIO SPOHR	AI-000	44H
125257	1	OEZIMAR BATISTA DA SILVA	AIII-000	44H
96874	7	OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO	AI-000	44H
103852	2	OLIVALDO GONCALVES DA SILVA	AIII-000	44H
127403	1	OROMIL MIRANDA DE FRANCA	AIII-000	44H
115887	1	OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR	AIII-000	44H
89355	4	OSMAR PINTO FERREIRA	AIII-000	44H
97409	7	OSVALDO BARROS DE CARVALHO	AI-000	44H
219399	1	OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO	AI-000	44H
140046	2	OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	AI-000	44H
219374	1	OTILIO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	AI-000	44H
117342	1	OTO RUBENS WETTERLEIN	AIII-000	44H
219413	1	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	AI-000	44H
140552	2	PABLO HENRIQUE DA CRUZ GONCALVES	AI-000	44H
219240	1	PABLO JUNIOR DA SILVA	AI-000	44H
137681	2	PAMELA LEONORA DE CASERE	AI-000	44H
219326	1	PATRICIA ALVES SANTANA	AI-000	44H
104230	2	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO	AIII-000	44H
122213	1	PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES	AIII-000	44H
117309	1	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO	AIII-000	44H
217554	1	PATRICIA PEREIRA	AI-000	44H
217545	1	PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA	AI-000	44H
219229	1	PAULA NATALI PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
102855	2	PAULO CELIO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
119089	1	PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA	AIII-000	44H
219264	1	PAULO CESAR DOS SANTOS	AI-000	44H
114867	1	PAULO CHAVES ABREU	AIII-000	44H
122212	1	PAULO DA CRUZ CONCEICAO	AIII-000	44H
217637	1	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	AI-000	44H
219332	1	PAULO HENRIQUE PEREIRA	AI-000	44H
218017	1	PAULO PEREIRA DE LIMA	AI-000	44H

219370	1	PAULO ROBERTO DE LIMA	AI-000	44H
125074	1	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	AIII-000	44H
118012	1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	AIII-000	44H
138540	1	PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM	AIII-000	44H
115515	1	PEDRO CARDOSO DE SA FILHO	AIII-000	44H
217880	1	PEDRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
59656	3	PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES	AIII-000	44H
114783	1	PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	AIII-000	44H
139194	1	PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ	AIII-000	44H
114936	1	PEDRO PIO DE SOUZA	AIII-000	44H
70715	10	PEDRO VIEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
130710	1	PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO	AIII-000	44H
120631	1	PERY TABORELLI SILVA NETO	AIII-000	44H
115434	1	PLINIO RONAM DA SILVA	AIII-000	44H
125580	1	POLIANA ROCHA DOS SANTOS	AIII-000	44H
131396	2	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	AI-000	44H
54004	10	PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER	AIII-000	44H
115344	1	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	AIII-000	44H
206959	1	RADIZ ALVES LADISLAU	AI-000	44H
131265	1	RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN	AIII-000	44H
115766	1	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	AIII-000	44H
219410	1	RAFAEL CINTRAS COSTA	AI-000	44H
128603	3	RAFAEL ENGLEITNER	AI-000	44H
219069	1	RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES	AI-000	44H
140573	2	RAFAEL JOSE RODRIGUES	AI-000	44H
217376	1	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	AI-000	44H
218823	1	RAFAEL SALVADOR DA SILVA	AI-000	44H
139915	2	RAILDA GUIMARAES DOS REIS	AI-000	44H
217534	1	RAILUCIA VIEIRA ALVES	AI-000	44H
115504	1	RAIMUNDA FELICIO DE LIMA	AIII-000	44H
114845	1	RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA	AIII-000	44H
117526	1	RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA	AIII-000	44H
217361	1	RAQUEL DE MELO	AI-000	44H
201568	1	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	AI-000	44H
109360	2	RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS	AIII-000	44H
89950	2	REGIA DE SOUZA PEREIRA	AIII-000	44H
117856	1	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	AIII-000	44H
120042	1	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	AIII-000	44H
138514	1	REGINALDO SILVA ANDRADE	AIII-000	44H
217538	1	REINALDO DA SILVA DUARTE	AI-000	44H
49428	3	REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE	AIII-000	44H
217730	1	REINALDO NEIA DE SOUZA	AI-000	44H
140575	2	REINALDO SILVEIRA DIAS	AI-000	44H
92864	6	REJANE CASSIA FIALHO JORGE	AIII-000	44H
85457	1	RENATO ARAUJO LOPES	C-000	44H
203203	1	RENATO DA CUNHA SIQUEIRA	AI-000	44H
219389	1	RENATO DA SILVA DUARTE	AI-000	44H
217759	1	RENATO DE LUNA DANTAS	AI-000	44H
217591	1	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	AI-000	44H
111676	3	RENATO VIEIRA PELISSARI	AI-000	44H
114879	1	RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA	AIII-000	44H
217391	1	RICARDO ALVES DOS ANJOS	AI-000	44H
219396	1	RICARDO DE MELO FERREIRA	AI-000	44H
217715	1	RICARDO DOS SANTOS SOUSA	AI-000	44H
88949	1	RICARDO MOREIRA SILVEIRA	AIII-000	44H
117734	1	RICARDO PEREIRA CAMPOS	AIII-000	44H
140558	2	RICARDO ROBERTO FERREIRA	AI-000	44H
219393	1	RICARDO RODRIGUES SANTOS	AI-000	44H
99167	2	RITA DE CASSIA ALVES	AIII-000	44H
117426	1	RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ	AIII-000	44H
96979	2	RITA DE CASSIA DE MACEDO	AIII-000	44H
129702	2	RITA MARIA ALVES DOS REIS	AI-000	44H
217882	1	RIVALDA ROSA DA SILVA	AI-000	44H
126259	2	ROBERSON DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
115442	1	ROBERTO DE CAMARGO	AIII-000	44H
141590	1	ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO	AII-000	44H
215489	3	ROBERTO PIRES FERNANDES	AI-000	44H
119007	1	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	AIII-000	44H
201571	1	ROBERTO SANTANA DA COSTA	AI-000	44H
127584	1	ROBERTO TAVARES DE FREITAS	AIII-000	44H
139107	1	ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES	AIII-000	44H
115444	1	ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA	AIII-000	44H
120186	1	ROBSON DA COSTA FERREIRA	AIII-000	44H
129399	3	ROBSON DA SILVA CARVALHO	AI-000	44H
86301	2	ROBSON LACERDA CINTRA	AIII-000	44H
219039	1	ROBSON REZENDE DOS SANTOS	AI-000	44H
112903	4	ROBSON SEVERINO DUARTE	AI-000	44H
219397	1	ROBSON SOARES DAS NEVES	AI-000	44H
217336	1	ROBYSON BARCELLOS GALEANO	AI-000	44H
115294	1	RODRIGO BARBOSA CEZAR	AIII-000	44H
109858	2	RODRIGO DA CRUZ MATOS	AIII-000	44H
219038	1	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	AI-000	44H
85380	1	RODRIGO SEBALHOS SANTANA	C-000	44H
114781	1	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AIII-000	44H
128894	2	RODRIGO SILVA LOPES	AI-000	44H
118500	1	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	AIII-000	44H
32261	1	ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA	D-000	44H
118699	1	ROGERIO DA SILVA VIEIRA	AIII-000	44H
85454	1	ROGERIO DE ARRUDA RONDON	B-000	44H
109401	3	ROGERIO DOS SANTOS	AI-000	44H

129180	3	ROGERIO MAIA DE ALMEIDA	AI-000	44H
142641	2	ROGERIO PAULO PESSOA	AI-000	44H
220004	1	ROMI DE SOUZA	AI-000	44H
88955	1	ROMINA SANTANA DUARTE SILVA	C-000	44H
217550	1	ROMMEL BRANDI HOHLENVERGER	AI-000	44H
130488	1	RONAIR ALVES DA SILVA	AIII-000	44H
116895	1	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	AIII-000	44H
86169	1	RONALDO AURINO DE OLIVEIRA	C-000	44H
114914	1	RONALDO DE LIMA AMORIM	AIII-000	44H
86168	1	RONALDO DIAS MOREIRA	C-000	44H
117739	1	RONALDO NONATO DA SILVA	AIII-000	44H
139729	1	RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO	AI-000	44H
99777	2	RONALDO SILVA CORREIA	AIII-000	44H
218100	1	RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS	AI-000	44H
202816	1	RONEI JOSE DA SILVA	AI-000	44H
219134	1	RONICLESIO DA SILVA SOUSA	AI-000	44H
117423	1	RONILDO RODRIGUES SENRA	AIII-000	44H
129704	2	RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA	AI-000	44H
85452	1	ROQUE DIAS TORRES	C-000	44H
117817	1	ROSA HELENA DA SILVA NORONHA	AIII-000	44H
25156	1	ROSA MARIA DOS SANTOS UCHOA	C-000	44H
91896	11	ROSA RODRIGUES SOARES	AIII-000	44H
120039	1	ROSALINA BERTOLINI	AIII-000	44H
57684	3	ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA	C-000	44H
115889	1	ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM	AIII-000	44H
124867	1	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	AIII-000	44H
85379	1	ROSANA CRISTINE PAES DE BARROS MASSOUD	AIII-000	44H
85456	1	ROSANA NONATO DA SILVA	C-000	44H
129290	3	ROSANE FROLICH BRIETZKE	AI-000	44H
136679	4	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM	AIII-000	44H
87679	12	ROSANGELA BATISTA DUARTE	AIII-000	44H
125263	1	ROSANGELA MARIA REJES	AIII-000	44H
66730	3	ROSANIA MARIA DE SOUZA	C-000	44H
204739	2	ROSELIA ALVES AMARAL	AI-000	44H
218736	1	ROSELIA MARIA DA SILVA	AI-000	44H
217716	1	ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
83044	4	ROSEMARCIA LIBORIO DE MORAES	AI-000	44H
218036	1	ROSEMARI ARRUDA GONCALVES	AI-000	44H
217881	1	ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA	AI-000	44H
217778	1	ROSIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	AI-000	44H
101218	4	ROSICLEIA DE JESUS	AIII-000	44H
142292	2	ROSILDA SEVERINA DAS NEVES	AI-000	44H
122634	1	ROSIMEIRE ALVES GUIA	AIII-000	44H
126846	7	ROSINEI RODRIGUES DA SILVA	AI-000	44H
60227	18	ROSINEIDE BIZERRA NEVES	AIII-000	44H
210417	1	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	IT-000	44H
120776	2	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	AIII-000	44H
127783	1	ROSYMAR SANTANA ROCHA	AIII-000	44H
103097	9	ROWAYNE SOARES RAMOS	AIII-000	44H
219391	1	ROZENILDA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	AI-000	44H
115500	1	ROZIMAR DOS SANTOS	AIII-000	44H
76075	8	RUBENS CLAUDIO ROJAS	AIII-000	44H
115293	1	RUBENS ROBERTO PEREIRA	AIII-000	44H
117339	1	RUBENS RODRIGUES CORREA	AIII-000	44H
44168	1	RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA	C-000	44H
217360	1	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	AI-000	44H
114751	1	SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
75750	7	SAMIRA MOTTA CEBALHO	AIII-000	44H
141247	5	SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO	AI-000	44H
117816	1	SAMUEL LOPES	AIII-000	44H
85369	1	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	C-000	44H
125080	1	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
127725	3	SANDRA FERREIRA DE LIMA	AI-000	44H
130745	3	SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES	AI-000	44H
112786	25	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	IT-000	44H
114791	1	SANIA MARA DE CASTRO	AIII-000	44H
115424	1	SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
117344	1	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA	AIII-000	44H
99934	4	SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
60709	5	SEBASTIAO DIAS DA SILVA	AIII-000	44H
217763	1	SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA	AI-000	44H
115299	1	SEBASTIAO LUIZ VIANA	AIII-000	44H
219390	1	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
125274	1	SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA	AIII-000	44H
117318	1	SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	AIII-000	44H
32257	1	SEILA MAIRA SEBALHO CAMPOS	C-000	44H
120037	1	SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS	AIII-000	44H
46153	6	SELMA NUNES DA SILVA	B-000	44H
125255	1	SELMA SANTIAGO DA COSTA	AIII-000	44H
128597	3	SELMY DE ABREU ALMEIDA	AI-000	44H
130755	2	SERGIO BARBOSA DE MELO	AI-000	44H
107981	2	SERGIO DA COSTA E FARIA	AIII-000	44H
111424	4	SERGIO DIONIZIO RIBEIRO	AI-000	44H
101986	2	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	AIII-000	44H
56649	11	SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO	AIII-000	44H
119003	1	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	AIII-000	44H
118111	1	SERGIO RAMOS BATISTA	AIII-000	44H
114935	1	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	AIII-000	44H
124879	1	SHEILA PEREIRA VASCONCELOS	AIII-000	44H
122215	1	SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H

114905	1	SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA	AIII-000	44H
128905	3	SIDINEI JOSE BATISTA	AI-000	44H
217962	1	SIDNEI LOPES	AI-000	44H
123805	3	SIDNEI QUIRINO DO AMARAL	AI-000	44H
114844	1	SIDNEY JOSE DOS REIS	AIII-000	44H
86184	1	SIGEFREDO CAVALCANTE NETO	C-000	44H
201987	1	SILIBA PEREIRA DA SILVA	IT-000	44H
218071	1	SILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AI-000	44H
117322	1	SILVANA CECILIA DE ALMEIDA	AIII-000	44H
127479	1	SILVANA DE BRITO RAMALHO	AIII-000	44H
85376	1	SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES	B-000	44H
115297	1	SILVANA MARIA PEREIRA	AIII-000	44H
217780	1	SILVANO FERNANDES DA SILVA	AI-000	44H
127599	3	SILVANO NETO DOS SANTOS	AI-000	44H
217594	1	SILVANO SILVA DE BARROS	AI-000	44H
217784	1	SILVANO VICENCIO ALVES	AI-000	44H
128644	3	SILVESTRE SILVA SANTOS	AI-000	44H
70259	4	SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ	AIII-000	44H
126972	1	SILVIO DOMINGUES	AIII-000	44H
200294	3	SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS	AI-000	44H
219241	1	SILVIO OLIVEIRA DE ASSUNCAO	AI-000	44H
219318	1	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	AI-000	44H
117858	1	SILVIO RODRIGUES FILHO	AIII-000	44H
94951	1	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	B-000	44H
96459	2	SIMONE CRISTINA VIANA	AIII-000	44H
140234	1	SIRLENE FERREIRA MACHADO	AI-000	44H
118013	1	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
92072	8	SOANE MARIA TAVARES	AIII-000	44H
115298	1	SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO	AIII-000	44H
217961	1	SOLANGE MAMEDES DA SILVA	AI-000	44H
139771	1	SOLANGE NUNES REVELLES	AI-000	44H
130667	1	SOLANGE RODRIGUES NABOR	AIII-000	44H
85374	1	SOLANGE ROSSI DE ARRUDA	C-000	44H
86009	4	SONIA FERREIRA MARTINS	AIII-000	44H
91938	7	SONIA MARIA DA SILVA	AIII-000	44H
217623	1	STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO	AI-000	44H
218066	1	SUELEN DIANO LIMA SILVA	AI-000	44H
123179	3	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA	AI-000	44H
217711	1	SUELLEN HOFFMEISTER	AI-000	44H
122657	1	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AIII-000	44H
100103	2	SUELY MARTA DE SOUZA	AIII-000	44H
131793	1	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA	AIII-000	44H
129267	3	SUENI ALVES DA SILVA	AI-000	44H
115499	1	SUZANE CAMARGO	AIII-000	44H
218024	1	SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROS	AI-000	44H
132438	7	SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA	AI-000	44H
217364	1	SWELLEN CRISTINI DA SILVA CAROLLO	AI-000	44H
217363	1	TABATA MARA FERNANDES	AI-000	44H
115876	1	TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	AIII-000	44H
217377	1	TANIA CRISTINA CALEGARI DE ALMEIDA	AI-000	44H
74710	5	TANIA SUELY VIANA FRAIBERG	AIII-000	44H
61372	5	TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
219070	1	TATIANA VAZ DOS SANTOS	AI-000	44H
85465	1	TATIANE PATRICIA GONCALVES	C-000	44H
115313	1	TATIANI HORNES MACHADO	AIII-000	44H
85464	1	TATIANNIA KRISGER GARDIN DIAS	C-000	44H
90568	1	TELMA APARECIDA MOROGI	B-000	44H
40266	4	TELMA ASSIS RONDON ALVES	AIII-000	44H
217875	1	TEMER JOSE MACIEL	AI-000	44H
64130	5	TERESINHA ARAUJO DA CUNHA	C-000	44H
129404	2	THIAGO QUEIROZ DA SILVA	AI-000	44H
206804	3	THIAGO REIS	AI-000	44H
127526	1	THIAGO RIBEIRO MACIEL	AIII-000	44H
217787	1	THIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA	AI-000	44H
138559	1	TONY RAMOS DIAS	AIII-000	44H
88835	2	UDESON DE SOUZA LIMA	AIII-000	44H
143231	1	UEDERSON RIBEIRO DE SOUZA	AI-000	44H
85071	2	UEIDES ROCHA GOUVEIA	AIII-000	44H
117362	1	UENILDES PEREIRA DA ROCHA	AIII-000	44H
123168	3	ULISSES DA SILVA	AI-000	44H
120216	1	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	AIII-000	44H
140540	2	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
125066	1	VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ	AI-000	44H
127710	2	VALDECI PATRICIO PEDROZO	AI-000	44H
109705	2	VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS	AIII-000	44H
140569	2	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AI-000	44H
220008	1	VALDENIO GOMES DA SILVA	AI-000	44H
90261	2	VALDENIR GOMES ORMOND	AIII-000	44H
118683	1	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	AIII-000	44H
74016	5	VALDERSON WILSON GUIMARAES	AIII-000	44H
127533	2	VALDINA ASCARI	AI-000	44H
219290	1	VALDINEIA DE OLIVEIRA MENDES	AI-000	44H
115958	1	VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA	AIII-000	44H
128602	2	VALDINILSON JOAO DE CARVALHO	AI-000	44H
49793	3	VALDIR CARLETTO	AI-000	44H
19608	1	VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA	C-000	44H
139992	2	VALDIR GALLEGO JUNIOR	AI-000	44H
49637	8	VALDIR ROZENO	C-000	44H
218183	1	VALDIRENE PEREIRA BORGES	AI-000	44H
85441	1	VALDIRENE RAMOS GOMES	C-000	44H

122631	1	VALDIRENY PIRES FERREIRA	AIII-000	44H
129289	2	VALDIVINO PEREIRA LIMA	AI-000	44H
142640	2	VALDIVIO JOSE CANDIDO	AI-000	44H
115919	1	VALDOMIRO ALVES RAMOS	AIII-000	44H
203208	2	VALERIA DE ALMEIDA SILVA	AI-000	44H
58230	2	VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA	C-000	44H
128624	2	VALMIR BAIRROS CHRIST	AI-000	44H
217555	1	VALMIR DO CARMO DE ARRUDA	AI-000	44H
128639	2	VALMOR FLORES	AI-000	44H
219373	1	VALTEIR GONCALVES	AI-000	44H
122214	1	VALTEMIR FONSECA DE PAIVA	AIII-000	44H
75958	2	VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
126575	1	VANDA MARIA SILVA	AIII-000	44H
117815	1	VANDER BARBOSA DE ABREU	AIII-000	44H
202808	1	VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA	AI-000	44H
122206	1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	AIII-000	44H
115922	1	VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS	AIII-000	44H
127075	3	VANDERLEI COELHO	AI-000	44H
85436	1	VANDERLEI COSTA DA SILVA	C-000	44H
127726	3	VANDERLEI VALENTE BARBOSA	AI-000	44H
127726	2	VANDERLEI VALENTE BARBOSA	AI-000	44H
114122	3	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA	AIII-000	44H
217549	1	VANDERLEY CARMO DE ARRUDA	AI-000	44H
217359	1	VANDO WILSON LUCIANO CORREA	AI-000	44H
219132	1	VANESSA APARECIDA TEODORO	AI-000	44H
217365	1	VANESSA DE SOUZA	AI-000	44H
220007	1	VANESSA TABUAS DE OLIVIRA ALVES	AI-000	44H
217625	1	VANIA FIGUEIREDO SANTANA	AI-000	44H
101738	4	VANIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO	AI-000	44H
38810	1	VANIA PEREIRA DE SOUZA	D-000	44H
100987	2	VANILDA COSTA LIMA	AIII-000	44H
141390	2	VANIRA KUSTER PLASTER	AI-000	44H
219094	1	VANUSA DOURADO DE FREITAS	AI-000	44H
218062	1	VERA LUCIA BENTO TOMAZ	AI-000	44H
114890	1	VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO	AIII-000	44H
218034	1	VERA LUCIA DE SOUZA	AI-000	44H
131266	1	VERCIO NEGETI DA SILVA	AIII-000	44H
219203	1	VERIDIANA BEATRIZ HIPLER	AI-000	44H
217749	1	VERONICA OLIVEIRA SANTOS	AI-000	44H
139105	1	VERUSKA DARCI FERREIRA BORGES	AIII-000	44H
65519	2	VIANEY SUZANA DA SILVA	AI-000	44H
114538	2	VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	AIII-000	44H
125071	1	VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES	AIII-000	44H
82515	7	VICTOR AUGUSTO GALLIO	C-000	44H
118691	1	VIDARLAN ABREU LOPES	AIII-000	44H
90335	1	VILDIANE CRISTINA SENE NUNES	C-000	44H
219385	1	VINIICIUS DE SOUZA SILVA	AI-000	44H
114901	1	VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS	AIII-000	44H
57582	6	VIVIANE DA COSTA NUNES	C-000	44H
139338	3	VONEI PEREIRA DA SILVA	AI-000	44H
114859	1	WADIIH BUTAKKA NETO	AIII-000	44H
45102	8	WAGNER ARAUJO BENEVIDES	AIII-000	44H
129285	3	WAGNER DA SILVA PASSOS	AI-000	44H
219368	1	WAGNER JOSE ARAUJO	AI-000	44H
217394	1	WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS	AI-000	44H
117919	3	WAGNER LUCIANO DA SILVA	AI-000	44H
115921	1	WAGNER LUIZ DE SOUZA	AIII-000	44H
109528	2	WAGNER LUIZ SAFF	AIII-000	44H
85407	1	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	C-000	44H
114773	1	WALDICELE MARIA DE ARRUDA	AIII-000	44H
114198	2	WALKLEINE LESSA DUTRA	AIII-000	44H
109476	2	WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO	AIII-000	44H
92929	9	WALMIR OIAMORE DA SILVA	AIII-000	44H
127583	1	WALMOR LIMA TEIXEIRA	AIII-000	44H
138517	1	WALTER APARECIDO DA CRUZ	AIII-000	44H
120043	1	WALTER DE ALMEIDA	AIII-000	44H
85430	1	WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO	C-000	44H
108723	2	WALTER RODRIGUES FRANCO	AIII-000	44H
219242	1	WANDERSON COSTA RIBEIRO	AI-000	44H
57368	2	WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS	AIII-000	44H
127451	1	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AIII-000	44H
118690	1	WELTON DIAS RIBEIRO	AIII-000	44H
200292	3	WELTON XAVIER DA SILVA	AI-000	44H
219376	1	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	AI-000	44H
135027	2	WENDEL JORGE DE CARVALHO	AI-000	44H
135027	3	WENDEL JORGE DE CARVALHO	AI-000	44H
125076	1	WENDER MARTINS DA SILVA	AIII-000	44H
131195	1	WENDERSON NERES DA LUZ	AIII-000	44H
217757	1	WESLEY SILVA RODRIGUES	AI-000	44H
131772	1	WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA	AIII-000	44H
54957	9	WILIAN MARIA DA SILVA	AIII-000	44H
218053	1	WILLIAN ANDRADE DA COSTA	AI-000	44H
217872	1	WILLIAN PATRICIO RODRIGUES	AI-000	44H
117510	1	WILLIAN TAQUES DE CASTRO	AIII-000	44H
94937	1	WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	B-000	44H
85434	1	WILMAR FERREIRA DA SILVA	C-000	44H
218044	1	WILSON ANDRE VIEIRA	AI-000	44H
120454	1	WILSON EGLESIER CASANTI	AIII-000	44H
114778	1	WILSON OLIVEIRA DE LIMA FILHO	AIII-000	44H
127081	3	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AI-000	44H

139182	1	WILTON FALCAO DA SILVA	AIII-000	44H
122260	1	WILTON WAGNER SILVA	AIII-000	44H
117361	1	WIVIAN DA SILVA PEREIRA	AIII-000	44H
131097	1	WIVIANE DA SILVA PEREIRA	AIII-000	44H
125267	1	ZELITIA VIEIRA DA SILVA	AIII-000	44H
119008	1	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	AIII-000	44H
94334	3	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI	AIII-000	44H
201298	4	ZIZELA SOLFOROSO	AI-000	44H
111052	2	ZULMIRA DIAS CARDOSO	AI-000	44H
96861	4	ZULMIRO ANTONIO ROSA SOUZA	AI-000	44H

### Anexo III: Assistente do Sistema Penitenciário

MATRICULA	VINCULO	NOME	NÍVEL	JORNADA
12567	1	ADMIR SANTANA DA COSTA	B-009	40H
97788	5	ADRIANA MARIA LUIZA BARBOSA	A-001	40H
40235	1	ALBERTINO ALVES CORREA	C-007	40H
219257	1	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	A-001	40H
218033	1	ALINE SALES GRAMARIN	A-001	40H
104159	1	ANA ALMERINDA MONTEIRO BARROS	C-002	40H
217642	1	ANA CAROLINA DIAS MOSHAGE	A-001	40H
91828	1	ANA FILOMENA DE ARRUDA	C-003	30H
120594	3	ANA FLAVIA FACUNDO DE SOUZA SANTOS	A-001	40H
109159	5	ANA LUIZA SOTT	A-001	40H
218022	1	ANA MARIA MELO BARROS	A-001	40H
104075	1	ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA	B-002	30H
217401	1	ANDERSON ALVELLOS FERNANDES	A-001	40H
217266	1	ANDRE AUGUSTO SILVA RODRIGUES	A-001	40H
217400	1	ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO	A-001	40H
131788	4	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	A-001	40H
219076	1	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	A-001	40H
217724	1	ANNI KAROLINE SILVA SOUZA	A-001	40H
217378	1	ANTONIA LUCIMAR NUNES DE ARAUJO	A-001	40H
219085	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A-001	40H
13330	1	ANTONIO INACIO RODRIGUES	C-010	40H
192	1	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	C-009	40H
219092	1	AURELIANA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA	A-001	40H
107170	2	AUZIREZ ROCHA	A-001	40H
217656	1	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	A-001	40H
95320	1	BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA	C-003	30H
117297	1	CACILDA ALVES DE ARAUJO	A-001	40H
217380	1	CAMILA BERNAL BARRETO	A-001	40H
217589	1	CARINA APARECIDA BERTOLLO	A-001	40H
217639	1	CELIA SAO BERNARDO PINHO	A-001	40H
204580	3	CINDY LAURA NASCIMENTO DE AZEVEDO	A-001	40H
139911	2	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	A-001	40H
217410	1	CLAUDINETE LIMA BUENO DE MORAES	A-001	40H
219084	1	CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	A-001	40H
140677	2	CLEONICE ANTONIA DA SILVA CARDOSO	A-001	40H
116001	1	CLEONICE ZACARIAS CAMILO	A-002	30H
140025	2	CLEUZA MARTINS DE PAULA	A-001	40H
139951	2	CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	A-001	40H
217577	1	CRISTIANE SOUSA ARAUJO	A-001	40H
219073	1	CRISTINE MARIA DIAS DE MOURA	A-001	40H
95093	1	DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO	C-003	40H
218083	1	DANIEL ESSELIN GARCIA	A-001	40H
217803	1	DANIEL FERREIRA DA SILVA	A-001	40H
218059	1	DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	A-001	40H
96421	23	DILVA PEREIRA COELHO	A-001	40H
129895	7	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	A-001	40H
129442	3	DIVINO ALVES PIMENTEL	A-001	40H
94015	1	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	C-002	30H
137741	7	EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS	A-001	40H
217667	1	ELIANE DEODATO TEIXEIRA	A-001	40H
61008	4	ELIEDA APARECIDA DE MELO CHAGA	C-003	40H
218025	1	ELIENE DA SILVA DEODATO	A-001	40H
103805	1	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	C-002	40H
7722	1	ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA	C-009	40H
218824	1	ELIZA MAMEDIA BRICCATTI SILVA	A-001	40H
93432	1	EROISA DE MELLO SCHAUSTZ	C-003	40H
217586	1	EUDES TREW DE JESUS	A-001	40H
129430	3	EVA PIRES DA SILVA	A-001	40H
218737	1	FABIANA BENEDITA DA MATA	A-001	40H
142632	2	FATIMA APARECIDA FERNANDES E ROCHA	A-001	40H
91830	1	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES	C-002	30H
218043	1	FLAVIA BORGES FERREIRA	A-001	40H
218063	1	FRANCIELI LAURA FERREIRA SILVA	A-001	40H
217955	1	GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA	A-001	40H
140683	2	GISLENE GASPERRINI KNOPF	A-001	40H
132192	4	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	A-001	40H
218012	1	GLAUCIA PATRICIA VIANA CONCEICAO	A-001	40H
91848	1	GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA	D-003	40H
140553	2	GUIOMAR TEZZA	A-001	40H
219258	1	HELIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	A-001	40H
217712	1	ILIZANGELA MARIA DA COSTA	A-001	40H
3275	1	IRENE ENILDA BASTOS LEITE	C-009	40H
217957	1	ISABEL CRISTINA ROHRIG	A-001	40H
218010	1	JACKELINE EULALIA RONDON ALBUQUERQUE	A-001	40H
218822	1	JANAINA MENDES	A-001	40H
217658	1	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	A-001	40H

127650	3	JOANA DAR C DE MORAES	A-001	40H
129414	2	JOANA RODRIGUES BATISTA	A-001	40H
16434	1	JOAO DE MATOS	C-009	40H
219081	1	JOSE LUIS DA SILVA	A-001	40H
218089	1	JOSENEY MARINHO NUNES	A-001	40H
217408	1	JOSIANE SILVA DA ROSA	A-001	40H
217743	1	JOVANIL BANEDITA DE SANTANA	A-001	40H
8811	1	JUBALDO PARREIRA DA SILVA	C-009	40H
91820	1	JUCINA MARIA DOS REIS	C-003	30H
219259	1	JULIANA MEDEIROS STABILE	A-001	40H
217646	1	LARISSA MICAELA BRANDAO	A-001	40H
128623	3	LEACI PEDREIRA XAVIER FROTA	A-001	40H
217747	1	LEILA SALINA GUIMARAES	A-001	40H
219313	1	LENIR MARIA DA ROSA	A-001	40H
217270	1	LEOPOLDO DUARTE BARBOSA	A-001	40H
111239	9	LILIAN FERREIRA DA SILVA	A-001	40H
128893	2	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	A-001	40H
217263	1	LUAMAR NASCIMENTO CANUTO	A-001	40H
142638	2	LUCILENE DA SILVA	A-001	40H
217418	1	LUCIMARA CANAPE DE OLIVEIRA	A-001	40H
217748	1	LUCINEIA NESPOLO	A-001	40H
217267	1	LUIZ CEZAR COSTA JUNIOR	A-001	40H
201290	3	LUIZ JULIANO LOPES	A-001	40H
218811	1	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	A-001	40H
129403	3	LUZINETE BERNARDO SILVA	A-001	40H
8812	1	MAILDES EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	C-009	40H
217264	1	MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	A-001	40H
218038	1	MARCIA CAMILO DE OLIVEIRA	A-001	40H
114543	4	MARCIO ADRIANO DA SILVA	A-001	40H
91801	1	MARCOS TEODORO DA SILVA	C-003	40H
200281	3	MARCUS VINICIUS DA SILVA	A-001	40H
115893	1	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO	B-002	30H
219260	1	MARIANA SAKAIZAWA SOARES	A-001	40H
219074	1	MARISELMA GLEICE COUTO MORAES	A-001	40H
218021	1	MARISTELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO E CASTRO	A-001	40H
203984	1	MARTA MATIAS PEREIRA SILVA	A-001	40H
218061	1	MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS	A-001	40H
217265	1	MONICA FURTADO DE OLIVEIRA SOUZA	A-001	40H
219998	1	NADIA AVADIA PEREIRA	A-001	40H
217732	1	NADIA PATRICIA AMARAL DO NASCIMENTO	A-001	40H
94548	1	NAIR BATISTA DE SOUZA	C-003	30H
219314	1	NATALINA PEREIRA DA SILVA	A-001	40H
129706	2	NEUSA MAIA	A-001	40H
219404	1	NILVA DE SOUZA MARTINS RODRIGUES	A-001	40H
130260	3	OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO	A-001	40H
8771	1	PAULO CESAR TENUTA	C-010	40H
219261	1	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	A-001	40H
217415	1	ROBERTO ADRIANO MARQUESI	A-001	40H
217273	1	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI	A-001	40H
218069	1	ROSENIL ROSA MACHADO	A-001	40H
217741	1	ROSINEIA RIBEIRO DE LIMA	A-001	40H
115373	1	ROSIVET VICENCIA DO PRADO	B-001	40H
23543	1	RUBENS DE AMORIM NUNES	C-008	40H
116002	1	SEBASTIANA LOURDES DA COSTA	B-002	40H
41118	1	SEBASTIAO ELSON PEREIRA	C-010	40H
103450	1	SEBASTIAO FARIAS PEREIRA	C-003	40H
217744	1	SIDNEI PEREIRA ADORNO	A-001	40H
217275	1	SIENE SILVA CARDOSO DE ANDRADE	A-001	40H
217379	1	SIZERNADES FREIRE DE OLIVEIRA	A-001	40H
42835	2	SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM	A-001	40H
101543	4	SUSANA LEITE DA CRUZ	A-001	40H
82678	2	TAMARA NUBIA FIGUEIREDO DA MATA	A-001	40H
127694	3	TEREZINHA MARLI CORREA	A-001	40H
217746	1	THALIA BECKER SEIBERT	A-001	40H
217261	1	THELMA CRISTINA BARRETO DA SILVA	A-001	40H
217548	1	VANESSA PATRICIA DA SILVA	A-001	40H
71480	4	VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	A-001	40H
217268	1	VIVIANE LUCAS DE MORAES	A-001	40H
218018	1	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE	A-001	40H
91827	1	WILMA PEREIRA RAMOS	C-003	40H
217419	1	ZAUQUEU BARROS DE OLIVEIRA	A-001	40H

### Anexo IV : Auxiliar do Sistema Penitenciário.

MATRICULA	VINCULO	NOME	NÍVEL	JORNADA
31157	1	ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA	C-009	40H
9263	1	MARIA AMELIA DA SILVA	C-009	40H

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 315932/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 264/2010/SAD, de 22.03.2010, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor do Sr **Benedito Augusto da Silva**, RG nº 0062789-5/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

### ONDE SE LÊ:

"...aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03"..."

**LEIA-SE:**

"...aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04"..."

Em Cuiabá – MT, 02 de junho de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 26 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 11.31 do Edital n. 002/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva aos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia – Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL, TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 30 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 11.29 do Edital n. 003/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva aos cargos de Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo – Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 35 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 12.29 do Edital n. 004/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva aos cargos de Professor da Educação Básica – Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 32 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 12.29 do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva aos cargos de Técnico da Área Instrumental, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico do Serviço de Trânsito, Técnico Fundiário, Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal, Conciliador de Defesa do Consumidor, Analista do Meio Ambiente e Auditor do Estado – Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 29 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 12.29 do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva aos cargos de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal – Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 23 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 11.29 do Edital n. 007/2009 – SAD/MT, de 30 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna público que o desempenho geral de todos os candidatos na Prova Objetiva ao cargo de Analista Regulador - Nível Superior, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br) no dia 07 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital n. 002/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**14. DA SEGUNDA FASE - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- (...)
- 14.3 Para o cargo de Delegado de Polícia serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Oral.
- 14.4 Para o cargo de Escrivão de Polícia serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova de Digitação.
- 14.5 Para o cargo de Investigador de Polícia serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Objetiva.
- 14.5.1 (Revogado)
- (...)
- 14.18 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **09 de junho de 2010** nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 36 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital n. 004/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- (...)
- 13.4 Para o cargo de Professor da Educação Básica serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Dissertativa.
- (...)
- 13.15 resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **09 de junho de 2010** nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 33 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO**

(...)  
14.4 Para o cargo de Auditor do Estado serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Dissertativa.

14.4.1 (Revogado)

(...)  
14.17 resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **09 de junho de 2010** nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 30 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL**

(...)  
14.4 Para os cargos de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Dissertativa.

14.4.1 (Revogado)

(...)  
14.17 resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **09 de junho de 2010** nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 24 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital n. 007/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Julho de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**13. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

(...)  
13.4 Para o cargo de Analista Regulador serão analisados todos os títulos enviados pelos candidatos, independentemente, de terem sido eliminados na Prova Dissertativa.

13.4.1 (Revogado)

(...)  
13.17 resultado da Avaliação de Títulos será divulgado no dia **09 de junho de 2010** nos endereços eletrônicos [www.concurso.mt.gov.br](http://www.concurso.mt.gov.br) e [www.unemat.br](http://www.unemat.br).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 007/GPI/SPS/SAD/2010**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**PERMISSIONÁRIO:** INSTITUTO YUKAMANIRU DE APOIO AS MULHERES INDÍGENAS BAKAIRI

**PROCESSO N.º:** 852642/2009/SAD.

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 007/GPI/SPS/SAD/2010, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Instituto Yukamaniru de Apoio as Mulheres Indígenas Bakairi, firmado em 28 de maio de 2.010, referente ao imóvel localizado na Rua Novo Mato Grosso, Bairro Vista Alegre (coxipó), Cuiabá-MT, com área total de 853,20 m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e área construída de 145,17 m<sup>2</sup> (centos e quarenta e cinco metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2.010.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ANUENTE

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PERMITENTE

**ISABEL TERESA CRISTINA TAUKANE**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO YUKAMANIRU DE APOIO AS MULHERES INDÍGENAS BAKAIRI  
PERMISSIONÁRIO

**ESTEVÃO CARLOS TAUKANE**  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÃO INDÍGENAS DE MATO GROSSO  
- FEPOIMT  
ANUENTE

**Portaria Conjunta n.º 289/SAD/SEFAZ/2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1.º** Retificar em parte a Portaria Conjunta n.º. 266/SAD/SEFAZ/2009, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2010, conforme processo n.º. 338080/2010 de 11 de maio de 2010.

**Onde se lê:**

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114650	Luiz Carlos Pereira Ormond	9,64

**Leia-se:**

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114650	Luiz Gonçalo Pereira Ormond	9,64

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de maio de 2010.



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 034/2010 – SGP/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) PROCESSO N.º:157526/2010. Lurdes Maria Antonio Eleuthério, Secretária de Estado de Educação, apenso processo 649479/09.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **Lurdes Maria Antonio Eleuthério**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação**, na função de **Professora**. RG n. 2.024.392.215/SSP-RS, CPF: 406.310.950-04, Matrícula 30738, **para que seja retificada, em parte, o item 06 da Portaria 004/2010, publicada no Diário Oficial de 22.01.2010**, assim procedendo:

**Onde se lê:****Averbem-se:**

**I. 05 (cinco) anos e 16 (dezesesseis) dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **01.03.1982 a 16.03.1987**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Três Passos, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Os demais períodos constantes na **Certidão de Tempo de Contribuição NIT: 1700853915-9** foram omitidos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

O tempo de serviço averbado **não** será computado para fins de **aposentadoria especial de professor**, uma vez não especificar a **função exercida**.

**Leia-se:****Averbem-se:**

**I. 05 (cinco) anos e 16 (dezesesseis) dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **01.03.1982 a 16.03.1987**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Três Passos, **na função de Professora...**

**Obs.01:** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**Obs.02:** Os demais períodos constantes na **Certidão de Tempo de Contribuição NIT: 1700853915-9** foram omitidos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**02) PROCESSO N.º:152194/2010, Maria Mirtes da Silva Candido,**

**Secretaria de Estado de Educação, apenso processo 796909/09.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18 e 19, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **Maria Mirtes da Silva Candido**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação**, Professora, RG n. 148.874/SSP-PI, CPF: 215.169.441-00, Matrícula 28982, **para que seja retificada, em parte, o item 02 da Portaria 004/2010, publicada no Diário Oficial de 22.01.2010**, assim procedendo:

**Onde se lê:****Averbem-se:**

**I. 01 (um) ano e 02 (dois) meses**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **01.08.1968 a 30.09.1969**, de serviço prestado a Aruda Buscar e Cia. Farmácia e Drograria, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou.

**II. 10 (dez) meses e 07 (sete) dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **18.02 a 24.12.1982**, de serviço prestado a Fundação Educacional do Distrito Federal, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Os períodos averbados **não** serão computados para efeitos de **aposentadoria especial de Professor**, por não contar a função exercida no magistério.

**Leia-se:****Averbem-se:**

**I. 01 (um) ano e 02 (dois) meses**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **01.08.1968 a 30.09.1969**, de serviço prestado a Aruda Buscar e Cia. Farmácia e Drograria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**II. 10 (dez) meses e 07 (sete) dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de **18.02.1982 a 24.12.1982**, prestado a Fundação Educacional do Distrito Federal, **na função de Professora...**

**Obs.** Somente o período de **18.02.1982 a 24.12.1982**, prestado a Fundação Educacional do Distrito Federal, **será** computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que **só este** período foi exercido na função do magistério.

**03) PROCESSO N.º:274023/2010, Cleidinei Ferreira Martins,**

**Secretaria de Estado de Educação, apenso processo 718041/08.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora **Cleidinei Ferreira Martins**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, Professora, RG n. 3.567.433-0/SSP-PR, CPF: 548.570.319-49, Matrícula 32320, **para que seja retificada, em parte a Portaria 023/2009, publicada no Diário Oficial de 23.06.2009**, assim procedendo:

**Onde se lê:****Averbem-se:**

**01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.02.1984 a 15.05.1985**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São João do Caiua, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** O período averbado **não** será computado para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez não constar a função exercida.

**Leia-se:****Averbem-se:**

**01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.02.1984 a 15.05.1985**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São João do Caiua, **na função de Professora...**

**Obs.** O período averbado **será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.**

**04) PROCESSO N.º:257729/2010, Odila Maria Zampirolo,**

**Secretaria de Estado de Educação, apenso processo 0.172.469-0/97.**

De acordo com a Informação, fls. 09, opinamos pelo deferimento do pedido, para que **seja tornada sem efeito**, em parte, a **Portaria 381/1997-CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de 26.05.1997, referente a averbação de tempo de serviço de **09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**, em nome da **Sra. Odila Maria Zampirolo**, Matrícula Funcional nº 29020, CPF nº 422.281.070-34, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de 09 de Julho, em Água Boa/MT...

**05) Processo nº. 241977/2010/SES – Enio Santana da Silva,**

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Apoio do SUS**, CPF nº 303.776.881-68, RG nº 348.405 SSP/MT, matrícula funcional nº 94083, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias**, no período de **01.07.1985 a 02.02.1998**, prestado a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;

**b. 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias** no período de **01.10.1980 a 24.05.1981**, prestado a Sebastião Silva;

**06) Processo nº. 289530/2010/SEDUC – Etevaldo Teixeira da Silva,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante

do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, CPF nº 047.830.501-04, RG nº 317.222 SSP/SP, matrícula funcional nº 29120, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos e 06 (seis) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **05.11.1973 a 10.11.1975**, prestado ao Banco Itaú S/A, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.** Omitidos os períodos de **01.09.2007 a 30.09.2007 e 01.09.2008 a 30.09.2008**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**07) Processo nº. 214999/2010/SEDUC – Egon Weber,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, CPF nº 441.604.370-87, RG nº 6030558255 SSP/RS, matrícula funcional nº 37382, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria,

nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 02 (dois) meses** no período de **01.06.1983 a 31.07.1983**, prestado a Zenzen & Cia Ltda.;

**b. 07 (sete) meses e 07 (sete) dias** no período de **03.08.1983 a 09.03.1984**, prestado a Marcos Riffel;

**c. 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias** no período de **19.03.1984 a 30.04.1989**, prestado a Cooperativa Tritícola Santa Rosa Ltda.;

**d. 01 (um) mês e 01 (um) dia** no período de **01.08.1989 a 01.09.1989**, prestado a Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda.;

**e. 03 (três) meses** no período de **01.11.1989 a 31.01.1990**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

• **08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias** no período de **10.08.1982 a 05.05.1983**, de serviços prestados ao Município de Campina das Missões, na função de **Serviços Gerais**; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de

aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.** Os períodos averbados **não** serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **não** foram exercidos na função de magistério.

**08) Processo nº. 205010/2010 – Marcio Fernando de Barros Peroni,**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18 e 19, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Policia Judiciária Civil – PJC**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, CPF nº 865.131.098-68, RG nº 549.296 SSP/MT, matrícula funcional nº 68122, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias** no período de **09.04.1975 a 01.02.1977**, prestado a Zanini Equipamentos Pesados Ltda.;

**b. 02 (dois) anos** nos períodos de **01.06.1978 a 31.12.1979 e 01.01.1980 a 31.05.1980**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

**c. 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias** no período de **05.01.1981 a 31.12.1983**, prestado a Radio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda.

**08) Processo nº. 184204/2010 – Ivairde Ferreira Luz,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 07 e 08, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº 318.644.061-00, RG nº 1882390-4 SSP/MT, matrícula funcional nº 53558, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos e 04 (quatro) meses** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.05.1983 a 31.08.1985**, prestado a Comercial Magmar Ltda.; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**09) Processo nº. 222567/2010 – Vera Lucia Carbo Vizioli,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 611.047.959-49, RG nº 3.591.278-9 SSP/RS, matrícula funcional nº 372180, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**, no período de **01.08.1985 a 05.02.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Perola, **na função de Professora**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.** O período averbado **será** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **foi** exercido na função de magistério.

**10) Processo nº. 193361/2010 – Erzira Sebastiana Evangelista da Mata,**

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 314.305.971-00, RG nº 0360667-8 SSP/MT, matrícula funcional nº 64035, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **30.05.1986 a 06.03.1991**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• **02 (dois) anos** de contribuição para o regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.08.1983 a 30.07.1985**, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**11) Processo nº. 164625/2010 – Gerda Langmantel Eichholz,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 801.871.701-00, RG nº 760.325 SSP/MT, matrícula funcional nº 31549, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição para o regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1987 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Canarana, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar

n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.  
• 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 16.03.1973 a 28.02.1974, prestado ao Ginásio Comercial Rio Negro, na função de Auxiliar da Secretária; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986,

para efeito de aposentadoria.

Obs.01: Somente o período de 01.04.1987 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Canarana, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

Obs.02: Por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já consignado na vida funcional da requerente, foram omitidos os seguintes períodos:

- 22.02.1988 a 01.04.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Canarana;
- 22.02.1988 a 19.02.1989, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso;
- 02.01.1997 a 16.10.1998, prestado a Prefeitura Municipal de Querência.

#### 12) Processo nº. 177253/2010 – Aparecida da Silva Leal Teles, Secretária de Estado de Educação

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 514.458.759-34, RG nº 19423829 SSP/MT, matrícula funcional nº 33545, nos seguintes termos:

##### Averbem-se:

• 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1986 a 19.02.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e

disponibilidade.

• 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a abaixo discriminados, para efeito de aposentadoria,

nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias no período de 01.12.1979 a 08.04.1980, prestado a Gunar Ruschamann;
- b. 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias no período de 01.05.1980 a 18.01.1981, prestado a Lineu Vieira Branco;
- c. 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias no período de 05.10.1981 a 25.03.1983, prestado a Daisy Alvarenga Joaquim;

Obs.01: Somente o período de 01.04.1986 a 19.02.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que só este foi exercido na função de magistério.

Obs.02: Omitidos os períodos de 20.02.1989 a 01.09.1990/17.02.2002 a 31.12.2002 e 17.02.2003 a 31.12.2003, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

#### 13) Processo nº. 339097/2010 – Marta Maria de Jesus, Secretária de Estado de Educação

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 338.742.719-00, RG nº 194.795 SSP/MT, matrícula funcional nº 34558, nos seguintes termos:

##### Averbem-se:

11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – NOIPSEMG no período de 01.02.1975 a 31.12.1975, prestado a Prefeitura Municipal de Campos Altos, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

#### 14) Processo nº. 29597/2010 – Elenita Bortolini Rader, Secretária de Estado de Educação

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 12, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 448.339.540-87, RG nº 2031567502 SSP/RS, matrícula funcional nº 87134, nos seguintes termos:

##### Averbem-se:

• 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias nos períodos de 17.03.1987 a 16.01.1988 e 10.03.1989 a 06.03.1990, prestados a Prefeitura Municipal de Ajuricaba, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990,

para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• 06 (seis) meses e 03 (três) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.08.1982 a 03.02.1993, prestado a Unidade Educacional Pitágoras, na função de Professora, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para

efeito de aposentadoria.

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

#### 15) Processo nº. 255028/2010 – Ivania Maria Cavalcante de Oliveira, Secretária de Estado de Educação

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 06 e 07, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 384.069.004-82, RG nº 555.265 SSP/AL, matrícula funcional nº 87503, nos seguintes termos:

##### Averbem-se:

• 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 12.07.1985 a 31.12.1996, prestado ao Governo do Estado de Alagoas, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar

n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério

#### 16) Processo nº. 424969/2009, Alexandrina Antunes Barbosa Ribeiro Secretária de Estado de Saúde

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 17 e 18, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº 288.324.501-00, RG nº 0332344-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 91009, nos seguintes termos:

##### Averbem-se:

• 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 21.06.1989 a 20.06.1994, 29.06.1994 a 15.05.1998 e 15.05.2000 a 03.09.2000, prestados a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de

aposentadoria e disponibilidade.

• 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de

aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias no período de 13.08.1980 a 30.05.1982, prestado ao Sindicato Rural de Barra do Garças;

b. 11 (onze) meses no período de 01.07.1987 a 31.05.1988, prestado ao Hospital e Maternidade Santa Ângela Ltda.

Obs. Omitido o período de 04.09.2000 a 31.12.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

#### 17) Processo nº 20086/2008 – ANIZIO RIBEIRO DA SILVA, RG. Nº 082.662, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Santo Antonio de Leverger.

De acordo com a informação nº 81/UAJ/SAD/2008, fls. 21 e 22, Averbem-se:

01 (um) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 05/09/1972 a 09/04/1974, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (9º Batalhão de Engenharia e Construção), na função de trabalhador, quadro de pessoal celetista, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 02 de Junho 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.NOME/CPF; ADELSON BARBOSA DE SOUZA-332348841-53, CELIA DE ALMEIDA DA LUZ-770734871-00, LUCIANA APARECIDA DE ARAUJO-829235401-82, MARIANO RIBEIRO DOS

PASSOS-187363351-34,Reinaldo J. de Sousa-AAF.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.) JOÃO DOS SANTOS 06314112591 132475448. JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

#### TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUÍNTES: I.E-13.390.745-7-OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA-(ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO NOVO SÃO JOAQUIM-MT) E I.E-13.377.585-2-OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA (ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO GENERAL CARNEIRO) - GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 02 DE JUNHO DE 2010. GERENTE: JOSÉ

RENATO DA FONSECA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência sobre o resultado da DECISÃO Nº 197/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 258 a 275 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 9614/2007, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 122752001500018200710 lavrada em 05/06/2007 foi julgada **PROCEDENTE na forma RETIFICADA**, bem como para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA fica também o contribuinte CIENTE que não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08:

Empresa autuada: TIM CELULAR SA

Inscrição Estadual: 13.210.374-5 CNPJ: 04.206.050/0065-45;

End.: Av. Brasília, 146, Jardim das Américas – 78068360 – Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 02 de Junho de 2010.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA

ATE – Mat. 25140

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO nº 283/2009 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 93 a 97 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 3234/2006, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 8614001900111200517 lavrada em 07/04/2005 foi julgada **PROCEDENTE na forma RETIFICADA**. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Guarantã do Norte, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua das Copalbas, 230, Centro – 78520000 – Guarantã do Norte/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, fica também CIENTE que não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08:

Empresa: D. NUNES DA SILVA ELETRODOMÉSTICOS

Inscrição Estadual: 13.185.469-0 CNPJ: 02.905.165/0002-19;

End.: Av. Jatobá, 955, Centro – 78520000 – Guarantã do Norte/MT.

Proprietária da empresa autuada: SRA. DENISE NUNES DA SILVA

End: Av. Marechal Rondon, 79, Centro – 78500000 – Colíder – MT, (fl.102).

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 02 de Junho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA – ATE – Mat. 25140.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o (os) Micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Luiz Carlos Enz – 522.759.061-34; Paulo Sergio Enz – 767.552.821-20; Valdemir da Silva – 563.168.019-04 – Roberto Rocha Merlo – 005.773.991-95; Jose Cezar Neto – 074.425.809-04; Antonio Joaquim Janeiro- 841.902.481-34; Fernando Fernandes Da cruz – 956.741.101-82; Luiz da Silva Bezerra – 631.465.501-30; Carla Andreia Pereira – 031.341.421-12; Jose Mauro da Costa – 001.195.901-07; Oscar Nascimento da Silva – 667.656.171-91; Helmuth Zimmermann – 369.188.659-00. TDI DO MUNICIPIO DE MATUPÁ: Elias Jose Andreghehetti – 396.056.129-68; Leandro Borges de Oliveira – 007.236.521-80; Antonio Baltazar de Freitas – 390.555.901-34; Danilo Dorigon – 032.585.219-72; Onofre Carlos de França – 559.343.661-49; Luiz de Souza Freire – 281.555.059-87; Lazara de Carvalho Silva – 022.324.411-21; Angela Maria Queiroz – 573.579.786-72; Edenice Rodrigues dos Santos – 003.559.608-26; Peterson Pereira Rodrigues – 003.404.951-70; Jose Carlos dos Santos – 550.725.931-34; Joelma Ribeiro de Moraes – 806.960.741-68; Osmarina Mendes Ribeiro Moretti – 178.468.611-15; Arturino Ribeiro da Silva – 522.719.861-68; Valdelir Lemes da Silva – 595.126.951-20; Fatima Aparecida de Araujo – 001.218.491-80; Vivaldo de Aguir Souza – 140.095.529.72; Valdivino de Moraes Seixas – 787.204.359-91; Jose Antonio da Silva Bispo – 012.959.571-32; Jose Antonio Amorim dos Santos – 873.730.171-34; Alzira Sant'Ana Neves – 571.148.381-15. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0.

Termo de Opção para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Sítio Volta Grande – 13.390.269-2; Sítio Boa Esperança – 13.390.271-4; Fazenda São José – 13.390.701-5. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Fazenda Mata Viva – 13.390.172-6.

Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 Sítio São Paulo 13.390.702-3; 02 Fazenda Nossa Senhora Aparecida 13.390.698-1; 03 José Alberto Gonçalves 13.390.669-8; 04 Antonio Lopes dos Santos 13.390.661-2; 05 Sítio Santa Luzia 13.390.664-7; 06 Sítio Bela Vista 1.390.615-9; 07 Fazenda Tanabi 13.390.579-9; 08 Fazenda Tanabi 13.390.565-9; 09 Elivalter Alves da Silva 13.390.533-0; 10 Henrique Mello Colin 13.390.534-9; 11 Norberto Ribeiro de Mendonça Neto 13.390.436-9; 12 Gilvani de Sa Manso 13.390.374-5; 13 Fazenda Ikegami 13.390.233-1; 14 Paulo Sergio Froner de Mello 13.390.224-2; 15 Sítio Santa Barbara 13.390.124-6; 16 Sítio Pedra Branca 13.390.063-0; 17 Fazenda Ilha dos Anjos 13.352.255-1; 18 Sítio Menino Jesus 13.389.929-2; 19 Tirso Bernardes Mendonça 13.389.766-4; 20 Fazenda Santo Antonio 13.389.513-0; 21 Fazenda Todos Os Santos 13.389.477-0; 22 Fazenda Nova 13.389.355-3; 23 Estancia Duos Irmãos 13.389.201-8; 24 Moacir Maros Venancio Cardoso 13.389.060-0; 25 Osvaldo Jose Dutra Silva 13.389.044-9; 26 Milton Braz Cardoso 13.389.055-4; 27 Fazenda Dois Irmãos 13.389.032-5; 28 Fazenda Santa Maria 13.389.031-7; 29 Marcelino Nogueira 13.389.016-3; 30 Estancia Boa Esperança 13.389.003-1; 31 Fazenda Paraíso 13.389.004-0; 32 Sandra Meire Porto de Souza 13.388.906-8; 33 Fazenda Paraíso 13.388.784-7; 34 João Gonçalves de Oliveira 13.388.707-3; 35 Maria Dirce Pereira 13.388.648-4; 36 Fazenda Santa Catarina 13.388.642-5; 37 Fazenda Agape 13.388.651-4; 38 Sítio Boa Esperança 13.388.634-4; 39 Sítio São Joaquim 13.388.629-8; 40 Cintia Maiara Oliveira Henrique 13.388.578-0; 41 Rancho Alegre 13.388.551-8. CÉLIA APARECIDA DE SOUSA - Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DE CONTRIBUENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CLAUDECIR FRANCISCO CENEDESE 482.258.351-15 13.244.613-8 02/06/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.000

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE NOVA LACERDA/MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.389.965-9 APARECIDO PEREIRA DO NASCIMENTO SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.384.634-2 BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA E OUTRO FAZENDA RODEIO 13.389.203-4 DARCI MIOR SÍTIO TRÊS IRMÃOS 13.382.793-3 ISABEL APARECIDA SAI BIAZZOTTO FAZENDA MEDALHA MILAGROSA 13.384.635-0 JORGE PAULO GALDINO DE ALMEIDA SÍTIO JP 13.382.632-5 LUIZ ROSA DE FREITAS FRANCO SÍTIO DUAS IRMÃS; 13.388.377-9 MAURO SOUZA CARRETTA SÍTIO PARAISO; 13.389.204-2 NICANOR VIANA NETO SÍTIO RANCHO GRANDE; 13.390.788-0 NOBERTO RINALDI SÍTIO SANTA LAURA; 13.386.930-0 SANDRA MURAKAMI PEREIRA SÍTIO JATOBÁ.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.386.987-3 ANTÔNIO BARBOSA MAIA FAZENDA AUSTRÁLIA; 13.360.018-1 APARECIDO SOARES MARQUES FAZENDA SANTA RITA; 13.387.374-9 EDNEY DA SILVA GASQUES FAZENDA GUAPORÉ; 13.384.690-3 FÁBIO FERREIRA BARROS SÍTIO RAINHA DO GUAPORÉ; 13.384.848-5 FÁBIO TEODORO QUINTINO FAZENDA ALELUIA; 13.388.264-0 GARON MAIA FILHO FAZENDA AUSTRÁLIA; 13.322.051-6 GIULIANNE SANCHES JUNQUEIRA FAZENDA MARINGÁ III; 13.285.760-0 GUSTAVO DE CARVALHO JÚNIOR FAZENDA SANTA LAURA; 13.383.035-7 JOÃO CLÁUDIO BATISTA GOES DA SILVA SÍTIO SANTA FÉ; 13.388.263-2 RAFAEL BARBOSA MAIA FAZENDA AUSTRÁLIA; 13.384.092-1 TASSIANO CRISTO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO; 13.389.946-2 THALES FERNANDO FREITAS MAZIEIRO FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.384.851-5 THIAGO DE LIMA MOREIRA FAZENDA RINCON.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.388.259-4 ADIMILSON MARTINS DE OLIVEIRA SÍTIO SANTA LUZIA; 13.387.334-0 AURA MARIA DE LANA PAUBEL SÍTIO MARÍLIA; 13.388.260-8 CELESTINO FERNANDES PEREIRA SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.387.336-6 EDINALDO DA FONSECA SÍTIO N. S. APARECIDA; 13.386.530-4 FRANCISCO MARIA JUDICE NETO FAZENDA ROSA DOS SANTOS; 13.385.836-7 CARLOS GALO SÍTIO DOIS MANINHOS; 13.385.165-6 CLARINDA BUTILHEIRO MARTINS SÍTIO SÃO JUDAS TADEU; 13.384.907-4 DIESNEY GOMES FERREIRA SÍTIO NOVA ESPERANÇA; 13.229.758-2 FRANCISCO CUNHA DE BRITO FAZENDA DOS MOGNOS; 13.384.151-0 GENIVAL ARQUES DOS SANTOS SÍTIO PRIMÁVERA; 13.388.257-8 GENIVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA SÍTIO SÃO BENTO; 13.388.261-6 GERALDO CAMARGO DE OLIVEIRA CHÁCARA BOM JESUS; 13.386.621-1 HENRIQUE LAFAYETTE F. V. DE MORAES VR DO GUAPORÉ; 13.386.925-3 JEAN FRANCESCO VIEIRA DE FREITAS SÍTIO ESTÂNCIA SIQUEIRA; 13.385.835-9 JOÃO BEZERRA NETO CHÁCARA DOIS N; 13.386.924-5 JOEL SATURNINO DOS SANTOS SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.386.934-2 JOSÉ TOMÉ FILHO SÍTIO SÃO JOSÉ 13.354.775-2 LEANDRO FERREIRA DA SILVA FAZENDA MODELO II; 13.390.144-0 LEONARDO COMAR DA SILVA FAZENDA ONÇA PARDA; 13.388.466-0 LINÁLIA APARECIDA FIDÉLIS FAZENDA BABAÇÚ; 13.385.834-0 LINDOMAR BISPO SOBRINHO SÍTIO BOA VISTA; 13.387338-2 MARIA PARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO SÍTIO CHUVA DE PRATA; 13.384.847-7 MARIA DE FÁTIMA FELICIANO DE FREITAS SÍTIO ARARA AZUL; 13.387.339-0 MARIA JOSÉ FIGUEIREDO FAZENDA GAROA; 13.387.337-4 MATHIAS JOSÉ DA SILVA SÍTIO DA SERRA; 13.388.258-6 MOISÉS GONÇALVES DE OLIVEIRA SÍTIO SÃO FRANCISCO; 13.386.927-0 NATALINO REIS DE JESUS SÍTIO SANTO REIS; 13.387.335-8 NATANAIR JOAQUIM ALVES MOREIRA SÍTIO BOM JESUS; 13.387.333-1 NELSON CAMARGO DE OLIVEIRA SÍTIO CAMPO

VERDE; 13.386.532-0 NEUCI BARBOSA ROCHA SÍTIO BOA VISTA; 13.388.710-3 RAFAEL FERREIRA GARCIA SÍTIO SÃO FRANCISCO; 13.384.740-3 REVELINO PEREIRA LOPES SÍTIO SANTA LUZIA III; 13.385.503-1 RENILDO RODRIGUES BARBOSA SÍTIO JARDIM DAS PEDRAS; 13.388.256-0 RICARDO PEDROSA FRANCO SÍTIO RECANTO; 13.386.527-4 RODRIGO SILVA DE CARLI FAZENDA ROSA DOS VENTOS; 13.261.135-0 SEDINEI PALHARINI SÍTIO PAULISTA; 13.390.320-6 TIAGO BRUNO GONÇALVES MATEUS ESTÂNCIA EL SHADAI.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 004/2010

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 20245149104 JOÃO CRUZ E SILVA 875599 MM/MT; 77728580949 LEONIR DA ROCHA 14R-2321636 SSP/SC; 84620382191 MEURIDALVA RODRIGUES FERREIRA 1050192-4 SSP/MT; 62567900900 LEONOR DA ROCHA 14/R2461492 SSP/SC.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). Nº CONTRIBUINTE I.E.; 01 ROSELI ZANG GORGEN E OUTRO 13.389.846-3. Carla Luisa Girardi – Gerente.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00) e renúncia de créditos DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nº CONTRIBUINTE I.E.; 01 ROSELI ZANG GORGEN E OUTRO 13.389.846-3; 02 AGROPECUÁRIA RICA S/A 13.319.258-0; 03 NIRTO LUIZ FASOLO JUNIOR 13.352.958-4; 04 GELSON PAULO GRIEGER 13.368.061-4; 05 CAMILO GRESELE 13.340.520-6; 06 DIRCEU GRESELE 13.340.518-4; Carla Girardi – Gerente - Mat. 50536006-3

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) 13.390.814-3 Luiz Wanderlei Bussolo. Cleimilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 012/2010

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 161.786.880-91 5028469491 SSP-RS; OLMIRO FILHO SILVEIRA DE ARRUDA 362.667.601-34 520.233 SSP-MT JOSÉ FERNANDES 221.342.278-85 28.529.903-7 SSP-SP RAFAEL PARDINI

DE ABREU CARVALHAES. GISELA LUIZA PIETZSCH GRUDZINSKI - Gerente Fazendária

COMUNICADO nº 0014/10

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) CONTRIBUINTE INSC ESTADUAL; MARISTELA CALGARO CAMIOTTI 13.390.647-7; VITOR PEREIRA 13.390.648-5; CLAUDIO KONZEN 13.390.649-3; ELISEU JOSÉ BALDO 13.390.650-7; ALDINEIA DE OLIVEIRA SILVA CHAVES 13.390.651-5; VALDEIR SANTOS COSTA 13.390.652-3; RENATO DAVID PRANTE 13.390.524-1; NIRLEI FÁTIMA BINDA LUCION 13.390.525-0; ANA MARIA LUCION 13.390.536-5; WANESSA FABIANE SGURAS FARIAS 13.390.540-3; CARLOS AUGUSTO ABISCAL SHIGUIHARA 13.390.539-0; VILMA DO ROSÁRIO RIBEIRO BOENIG 13.390.246-3; JULCE MARIA CAREGNATTO LUCION 13.390.467-9; APARECIDA DE LOURDES CASAROTTO 13.390.466-0; MARLISE DALABRIDA MARCHIORI 13.390.113-0;

GISELA LUIZA PIETZSCH GRUDZINSKI - Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 022/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CLAUDIO GALVANI MOURA 505.737.441-00 13.221.836-4 26.05.2010; LEANDRO MUSSI 158.206.068-17 13.378.703-6 26.05.2010; FELIPE MAROCHI 028.934.169-85 13.279.621-0 01.06.2010; JOVELINO MACHADO

PUHL 253.414.800-15 13.322.778-2 01.06.2010. GISELA L. P. GRUDZINSKI - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO

Cancelamento de Notas Fiscais de nº 40794 a 44000 e 50901 a 51800 modelo 1 por motivo de obrigação de uso de Nota Fiscal Eletrônica – NE-e conforme determina o Artigo 198-A-1. Contribuinte: PEMAZA CENTRO NORTE S/A Inscrição Estadual nº : 13.166.063.2 CNPJ nº : 33.657.677/0014.70. Município: MARCELÂNDIA MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Jair Coladelo Evangelista – 650.259.381-04; Ozelia Da Silva Casagrande- 752.013.139-49; Vigente-07/02/2020; Cleci Lopes Pedroso – 003.488.841-17; Carlos Maciel – 216.572.540-20; Andre Luiz Lang – 970.467.101-63; Vigencia-28/03/2013; Denise Aparecida Lorenzini – 030.652.631-06; Vigencia- 14/05/2015; Orides Francisco Serpa – 299.278.461.461-34; Vigencia – 17/05/2013; Adilson Da Conceição- 442.285.621-91; Vigencia-14/05/2030; Solange Da Silva – 703.442.211-72; Miguel Filisbino Veber – 241.045.151-91; Irene Lucia De Azevedo Moura- 436.440.401-25; Vigencia – 31/05/2015; Rafael Selhorst Guedet- 034.293.941-63 Vigencia- 27/05/2015; Firmino Bueno Dos Santos – 446.772.860-00; Neuza Freitas Do Nascimento Sales – 535.497.241-87; Alicia Da Silva- 486.307.569-34 Vigencia- 01/04/2011; Cristiane De Andrade Silva- 948.584.701-72; MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Ademar Da Silva - 010 .847 .101- 29 - Nailza Barreto Da Silva - 912 046 901 20; Pedro Aparecido Mansano – 286.607.138-77; Ugenilia Gonçalves- 796.500.821 -15 ; Pedro Branco De Moraes -411 162 831 15 ; Claudinei Generoso De Freitas - 009 876 281 86 ; Carlos Alberto Monteiro - 791 886 801 34 ; Maria Batista Marques 017 981 841 41 ; Claudcir De Jesus Dorini - 000 201 321 58 ; Rosa Madalena Ronsani Cristani - 994 865 989 91 ; José Vieira Dos Anjos – 887. 065. 241- 68; Manoel Pedro Gomes - 365 864 559 87; Luciane Aparecida Bocca Freitas - 008 864 351 45; Waldoracy Da Rosa Valenzuela -396 750 501 44; Moacir Antonio Gomes Dos Santos - 958 736 781 20 ; Domingos Ferreira Dos Santos - 429 296 361 49; Ignez Tibério De Aguiar - 986 176 211 68 ; Damião Vieira Lima -174 953 349 91 ;Justino Ferreira Dos Santos - 361 247 539 87; Simão Beims – 579.959.661-72; Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

BAIXA DE TDI: Marcelândia:Neuza De Souza - 998 830 741 15; Miguel Rodrigues Borges - 529 327 101 68. Leocadia Olszewski, Gerente Fazendária.

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Adriano Darcy Bevilacqua – 13.390.670-10; Celso Antonio De Carli – 13.390.437-7; David Ventura – 13.389.716-8; Venícios Marcos De Almeida – 13.389.717-6; Maria Luiza Limper – 13.387.234-3; MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Elza Lucia Silva – 13.390.219-6; Lucimara Cordeiro Tonial- 13.389.405-3; Adneides Lucas Nogueira – 13.389.395-2; Marcio Laitano Nogueira – 13.389.394-4; Luis Guilherme Dalla Marta- 13.389.393-6; Valdecira Francisca Da Silva – 13.389.099-6; MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Robson Pacheco Pereira – 13.389.934-9; Valdecir Barzaghi – 13.389.935-7; Maristela Seidel Barzagui – 13.389.936-5; Ivonete Nazare De Andrade Pereira – 13.389.937-3; Silvio Romfim – 13.389.561-0; Rosangela De David Bortolotto – 13.389.453-3; Luiz Antonio Palharim Batista – 13.389.451-7; MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Izaiais Matiello – 13.389.836-9; Gilmar Ertt E Outro – 13.389.480-0; Nevair José Rodrigues De Almeida – 13.389.009-0; MUNICIPIO DE ITAUBA: Joimar Jorge Basso – 13.389.985-3; Ivan Biancan – 13.389.387-1; Igor Biancan – 13.389.384-7; Elbio Roberto Volkweis 13.389.266-2. Gerente: Leocadia Olszewski.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 05/2010

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, cumpriram as exigências do art. 26 da port. 114/02. MUNICIPIO DE TABAPORÃ – CPF NOME RG; 344.690.951-68 VALDECIR STREG 479709 SSP/MT; 253.842.601-4 ISAC ROFINO DA SILVA 125.540 SSP/MT; 021.681.121-00 NEUZIMAR

JSOERGENSEN 1666834-0 SSP/MT. José Adeldo dos Santos – Ger. da AGENFA.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFICIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565/2007 - DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO – MUNICIPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR. EST. DATA; JOÃO PENIANI 208.788.009-30 13.382.786-0 26.02.2010; PAULO GILBERTO DETOMINI 042.000.918-36 13.217.861-3 08.02.2010; JURACI MAZIERO POZZOBON 284.382.569-53 13.272.050-7 02.06.2010. José Adeldo dos Santos – Ger. Fazendário.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – NOME DO PRODUTOR Nº DA INSCRIÇÃO; ADAIR EVANGELISTA DA CUNHA 13.388.991-2; CAMILA RESENDE PEPINELLI 13.388.724-3; DEONISIO BELIUIA 13.389.648-0; FERNANDA GASPARI 13.388.721-9; GERSON BIANCON 13.389.622-6; JAIME HITZ 13.390.186-6; JOSE VALMIR BORCHERS 13.388.732-4; LUIZ JOÃO DE SOUZA 13.389.319-7; MARCELO DAMASCENO DA ROSA 13.388.722-7; PATRICIA LIMA PRANTE 13.388.992-0; PAULO CEZAR FAVETTI 13.388.592-5; RENALDO NEUMAN 13.388.956-4; TATIANE DA SILVA SAMPAIO 13.390.292-7; VALTER DE FREITAS MARUCA 13.389.295-6. José Adeldo dos Santos – Ger. Fazendário

DECLARAÇÃO

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A, localizada a Rodovia MT 220, Km 140 –na Fazenda SEV – zona rural, comarca e Município de Tabaporã/MT., inscrita no CNPJ sob nº 04.364.519/0006-14 e I.E. nº 13.312.751-6. Conforme Decreto Nº 2.035, DECLARA que não há Notase Fiscais a serem inutilizadas em cumprimento ao Decreto 2035/2009, Art. 198-A, § 5º A e 5º B – RICMS/MT., todas as notas fiscais da última AIDF 131153 foram utilizadas, conforma Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência. Tabaporã/MT. 13 de abril de 2010 – AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A.

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 024/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços de instalação e remanejamento de equipamentos de ar condicionado split e de janela na sede da SEFAZ (...).  
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 26 de maio de 2010 e término previsto para 26 de maio de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Bandeirantes Comércio e Serviços Ltda – ME João Marques de Mendonça Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 025/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: (...) O objeto do presente é aquisição de 36 (trinta e seis) placas para sinalização vertical nos acessos aos Postos Fiscais padrão SINFR/DNIT, confeccionadas em chapas de aço n. 18, com tratamento anticorrosivo e aplicação de película refletiva grau técnico, 05 (cinco) anos de durabilidade, inclusive parafusos de aço galvanizado e postes de madeira de 0,08x0,08 3,00m para fixação, dimensão (2,0 x 1,0)m - REFLETIVAS (...).  
VALOR: (...) O Valor Unitário é de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), correspondente ao Valor Global do presente Contrato, de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais) (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com início no dia 27 de maio de 2010 e término previsto para 27 de agosto de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	M.A. Comércio e serviços Ltda Célia Regina Campelo Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 132/2009/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ**  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta, item 5.1. – Do Preço e Forma de Pagamento e item 1.3. do Anexo II, Cronograma Físico Financeiro do Contrato Original (...).  
VIGÊNCIA: (...) O prazo de entrega das obras descritas na Cláusula Terceira, - Da Especificação do Objeto, itens 3.1.1. e 3.1.2. será acrescido de mais 40 (quarenta) dias (...).  
VALOR: (...) No Valor Global do contrato fica aditado a importância de R\$ 341.030,93 (trezentos e quarenta e um mil trinta reais e noventa e três centavos) perfazendo o novo Valor Global do contrato passa ser R\$ 1.036.876,06 (um milhão trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Carlos Richter Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada	Nilza de Moraes Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada
---	--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 001/2008/ SEFAZ/FUNGEFAZ**  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma De Pagamento do Contrato Original (...).  
VALOR: (...) O Valor Mensal do Contrato fica repactuado em R\$ 56.913,37 (cinquenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, perfazendo o novo valor mensal de R\$ 194.413,37 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Edilson Rodrigues Da Silva Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso - Coovmat Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 019/2009/ SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ**  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato Original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência inicial do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2010 e término previsto para 01/06/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Nilton do Nascimento e Telegrafos – ECT Contratada	Edilson Francisco da Silva Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT Contratada
---	---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 103/2009/ SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ**  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 4.4.1 da Cláusula Quarta e o Anexo IV do Cronograma Físico Financeiro do Contrato Original (...).  
VIGÊNCIA: (...) o prazo de entrega da obra descrita na Cláusula Quarta, - Do Prazo, Do Recebimento Da Obra e Local de Realização Do Objeto, item 4.4.1 será acrescido de mais 120 (cento e vinte) dias (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Newton Spinelli Palma Ayra Engenharia e Construção Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 149/2009/SEFAZ/AGER/MT**  
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
COOPERADA: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar os itens 2.1.4, 2.1.6 e 2.2.3 e acrescentar os itens 2.1.9 e 2.2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cooperação original (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Márcia Glória Vandoni De Moura Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso Cooperada
---	---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ/MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o nº do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deverá ser solicitado junto à Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF – Tel. (65) 3617-2433 e será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social	Inscrição Estadual	Nº da Notificação	Data da Notificação
A A LOBIANCO	130240370	150183/55/33/2010	05/05/2010
ANDRÉ PENHA	131749226	150526/55/33/2010	12/05/2010
AUTO POSTO PANTANEIRO LTDA.	131192221	150369/55/33/2010	07/05/2010
COM DE CALÇADOS RIO PARDO LTDA.	130163600	150159/55/33/2010	04/05/2010
COMERCIAL PRADO MAD MAT CONTR LT.	131419668	150400/55/33/2010	07/05/2010
CONSTRUTORA 55 LTDA.	130325228	150208/55/33/2010	06/05/2010
CRYSTALINA MINERADORA LTDA.	131871595	145113/55/33/2010	23/04/2010
DESIGN COMERCIO DE VIDROS LTDA.	133047601	149148/55/33/2010	03/05/2010
G M LOBIANCO	130553050	150318/55/33/2010	06/05/2010
GEAM BARBOSA FILHO & CIA LTDA.	133135403	149150/55/33/2010	03/05/2010
GERALDO ALVES DE SOUZA	130310760	150193/55/33/2010	05/05/2010
IND DE EMBALAGENS S Z LTDA.	133099105	149149/55/33/2010	03/05/2010
JOLECAR LTDA.	131005022	139928/55/33/2010	13/04/2010
JOSE DE SOUZA COELHO	130296180	150190/55/33/2010	05/05/2010
KEILA CONFECÇÕES LTDA.	130798568	150333/55/33/2010	06/05/2010
LAURO ANTKIEWICZ	130146625	150156/55/33/2010	04/05/2010
LE MONDE COM DE MOVEIS LTDA.	131848658	150648/55/33/2010	14/05/2010
MARIZELENE AP SILVA GONÇALVES	131828738	138503/55/33/2010	30/03/2010
MICHELIS & MICHELIS LTDA	130401242	150214/55/33/2010	06/05/2010
MOSCON & MOSCON LTDA.	130716650	150328/55/33/2010	06/05/2010
N N SILVA	130952940	150358/55/33/2010	07/05/2010
N R DE CARVALHO CONFECÇÕES	131659774	150496/55/33/2010	11/05/2010
SILVA & PEREIRA LTDA.	131842846	150645/55/33/2010	14/05/2010
SILVIO JUAREZ BITTENCOURT	130317985	150204/55/33/2010	06/05/2010
SOJAMAT COM DE PROD ALIMENTICIOS LT	131278711	150384/55/33/2010	07/05/2010
THEOTONIO JOSE SOUZA	130780235	150332/55/33/2010	06/05/2010
PEREIRA MATS P/CONSTRUÇÕES LTDA.	131434420	150421/55/33/2010	10/05/2010
JOAQUIM BARTOLOMEU DE SOUZA	131450549	144260/55/33/2010	14/04/2010
LAMBARI LEIÕES S C LTDA.	131477560	144261/55/33/2010	14/04/2010
JOSE MARIA DA SILVA COMERCIO	131756354	144285/55/33/2010	14/04/2010
N MASSA	131601440	150457/55/33/2010	10/05/2010
GRAFICA LASER LTDA.	131575740	150448/55/33/2010	10/05/2010
EDELTON CLAUDECIR BELLINI	131790781	150625/55/33/2010	14/05/2010
ROTAFAR COM E REPRES LTDA.	131836960	150643/55/33/2010	14/05/2010
MARIA CARMEM DE SOUZA	133601714	138584/55/33/2010	31/03/2010
LUIZ VERNER KLEIN E OUTROS	132267098	149141/55/33/2010	03/05/2010
CIRINEU DE AGUIAR E OUTROS	132389029	150556/55/48/2010	13/05/2010
LEILA SILVA MOREIRA PAULINO MAZZARO	133614174	150600/55/48/2010	17/05/2010
PILAR COM E IND DE GRAOS E SUB PROD LTDA	131992147	150615/55/48/2010	17/05/2010
DORVALINO DAGNESE	132413701	150539/55/48/2010	12/05/2010
TUPY PRODUTOS NATURAIS FITOTERAPICOS LTDA ME	131490559	150431/55/33/2010	10/05/2010
SANTONINO RODRIGUES	130370126	150213/55/33/2010	06/05/2010
F M MENEZES MAGAZINE ME	131791818	150627/55/33/2010	14/05/2010
WARLEN VICENTE LOPES	131796844	150631/55/33/2010	14/05/2010
CASA DAS LOUCAS LTDA ME	131453718	150425/55/33/2010	10/05/2010
R RODRIGUES NEVES E CIA LTDA	130223603	150181/55/33/2010	05/05/2010
EB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131714376	150512/55/33/2010	11/05/2010
ELEUSA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	131679414	150501/55/33/2010	11/05/2010
MARCOS CESAR COSTA	133165647	150606/55/48/2010	17/05/2010
METALFORMA FABRICAÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTOS DE C	131909797	171242/55/33/2010	20/05/2010
EROLTES MARAFON	131509420	150435/55/33/2010	10/05/2010
JANINE DA SILVA ALVES	132641283	146307/55/33/2010	30/04/2010
ANTONIO ALVES DOS ANTOS E CIA LTDA	131761595	150530/55/33/2010	12/05/2010
J S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	131863835	149143/55/33/2010	03/05/2010
P C BECHER PAES	131879596	171234/55/33/2010	20/05/2010
Z S GUIMARÃES ME	131862456	150656/55/33/2010	14/05/2010
EB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131614827	150458/55/33/2010	10/05/2010
DORVALINO DAGNESE	132413701	150549/55/48/2010	13/05/2010

Cuiabá/MT, quarta-feira, 02 de junho de 2010 - GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

FTE-Luiz Gonzaga de Souza  
Gerente da GIEF/SUIC/SEFAZ

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas - GIOR - Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 145902/337/68/2010 Inscrição Estadual 133395006 Contribuinte SPAÇO MULTIMARCA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Nº 145933/337/68/2010 Inscrição Estadual 133419738 Contribuinte BUTIQUE SENSUAL LTDA ME.

Nº 145917/337/68/2010 Inscrição Estadual 133409678 Contribuinte HEBRON VIDRAÇARIA LTDA.

Nº 145846/337/68/2010 Inscrição Estadual 133328759 Contribuinte L. J. VIEIRA - ELETROMOVEIS - ME.

Nº 145682/337/68/2010 Inscrição Estadual 133046613 Contribuinte PATRICIA C R SOARES COM PROD ALIMENTICIOS ME.

Nº 145513/337/68/2010 Inscrição Estadual 132127954 Contribuinte SANTOS & COSTA SANTOS LTDA.

Nº 145048/337/68/2010 Inscrição Estadual 133593096 Contribuinte L A DECORAÇÃO LTDA.

Nº 145022/337/68/2010 Inscrição Estadual 133559777 Contribuinte G. C. P. LIMA ME.

Nº 145025/337/68/2010 Inscrição Estadual 133564401 Contribuinte JULIANA MAGALHAES MOREIRA.

Nº 145041/337/68/2010 Inscrição Estadual 133577104 Contribuinte DOIDAO DO QUEIMA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME

Nº 145689/337/68/2010 Inscrição Estadual 133071677 Contribuinte L. A. B. BEZERRA.

Nº 145497/337/68/2010 Inscrição Estadual 133609472 Contribuinte MADEIREIRA KISTNER LTDA.

Nº 145697/337/68/2010 Inscrição Estadual 133068986 Contribuinte GUIMARAES & DA SILVA LTDA - ME.

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: SUPERMERCADO MARAJA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131833766 N° da Notificação: 126585/53/32/2010

Contribuinte: SUPERMERCADO MARAJA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131833766 N° da Notificação: 126637/53/32/2010

Contribuinte: MARINA CALCADOS LTDA Inscrição Estadual: 131987127 N° da Notificação: 138308/53/32/2010

Contribuinte: W S D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131989197 N° da Notificação: 138309/53/32/2010

Contribuinte: MATERIAIS DE CONSTRUCAO MONTE LIBANO LTDA Inscrição Estadual: 133229920 N° da Notificação: 138869/53/32/2010

Contribuinte: GENESIS PECAS INSTAL E MANUTENCAO LTDA Inscrição Estadual: 132102455 N° da Notificação: 144237/53/32/2010

Contribuinte: GENESIS PECAS INSTAL E MANUTENCAO LTDA Inscrição Estadual: 132102455 N° da Notificação: 144854/53/32/2010

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: ORCIVAL GOUVEIA GUIMARAES Inscrição Estadual: 133475603 N° da Notificação: 150475/334/73/2010

Contribuinte: PAULO DE AGUIAR E OUTROS Inscrição Estadual: 132896370 N° da Notificação: 150476/334/73/2010.

### PORTARIA Nº 093/2010 – SEFAZ

Institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser do interesse da Secretaria de Estado de Fazenda a simplificação dos procedimentos fiscais posteriores ao desembaraço aduaneiro e o disciplinamento do cumprimento das obrigações tributárias em recintos alfandegados de porto seco localizados no Estado de Mato Grosso, viabilizando-se meios que facilitem a comercialização e o escoamento nas saídas internas e interestaduais das mercadorias e bens oriundos do exterior;

CONSIDERANDO o ajuste nos controles das saídas internas e interestaduais das mercadorias dos estabelecimentos no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 35 do Decreto n° 1.432, de 29 de Setembro de 2003, que regulamentou a Lei n° 7.958, de 25 de setembro de 2003 e nas Resoluções - CONDEPRODEMAT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216-L a 216-W do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1.989, que dispõe sobre o Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 198-A a 198-B do RICMS, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O tratamento diferenciado concedido às operações de importação de bens e/ou mercadorias por contribuintes do Estado de Mato Grosso de que trata a Lei n° 7.958, de 25 de setembro de 2003, ficam condicionados ao prévio credenciamento do interessado, mediante Carta Consulta de Comércio Exterior dirigida à Secretaria de Estado gestora do respectivo programa.

§ 1º A fruição do tratamento diferenciado de que trata esta Portaria fica condicionada à realização do desembaraço aduaneiro em recinto alfandegado de porto seco localizado em território mato-grossense, sem prejuízo do disposto no § 5º do Artigo 32 do Decreto Estadual 1432/2003.

§ 2º O desembaraço aduaneiro formalizado em recinto alfandegado de porto seco localizado no Estado de Mato Grosso, realizado por pessoas e contribuintes não credenciados, ensejará a cobrança de todos os tributos incidentes no ato do desembaraço aduaneiro, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

§ 3º A fruição do tratamento diferenciado de que trata esta Portaria não dispensa o cumprimento da obrigação tributária prevista na Cláusula Terceira do Convênio ICMS 85/2009.

Art. 2º Os produtos relacionados nas Resoluções do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, quando importados pelos contribuintes credenciados nos termos do artigo 1º desta Portaria, terão o ICMS incidente sobre as operações e/ou prestações subsequentes à importação recolhido de acordo com o prazo previsto no artigo 435-O-4 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944 de 6 de outubro de 1.989.

§ 1º Nas operações subsequentes à importação, a carga tributária obedecerá à regra estabelecida em Resolução CONDEPRODEMAT, hipótese em que a base de cálculo será o valor da base de cálculo do ICMS Importação, acrescido de um percentual de margem de lucro equivalente a 13%.

§ 2º Aplica-se às operações com mercadorias internalizadas de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 180 dias contados a partir do desembaraço aduaneiro do despacho de importação, carga tributária similar a exigida nas operações interestaduais.

§ 3º Em relação as mercadorias internalizadas, será exigido o ICMS referente à diferença da carga tributária, se decorridos mais de 180 dias de sua nacionalização, não se comprovarem as saídas interestaduais das mercadorias, nos termos do artigo 8º e parágrafos desta Portaria.

§ 4º Nas operações internas de que trata este artigo, subsequentes à importação, cujas mercadorias estejam submetidas ao regime de recolhimento por substituição tributária, a tributação obedecerá à legislação específica – Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1.989, devendo ser observado o disposto nas Resoluções do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, quanto à carga tributária final.

§ 5º Nas operações internas de que trata este artigo, subsequentes à importação, cujas mercadorias estejam submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral, a tributação obedecerá à legislação específica – Anexo XI do RICMS –, observado o disposto nas Resoluções do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, quanto à carga tributária final.

§ 6º O ICMS devido em decorrência do Programa ICMS Garantido Integral ou Substituição Tributária, nas saídas internas, terá como período de referência o mês seguinte ao do desembaraço aduaneiro do Despacho de Importação e a data de recolhimento será o 20º (vigésimo) dia do segundo mês subsequente à entrada, de acordo com o artigo 435-O-4 do RICMS, adotado código de receita específico.

Art. 3º O ICMS devido por substituição tributária, será exigido do destinatário mato-grossense mediante lançamento, pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, no mesmo prazo fixado no caput do artigo 435-O-4 do RICMS, adotado código de receita específico.

Art. 4º A GINF/SUIC efetuará o lançamento do ICMS incidente sobre a importação de acordo com a regulamentação específica do ICMS Garantido Integral ou do ICMS devido por Substituição Tributária, conforme o caso, acrescido das cominações legais desde a data do desembaraço aduaneiro do despacho de importação, quando constatar irregularidade na fruição relativa ao tratamento diferenciado de que trata esta Portaria.

Art. 5º O contribuinte mato-grossense que promover o desembaraço de bens, mercadorias e insumos em recintos alfandegados de porto seco localizados neste Estado, deverá fazer previamente o credenciamento para emissão de Nota Fiscal eletrônica, nos termos dos artigos 198-A a 198-B do Regulamento do ICMS, salvo quando expressamente dispensado pela legislação tributária.

Parágrafo único A Falta de emissão da Nota Fiscal de Entrada pelo contribuinte importador, quando da retirada das mercadorias nacionalizadas do recinto alfandegado de porto seco, sujeitará o mesmo às penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 6º O contribuinte mato-grossense, beneficiado pelo tratamento diferenciado de que trata esta Portaria, que promover o desembaraço de bens, mercadorias e insumos em recintos alfandegados de porto seco localizados neste Estado, obrigado ou não à emissão da Nota Fiscal eletrônica, deverá inserir os dados da nota Fiscal de Entrada no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, previsto nos artigos 216-L a 216-W do Regulamento do ICMS, utilizando-se de CFOP específico para a entrada de produtos importados, conforme disposto na legislação específica.

Art. 7º Nas hipóteses de desoneração de bens/mercadorias desembarçados em recinto alfandegado de porto seco localizado no Estado de Mato Grosso, e bens/mercadorias relacionados no art. 32 § 5º do Decreto 1.432/2003 que forem desembarçados em recinto alfandegado do Aeroporto de Várzea Grande/MT, o contribuinte deverá registrar a Nota Fiscal de Entrada conforme previsto no artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo único A Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS – GLME somente poderá ser expedida pela autoridade fiscal estadual com base na documentação apresentada, após a verificação da regularidade dos seguintes procedimentos:

I - Registro da Nota Fiscal de Entrada, realizada pelo contribuinte, conforme previsto nesta Portaria;

II - Baixa do Comprovante de Registro da Nota Fiscal de Entrada no Sistema de Notas Fiscais e Outros Documentos, realizada por permissionário do recinto alfandegado de porto seco localizado no Estado de Mato Grosso, comprovando a presença física da carga em recinto alfandegado;

III - Protocolização de Processo de Ratificação de Benefício Fiscal do ICMS Importação, junto a uma Unidade da Secretaria de Estado de Fazenda, contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de ratificação de benefício fiscal em Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira Sem Comprovação do Recolhimento do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 85/2009;
- b) 3 (três) vias da GLME, devidamente preenchidas e assinadas, com as informações do contribuinte e/ou adquirente e da Declaração de Importação;
- c) Cópia autenticada da procuração do representante legal do contribuinte;
- d) Cópia da publicação no DOE do credenciamento do contribuinte na Secretaria finalística, para fins de fruição dos benefícios fiscais previstos no Decreto nº 1432/03 e das Resoluções CONDEPRODEMAT;
- e) Cópia do extrato completo da Declaração de Importação – DI;
- f) Comprovante de recolhimento de ICMS importação referente à nacionalização dos produtos constantes das adições da Declaração de Importação não contempladas com benefício.

Art. 8º Nos casos em que o contribuinte mato-grossense promover saída interestadual dessas mercadorias nacionalizadas, fica obrigado a inserir, previamente a estas saídas, os dados da nota Fiscal de Saída no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais previsto nos artigos 216-L a 216-W do RICMS.

§ 1º O Documento Fiscal que acobertar a operação interestadual na forma deste artigo deverá discriminar exclusivamente mercadorias importadas incentivadas de uma única Declaração de Importação, sujeitas ao tratamento diferenciado previsto nesta Portaria.

§ 2º O contribuinte mato-grossense que promover o desembaraço de bens e mercadorias, fica sujeito à carga tributária estabelecida em Resolução do CONDEPRODEMAT, calculada sobre a base de cálculo descrita no § 1º do artigo 2º, cuja incidência se dará imediatamente ao desembaraço aduaneiro.

§ 3º Para fazer jus à carga tributária similar às operações interestaduais, o contribuinte terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do desembaraço aduaneiro do despacho de importação, para comprovar que promoveu a saída interestadual de mercadorias nacionalizadas, em conformidade com as disposições relativas ao Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais.

§ 4º A comprovação da saída interestadual será efetuada com a baixa do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais nos postos fiscais de saída interestadual do Estado de Mato Grosso, dentro do prazo de que trata o § 3º.

§ 5º O ICMS referente à diferença da carga tributária prevista em Resolução do CONDEPRODEMAT, devido em decorrência do Programa ICMS Garantido Integral ou Substituição Tributária nas saídas internas, no período previsto no § 3º, poderá ser recolhido pelo contribuinte, adotando, na emissão do Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, como período de referência, o mês seguinte ao da emissão da Nota Fiscal de Entrada e código de receita específico.

§ 6º Findo o prazo estabelecido no § 3º e não havendo a respectiva baixa do Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, a Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, notificará a GINF/SUIC, para as providências cabíveis, ficando o contribuinte sujeito à carga tributária final prevista para as operações subsequentes internas estabelecidas em Resolução do CONDEPRODEMAT, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

§ 7º No campo "Informações Complementares", do Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de outros Documentos Fiscais – SNFS de que trata o caput deste artigo, que acobertar o registro eletrônico da saída interestadual de mercadoria, o contribuinte deverá informar o número Nota Fiscal relativa à entrada das referidas mercadorias e respectivo número da Declaração de Importação.

§ 8º Compete à GNFS/SUIC, o monitoramento e o controle das operações de que tratam este artigo.

§ 9º Expirado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do desembaraço da mercadoria internalizada sem a devida comprovação de saída interestadual da mercadoria, a GINF/SUIC constituirá o crédito tributário referente à diferença da carga tributária de que trata o § 4º, em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 05/2005-CONDEPRODEMAT, observando a margem de lucro estipulada no Anexo XI do RICMS, para fins de composição da base de cálculo.

## CAPÍTULO II

### DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 9º Os permissionários dos recintos alfandegados de porto seco localizados no Estado de Mato Grosso, deverão efetuar a retenção e a guarda dos seguintes documentos, quando do desembaraço aduaneiro realizado em suas dependências físicas:

- I – Nota Fiscal de Entrada ou Documento Auxiliar da NF-e – DANFE;
- II – Guia para liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação do recolhimento de ICMS, ou Comprovante de recolhimento do ICMS Importação (DAR-1/AUT), se for o caso;
- III – Declaração de Importação – DI;
- IV – Comprovante da Importação.

Parágrafo único O permissionário do recinto alfandegado de porto seco localizado no Estado de Mato Grosso condicionará os documentos fiscais de que trata este artigo, em malotes fornecidos pela SEFAZ/MT, que serão encaminhados, mensalmente, à GINF/SUIC.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2009-SEFAZ, que institui procedimentos de controle na importação de mercadorias e bens provenientes de operações processadas em recintos alfandegados de porto seco e dá outras providências.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2010.



MARCEL DUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

#### I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADAS – CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA  
MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

II – OBJETO: Aditivar o Contrato n.º 018/2009/SECOM, em 25% (vinte e cinco por cento) para atender única e exclusivamente a AGE COPA, na forma do processo administrativo nº 370597/2010.

III - FUNDAMENTAÇÃO: art. 60 c/c art. 65, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04302.5009.3390.3900-202 - AGE COPA

IV – PREÇO: R\$ R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Crispim Iponema Brasil e Darci de Souza Iponema Brasil, representantes da Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda; Adel Ayoub Malouf Camacho, representante da Mercatto Comunicação Integrada; e Márcia Antônia Ferreira e Ricardo Conegundes Ferreira, representantes da DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2007/SEMA.

Processo nº: 284241/2010/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Sr. Alberto Lizzoni.

Objeto: Aditar a cláusula sexta - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2010.

Data de Assinatura: 07/05/2010.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.  
Alberto Lizzoni – Representante da Contratada.

#### RESOLUÇÃO N.º 33 DE 18 DE MARÇO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Gestão Participativa, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º À Câmara Técnica de Gestão Participativa compete:

- I - elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno, por meio da Secretaria Executiva, propostas de normas para recursos hídricos;
- II - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- III - relatar e submeter à aprovação do Pleno, assuntos a elas pertinentes;
- IV - examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CEHIDRO, apresentando relatório ao Conselho Pleno;
- V - solicitar aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a manifestação sobre assunto de sua competência;
- VI - convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho, para assessorá-las em assuntos de sua competência;
- VII - criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;
- VIII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Conselho.

**Art. 3º** A Câmara Técnica de que trata esta resolução será integrada por dez membros de instituições governamentais e não-governamentais, devidamente eleitos pelo Conselho Pleno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2010.

**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Presidente do CEHIDRO

\* Republica-se por erro material.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 199/2010/00/00 - ASJU**

**Processo nº nº 92792/2010/SINFRA**

**Modalidade: Carta Convite nº 028/2010**

**Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT 060, Trecho: Porto Jofre – Pixaim, Sobre a vazante KM 7,6, numa extensão de 50,0 Km**

**Prazo: 30(trinta) dias consecutivos**

**Valor: R\$ 140.847,00(cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais) .**

**Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, empenhado conforme NE (S) nº 25101.0001.10.01890-8, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil Reais) e 25101.0001.10.01891-6 – no valor de R\$ 60.847,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais)PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 089/10**

**PROCESSO: 91.708-8/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação asfáltica e drenagem superficial das Ruas Goiás e Cuiabá com um total de 1.360,90m², no município de Curvelândia – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 59.111,50(Cinquenta e nove mil cento e onze reais e cinquenta centavos). Sendo que R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 9.111,50(Nove mil cento e onze reais e cinquenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 094/10**

**PROCESSO: 84.290-8/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma quadra de esporte no município de Ipiranga do Norte – MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 627.083,96 (Seiscentos e vinte e sete mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Sendo que R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 77.083,96(Setenta e sete mil oitenta e três reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 074/10**

**PROCESSO: 86.600-5/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta no município de PORTO ESPERIDIÃO – MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 60.374,94 (Sessenta mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 374,94 (Trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**ATIVIDADE:** 3162.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 075/10**

**PROCESSO: 42.591-7/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Quadra Coberta Maria Gregória Ortiz no município de PORTO ESPERIDIÃO – MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 263.498,09 (Duzentos e sessenta e três mil ,Quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 113.498,09 (Cento e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**ATIVIDADE:** 3162.9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 073/10**

**PROCESSO: 86.517-0/09**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de uma Praça, no município de PORTO ESPERIDIÃO – MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 123.599,04 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.599,04 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 004/10**

**PROCESSO: 13.788-2/10**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 13.788-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 004/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 160/2010/00/00 -ASJU**

**Processo: nº 412040/2010-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R2ARO27893.

**Prazo:** O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 02 de junho de 2011.

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

**CESSIONÁRIA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantino

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Cabeamento Estruturado e Elétrico, no Prédio Anexo da Sejusp.

**I.C:** 485/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

**Município:** Cuiabá - MT

**Data:** 05/04/2010

**Justificativa:** Para conclusão dos serviços.

**Prazo Estimado:** 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma das Instalações do Prédio da Diretoria de Serviços Técnico/DST Corpo de Bombeiros Militar

**I.C:** 498/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** CONSTRUTORA PLANEL LTDA

**Município:** Cuiabá - MT

**Data:** 01/03/2010

**Justificativa:** para revisão dos projetos

**Prazo Estimado:** 60 dias

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 107/DGP-1.SEC/10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea “c” e 2º, alínea “a”, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

1. Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **SD PM RADMAK GOMES SILVA**, RG 883.667 PMMT, do Comando Regional-III, conforme artigo 101 § 3º da Lei

Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 23 de novembro de 2009, conforme se fez público através da Portaria nº 170/DARH-1.Sec/2009, no Diário Oficial nº 25135 de 10 de agosto de 2009, transcrito no BCG nº 3782 datado de 31 de agosto de 2009.

2. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM RADMAK GOMES SILVA**, RG 883.667 PMMT, do Comando Regional-III, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, cuja reversão é a contar de 28 de maio de 2010.

3. Designar o **SD PM RADMAK GOMES SILVA**, RG nº 883.667 PMMT para compor o efetivo do NPM de Ipiranga do Norte – 12º BPM/Comando Regional III.

4. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá providenciar os proventos do **SD PM RADMAK GOMES SILVA**, RG nº 883.667 PMMT, do Comando Regional-III, observando as formalidades legais.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2010.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA Nº 108/DGP-1.SEC/10**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

1. Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) do **SD PM GERSON LUIS LOPES CHERAKOWSKI**, RG 880.650 PMMT, do Comando Regional-IX/22º BPM – 3ª Cia PM de Colider, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 25 de julho de 2008, conforme se fez público através da Portaria nº 461/DARH-1.Sec/2008, no Diário Oficial nº 24.884 de 28 de julho de 2008, transcrito no BCG nº 3523 datado de 30 de julho de 2008.

2. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM GERSON LUIS LOPES CHERAKOWSKI**, RG 880.650 PMMT, do Comando Regional-IX/22º BPM – 3ª Cia PM de Colider, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, cuja reversão é a contar de 02 de junho de 2010.

3. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá providenciar os proventos do **SD PM GERSON LUIS LOPES CHERAKOWSKI**, RG 880.650 PMMT, do Comando Regional-IX, observando as formalidades legais.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 049/2009, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI – ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI – ME.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 054/2009, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública do Município Sorriso/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI – ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 18.1, do Contrato nº 033/2009, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de APÓLICE DE SEGURO para Aeronave Bi-Motor, Fabricante Neiva, SENECA III, Embraer, modelo – EMB – 810D, nº de série 810.646, Prefixo PT-VEN, ano 1987, com cor predominante branca e azul, com certificado de aeronavegabilidade nº 11.801 válido até 04/12/2009, compreendendo o seguro contra sinistro aeronáutico de "CASCO", no valor de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares em moeda americana), e adicionais de "DESPESAS MÉDICAS" no valor de US\$ 18.000,00 (dezoito mil dólares americanos) por pessoa a bordo, "COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS" (PASSAGEIROS E TRIPULANTES), no valor de US\$ 140.892,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e dois dólares americanos) para cada pessoa, 02 (dois) mais 04 (quatro) ocupantes, quando em solo ou em vãos de missão policial, de socorro, de check, de re-check, de manutenção, de instrução, de resgate, de salvamento, de transporte de explosivo, munições e armamento, de missão de defesa civil e outros decorrentes do emprego em operação, e outros sinistros, por colisão, choque, abaloamento, incêndio, raios e/ou descarga atmosférica – destinado a atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER/SEJUSP.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir 25/05/2010 a 24/05/2011.

DO VALOR: O valor total estimado deste Primeiro Termo Aditivo é de USD\$ 58.956,91 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis Dólares Americanos e noventa e um cents) o que perfaz a quantia de R\$ 106.387,74 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) no momento da assinatura deste Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes deste Termo Aditivo para o corrente exercício correrão por conta do Programa: 312; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. ARTUR LUIZ SOUZA DOS SANTOS e o Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE – Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2010/FESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Reforma Parcial do Prédio Principal e Recuperação do Anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude – DEIJ do Parque do Lago em Várzea Grande – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 46.170,51 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 3967

Região: 0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 46.170,51 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnoldo Alves de Souza Neto (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

PROCESSO Nº: 172193/2010

PORTARIA Nº 79/2010/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 210/2009/GAB/SEJUSP, datada de 28/09/2009, publicada em D.O.E. de 29/09/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, Considerando as informações contidas no Ofício nº 010/2010/CPAD, datado de 31 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 30 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30/04/10.

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 80/2010/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 224/2009/GAB/SEJUSP, datada de 13/10/2009, publicada em D.O.E. de 19/10/2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

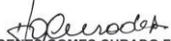
Considerando as informações contidas no Ofício nº 009/2010/CPAD, datado de 31 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 25 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25/02/10.

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 81/2010/GAB/SEJUSP, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 036/2010/GAB/SEJUSP, datada de 05/04/2010, publicada em D.O.E. de 06/04/2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 005/2010/CPAD, datado de 01 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 05 de junho de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05/06/10.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Lauda 118

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2009.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 88/2009, repasse financeiro no valor de R\$46.000,00 à Prefeitura de Lucas do Rio Verde para aquisição de mobiliário e equipamentos que serão utilizados nos refeitórios das Escolas Estaduais: Ângelo Nadin, Dom Bosco, Luiz Carlos Ceconello e José de Alencar todas no município de Lucas do Rio Verde/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/05/2010 para 28/08/2010.

Assinatura: 31/05/2010.

#### LAUDA 120

##### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 164/2010.

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos **VI Jogos Escolares Regionais Matogrossense no Município de Juína.**

**CÓDIGO:** 14.101

**PROGRAMA:** 289

**PROJETO:** 3864

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33403000

**FONTE:** 120

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**EMPENHO:** 10.09390-5

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2010

**VIGÊNCIA:** 31/09/2010

##### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 350/2007.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 350/2007, reforma geral, instalações hidrossanitárias, elétricas e adequação PNEE da EE Presidente Dutra no Município de Poxoréo - MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/04/2010 para 28/07/2010.

Assinatura: 27/04/2010.

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 113/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 45611/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 236/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Educacional Karoline**, localizado na Rua D, Quadra 42, Lote 02, Bairro Hélio Ponce de Arruda, município de Várzea Grande, mantido pela Escolinha Karoline Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.625.514/0001-60, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 114/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 657805/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 237/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual José Machado Neves da Costa**, localizada na Rua Ladário, nº 233, Bairro Cohab Nova, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 115/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 754071/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 238/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva**, localizada na Avenida Curió, s/nº, Bairro CPA IV, município de Cuiabá, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 116/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 777599/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 239/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Casinha Feliz Centro de Ensino Colégio Candido Portinari**, localizada na Rua Otávio Pitaluga, nº 839, Bairro Centro, município de Rondonópolis, mantida pela Casinha Feliz Centro de Ensino SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.177.428/0001-04, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 117/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 884680/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 232/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, a **Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves da Cruz**, localizada na Avenida Izídio Targa, s/nº, Bairro Ciderlândia, município de Lambari D'Oeste, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 118/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 423999/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 233/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Estadual Nossa Senhora da Guia**, localizada na Rua I, nº 329, Bairro Jardim Bela Vista, município de Barra do Garças, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 119/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903406/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 234/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos**, localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Bairro São Domingos, município de Sorriso, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 120/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 924148/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 235/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Municipal Rui Barbosa**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 1.326, Bairro Morada do Sol, município de Sorriso, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 121/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 588338/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 243/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Municipal Rosalino Antonio da Silva**, localizada na Rua Canindé, nº 1.075, Bairro Jardim Iguaçú, município de Rondonópolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 122/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 930257/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 240/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, **Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaíminho**, localizada na Rua Chile, s/nº, Bairro Jardim Tarumã, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREDENCIAMENTO CEB Nº 123/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 691286/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 242/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Profª Oswaldita Eliza Teixeira Couto**, localizada na Praça Deputado Eugênio Vieira de Figueiredo, nº 97, Bairro Centro, município de Santo Antonio do Leverger, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 216/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 45611/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 236/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Educacional Karoline**, localizado na Rua D, Quadra 42, Lote 02, Bairro Hélio Ponce de Arruda, município de Várzea Grande, mantido pela Escolinha Karoline Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.625.514/0001-60 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 217/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 657805/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 237/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual José Machado Neves da Costa**, localizada na Rua Ladário, nº 233, Bairro Cohab Nova, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 218/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 754071/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 238/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva**, localizada na Avenida Curió, s/nº, Bairro CPA IV, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 219/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 777599/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 239/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Casinha Feliz Centro de Ensino Colégio Candido Portinari**, localizada na Rua Otávio Pitaluga, nº 839, Bairro Centro, , município de Rondonópolis, mantida pela Casinha Feliz Centro de Ensino SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.177.428/0001-04 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental no período de 25.04.2006 a 31.12.2009 e Ensino Médio no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 220/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 837345/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 230/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues**, localizada na Avenida dos Primeiros, Quadra 27, Lote 01, Projeto de Assentamento Mercedes Bens I e II, município de Tabaporã, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 221/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 22443/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 231/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Indígena Tripá**, localizada na Terra Indígena Areões, município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 222/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 886397/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 232/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Professor**

**Luiz Carlos Alves da Cruz**, localizada na Avenida Izídio Targa, s/nº, Bairro Ciderlândia, município de Lambari D'Oeste, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 223/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 424064/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 233/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Nossa Senhora da Guia**, localizada na Rua I, nº 329, Bairro Jardim Bela Vista, município de Barra do Garças, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 224/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903406/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 234/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos**, localizado na Rua São Francisco de Assis, s/nº, Bairro São Domingos, município de Sorriso, mantido pelo Município, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos de 2008 e 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 225/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 924148/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 235/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Rui Barbosa**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 1.326, Bairro Morada do Sol, município de Sorriso, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos de 2007 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 226/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 930358/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 240/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaiminho**, localizada na Rua Chile, s/nº, Bairro Jardim Tarumã, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 227/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 772529/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 241/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual João Brienne de Camargo**, localizada na Rua João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 1.092, Bairro Lixeira, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 228/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 691339/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 242/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Profª Oswaldita Eliza Teixeira Couto**, localizada na Praça Deputado Eugênio Vieira de Figueiredo, nº 97, Bairro Centro, município de Santo Antonio do Leverger, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 229/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 588386/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 243/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Municipal Rosalino Antonio da Silva**, localizada na Rua Canindé, nº 1.075, Bairro Jardim Iguauçu, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 230/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4231/2007-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 229/2010-CEE/MT, aprovado em 11 de maio de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Santo Antonio**, localizada na Rua Francisco Félix, nº 274, Bairro Bom Pastor, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos de 2008 a 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no referido Parecer.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 31 de maio de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### ERRATA

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições e em observância aos procedimentos processuais estabelecidos na Lei Complementar nº 207/2004

RESOLVE:

**Art. 1º** Corrigir a data de produção das Portarias de Sobrestamento nºs 114, 115, 116 e 117 de 2010, de 18 de dezembro de 2009 para 03 de Março de 2010;

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### ERRATA DA PORTARIA Nº. 198/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo Artigo 72 da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Corrigir a Portaria Nº. 198/SEDUC/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 24 de abril, considerando o servidor **Gustavo de Faria Moreira Teixeira**, substituído pela servidora **Francinéia Inhegões de Alencar**, matrícula 139785.

**Artigo 2º.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de junho de 2010

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 316/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, inciso IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e leis pertinentes, considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, e dar continuidade ao andamento do **Processo Administrativo nº 212714/2010**,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 07 de junho 2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da **Portaria nº. 159/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/03/2010, que instaurou o processo em epígrafe, para apurar a suposta responsabilidade da HZO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.476/0001-24, com sede social na Avenida Jornalista Edson Luiz da Silva, nº 1340, bairro: Tijucal, na cidade de Cuiabá-MT, pela inexecução parcial do Contrato nº 218/2007 de 28 de dezembro de 2007, nos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual "Santa Rosa", no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.  
Cuiabá, 02 de junho de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 317/2010/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 212671/2010, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa G. de Almeida Brito**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.180.102/0001.07, com sede social na Rua da Penha, n. 80, Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 200/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto Construção de 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, na EE. João Florentino Neto em Cáceres/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I do Termo de Referência nº. 1165/2007 e anexo II da Tomada de Preço n. 039/20**, Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 31.05.2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 160/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.  
Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 323/2010/GS/SEDUC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75 parágrafo 1º da Lei Complementar 207/04 e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 514531/2009, que noticia atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, insubordinação e inurbanidade por parte do servidor Aloízo Alves da Silva, lotado na EE São Francisco, no município de Jaciara/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por igual período, a Portaria nº. 193/2010/GS/SEDUC/MT, de 06/04/2010, que prorrogou a portaria inaugural nº. 250/2009 de 21/07/09, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA 319/2010/GS/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 50, Parágrafo único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº. 058/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/02/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 85059/2010, para depurar possíveis infrações disciplinares cometida pelos servidores da Escola Estadual CEJA Getúlio Dorneles Vargas, no município de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 320/2010/GS/SEDUC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº. 056/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/02/2010, que determinou a instauração da Sindicância Administrativa, a fim de depurar a prática de possíveis irregularidades, constantes do Processo nº. 85041/2010, em face dos servidores: João Pereira de Almeida, Daniel Fernandes Buechat dos Santos, Aginaldo Costa Ferreira e José Ferreira dos Santos, da EE. Getúlio Dorneles Vargas, no município de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA 322/2010/GS/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 50, Parágrafo único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº. 057/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/02/2010, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 85049/2010, para depurar possíveis infrações disciplinares, cometida pelos servidores da Escola Estadual Sebastião Patrício, no município de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 321/2010/GS/SEDUC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período, a Portaria nº 365/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/08/2009, Emendada pela Portaria nº 228/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/05/2010, do processo nº 677783/2009, instaurado a fim de apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese pelo servidor VANDERSON COLETA DE SOUZA, servidor público estadual, matrícula 181.843.401.68, com última lotação na E.E Helio Palma de Arruda, município de Várzea Grande/MT.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 01 de maio 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 037/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 55362/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 041/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização para oferta do Curso Técnico em Alimentos, do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **Unidade de Ensino – SENAI Cuiabá** sediada na Avenida XV de Novembro, nº 303, Bairro Porto, município de Cuiabá, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional de Mato Grosso, por 03 (três) anos, a partir de 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 31 de maio de 2010

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 042/2010/ SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**CONTRATADA:** VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 971,44 (Novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 26.05.2010

**VIGÊNCIA:** 26.05.2010 a 25.05.2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS - CONTRATANTE e Vivianne Vanne da Silva Professor – CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 035/2010/ SETECS**

Institui a Comissão para recebimento dos veículos adquiridos para atender o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SETECS/MT e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatizar o recebimento de 148 (cento e quarenta e oito) veículos adquiridos para atender o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SETECS/MT, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento dos veículos;

Considerando, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Compete à Comissão receber os 148 (cento e quarenta e oito) veículos adquirido pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º – São atribuições da Comissão de Recebimento de Veículos:

I – receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, os veículos entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar os veículos, que estiverem fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição dos veículos por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

**I – Presidente:** Rodrigo de Marchi- Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**II – Membros:** Paulo César de Souza- Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin – Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração

Carlos César da Cunha, Gerente de Transportes da Secretaria Executiva do Núcleo Administração.

Art. 3º - Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas mesmas, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA**

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 221351/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34; Prefeitura Municipal de Colíder/MT – CNPJ n° 15.023.930/0001-38 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – CNPJ n° 01.367.770/0001-30.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Construção de salas de aula no campus universitário do Vale do Teles Pires – UNEMAT”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 44405100; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.00948-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 206.310,42 (duzentos e seis mil e trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO:** 17/05/2010 a 31/10/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – Concedente; Celso Paulo Banazeski – Prefeito Municipal de Colíder/MT – Conveniente; e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT - Interviente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 206371/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CNPJ n° 08.979.143/0001-07.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos municípios dos Consórcios”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.00943-1

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**PRAZO:** 19/05/2010 a 31/10/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Antônio Milanese – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 206391/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio e Ambiental do Alto do Rio Paraguai – CNPJ n° 07.898.631/0001-19.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos municípios dos Consórcios”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.00942-1

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**PRAZO:** 21/05/2010 a 31/10/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Farid Tenório Santos – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio e Ambiental do Alto do Rio Paraguai.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2010/SECITEC, ref. ao processo n° 206218/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34; Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – CNPJ n° 08.920.483/0001-54.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.00941-3

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**PRAZO:** 21/05/2010 a 31/10/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Antônio Luiz César de Castro – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 050/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 159812/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Airton Lima - CPF n° 877.258.431-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “CD Gospel Vivendo na Unção”.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00305-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 160 (cento e sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 21/05/2010

**ASSINAM:** Osmecário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Airton Lima - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 045/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 125899/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Joaquim Fernando dos Santos - CPF n° 361.560.191-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Meu Estado”.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00295-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 170 (cento e setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 21/05/2010

**ASSINAM:** Osmecário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Joaquim Fernando dos Santos - Proponente.

#### PORTARIA N° 023/SEC/2009

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mato Grosso o “Casarão da Família Pinheiro” em Santo Antonio de Leverger/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II, da Constituição Estadual, combinado com o art.5º da Lei n. 9.107, de 31 de março de 2009, e,

**Considerando** que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento N°. 285036/2010/ SEC, em tramitação nos termos da Lei n° 9.107 de 31 de março de 2009 e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público estadual;

**Considerando** que o estudo desse bem cultural paisagístico e histórico, a ser tombado, concluiu que a data de construção é condizente com a técnica e materiais de construção, sendo um belo exemplar, muito bem preservado, do período colonial. Pertencendo na época ao senhor Eleotério Pinheiro de Souza, construído em terras remanescentes da sesmaria do Engenho Velho, distante do rio Cuiabá, aproximadamente 1,5 km ao sopé do Morro de Santo Antonio;

**Considerando** o presente objeto de estudo, “Casarão da Família Pinheiro”, mantém não só os traços de sua construção como todas as referências daquele período, como ganchos para rede com fixadores presos em madeira roliça embutidos na parede, travas da parede de madeira, portas e janelas com tramas para fechamento, cabides de madeira fixados na parede, portais e telhas originais, assim como os pisos de tijolinho. Sendo um dos mais bem conservados imóveis do final século XIX, existente na região, sendo de inestimável valor a sua preservação por meio do seu Tombamento;

**Considerando** que na análise do casarão constatou-se que sua base é de pedra canga e suas paredes de adobe, com amarrações de madeira, tendo uma fragilidade em sua fundação devido ao método e materiais de construção. Essa técnica consiste em moldar os tijolos crus em formas de madeira, onde o bloco de terra é seco ao sol, sem que haja a queima do mesmo, material usado como piso e paredes em alguns locais do imóvel. A mistura a ser moldada pode ser feita apenas com água e terra ou com o acréscimo de estabilizante e fibras naturais (estercor animal) o que faz a estrutura existente não suportar, nas proximidades de sua via de acesso, um alto trafego de carros e caminhões pesados, irão abalar as estruturas da casa ocasionando rachaduras e possíveis danos permanentes;

**Considerando** o valor histórico e paisagístico do monumento como patrimônio cultural para a Comunidade de Bocaina, município de Santo Antonio de Leverger, pois ainda, guardam nas estruturas os principais elementos que possibilitam sua preservação e salvaguarda. Ficando, igualmente,

protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, a paisagem estética, ambiental e área de entorno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado o bem de natureza material, monumento histórico e paisagístico, “**Casarão da Família Pinheiro**” localizado na Avenida São Sebastião, na comunidade da **Bocaina**, localizada a aproximadamente 31 km de Cuiabá e a 10 km de Stº. Antonio do Leverger. Com uma área de tombamento e de entorno de visibilidade e de ambiência de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) para a proteção conforme consta do processo de tombamento.

**Parágrafo Único.** A presente implica no tombamento dos bens históricos inseridos no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual. Sujeitando-se ao prévio exame do órgão estadual-SEC, os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos da Lei nº 9. 107, de 31 de março de 2009, pela sua significação histórica para a comunidade da Bocaina e à memória mato-grossense e, os demais atos para os fins previstos na Lei.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 31 de Maio 2010.

**Oscemário Forte Dalto**

Secretário de Estado de Cultura

\* Original assinado.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2010 – CEC/SEC/MT.**

**Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura – PROAC exercício 2010 – 2ª Etapa.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Estadual de Fomento à Cultura, e

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Editais Segmentados de Convocação do PROAC/2010, conforme estabelecidos nos ANEXOS desta Resolução para a Baixada Cuiabana e Outras Regiões do Estado de Mato Grosso, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura – CEC/MT, conforme ficou registrado em Ata da 3ª Reunião Extraordinária dos dias 17 e 18 de maio de 2010.

**Art. 2º** - São municípios integrantes da Baixada Cuiabana: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasília, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

**Art. 3º** - Os Pólos que integram as Outras Regiões do Estado (Interior) são: Região de Juína, Região de Alta Floresta, Região de Vila Rica, Região de Barra do Garças, Região de Rondonópolis, Região de Cáceres, Região de Tangará da Serra, Região de Diamantino, Região de Sorriso, Região de Juara e Região de Sinop.

**Art. 4º** - Os recursos orçamentário-financeiros estão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2010, Nº 9.298 de 30 de dezembro de 2009 combinada com os dispositivos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008/Fundo Estadual de Fomento a Cultura.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 17 e 18 de maio de 2010.

**Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson”**

Presidente

Conselho Estadual de Cultura

Conselheiros Titulares:

**JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI**

**WANDERLEY ALVES DA SILVA**

**LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI**

**EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**

**PAULO SÉRGIO DE LIMA**

**MAURO CESAR LARA DE BARROS**

**CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES**

**RUTE VAREA**

**ELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**

Conselheiro Suplente:

**EDIVAL FALCÃO PEREIRA**

**ANÍBAL ALENCASTRO**

**EDITAL 2010 – 2ª ETAPA****ARTES CÊNICAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, 151, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Cênicas abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES CÊNICAS – BAIXADA CUIABANA		
TEATRO		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00

DANÇA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
1	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
ARTES CÊNICAS – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
TEATRO		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
DANÇA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

**2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO**

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, Bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO**

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCO – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

#### 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em *Diário Oficial* e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos especialistas da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

#### 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio ou Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Cênicas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo, excetuando os festivais, mostras e congêneres;
- Para remontagens e manutenção de temporada, registro e documento comprobatórios;
- Argumentos coreográficos quando se tratar de dança.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no *Diário Oficial* através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

**9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.**

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

## EDITAL 2010 – 2ª ETAPA

### ARTES INTEGRADAS

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Integradas abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES INTEGRADAS – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
4	Festivais, Mostras, Feiras e Festas religiosas e afins	10.000,00
9	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
ARTES INTEGRADAS – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
3	Festivais, Mostras, Feiras e Festas religiosas e afins	10.000,00
7	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, Bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

#### 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

#### 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Integradas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

**9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.**

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

**EDITAL 2010 – 2ª ETAPA**

**ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Visuais (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Concepção e montagem de exposição individual ou coletiva com edição de catálogo	15.000,00
1	Concepção e montagem de exposição individual ou coletiva com edição de catálogo	30.000,00
ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural

1	Concepção e montagem de exposição individual ou coletiva com edição de catálogo	15.000,00
1	Concepção e montagem de exposição individual ou coletiva com edição de catálogo	30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

**2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO**

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO**

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

#### 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

#### 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de

Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação

de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de **15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural**.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de "Artes Visuais (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres)", deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artísticos/gráficos para catálogos;

b) Lançamento e Distribuição (no caso de livros) – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros).

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial**.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

#### 9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

#### **EDITAL 2010 – 2ª ETAPA**

#### **CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cinema, Vídeo e Fotografia abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival de Cinema Nacional	80.000,00
1	Documentário (produção)	20.000,00
CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival de Cinema Nacional	80.000,00
2	Documentários (produção)	20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### **2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO**

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO**

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

#### 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

#### 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Cinema, Vídeo e Fotografia, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (Captação e finalização digitais de Alta Definição): produções vídeo-cinematográficas, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;

b) No caso de produção de vídeo de documentários e curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopses e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;

c) No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direito de uso de imagens(se as fotos pertencerem a terceiros), etc;

d) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria de Estado de Cultura, via Secretaria do Fundo Estadual de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua efetivação.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

**9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.**

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

#### EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

#### CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cultura Popular Folclore e Artesanato abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival, Mostra, Feira e Celebração Cultural	70.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	10.000,00
CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival, Mostra, Feira e Celebração Cultural	70.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital

na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

#### 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

#### 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Cultura Popular, Folclore e Artesanato, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

#### 9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

### EDITAL 2010 – 2ª ETAPA

#### LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Literatura abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

LITERATURA – BAIAXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)	18.000,00
LITERATURA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
4	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)	18.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

## 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

## 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de "Literatura", deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens, autorização das partes envolvidas;

b) Lançamento e Distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros).

c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração de livro.

9.8. No caso de saraus literários, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.11. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.12. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.15. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

#### 9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Secretário de Estado de Cultura

### EDITAL 2010 – 2ª ETAPA

#### MÚSICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Música abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

MÚSICA – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
9	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	18.000,00
4	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
1	Festival, Circuito de Música Regional	70.000,00
1	Festival de Música Nacional	70.000,00
MÚSICA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
5	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	18.000,00
6	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem com o protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)).

mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

## 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

## 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no **prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural**.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Música, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Cópia do CD demo com as músicas;

b) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;

c) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

9.8. Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria da Cultura.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.11. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.12. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.13. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.14. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.15. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

9.16. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

**9.17. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.**

9.18. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail [conselho@cultura.mt.gov.br](mailto:conselho@cultura.mt.gov.br).

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

### EDITAL 2010 – 2ª ETAPA

### PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico [www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Patrimônio Cultural abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

PATRIMÔNIO CULTURAL – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Restauro de Patrimônios Tombados	30.000,00
2	Restauro de Patrimônios Tombados	50.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Restauro de Patrimônios Tombados	30.000,00
2	Restauro de Patrimônios Tombados	50.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº. 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT ou pelos Correios, via sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 a 16 de junho de 2010**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal);

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual (o produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

#### 4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2010, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

## 5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, habilitando ou não o projeto cultural.

5.2. Os projetos habilitados na análise técnica serão avaliados pela câmara temática e, os inabilitados serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado pelo Conselheiro Relator.

5.4. Os projetos culturais habilitados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

## 6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete à realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.7. Para este Edital da Área de Patrimônio Cultural, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Cópia da certidão de propriedade do imóvel;

b) Licenças ambientais, se for o caso;

c) Decreto de Tombamento, se for o caso;

d) Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGOn e cronograma físico-financeiro.

9.8. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.9. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.10. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.11. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.12. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

**9.14. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.**

9.15. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** - Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 039/2009. Processo: 382235/2010.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** – CNPJ-MF Nº. 03.347.119/0001-23

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **30 (trinta) dias**, com início em **26/05/2010**, passando o término para o dia **25/06/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **25/07/2010**.

Data de Assinatura: **25/05/2010**.

**SIGNATÁRIO:**

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL** - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

**EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 062/2005. Processo: 566238/2007**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA** – CNPJ – MF Nº 03.918.869/0001-08

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **92 (noventa e dois) dias**, com início em **26/04/2010**, passando o término da vigência para o dia **26/07/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **26/08/2010**.

Data de Assinatura: **29/03/2010**

**SIGNATÁRIO:**

**AUGUSTINHO MORO** - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

#### PORTARIA Nº 120/2010/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2007 (páginas 20 e 21), que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 026/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/12/2010 (página 49), prorrogando a portaria acima referenciada para conclusão dos trabalhos.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados.

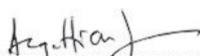
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, até 31 de dezembro de 2010, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 1º de junho de 2010.

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 039/2010/SEDTUR, ref. ao processo n.º 359417/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT – CNPJ n.º 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “5º Encontro de violeiros de São José dos Quatro Marcos”.

**VALOR:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900;

**Fonte:** 100

**Número do EMP:** 24101.0001.10.00397-5

**PRAZO:** 23/05/2010 à 31/07/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e João Roberto Ferlin – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 036/2010/SEDTUR, ref. ao processo n.º 347964/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT – CNPJ n.º 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Festival de Pesca de Tabaporã”.

**VALOR:** R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta reais)

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900;

**Região:** 9900

**Número do EMP:** 24101.0001.10.00556-6

**PRAZO:** 19/05/2010 à 31/08/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Edison Rosso – Prefeito Municipal de Tabaporã/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 032/2010/SEDTUR, ref. ao processo n.º 298089/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n.º 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT – CNPJ n.º 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “8ª Festa do Queijo em Cuiabá - MT”.

**VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900;

**Região:** 9900

**Número do EMP:** 24101.0001.10.00363-0

**PRAZO:** 12/05/2010 à 31/07/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Lair Ferreira – Prefeito Municipal de Cuiabá/MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 004/2009/FAPEMAT, referente ao Processo n.º 752137/2008.**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ n.º 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA – CNPJ n.º 04.845.150/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 01/06/2011.

**SIGNATÁRIO:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 002.0122/2007**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ n.º 02.357.455/0001-94.

**CONCESSIONÁRIA:** Peter Zeilhofer.

**INTERVENIENTE:** UFMT

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto Alterar o período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto à Pesquisa /FAPEMAT Nº 002.0122/2007 – o qual fica prorrogado até a data de 30/11/2010 e alterar o prazo de prestação de conta final que fica prorrogada para até a data de 31/10/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Peter Zeilhofer. – Concessionária e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO 004.041/2007**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ n.º 02.357.455/0001-94.

**CONCESSIONÁRIA:** Geovani José Silva.

**INTERVENIENTE:** UFMT

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto Alterar o período de vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto à Pesquisa /FAPEMAT Nº 004.041/2007 – o qual fica prorrogado até a data de 10/06/2011 e alterar o prazo de prestação de conta final que fica prorrogada para até a data de 10/05/2011.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.  
 ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Geovani José Silva – Concessionária e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2010**

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT  
**OBJETO** Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT.  
**VALOR:** Não contem fins lucrativos.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de maio de 2010, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.  
**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Ari José Wilhelms – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vila Rica/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2010**

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Sorriso/MT  
**OBJETO** Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Empresarial de Sorriso/MT.  
**VALOR:** Não contem fins lucrativos.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de maio de 2010, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.  
**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Plínio Edemar Ficagna – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso/MT.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA Nº. 083/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 151538/2010; 339302/2010; 355074/2010; 380135/2010

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ANIBALDO POMMER	055	28/05/2011
MILTON ALCOVER JUNIOR	056	28/05/2011
SUELI NATALINA JARA	057	28/05/2011
TOCHIAKI KOYAMA	058	28/05/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 29 de Maio de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2010 ( Proc. 246417/2010-INDEA)**

Extrato do Contrato nº 036/2010-INDEA tendo como objeto aquisição de veículos visando a atender Indea-MT (Pregão nº 001/2010).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72  
**CONTRATADO:** FIAT AUTOMOVEIS S/A – CGC 16.701.716/0001-56  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 981.703,00 (Novecentos e oitenta e um Mil. Setecentos e três Reais)  
**PRAZO:** 02 meses a partir da data de assinatura  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.604.216.2403.9900.44905200.262.1.1  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa, e pela empresa Fiat Automóveis S/A o seu representante Sr. Cássio Luis de Souza Melo.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2010 ( Proc. 246417/2010-INDEA)**

Extrato do Contrato nº 037/2010-INDEA tendo como objeto aquisição de veículos visando a atender Indea-MT (Pregão nº 001/2010).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72  
**CONTRATADO:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA – CGC 59.725.792/0001-50  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete Mil Reais)  
**PRAZO:** 02 meses a partir da data de assinatura  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.604.216.2403.9900.44905200.262.1.1  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa, e pela empresa General Motors do Brasil Ltda, a sua representante Sr. Aline Marta da Silva.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008/CEPROMAT**

No extrato de publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 01 de junho de 2010 – Terça Feira, página 25.

**ONDE SE LÊ:**

Vigência 22/12/2009 a 22/06/2010

**LEIA-SE:**

Vigência 19/05/2010 a 19/05/2011  
 Valor Total R\$ 74.911,00 (setenta e quatro mil novecentos e onze reais)

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.

**Orlando Nunes Rodrigues**  
 Coordenador de Aquisições

**MT FOMENTO**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

TERMO DE INVESTIDURA DA 3ª. DIRETORIA EXECUTIVA DA MT FOMENTO.

(Gestão 2010 – 2013)

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, na presença do Presidente Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO compareceram os Senhores: **Arleidy Dias Pereira**, Contador, pós-graduado em Gestão Ambiental, CPF nº 105.957.591-49, e RG nº 071.999 SSP/MT; **Luiz Carlos Armani**, economista, CPF nº 001.728.631-04 e RG nº 185.071 SSP/MT; e **Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho**, Economista, bacharel em Direito, CPF nº 346.019.961-04 e RG nº 500.008 SSP/MT, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado, que vieram tomar posse nos cargos, conforme decisão do Conselho de Administração, 74ª. Reunião de 19 de março de 2010, reeleitos para exercerem as suas funções para um mandato de 3 (três) anos, gestão período de **2010 a 2013**, para os cargos de **Diretor Presidente**, **Diretor Administrativo-Financeiro** e **Diretora de Operações** respectivamente, aprovados pelo Banco Central do Brasil, **Comunicado nº 19.761, de 28 de maio de 2010, Processo nº 1001476099**. Os empossados declararam que apresentaram todos os documentos exigidos, assumindo compromisso de cumprir as suas obrigações estatutárias e que preenchem os requisitos para o exercício dos cargos para os quais foram escolhidos. Cuiabá, 31 de maio de 2010.

**Arleidy Dias Pereira** Diretor Presidente      **Luiz Carlos Armani** Diretor Administrativo-Financeiro      **Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho** Diretora de Operações

Pelo Conselho de Administração:

**Pedro Jamil Nadaf**  
 Presidente do Conselho de Administração

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00028/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 364512/2010  
 Nome: (17133/1) CELMI CARLOS SOUZA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/11/1989 Ate 30/10/1994  
 A Partir de: 17/05/2010 Ate 15/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00017/2010** DE: 02/06/2010  
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (96248/3) DANIELE DE FATIMA JACINTO  
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
 Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 27/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Dorgival Veras de Carvalho  
 Procurador-Geral do Estado

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00213/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 148559/2010  
 Nome: (41760/1) ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 17/08/1992 Ate 16/08/1997  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 411541/2008  
 Nome: (42257/2) ELIZA SOARES NETA FERRARI  
 Quinquênio: 07/05/1994 Ate 06/05/1999  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 174667/2010  
 Nome: (30498/1) GELESTIO DA ROSA RIBEIRO  
 Quinquênio: 16/06/2003 Ate 15/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 795973/09  
 Nome: (42648/2) HAROLDO HATANAKA  
 Quinquênio: 26/06/1999 Ate 25/06/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 15143/2010  
 Nome: (83714/1) OSMARINHO NARCISO PEREIRA  
 Quinquênio: 01/09/1995 Ate 31/08/2000  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Bruno Sa Freire Martins  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00214/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 201697/2010

Nome: (33543/1) MARIA LUIZA DE MELLO DIAS  
 Quinquênio: 02/07/1992 Ate 01/07/1997  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Bruno Sa Freire Martins  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00032/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 406372/2010  
 Nome: (102139/1) MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007  
 A Partir de: 01/06/2010 Ate 30/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Jose Gonçalves Botelho Prado  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00181/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 391884/2010  
 Nome: (37623/1) ALVAIR FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 01/10/2004 Ate 30/09/2009  
 A Partir de: 10/05/2010 Ate 01/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00179/2010** DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 388321/2010  
 Nome: (204592/1) GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (142751) GER. DE SERV. GERAIS  
 A Partir de: 24/05/2010  
 Processo N.: 400979/2010  
 Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (143464) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO LESTE  
 A Partir de: 01/06/2010  
 Processo N.: 396585/2010  
 Nome: (22332/1) MARCIA RODRIGUES DE AMORIM FERREIRA  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO  
 A Partir de: 23/04/2010  
 Processo N.: 400979/2010  
 Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (143464) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO LESTE  
 A Partir de: 01/06/2010  
 Processo N.: 400979/2010  
 Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (143464) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO LESTE  
 A Partir de: 01/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00180/2010** DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (120455/2) EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142522) GER. DE CONFORMID. CONTÁBIL

A Partir de: 25/05/2010 Até 06/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00013/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 367150/2010  
Nome: (114112/2) RENILDES DA SILVA MELLO  
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Substituído: (114766/2) CREIDE MARIA BORGES  
Un. Adm: (067806) CONSELHO EST. DE TRANSPORTES  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00256/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1f  
Nome: (217215/1) ADMILSON CARDOSO SIMOES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (139945/2) ADRIANA ARAUJO GOMES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (219120/1) ALEILTON ALVES SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10  
Nome: (217767/1) ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10  
Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (219407/1) ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (217198/1) ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (219122/1) ANTONIO MIGUEL DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (126630/3) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H

Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (102363/6) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (139943/2) BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (204240/3) BENILSON ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (82271/1) CASSEMIRO FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (85393/1) CELIO SILVA DA CUNHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (219409/1) CINTIA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (117031/1) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (222611/1) CLAUDINEY DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (119095/1) CLAUDIO AMORIM CORREA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - PÓLO CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (115319/1) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10  
Nome: (113910/2) CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (144703/3) CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (154148) CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (143347/2) DANIEL LUIZ JORGE  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERÍCIA OFIC. E IDENTIF. TÉCNICA-  
POLITEC  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc  
Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (131267/1) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f  
Nome: (96056/1) DONATO WENDELL DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10  
Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (218072/1) EDERVALDO FREIRE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (109479) DIRET.CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (86267/1) EDINALDO SOUSA E SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (217745/1) EDNA ROGERIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (44182/2) EDUARDO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 04/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (100839/2) ELENÍ DIVINA BORGES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (44172/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217357/1) ELIZETE TEREZINHA MACHADO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (219119/1) EVERTON SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (93144/10) FERNANDO HIROSHI ABURAYA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (117512/1) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (82252/1) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (130729) GER. DE CRIMINALÍSTICA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (130478/1) FRANCISCO JOIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (114875/1) GEISSY COSTA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (217739/1) GEUSMARINA BATISTA LEAO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114762/1) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (219406/1) GILVANDRO SONALIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (220041/1) HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120842/5) IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 11/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (71074/5) ITAMAR GONCALO DA COSTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (219387/1) IVALNETE ALEVS PEREIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217356/1) IVONE TAVARES DE MENESES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (42410/2) JAMES KING CARR DE MUZIO  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130818) GER. DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (204579/1) JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130710) COORD. REG. DA POLITEC DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1f  
 Nome: (115330/1) JEAN FERNANDES CAMARGO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217766/1) JHONATHAN SOUSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 10/05/2010 Até 10/05/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (96857/3) JOAO SERGIO ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (143348/2) JORGE NISHIMURA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (114760/1) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (043435) COORDENADORIA CRIMINALISTICA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (48481/13) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (91276/2) JOSE URBANO FRANÇA FILHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129739) GER. DE PERÍCIAS EXTERNAS  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (220160/1) JOSIENE DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (219135/1) JOSUE RUBIA VIANA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219133/1) JUCELY QUERINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (219041/1) JULICE CATIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (138539/1) KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 23/05/2010 Até 23/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (56813/4) LUIZ ANTONIO DE FRANCA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (218088/1) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (070823) CADEIA PUBLICA DE POCONÉ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (103279/2) MARCELO DE BRITO SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (115327/1) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (141352/1) MARCOS ANTUNES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (85463/1) MARCOS GUEDES DOS REIS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (85432/1) MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (220006/1) MARIA JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (133108/2) MAURIVAN RODRIGUES CHAVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (115309/1) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (118649/1) NEIDI BARNI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (125067/1) NEUSA GERMANO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.: 1f

Nome: (217534/1) RAILUCIA VIEIRA ALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (127733/2) RAMAO ROSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (49428/3) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130591) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (217759/1) RENATO DE LUNA DANTAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (219134/1) RONICLESIO DA SILVA SOUSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (57684/3) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (217716/1) ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130591) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (114751/1) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (141247/5) SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (109797) DIR. CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (117816/1) SAMUEL LOPES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (36955/6) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (117322/1) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 10/05/2010 Até 10/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (217358/1) UANDERSON MENDES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (90261/2) VALDENIR GOMES ORMOND  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (85441/1) VALDIRENE RAMOS GOMES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130591) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (219385/1) VINICIUS DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (94630/1) VITOR ROBERTO SANSONI CARDOSO GOMES  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130818) GER. DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (219121/1) WELLINGTON FABIANO TEIXEIRA BRITO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (219376/1) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL. PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (217757/1) WESLEY SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 Processo N.: 126/10  
 Nome: (201298/4) ZIZELA SOLFOROSO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00257/2010 DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010

Processo N.:

Nome: (17759/1) FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
 A Partir de: 20/05/2010 Até 03/07/2010

Processo N.:

Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130532) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOBRES  
 A Partir de: 30/05/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:

Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIR. DA PENITEN. FEMININA "ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 28/05/2010 Até 01/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00258/2010 DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (1662/1) JEOVACI DO NASCIMENTO SOUSA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (130753) COORD. REG. DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/04/2010 Até 29/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00084/2010 DE: 02/06/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: supg

Nome: (79044/1) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (043141) GAB.DO SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

**PÚBLIC**

A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: sugp

Nome: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (043141) GAB.DO SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

**PÚBLIC**

A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00227/2010 DE: 02/06/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24978/1) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010

Processo N.:

Nome: (84294/2) EDIR APPEL  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 23/04/2010 Até 22/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00023/2010 DE: 02/06/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSÃO - SEM REMUNERACAO

Processo N.: 376121/2010

Nome: (23679/1) CICERO APARECIDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00226/2010 DE: 02/06/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: lf

Nome: (25366/1) CENIRA VIEIRA BARBIRATO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDIC.CIVIL DO INTERIOR  
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00128/2010 DE: 02/06/2010  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72057/1) ANDERSON ALVES LARA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
A Partir de: 28/05/2010 Até 25/08/2010

Processo N.:

Nome: (43990/1) AUSTREGISILIO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 29/05/2010 Até 26/08/2010

Processo N.:

Nome: (90675/1) EDEM JOSE LEMES

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 18/05/2010 Até 16/06/2010

Processo N.:

Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 30/05/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:

Nome: (208144/1) HERICSON EDWARD PINHEIRO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 26/05/2010 Até 30/05/2010

Processo N.:

Nome: (72591/1) JOAO CARLOS DE SOUZA FREIRAS  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO  
A Partir de: 25/05/2010 Até 30/05/2010

Processo N.:

Nome: (26943/1) JOAREZ RODRIGUES DE LIMA  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 20/05/2010 Até 18/07/2010

Processo N.:

Nome: (90869/1) LUCIANO PINHEIRO GARCIA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 31/05/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:

Nome: (208211/1) LUIZ CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
A Partir de: 28/05/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:

Nome: (13416/1) PEDRO MACIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/07/2010

Processo N.:

Nome: (98489/1) SILVIO BELEM RAMOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 30/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:

Nome: (37573/1) VALMIR JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL  
A Partir de: 27/05/2010 Até 24/08/2010

Processo N.:

Nome: (98683/1) WALMIR LUIZ TEIXEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 26/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:

Nome: (208677/1) WEDINEY DOS SANTOS MIRANDA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
A Partir de: 22/05/2010 Até 05/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00227/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 1000000873846

Nome: (19651/1) NOIZE APARECIDA PAULA BORGES MORAES E SOUZA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 18/01/2010 Até 28/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41659/2010 DE: 02/06/2010

Processo N°: 1000000854775  
Contratado: (138743/16) LEILA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA  
CPF: 776.795.551-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
Substituído: (40848/1) JOSE DIAS DOS SANTOS  
A Partir de: 13/04/2010 Até 11/07/2010

CONTRATO/SEDUC/41660/2010 DE: 02/06/2010

Processo N°: 1000000704391

Contratado: (99614/8) CICERA GOMES DE BRITO MATOS  
CPF: 809.527.631-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
Substituído: (36441/1) MARIA DE JESUS CARVALHO LIMA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/41661/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000704398  
Contratado: (99614/9) CICERA GOMES DE BRITO MATOS  
CPF: 809.527.631-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
Substituído: (36441/1) MARIA DE JESUS CARVALHO LIMA  
A Partir de: 10/05/2010 Até 07/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41662/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872912  
Contratado: (121099/11) MARCOS SOARES SILVA  
CPF: 848.881.801-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 22/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41663/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000701768  
Contratado: (201867/3) CLAUDIA RODRIGUES LOPES  
CPF: 777.685.151-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41664/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872088  
Contratado: (204695/9) BENILDES WRONSKI BUENO  
CPF: 832.931.599-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
A Partir de: 16/05/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41665/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872080  
Contratado: (211056/8) LEANDRO GOMES DA SILVA  
CPF: 015.115.741-35  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
A Partir de: 16/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/41666/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872222  
Contratado: (211602/10) ROSANA MANOSSO  
CPF: 028.946.581-84  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41667/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000704608  
Contratado: (214903/3) GENILZA DE OLIVEIRA BERBOSA  
CPF: 555.214.101-63  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais  
Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41668/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872284  
Contratado: (216943/6) ADENIRA COSTA DE LIMA  
CPF: 384.828.601-78  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41669/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872288  
Contratado: (220247/4) FERNANDA CRISTINA MOREIRA TABOSA DE ALMEIDA  
CPF: 009.459.671-95  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41670/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872292  
Contratado: (223812/2) CLAUDIA DA SILVA PAULINO  
CPF: 806.777.541-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
A Partir de: 11/05/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41671/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000872321  
Contratado: (67293/31) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA  
CPF: 632.835.221-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 24/05/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/41672/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000704084  
Contratado: (93269/20) DEUSILA MARIANO DA SILVA  
CPF: 178.244.601-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41673/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000704857  
Contratado: (99511/5) FERNANDO CARVALHO LIMA  
CPF: 841.182.881-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/41674/2010 DE: 02/06/2010  
Processo N°: 1000000577795  
Contratado: (99618/11) VALDENORA GOMES DOS SANTOS  
CPF: 495.924.591-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00553/2010 DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000871809  
Nome: (131780/6) DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"  
A Partir de: 21/05/2010 Até 17/09/2010  
Processo N.: 1000000872378  
Nome: (131780/5) DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA  
A Partir de: 21/05/2010 Até 17/09/2010  
Processo N.: 1000000873461  
Nome: (215888/2) EUNEIA CAMARGO RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 19/05/2010 Até 15/09/2010  
Processo N.: 1000000873055  
Nome: (213971/4) LUANA PERNE TIBALDI E SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 21/04/2010 Até 18/08/2010  
Processo N.: 1000000869933  
Nome: (222392/1) NEIVA MARQUES NANTES CASTRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 26/04/2010 Até 23/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00554/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 100000740670

Nome: (55331/17) LUCINEIA APARECIDA GAVIOLI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 10/03/2010 Até 27/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00555/2010 DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (91636/24) ADRIANA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 26/04/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:

Nome: (20694/1) ANTONIO LUIZ AFONSO DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:

Nome: (214092/1) CRISTIANE PAIVA PUERTAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
A Partir de: 04/05/2010 Até 19/05/2010

Processo N.:

Nome: (90477/1) DIZILENE DOS SANTOS LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 28/05/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:

Nome: (30565/1) ELIANE LACAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:

Nome: (7980/1) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL  
A Partir de: 26/05/2010 Até 24/06/2010

Processo N.:

Nome: (4537/1) EVERALDO CERQUEIRA DE MELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 29/07/2010

Processo N.:

Nome: (130934/3) GLERIS DOMINGUES ROSSI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 29/05/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:

Nome: (36849/14) HERMES MIRANDA MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA  
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:

Nome: (21919/1) IRMA LUCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 28/05/2010 Até 25/08/2010

Processo N.:

Nome: (21587/1) JANETE PRADELA ALVES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA  
A Partir de: 01/06/2010 Até 16/06/2010

Processo N.:

Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
A Partir de: 29/05/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:

Nome: (15463/1) JOANIR RIBEIRO DE MORAES  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:

Nome: (37406/1) MARGARET LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/06/2010

Processo N.:

Nome: (31763/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 09/05/2010 Até 05/07/2010

Processo N.:

Nome: (34536/1) MARIA JOSE PORANGABA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 27/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:

Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 25/05/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:

Nome: (11920/1) RITA LEMES DE PAULA MOURA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 15/05/2010 Até 12/08/2010

Processo N.:

Nome: (13051/1) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (39899/1) ROSEMEIRE FERREIRA THIAGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
A Partir de: 08/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (34619/4) VALDIRENE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO  
A Partir de: 30/05/2010 Até 18/06/2010

Processo N.:

Nome: (34789/1) VERALUCIA MARQUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
A Partir de: 24/05/2010 Até 07/06/2010

Processo N.:

Nome: (15487/1) ZULEIS ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 26/05/2010 Até 14/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00556/2010 DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (14736/1) AMECINA FIGUEIREDO SENA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 31/05/2010 Até 28/08/2010

Processo N.:

Nome: (32470/5) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
A Partir de: 31/05/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:

Nome: (69105/7) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) EEPG - SÃO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 16/05/2010 Até 14/06/2010

Processo N.:

Nome: (68135/1) EDNA JOANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 26/05/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:

Nome: (4591/1) MARIA SALETE BRUSCHI DA SILVA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 20/05/2010 Até 18/07/2010

Processo N.:

Nome: (56095/13) MARILEIDE ALVES DA MATA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"  
A Partir de: 23/05/2010 Até 20/08/2010

Processo N.:

Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 17/05/2010 Até 19/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00557/2010 DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (4591/2) MARIA SALETE BRUSCHI DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
A Partir de: 20/05/2010 Até 18/07/2010

Processo N.:

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00558/2010

DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (87397/1) ELZA XAVIER DE SA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEIRO R. PIMENTEL  
A Partir de: 05/05/2010 Até 31/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00090/2010

DE: 02/06/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (113019/1) CRISTIANE COSTA VITAL DE SOUZA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (140252) COORD. DE TRABALHO E EMPREGO  
A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00100/2010

DE: 02/06/2010

Processo N.:

Contratado: (72969/2) HELIDA COSTA E SILVA  
CPF: 699.074.391-34  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Em: 30/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00089/2010

DE: 02/06/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81782/1) ORDALINA LEITE FINHEIRO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00063/2010

DE: 02/06/2010

Processo N.:

Contratado: (86458/22) ROSMARI WIECZOREK  
CPF: 662.262.440-20  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145505) DIR.DA UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO  
Em: 10/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00108/2010

DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 396901/2010

Nome: (120298/1) ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 06/04/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (95280/1) JULIANE MONTANHA MEINBERG  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/01/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (117325/1) LUCILENE DE MORAES MAGALHAES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de:

Processo N.: 401482/2010

Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 16/05/2010

Processo N.: 393901/2010

Nome: (60170/2) MARINES CHENET  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 07/03/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 09/12/2009

Processo N.: 396903/2010

Nome: (95168/1) SILVANA CREPALDI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 21/10/2009

Processo N.: 396894/2010

Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136735) GER.DE DOACAO DE SANGUE  
A Partir de: 31/05/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 12/12/2008

Processo N.: 396901/2010

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 17/03/2010

Processo N.: 396904/2010

Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 12/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00437/2010

DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 9464/2010

Nome: (113280/2) ADELSON BALBINO VIEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 28213/2010

Nome: (127135/2) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 9555/2010

Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009  
Processo N.: 9555/2010  
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 28416/2010  
Nome: (112079/2) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 15707/2010  
Nome: (205311/1) ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 16577/2010  
Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 28091/2010  
Nome: (122711/2) ANA CRISTINA AMARAL TORRES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 30999/2010  
Nome: (122711/3) ANA CRISTINA AMARAL TORRES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009  
Processo N.: 30999/2010  
Nome: (73702/4) ANA MARIA TORRACCA LEVY  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/11/2009 Até 03/11/2009  
Processo N.: 9555/2010  
Nome: (127504/2) ANA PAULA DA COSTA BATISTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 28213/2010  
Nome: (127457/2) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 18485/2010  
Nome: (94505/1) ANDREZZA CASTILHO PAIVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
Processo N.: 9555/2010  
Nome: (94420/1) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 9471/2010  
Nome: (127505/2) ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 10/04/2009 Até 10/04/2009  
Processo N.: 16755/2010  
Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 13/09/2009 Até 13/09/2009  
Processo N.: 6351/2010  
Nome: (94651/1) ARACI SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
Processo N.: 16577/2010  
Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 20/09/2009 Até 20/09/2009  
Processo N.: 28085/2010  
Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 10951/2010  
Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 28183/2010  
Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
Processo N.: 28085/2010  
Nome: (41705/2) BERTA CEBALHO DE PAULA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
Processo N.: 16765/2010  
Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 9472/2010

Nome: (127834/2) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 18499/2010  
Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 11/09/2009 Até 11/09/2009  
Processo N.: 6248/2010  
Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 10/07/2009 Até 10/07/2009  
Processo N.: 28440/2010  
Nome: (114221/3) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009  
Processo N.: 16560/2010  
Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 28362/2010  
Nome: (57369/1) CLEUDE BORGES DA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 16577/2010  
Nome: (118864/1) CREUSA BATISTA CORREIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 28362/2010  
Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 6306/2010  
Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/07/2009 Até 06/07/2009  
Processo N.: 16707/2010  
Nome: (97106/2) DAISE AMARAL TORRES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 6351/2010  
Nome: (214971/1) DARCI APARECIDA BASTOS DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009  
Processo N.: 18485/2010  
Nome: (118340/1) DIONETE MARIA DUARTE  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 9471/2010  
Nome: (127846/2) DULCE CARDOSO DE BARRROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009  
Processo N.: 18499/2010  
Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 6248/2010  
Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
Processo N.: 16739/2010  
Nome: (94089/1) EDINA AUGUSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
Processo N.: 16755/2010  
Nome: (114253/3) ELIANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 10/09/2009 Até 10/09/2009  
Processo N.: 28416/2010  
Nome: (114253/2) ELIANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 9471/2010  
Nome: (138446/1) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 28213/2010  
Nome: (94433/1) ELIZABETE DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 16560/2010  
Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009  
 Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 6248/2010  
 Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
 Processo N.: 9555/201  
 Nome: (138483/1) ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 19/04/2009 Até 19/04/2009  
 Processo N.: 16560/2010  
 Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 9464/2010  
 Nome: (133895/2) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009  
 Processo N.: 28085/2010  
 Nome: (88432/3) EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (41727/2) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 6248/2010  
 Nome: (41727/2) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009  
 Processo N.: 9471/2010  
 Nome: (138482/1) GIRLANE COELHO PARE  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: 16726/2010  
 Nome: (138454/3) GLEDSON PINHEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (95448/1) GLORIA FERREIRA MENDES MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 6248/2010  
 Nome: (95448/1) GLORIA FERREIRA MENDES MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 28213/2010  
 Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 28306/2010  
 Nome: (94418/5) IRENE DOS SANTOS ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 16765/2010  
 Nome: (214966/1) IVANDO LUIZ ARAUJO JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009  
 Processo N.: 28085/2010  
 Nome: (127127/2) IVANI OLIVEIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 18485/2010  
 Nome: (111856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 16577/2010  
 Nome: (138447/2) IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 28416/2010  
 Nome: (110508/2) JAIR APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/03/2009 Até 07/03/2009  
 Processo N.: 30999/2010  
 Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 08/11/2009 Até 08/11/2009  
 Processo N.: 18485/2010  
 Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 22/09/2009 Até 22/09/2009  
 Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 9555/2010  
 Nome: (111786/2) JOAO MESSIAS MARTINS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 13/04/2009  
 Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (214968/1) JOELMA APARECIDA DA SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
 Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (114166/2) JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 08/09/2009 Até 08/09/2009  
 Processo N.: 28440/2010  
 Nome: (81608/4) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
 Processo N.: 16755/2010  
 Nome: (214651/1) JOSE EDUARDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 9555/2010  
 Nome: (118510/1) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009  
 Processo N.: 16755/2010  
 Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
 Processo N.: 28362/2010  
 Nome: (94516/1) KAREN DE ARRUDA MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
 Processo N.: 6306/2010  
 Nome: (94516/1) KAREN DE ARRUDA MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009  
 Processo N.: 28213/2010  
 Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 28306/2010  
 Nome: (132299/4) LAURINDA ALVES DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
 Processo N.: 28362/2010  
 Nome: (94508/1) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
 Processo N.: 6306/2010  
 Nome: (94508/1) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009  
 Processo N.: 30999/2010  
 Nome: (91188/2) LIDIA KAZUE NISHIYAMA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 19/11/2009 Até 19/11/2009  
 Processo N.: 28085/2010  
 Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009  
 Processo N.: 9471/2010  
 Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
 Processo N.: 18485/2010  
 Nome: (111787/3) LUCIANA FRANCA MENDES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
 Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (106825/1) LUCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/09/2009 Até 06/09/2009  
 Processo N.: 16765/2010  
 Nome: (48543/3) LUIZ MARIANO PLA LEVY  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 16765/2010  
 Nome: (44586/4) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009

Processo N.: 16707/2010  
 Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009

Processo N.: 16755/2010  
 Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 28416/2010  
 Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 18485/2010  
 Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEIÇÃO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 16707/2010  
 Nome: (94033/1) MARCIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.: 28440/2010  
 Nome: (203358/1) MARCIO CARVALHO SANT'ANA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 18/03/2009 Até 18/03/2009

Processo N.: 9555/2010  
 Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 28183/2010  
 Nome: (138478/1) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 30999/2010  
 Nome: (111466/1) MARIA APARECIDA BATISTA GOMES  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 07/11/2009

Processo N.: 28362/2010  
 Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 17/03/2009 Até 17/03/2009

Processo N.: 10951/2010  
 Nome: (94847/1) MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 28183/2010  
 Nome: (94847/1) MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009

Processo N.: 30999/2010  
 Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZE SAGGIONETTI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 28213/2010  
 Nome: (112118/2) MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/03/2009 Até 07/03/2009

Processo N.: 9555/2010  
 Nome: (94461/1) MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 28362/2010  
 Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009

Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (89271/3) MARIA EMILIA JANELLA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 6351/2010  
 Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 18499/2010  
 Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 6248/2010  
 Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/07/2009 Até 06/07/2009

Processo N.: 16560/2010  
 Nome: (67883/3) MARIA SCHUMACHER  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 9471/2010  
 Nome: (138485/1) MARILANDIA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 28085/2010  
 Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 9464/2010  
 Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/04/2009 Até 07/04/2009

Processo N.: 28213/2010  
 Nome: (124215/2) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009

Processo N.: 10951/2010  
 Nome: (207610/1) MONICA DE MATOS SILVA LOBO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 28306/2010  
 Nome: (109826/9) NEIDE TARSILA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 6306/2010  
 Nome: (73805/4) NEIDES APARECIDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 26/07/2009 Até 26/07/2009

Processo N.: 686827/2009  
 Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDÔNÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 18485/2010  
 Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 28440/2010  
 Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 16577/2010  
 Nome: (94414/1) NILSON DONIZETE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 9464/2010  
 Nome: (124260/2) ORLANDO GALETTI JUNIOR  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 07/04/2009 Até 07/04/2009

Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 17/09/2009 Até 17/09/2009

Processo N.: 16512/2010  
 Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009

Processo N.: 16765/2010  
 Nome: (100825/5) ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009

Processo N.: 16577/2010  
 Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/09/2009 Até 05/09/2009

Processo N.: 16560/2010  
 Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 28440/2010

Nome: (111831/2) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009  
Processo N.: 18485/2010

Nome: (127516/3) SILVANIA MARIA DE BARROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 13/09/2009 Até 13/09/2009  
Processo N.: 28306/2010

Nome: (131851/2) SILVIA HELENA FRANCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 9555/2010

Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009  
Processo N.: 18485/2010

Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 9464/2010

Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009  
Processo N.: 16707/2010

Nome: (111353/1) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
Processo N.: 16560/2010

Nome: (118496/1) TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009  
Processo N.: 16726/2010

Nome: (132082/2) THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009  
Processo N.: 18485/2010

Nome: (112127/3) VAGNA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009  
Processo N.: 16726/2010

Nome: (214640/1) VAGNER LOPES MACEDO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009  
Processo N.: 9555/2010

Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 16512/2010

Nome: (94062/1) VERA ALICE MARTINEZ DE LIMA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 16512/2010

Nome: (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 28213/2010

Nome: (112131/2) VIVIAN THAIS TIECHER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 9464/2010

Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
Processo N.: 9555/2010

Nome: (94390/1) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00438/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 6319/2010

Nome: (127136/3) MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 27/07/2009 Até 27/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00439/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC  
A Partir de: 25/05/2010 Até 28/05/2010  
Processo N.:

Nome: (43515/1) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 25/05/2010 Até 22/08/2010  
Processo N.:

Nome: (115415/1) FERNANDA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TECNICA DO CEOPE  
A Partir de: 26/05/2010 Até 28/05/2010  
Processo N.:

Nome: (43257/1) JOILCE PINHO GRUNWALD  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (135941) COORD.DE INFORM.DE ASSISTENCIA A SAUDE  
A Partir de: 27/05/2010 Até 10/06/2010  
Processo N.:

Nome: (93160/1) MARCIA FATIMA PEDROSO LINO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131482) GER. DE ELABOR. E ACOMPANH. DE CONVÊNIOS  
A Partir de: 24/05/2010 Até 22/06/2010  
Processo N.:

Nome: (115740/1) MARI GEMA FONTELES DE LA CRUZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 21/05/2010 Até 19/07/2010  
Processo N.:

Nome: (99922/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE  
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010  
Processo N.:

Nome: (94347/5) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131679) GER. DE APLICACAO  
A Partir de: 14/05/2010 Até 28/05/2010  
Processo N.:

Nome: (42041/1) TELMA MARIA OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (085235) SECRET.MUN.DE SAUDE DE SAO JOSE DO POVO  
A Partir de: 28/05/2010 Até 06/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00440/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (114224/1) SORAIA PESARINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136638) GER.ANALIS. DE VIGIL.AMBIEN. E SANITÁRIA DO MT LAB  
A Partir de: 27/05/2010 Até 25/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00441/2010 DE: 02/06/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 522348/2009

Nome: (42894/1) ANTONIA REIS ZIGANTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/03/1994 Ate 28/02/1999  
A Partir de: 01/03/1999 Ate 30/03/1999  
Processo N.: 522348/2009

Nome: (42894/1) ANTONIA REIS ZIGANTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009  
A Partir de: 01/02/2010 Ate 01/05/2010  
Processo N.: 522348/2009

Nome: (42894/1) ANTONIA REIS ZIGANTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/03/1994 Ate 28/02/1999  
A Partir de: 02/05/2010 Ate 31/05/2010  
Processo N.: 390267/2010

Nome: (42592/1) MARIA OLIMPIA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Quinquênio de Referência: 27/05/1982 Ate 26/05/1987  
A Partir de: 06/01/1997 Ate 05/04/1997  
Processo N.: 679239/2008

Nome: (26512/2) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 10/05/1985 Ate 09/05/1990  
A Partir de: 05/11/2008 Ate 04/12/2008  
Processo N.: 391552/2010

Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003  
A Partir de: 19/04/2009 Ate 18/05/2009

Processo N.: 40144/2009

Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003  
A Partir de: 20/01/2009 Ate 18/02/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00442/2010

DE: 02/06/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 396901/2010

Nome: (120298/1) ANGELA CLAUDIA CATELANI CARVALHO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 06/04/2010

Processo N.: 401482/2010

Nome: (84665/2) CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 16/05/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (95280/1) JULIANE MONTANHA MEINBERG  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/01/2010

Processo N.: 401482/2010

Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 16/05/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (60170/2) MARINES CHENET  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 07/03/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 27/02/2010

Processo N.: 396901/2010

Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 09/12/2009

Processo N.: 396901/2010

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 17/03/2010

Processo N.: 396904/2010

Nome: (117093/1) SUZIMEIRE SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA  
A Partir de: 12/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00087/2010

DE: 02/06/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 30/05/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:

Nome: (83503/1) SILVANA MARA LENTE FRANCO

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
A Partir de: 25/05/2010 Até 23/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### IMEQ/MT

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00018/2010

DE: 02/06/2010

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63733/3) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4065) AUXILIAR METROLOGICO

Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

A Partir de: 28/05/2010 Até 26/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00027/2010

DE: 02/06/2010

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 402621/2010

Nome: (5174/1) LIGIA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 18/06/2000 Ate 17/06/2005

A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00068/2010

DE: 02/06/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79860/1) EDILEIDE CORREIA DE MORAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (056731) UNID. LOC. EXEC. DE ROSARIO OESTE

A Partir de: 31/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:

Nome: (79606/2) EDINO DE ARRUDA TAQUES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (056758) UNID. LOC. DE EXEC. DE ACORIZAL

A Partir de: 29/05/2010 Até 27/07/2010

Processo N.:

Nome: (38551/2) JOANA DARK GUIMARAES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA

A Partir de: 17/05/2010 Até 30/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00062/2010

DE: 02/06/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 358468/2010

Nome: (126588/1) JHONATTAN PINTO BARBOSA  
 A Partir de: 14/06/2010 Até 13/07/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (127003/1) CLAUDIO MARCIO BORGES DE ALMEIDA  
 Un. Adm: (103330) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00058/2010 DE: 02/06/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (80038/1) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103349) 4º CÁCERES  
 A Partir de: 24/05/2010 Até 21/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010/AGE

CREDCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos ) às 9:00 h (nove horas ) do dia 18 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 h (nove horas ) do dia 18 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Persianas para atender à Auditoria Geral do Estado, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0\*\*65)3613-4472 ou Fax: (0\*\*65)3613-4425.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2010.

Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Governadoria

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 21 de junho de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 21 de junho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e óleo diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### SEPLAN

## PLANEJAMENTO

Processo nº. 202017/2010

Assunto: Contratação de empresa com inexigibilidade de licitação.

Reconheço a inexigibilidade de licitação n. 003/2010/SENPTJ-SEPLAN para contratação da empresa **CENTRO DE NEGÓCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.048.794/0001-02, para "...*treinamento de formação de engenheiros de processos de negócio...*", no período de 07/06/2010 a 17/08/2010 no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade **2009**, elemento de despesa **3390 3900**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**Gráziele Cauhy Pichioni**

Secretária Executiva de Planejamento, Tecnologia e Jurídico

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

**José Gonçalves Botelho do Prado**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### SEFAZ

## FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 015/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO/MT E NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDONÓPOLIS, BARRA DO GARÇAS, SINOP E CÁCERES/MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

REALIZAÇÃO: Dia 17 de junho de 2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "04, Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 02 de junho de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
 FASE DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 008/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, DEFERIU, "EM PARTE", os Recursos Administrativos interposto pelas empresas: **ENGENAM INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Habilitando-a** para o Lote-02, **DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA**, **Habilitando-a** para o Lote-01. A Comissão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa: **EWEC CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-a **INABILITADA**. Pelo ato a Comissão abre cinco dias úteis de prazo recursal.

**Cuiabá, 02 de junho de 2010.**

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 012/2010.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, **DEFERIU**, "EM PARTE", os Recursos Administrativos interposto pelas empresas: **DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA, Habilitando-a** para o Lote-01 e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, Habilitando-a** para o Lote-02. Pelo ato a Comissão abre cinco dias úteis de prazo recursal.

**Cuiabá, 02 de junho de 2010.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 015/2010.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, **DEFERIU**, os Recursos Administrativos interposto pela empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Habilitando-a** para o Lote-01. A Comissão **INDEFERIU** o Recurso Administrativo interposto pela empresa: **JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, mantendo-a INABILITADA**. Pelo ato a Comissão abre cinco dias úteis de prazo recursal.

**Cuiabá, 02 de junho de 2010.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 020/2010.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e parecer Jurídico, a Comissão de Licitação, **DEFERIU**, o Recurso Administrativo interposto pela empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Habilitando-a** para o Lote-02. Pelo ato a Comissão abre cinco dias úteis de prazo recursal.

**Cuiabá, 02 de junho de 2010.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 019/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULL, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 019/2010, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Urbanização da Praça de Convívio e Lazer da Casa do Menor Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, no Município de Rondonópolis-MT. A realização está prevista para o dia 24 de junho de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/06/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 02 de junho de 2010.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 043/2010/SEJUSP**

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão nº. 043/2010/SEJUSP, Processo n.º 204586/2010**, realizado no dia **01.06.2010**, cujo objeto foi contratação de serviço – Seguro casco para aeronave cessna PT-JKV, para atender o CIOPAer – Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo especificada:

Lote	Empresa	Valor (USD\$)	Valor (R\$)
Único	<b>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38</b>	USD\$ 37.800,00	R\$ 68.671,26
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>USD\$ 37.800,00</b>	<b>R\$ 68.671,26</b>

Obs.: A conversão do valor em real foi realizada com base na cotação do dia 31/05/2010, data anterior à realização do certame (com taxa de câmbio Dólar/Real = R\$ 1,8167 - Fonte: Site do Banco Central).

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 68.671,26** (sessenta e oito mil seiscentos setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Cuiabá(MT), 01 de junho de 2010.

**DIOGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEJUSP/MT**

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente – tela de projeção elétrica, projetor multimídia, televisor multimídia, televisor LCD, aparelho de DVD, impressora Laser e nobreak, para atender a Academia de Polícia Militar Costa verde, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 18/06/2010

**HORÁRIO:** 08h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 03.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

**SEJUSP/MT**

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção da solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), solução de controle de acesso e de segurança perimetral, no Presídio Central do Estado, localizado em Cuiabá, estado do Mato Grosso.

**DATA:** 18/06/2010

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 04

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

**S E J U S P / M T**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010**

**Objeto:** Aquisição de material permanente – **Equipamentos de lavanderia**, para atender as Unidades do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**Data:** 17/06/2010.

**Horário:** 08:30 horas (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**Informações:** SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 072/2010/SEJUSP**

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)) adendo ao Edital de **Pregão nº. 072/2010/SEJUSP**, designado para se realizar no dia **09/06/2010** às **08:30 horas** (horário local).

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

**Maria José Garcia Joaquim**

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SEJUSP/MT

## SEDUC

## EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SEDUC/MT  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 015/2010.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 015/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **construção de unidade escolar com 08 (oito) salas de aulas, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, construção de praça de recreação, instalações hidro-sanitárias e incêndio, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Projeto de Assentamento Dom Pedro, localizado no município de São Félix do Araguaia/MT** A Licitação ocorrerá no dia **05 de julho de 2010 às 08:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6589.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 016/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 016/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **construção de unidade escolar com 08 (oito) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, construção de praça de recreação, instalações hidro- sanitárias e incêndio, instalações elétricas, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Projeto de Assentamento Dom Osório, localizado no município de Campo Verde/MT.** A Licitação ocorrerá no dia **05 de julho de 2010 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6589.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 018/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro- sanitárias banheiros, instalações hidro- sanitárias PNEE, instalações hidro- sanitárias cozinha, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem construídas no Projeto de Assentamento Quilombola Mata Caval, localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** A Licitação ocorrerá no dia **06 de julho de 2010 às 08:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6589.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2010-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. **181176/2010** Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. **011/2010**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a **construção da CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC frente, construção de 170m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no Município de Juína-MT.**, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Polli Engenharia e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08**, com o valor global de **R\$ 1.024.221,48** (Hum Milhão, Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

## TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º. 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 013/2010/SENA/SETECS, processo administrativo n.º. 284.589/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e coffee break para atender a SETECS/MT.

LOTE	EMPRESA
ÚNICO	FRUSTRADO

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **013/2010/SENA/SETECS, processo n.º. 284.589/2010** nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e coffee break para atender a SETECS.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

João Henrique Paiva  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## SEDER

## DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010/SEDER

**CREDENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 16 de junho de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**  
ÀS 09h00m (nove horas) do dia 16 de junho de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-4806

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010/SEDER

**CREDENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 18 de junho de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**  
ÀS 09h00m (nove horas) do dia 18 de junho de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup> 65) 3613-4806

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Pública 002/2010, DECLARANDO-A DESERTA, uma vez que não compareceram interessados.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

#### EXTRATO DO RESULTADO DO CONVITE 008/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Convite 008/2010, DECLARANDO FRACASSADO, uma vez que dentre as Empresas participantes, somente uma habilitou-se.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

#### EXTRATO DO RESULTADO DO CONVITE 009/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Convite 009/2010, DECLARANDO FRACASSADO, uma vez que dentre as Empresas participantes, somente uma habilitou-se.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

#### EXTRATO DO RESULTADO DO CONVITE 010/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do

Convite 010/2010, DECLARANDO FRACASSADO, uma vez que dentre as Empresas participantes, somente uma habilitou-se.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### CARTA CONVITE Nº 011/2010 – INTERMAT

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 10:00 h(dez horas) do dia 15 de Junho de 2010, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da Gleba Nova Floresta com área de 10.326,4720 há (dez mil trezentos e vinte e seis hectares quarenta e sete ares e vinte centiares), localizada no Município de Porto Alegre do Norte/ MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### Comissão de Licitação Permanente

#### INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### CARTA CONVITE Nº 012/2010 – INTERMAT

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 15:00 h(quinze horas) do dia 15 de Junho de 2010, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da Gleba Mimoso com área de 14.500,000 há (quatorze mil e quinhentos hectares), localizada no Município de Santo Antonio de Leverger/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### Comissão de Licitação Permanente

#### INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### CARTA CONVITE Nº 013/2010 – INTERMAT

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 10:00 h(dez horas) do dia 16 de Junho de 2010, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da Gleba RP com área de 10.849,000 há (dez mil oitocentos e quarenta e nove hectares), localizada no Município de Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

#### Comissão de Licitação Permanente

#### INTERMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 125/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR a estagiária aprovada no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
20º	Nayhene Fortunato Flores	1889973-0MT	07/06/2010

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**  
Procuradora-Geral de Justiça em Substituição

## PORTARIA Nº 319/2010-PGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAUJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 29.05.2005 a 28.05.2010, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002929-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 02 de junho de 2010.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 309/2010-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002167-001/2010,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, Promotor de Justiça Substituto, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de um ano, um mês e vinte e nove dias (01a.01m.29d.), prestados à Prefeitura Municipal de Maracá/SP, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988 e sete anos, um mês e vinte e seis dias (07a.01m.26d.), prestados à atividade privada, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 28 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 318/2010-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 320/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, Promotor de Justiça Substituto, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, prestados no serviço público, no período de 06.04.2006 a 03.04.2009 - 02 (dois) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para considerar a seguinte alteração:

**onde se lê:** "...no período de 06.04.2006 a 03.04.2009 - 02 (dois) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul..."

**leia-se:** "...no período de 06.04.2006 a 03.04.2009 - 02 (dois) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de junho de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2007

Por este Instrumento jurídico, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede no Edifício Sede do Ministério Público, Rua Quatro, S/Nº - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, representado pelo Secretário Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, em pleno uso das atribuições administrativas conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, publicada no DOE-MT, de 13.04.09, em consideração a inexecução parcial do objeto contratado, após assegurar prévia e ampla defesa, conforme documentos arrolados nos autos do Processo GEDOC nº 006879-001/2009, constituindo-se motivo para rescisão unilateral por inadimplimento de cláusulas e determinações regulamentares, com fundamento no caput e § 2º, Inciso I, do Item 13.1. do Contrato nº 013/2007 combinado com o disposto legal do artigo 77 e 78, I e VII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 13/2007 celebrado com a Empresa LL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.757.673/0001-04 e I.E. nº 13.338.064-5, que tem por objeto a prestação de serviço de construção da sede da Promotoria de Justiça de Canarana/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Concorrência nº 016/2007 e seus Anexos.

**Art. 2º.** No que se refere às sanções e multas administrativas que poderão ser aplicadas em decorrência da rescisão contratual, sejam as previstas no Contrato nº 013/2007, sejam as previstas no Edital Concorrência nº 016/2007 ou na Lei nº 8.666/93, que compatíveis com a rescisão, aquelas dar-se-ão em momento posterior, juntamente com a apuração de eventuais perdas e danos, sendo, para tanto, oportunizada a prévia e ampla defesa no prazo de 15(quinze), a contar da notificação.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

### MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Promotor de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

(via original assinado)

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/2007

Por este Instrumento jurídico, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede no Edifício Sede do Ministério Público, Rua Quatro, S/Nº - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, representado pelo Secretário Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 569047-SSP/MT e do CPF/MF nº 545.112.911-87, em pleno uso das atribuições administrativas conferidas pela Portaria nº 139/2009-PGJ, de 13.04.09, publicada no DOE-MT, de 13.04.09, em consideração a inexecução parcial do objeto contratado, após assegurar prévia e ampla defesa, conforme documentos arrolados nos autos do Processo GEDOC nº 006944-001/2009, constituindo-se motivo para rescisão unilateral por inadimplimento de cláusulas e determinações regulamentares, com fundamento no caput e § 2º, Inciso I, do Item 13.1. do Contrato nº 034/2007 combinado com o disposto legal do artigo 77 e 78, I e VII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 34/2007 celebrado com a Empresa LL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.757.673/0001-04 e I.E. nº 13.338.064-5, que tem por objeto a prestação de serviço de construção da sede da Promotoria de Justiça de Arenápolis/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Concorrência nº 024/2007 e seus Anexos.

**Art. 2º.** No que se refere às sanções e multas administrativas que poderão ser aplicadas em decorrência da rescisão contratual, sejam as previstas no Contrato nº 034/2007, sejam as previstas no Edital Concorrência nº 024/2007 ou na Lei nº 8.666/93, que compatíveis com a rescisão, aquelas dar-se-ão em momento posterior, juntamente com a apuração de eventuais perdas e danos, sendo, para tanto, oportunizada a prévia e ampla defesa no prazo de 15(quinze), a contar da notificação.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2010.

### MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Promotor de Justiça

Secretário Geral do Ministério Público

(via original assinado)

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2010/DP/MT

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

**Objeto:** Registrar preços para futura e eventual contratação dos serviços de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na Sede Administrativa, na Procuradoria, Núcleos de Cuiabá e Várzea Grande/MT da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2010, Procedimento nº 140201/2010 Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006.

**Valor:** R\$ 126.989,10 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 01/06/2010

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** MARCOS VIEIRA FERREIRA representante da empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

## PORTARIA Nº. 054/2010/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem

compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 2.284, de 09 de dezembro de 2009, que divulgou os dias de feriados Nacional, Estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I. 03 de Junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);
- II. 04 de Junho (sexta-feira), ponto facultativo;

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2010.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 1.571, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autor: Deputado Nataniel de Jesus

**Instala terminais de auto-atendimento dentro das dependências desta Casa de Lei, com o fito de propiciar a possibilidade para funcionários e visitantes consultarem as proposições apresentadas na presente Legislatura.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instalar terminais de auto-atendimento nas dependências desta Casa de Leis, com informações inerentes às proposições apresentadas na presente Legislatura.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa, por meio de suas Secretarias, definirá os locais onde serão instalados os terminais de auto-atendimento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1.573, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aldo Marques Peres.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aldo Marques

Peres.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1.574, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado João Malheiros

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio dos

Santos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1.575, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arni Alberto Spiering.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arni Alberto

Spiering.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1.576, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Antônio Brito.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Antônio Brito, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1.577, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Dr. Antônio Azambuja.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Dr. Antônio Azambuja, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 292, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Poxoréu a Loureberg Ribeiro Nunes Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Poxoréu, denominada "Fazenda Santa Clara", com área total de 2.431,9276 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 825884/2009, a Loureberg Ribeiro Nunes Rocha.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Osvaldo Gonçalves de Araújo, terras de João Carlos Nunes Neves, terras de Edjaimo de Jesus Oliveiras e terras de João Bosco Farias;
- ao sul: com terras de José Augusto de Oliveira, terras de Nilo de Oliveira, terras de Benvidino Antônio da Silva, terras de José Lopes dos Santos Filho e terras de Anilzo Vilela de Souza;
- a leste: com terras de Pedro Marques de Resende;
- a oeste: com terras de José Augusto de Oliveira, e terras de Paulo Henrique da Silva,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 293, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Poxoréu a João Bosco Farias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Poxoréu, denominada "Fazenda Santa Clara I", com área total de 600,6773 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 825915/2009, a João Bosco Farias.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Edjaimo de Jesus Oliveira e terras de Edimar Lopes dos Santos;
- ao sul: com terras de Loureberg Ribeiro Nunes Rocha;
- a leste: com terras de Rosângela Marques de Resende;
- a oeste: com terras de Loureberg Ribeiro Nunes Rocha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 294, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Pedra Preta a Armando Medaglia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Pedra Preta, denominada "Fazenda Prata", com área total de 1.496,0848 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 719719/2008, a Armando Medaglia.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Valtter Massuia;
- ao sul: com terras de Romualdo Massuia e margem direita do Rio Jurigue;
- a leste: com terras de Evandro Souza Pereira e Egle Souza Pereira, Serra do Jurigue e margem direita do Jurigue;
- a oeste: com terras de Leonildo Barrachi e Serra da Mesa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO Nº 211/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR VALDINEI GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 212/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR VINÍCIUS OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 215/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA** do cargo em comissão de Secretário da Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 216/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR ELISÂNGELA DUARTE** do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 217/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, Nível TCDGAS-1, da Presidência deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 218/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR ELISÂNGELA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 219/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR FERNANDO TURI MARQUES FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, a partir de 1º de junho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 438/HB/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 438/HB/2010

PROCESSO Nº. 7.351-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do inciso III do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Valdir Pereira dos Santos** – Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 104 a 134 TCE – Processo n.º 7.351-2/2010 – Contas Anuais de Governo – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 439 A 440/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 439/AJ/2010

PROCESSO Nº. 16.389-9/2009  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 440/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.457-5/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) MARILENE DA COSTA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 434/CN/2010  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 9.989-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
 INTERESSADO EURIVALDO DUARTE SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III, § 1º e 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0564/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Eurivaldo Duarte Silva, ex-Vereador da Câmara Municipal de Barra do Bugres, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 14/18-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 430A433/AJ/2010  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 430/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.560-3/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) BENEDITO AUGUSTO DA SILVA  
 ASSUNTO PENSÃO – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 431/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.166-7/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) LUZIA DIAS DE MOURA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 432/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.483-6/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) MARIA APARECIDA POLIZELI MISSASSE  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 433/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.325-0/2010  
**INTERESSADOS(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 INTERESSADO(A) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de Prazo

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 5 (cinco) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 435A437/WJT/2010  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 435/WJT/2010

PROCESSO Nº. 537-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
 GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO  
 ASSUNTO LEI Nº 192 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 298/2010 (fls. 238-TCE), **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Vanderlei Proença Ribeiro**, Prefeito de Itanhanga-MT, para que apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes com relação às irregularidades detectadas nas informações de fls. 229/234-TCE, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 436/WJT/2010

PROCESSO N.º 647-5/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
 GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO  
 ASSUNTO LEI Nº 197 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 296/2010 (fls. 189-TCE), **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Vanderlei Proenço Ribeiro**, Prefeito de Itanhanga-MT, para que apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes com relação às irregularidades detectadas nas informações de fls. 172/184-TCE, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 437/WJT/2010

PROCESSO N.º 622-0/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
 GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO  
 ASSUNTO LEI Nº 196 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 294/2010 (fls. 118-TCE), **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Vanderlei Proenço Ribeiro**, Prefeito de Itanhanga - MT, para que apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes com relação às irregularidades detectadas nas informações de fls. 106/114-TCE, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 334/CN/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 853-2/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
 GESTOR(A) DORIVAL LORCA  
 ASSUNTO LEI Nº 361 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.781/2010, do Exmo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

- **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº. 361/2009 do dia 16/12/2009, **LOA** – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010 do Município de **Nova Santa Helena**, sob a gestão do Prefeito Sr. Dorival Lorca, encaminhada dentro do prazo regimental, por força do inciso I do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**Por fim, à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para servir de subsídio na análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 22.525-8/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
 GESTOR(A) CLAUDES LAZARETTI MASUTTI  
 ASSUNTO LEI Nº 397 DE 13 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.793/2010, do Exmo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

- **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº. 397 do dia 13/07/2009,

**LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de **Campos de Júlio**, sob a gestão da Prefeita Sra. Cláides Lazaretti Masutti, encaminhada dentro do prazo regimental, por força do inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**Por fim, encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, para que, possa subsidiar a análise das contas anuais daquela Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 314-0/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
 GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE  
 ASSUNTO LEI Nº 700, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.795/2010, do Exmo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

- **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº. 700 do dia 17/08/2009, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do **Município de Marcelândia**, sob a gestão do Prefeito Sr. Adalberto Navair Diamante, encaminhada dentro do prazo regimental, a este Egrégio Tribunal, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**Por fim, encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, para que, possa subsidiar a análise das contas anuais daquela Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 81-7/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
 GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO  
 ASSUNTO LEI Nº 1102 DE 05 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.794/2010, do Exmo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

- **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº. 1.102 do dia 05/08/2009, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de **Pontes e Lacerda**, sob a gestão do Prefeito Sr. Newton de Freitas Miotto, por força do inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**Por fim, encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que, possa subsidiar a análise das contas anuais daquela Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 889-3/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
 GESTOR(A) RAIMUNDO ZANON  
 ASSUNTO LEI Nº 812 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.782/2010, do Exmo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

- **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº. 889/2009 do dia 17/11/2009, **LOA** – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010 do Município de **Itaúba**, sob a gestão do Prefeito Sr. Raimundo Zanon, encaminhada dentro do prazo regimental, por força do inciso I do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE.

**Por fim, à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para servir de subsídio na análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 337/HB/2010

## JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.829-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE**  
**GESTOR(A)** AGENOR SOARES DO AMARAL  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução n.º. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009, nego registro ao ato admissional decorrente do Processo Seletivo, julgo pela aplicação de multa de **30 UPF's/MT ao Sr. Agenor Soares do Amaral**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte, e, recomendo ao gestor que: realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade for permanente; inclua nas peças de planejamento previsão para contratação de despesas de caráter continuado; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a instrução das despesas não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.647-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**GESTOR(A)** PEDRO HIDEYO MIYAZIMA  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução n.º. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial CONHEÇO E REGISTRO o Processo Seletivo Público n.º 002/2009, da Prefeitura Municipal de Paranaíta, gestão do Sr. Pedro Hideyo Miyazima.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

JULGAMENTO SINGULAR PUBLICADO NA RELAÇÃO Nº. 330/HB/2010 NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 31/05/2010 - JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.317-2/2009 (\*)  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**GESTOR(A)** ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução n.º. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial julgo pelo NÃO CONHECIMENTO do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2009, nego registro aos atos admissionais, e determino aplicação de multa de **30 UPF's/MT ao Sr. Orlei José Grasselli**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, e, recomendo ao gestor que: realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária, quando a necessidade de contratação for permanente; inclua nas peças de planejamento a previsão para contratação de novos servidores; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a criação e expansão das despesas de caráter continuado não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

(\*) **Replicado por ter saído incorreto.**

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 339/HB/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.333-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**  
**GESTOR(A)** ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução n.º. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, julgo pela aplicação de multa de **30 UPF's/MT ao Sr. Orlei José Grasselli**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, e, recomendo ao gestor que realize concurso público, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para

contratação temporária, quando a necessidade de contratação for permanente; inclua nas peças de planejamento a previsão para contratação de novos servidores; elabore e apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa; declare que o aumento da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com Plano Plurianual, LDO e LOA; que a criação e a expansão das despesas de caráter continuado não afetem as metas fiscais, e os efeitos financeiros serão compensados nos períodos seguintes, com aumento permanente da receita.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 076/HB/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 177/HB/2010**

PROCESSO N.º 6.022-4/2010  
 PROTOCOLO 10.494-9/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DE CUIABÁ**  
**GESTOR(A)** LUIZ MARIO DE BARROS – Auditor Geral  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Requerimento – protocolado sob n.º. 10.494-9/2010 - **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo **06 (SEIS)** dias, contados a partir de 24 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 166/HB/2010**

PROCESSO N.º 7.783-6/2010  
 PROTOCOLO 10.372-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** MARIA APARECIDA FERNANDES E SILVA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1611/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º. 10.372-1/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 075/HB/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº. 164/HB/2010**

PROCESSO N.º 898-2/2010  
 PROTOCOLO 10.359-4/2010  
**INTERESSADO(A)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** ELISABETE FIGUEIREDO DE ARRUDA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1664/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º. 10.359-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº. 163/HB/2010**

PROCESSO N.º 7.242-7/2010  
 PROTOCOLO 10.254-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR(A)** BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** JOÃO ANTONIO RIBEIRO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1609/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º. 10.254-7/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2010

Objeto:	Contratação de Enfermeiro para o PSF Gileno Farias Teófilo e Odontólogo, para o PSF Boa Esperança, de Alta Floresta/MT.
Favorecidos	Enfermeiro: Abelardo Júnio Scavassa Gomes de Souza R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); Odontólogo: Deyvison Gonçalves Fonseca R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);
Prazo de execução:	de 01/06/2010 a 31/12/2010
Valor global:	R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Fund. Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 01 de junho 2010.

**Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal (DMT/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006, Subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos. **Início da Sessão:** Dia 21/06/2010 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 01 de junho de 2010

**Edson Francisco da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT TOMADA DE PREÇOS 006/2010 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas** (Brasília), do dia **22/06/2010**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **REFORMA GERAL DO GINÁSIO DE ESPORTE SAMITÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ARBITROS E VESTIÁRIOS NO MINI ESTÁDIO MUNICIPAL**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 e e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) - Alto Araguaia – MT, 02 de Junho de 2010.

**Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL (K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2010** Contratado: **GUIDO PEREIRA MARTINS COMERCIO** CNPJ Nº. 03.797.182/0001-61 Objeto: aquisição de 1.400-marmitex, 800 - marmitex completa, 600 - refeições "comerciais" acompanhadas de 01 refrigerante de 290 ml e 460 - lanches frios, para atender osmplantonistas do centro de saude, pronto atendimento, os agentes de saude em periodo de campanha e os servidores, prestadores de serviço da secretaria de obras e secretaria de ação social por um periodo de 12 meses. valor: R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais) vigência: 28 de abril de 2010 a 28 de abril de 2011

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010** Contratado: **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA** CPF: 978.209.031-04 Objeto: Contratação de pessoa física para estar atuando como pregoeiro junto ao departamento de compras/licitações e executando atividades pertinentes do setor sendo: Elaboração de Editais, Abertura de processos licitatórios, análise e elaboração de contratos e aditivos administrativos. valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) vigência: 03 de maio a 31 de dezembro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010** Contratada: **JOSÉ CICERO DE ARAUJO** CPF: 289.394.846-49 Objeto: contratação de serviço de motorista para dirigir a Van de secretaria municipal de saúde. Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Vigência:

03 Maio a 31 de Maio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2010** Contratado: **ZANETO TEXEIRA SPINDOLA** CPF: 535.370.761-34 Objeto: acompanhamento de pacientes em tratamento internação em Cuiabá encaminhado pela secretaria municipal de saúde Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Vigência: 05 de Maio a 31 de Maio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2010** Contratado: **ROSIMAR CAMARGO MARTINS** CPF nº. 328.627.761-49 Objeto: prestação de serviços de assistência técnicas das instalações elétricas e telefônicas dos prédios municipais e manutenção da usina Asfálticas. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Vigência: 10 de Maio a 31 de dezembro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2010** Contratado: **JOSE MARIO SONSIN** CPF nº. 204.907.041-15 objeto: locação de um veiculo tipo kombi com capacidade para 11 lugares para transporte escolar de alunos. Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) Vigência: 10 de Maio a 30 de Junho

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2010** Contratado: **JOAO LEMOS DE LIMA** CPF nº. 395.357.541-49 Objeto: prestação de serviço de recuperação da ponte rio madeira rodovia vicinal ag – 28 Valor: R\$ 23.390,18 (vinte e três mil e trezentos e noventa reais e dezoito centavos) Vigência: 10 de Maio a 10 de Agosto

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2010** Contratado: **RIVELDO DO CARMO & CARVALHO LTDA EPP** C.N.P.J. nº 37.449.782/0001-50 objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Assistência Social. Valor: R\$ 53.323,20 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) Vigência: 13 de Maio a 31 de Dezembro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2010** Contratado: **DENTAL FAMA LTDA** C.N.P.J n.º 03.250.803/0001-92 objeto: aquisição de 02 consultórios Klinik. Odontológico Completos, 01 autoclave alumínio 21 lt. 110v, 01 Prancha Completa para imobilização, 01 Imobilizador de cabeça, 01 Colar cervical Rígido Tamanho Grande, médio, pequeno e 02 rolo de envelope autoclave 250 mm x 100 m, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Alto Garças - MT, licitado através da modalidade de Convite nº 13/2010. Valor: R\$ 15.858,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais) Vigência: 17 de Maio a 17 de outubro

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 69/2010** Contratado: **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** CNPJ nº. 07.547.502/0001-86 objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a Construção de um Mini Estádio de Futebol no Município de Alto Garças. Valor: R\$ 201.910,16 (duzentos e um mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos) Vigência: 24 de Maio 2010 a 24 de Novembro 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2010** Contratado: **EMPRESA MOREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** CNPJ nº. 08.436.811/0001-41 Objeto: aquisição de matérias elétricos para manutenção e reposição da iluminação publica do município de alto garças, licitado através da modalidade de convite nº 16/2010. Valor: R\$ 32.720,40 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos) Vigência: 25 de Maio 2010 a 25 de Janeiro 2010

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2010** Contratado: **H.L. Nogueira de Menezes Ltda** C.N.P.J. nº 10.535.515/0001-40 objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Reestruturação de um Ginásio de Esporte do Município de Alto Garças - MT. Valor: R\$ 249.298,53 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) Vigência: 26 de Maio a 26 de Novembro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2010** Contratado: **SUENIR CARVALHO MARTINS - ME** C.N.P.J. nº 654.205.861-34 objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de matéria jornalísticas dos atos institucionais, informes publicitários de interesse do público municipal. Valor: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 01 de junho de 2010 a 30 de Janeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2010** Contratado : **DECIO RIBEIRO DA SILVA** CPF: 274886591-04 objeto: prestação de serviços fotográficos para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Garças – MT. Valor: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) Vigência: 01 de junho de 2010 a 30 de Janeiro **(K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### DECISÃO

O prefeito Municipal de Alto Paraguai, **Adair José Alves Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando que ficou afastado do cargo de prefeito entre os dias 03/07/2009 a 11/09/2009, considerando que assim que retornou ao cargo, de ofício, para que não pairasse dúvida sob sua gestão, requereu auditoria especial ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, através do Protocolo 171298P, em 16 de setembro de 2009, cuja auditoria realizou-se em todos os processos de despesas do município, inclusive os convênios e contratos em execução de convênios, não sendo este gestor notificado pelo órgão de controle externo, TCE, sob quaisquer ilegalidade sobre qualquer convênio em execução pelo município; considerando que além disso este gestor determinou abertura de processo de sindicância interna para apurar tais denúncias; Considerando que a Controladoria Interna do município não detectou ilegalidade em processos licitatórios e execução de quaisquer convênio pelo município; considerando que todos os convênios são monitorados periodicamente pelos Ministérios Concedentes; considerando ainda a determinação deste gestor em velar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de recursos públicos, **RESOLVE:**

- Determinar realização de perícia técnica de engenharia para analisar todas as planilhas, quantitativos e qualitativos da obra "drenagem de águas pluviais na avenida almirante barroso", custos licitados e os custos pagos, identificando qual a diferença

exata entre a planilha do projeto básico e o projeto executivo e qual sua repercussão técnica e financeira no projeto originário; 2. Suspender pagamento de medições e/ou serviços até conclusão dos atos aqui determinados; 3. Encaminhar cópia de todos os documentos referentes aos convênios supracitados para a Polícia Federal e Ministério Público Federal com pedido de investigação suplementar. Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE COM URGÊNCIA. APÓS RETORNE-ME CONCLUSOS.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2010

RATIFICO o presente processo de Licitação, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e da comissão de licitação da prefeitura Municipal de Arenópolis MT, fundamentado no que dispõe o inc. I alínea e do art. 17 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal, e adjudico o seu objeto no valor de R\$ 45.157,45 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DATA: 01/06/2010

FARID TENÓRIO SANTOS - Prefeito de Arenópolis

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Comunicado de Abandono de Emprego. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03.439.239/0001-50, NOTIFICA o servidor CARLOS PEREIRA DIAS, lotado na Secretaria Municipal de Urbanização e Paisagismo, a comparecer na Secretaria Mun. de Administração, no horário de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT, 02/junho/2010. (a) Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação n.º 018/2010 - Pregão Presencial n.º 009/2010 - Tipo: Menor Preço por Item.

Data e horário da Sessão: 15 de Junho de 2010, às 09h00min. Credenciamento: 08h30min (horário de Brasília – DF). Local da Sessão Pública de Disputas: Departamento de Licitações Municipal, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, n.º 1.740 - Campinópolis/MT. Objeto da Licitação: Aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Transportes. Locais para aquisição do Edital: No site [www.pmcampinapolis.com.br](http://www.pmcampinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT., 02 de Junho de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto n.º 1.665/PMC/2009.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT RELAÇÃO DE EXTRATOS DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE MAIO DO ANO DE 2010

Contrato n.º 050/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosimari Adriana Coutinho Alves Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, especialidade LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-PORTUGUESES/INGLES lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00 Valor Rescisório: R\$ 1.014,35 Data Rescisão: 20/05/2010 Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme Requerimento anexado ao Memorando 276/2010 de 19 de maio de 2010, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria: Educação e Cultura. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 013/2010, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço para empreitada global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da 2ª Etapa do Terminal Rodoviário com área de 327,06 m2, situada Rua Frei Galvão esquina com a Avenida Marechal Rondon, Área Comunitária 27, Bairro Setor Industrial, Município de Campo Novo do Parecis – MT** conforme contrato de repasse n.º 0311568/30/2009/Ministério do Turismo/Caixa. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas

alterações. Com abertura no dia **23 de junho, às 09h00min**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, n.º 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, localizada na Av. Mato Grosso, n.º 66 NE, pelos telefones (0xx65) 3382 5100 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de junho de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO PREGÃO 037/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde toma público o resultado do julgamento e classificação das propostas da presente licitação para as empresas **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, CNPJ N.º 05.870.717/0001-08 o Lote 01, **LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ N.º 08.710.871/0001-00, o Lote 04, **MAQ VERDE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA –ME**, CNPJ N.º 05.599.379/0001-11, o lote 02, **IVONIR ALVES DIAS – ME**, CNPJ N.º 86.806.536/0001-14 o Lote 03 e para **CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 08.839.181/0001-56, o Lote 06.

Campo Verde – MT, 01 de junho de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2010, dia 17 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PSF'S** na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2010, dia 17 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE DAS ARARAS**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2010, dia 18 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2010, dia 18 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2010, dia 21 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NO PERÍMETRO URBANO**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2010, dia 21 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES MULTI USO**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2010, dia 22 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2010, dia 22 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2010, dia 23 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2010, dia 23 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2010, dia 24 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de junho de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2.010**  
**SRP.**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará reabertura da sessão **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2.010** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados na área da saúde, convocando as empresas licitantes: CENTROESTE AMB. COL TRANSP. LIMP. URBANA LTDA –ME, CNPJ 09.255.903/0001-98, MOURA E PAZ LTDA – EPP, CNPJ 10.331.865/0001-94 e MÁXIMA AMB. SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA – EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20,

para cumprimento do § 3º do Art. 48, da Lei 8.666/93, no dia 11/06/2010 às 15:00 hs. (quinze) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 02 de junho de 2.010.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA  
PREGOEIRO  
Portaria 002/2.010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no período de Agosto/1972 à Dezembro/1991, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, no Departamento Pessoal da Prefeitura munidos das respectivas carteiras de trabalho e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos Valores do FGTS nas contas vinculadas. Chapada dos Guimarães, em 01 de Junho de 2010.

**Mariselda Souza Araújo - Secretária Municipal de Administração**  
**Publicar**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT comunica às empresas Miracy Teles de Amorim França; Redfrig - Comercio de Prod. Frigorificados Ltda; Multipark Com. e Serv. Representação Ltda - ME; Moreira Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP e Alexandre Nunes da Silva - ME, licitantes no procedimento licitatório nº 008/2010, modalidade Tomada de Preços, para fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recurso pela empresa Comercial Luar Ltda, em face da decisão de inabilitação da citada empresa, estando o Processo com vista franqueada aos interessados, em prazo comum, a partir desta data. Chapada dos Guimarães (MT), 02 de junho de 2010.

**José Sebastião Chaves - Presidente da CPL**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 041/2010, tendo como objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo ambulância, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 18/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 02 de junho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preço nº. 002/2009 publicada no Diário de Oficial no dia 02/06/2009, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2009, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03/06/2010, nos mesmos termos e condições presentes no Edital, a qual tem como objeto: fornecimento de Ferramentas e Materiais Diversos, para atender a SANECAP-Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2010.

Cilbene Cristina Santos Rocha Oliveira  
Diretora Administrativa

Carlos Roberto da Costa  
Diretor Presidente da Sanecap  
**Asplemat/DO**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP**  
**AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010**

A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados em participar da licitação alusiva ao Lote 03 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Cuiabá, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2010 - objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a execução da Rede Coletora de Esgoto, Estação Elevatória, Emissário de Recalque, Ligações Domiciliares de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto, nos Bairros Santa Rosa, Flamboyant, Santa Amália, Jardim Araçá, Santa Izabel, Novo Terceiro, Cidade Verde, Coophamil, São Benedito e, Jardim Beira Rio, nos limites do Projeto Básico e demais especificações do Edital -, que

em virtude do Calendário de Jogos da Copa 2010 apresentar previsão de jogo do Brasil às 15:30 horas do dia 15/06/2010, data marcada para o recebimento dos envelopes n. 01 e n. 02 do Lote supramencionado (03), caracterizando fato superveniente que pode implicar repercussão ao comparecimento de licitantes em prejuízo da premissa de ampliação do universo de interessados para a escolha da melhor proposta, a Comissão de Licitação decidiu ADIAR a data inicialmente prevista, para o dia 17/06/2010, às 14:00 horas, no mesmo local mencionado no Aviso de Licitação publicado. Outrossim, fica esclarecido que permanecem inalteradas todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2010.  
**Ana Lúcia Souza Marques - Presidente CEL/PAC/CBÁ**  
 Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 029-2010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR A RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS**. Sendo a abertura e julgamento no dia 18/06/2010 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 02 de Junho de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 363/2010**—ASS.10/05/2010 - Vlr-R\$ 24.394,00 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais), contratado: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**: Objeto: Aquisição de aparelhos de ginásticas para Implantação de uma Academia da Terceira Idade, vigência do Contrato: 2010. **DIAMANTINO /MT em 02 de junho de 2010; JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.**  
 Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da **Tomada de Preços nº. 08/2010**, que teve como objeto contratação de empresa para execução de obras de engenharia na construção de 01 (um) centro de eventos em Guiratinga/MT. Empresa vencedora: **HOLOS ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 409.120,80** (Quatrocentos e Nove Mil, Cento e Vinte Reais, Oitenta Centavos). **PUBLIQUE-SE.** Guiratinga, 02 de Junho de 2010.

**José Teodoro Filho - Presidente CPL-GGA**  
 Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do Pregão Presencial N.º 003/2010 referente à "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Ipiranga do Norte – MT" a Empresa: **GRANJA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 10.942.319/0001-90, localizada na Avenida Rio Branco, S/N, Quadra 67, Lote 03, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, no valor total de R\$ 30.382,04 (Trinta mil trezentos e oitenta e dois reais com quatro centavos). Ipiranga do Norte – MT, 02 de Junho de 2010.

**ISABEL SCHEFFEL - Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte – MT**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do

Pregão Presencial N.º 004/2010 referente à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais" a Empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, localizada na Avenida Brasília, nº 664, Bairro: Jardim das Américas, na Cidade de Sorriso – MT, CEP 78.890-000, no valor total de R\$ 28.129,00 (Vinte e oito mil cento e vinte e nove reais). Ipiranga do Norte – MT, 02 de Junho de 2010.  
**ISABEL SCHEFFEL - Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte – MT (K3/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

#### PORTARIA Nº. 103/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir do Serviço Público Municipal, a **pedido**, a Servidora **Eliane Aparecida Beteli**, nomeada através da Portaria Nº. 058/2009 para o Cargo de Provimento Efetivo de **Apoio Administrativo Educacional**, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Junho de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal (K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT LEI Nº. 838/2010

**SÚMULA:** "Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências".

**RAIMUNDO ZANON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 2º Os valores serão corrigidos a cada ano em data e proporcionalidade ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

**Art. 2º.** Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

**Art. 3º.** O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

**Art. 4º.** Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, em 02 de Junho de 2010.

**RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal (K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 012/2010, de 01/02/2010 torna público que foi revogada a Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 021/2010 tendo por objeto: "**Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia para o Município de Jaciara**", feita no critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, por razões de interesse público, tendo em vista que houve erro de publicação durante a fase externa do processo,

estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 02 de junho de 2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.608/2010.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2010.**

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2010, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comercio nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa especializada em **Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Avenida Mato Grosso, com uma área a ser pavimentada de 4.741,44 e Extensão projetada de 516,00 m**, conforme planilha e projeto Básico que acompanha o Edital.

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital provêm de Recursos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra- Estrutura - SINFRA.

A documentação completa do Edital pode ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 07 de junho de 2010, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do Edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos Telefones 0xx65 3244 – 1849 – 1855.

Jauru-MT, 02 de junho de 2010.

Cloter Oliveira Davi  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2010 CPL**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1590/2010.**

### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por lote)**, com finalidade de selecionar propostas para **(Contratação de empresa para realização da 14ª Festa do Peão de Jauru)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Os recursos financeiros para pagamento objeto do presente Edital provêm de Recursos de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR e Prefeitura Municipal de Jauru.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14(quatorze) de Junho de 2010, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo II que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 15:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 01 de junho de 2010.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2010**

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT, CONFORME EDITAL Nº001/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação nº068/2010, de 01/03/2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar o resultado OFICIAL do Concurso Público nº01/2010, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame.

**Art. 2º** - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

**Art. 3º** - O resultado está publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Juara e ainda no site da Prefeitura Municipal [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) jornal oficial dos Municípios e Jornal Folha do Interior.

**Art. 4º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 01 de Junho de 2010.

MARIA CLEONICE MARCELINO DE SOUZA - Presidente da Comissão

### DECRETO Nº 376/2010, de 02 de Junho de 2010

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL JUARA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juara Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar e publicar o resultado FINAL do Concurso Público nº 01/2010, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame, conforme anexo deste decreto.

**Art. 2º** - A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos

**Art. 3º** - O resultado está publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Juara e ainda no site da Prefeitura Municipal [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) jornal oficial dos Municípios e Jornal Folha do Interior.

**Art. 4º** - O concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara-MT, 02 de Junho de 2010.

JOSÉ ALCIR PAULINO - Prefeito Municipal (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**  
**DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL N.º 06/2010**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 212/2010, de 24/05/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2010, realizado no dia 01 do mês de junho, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br). Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Junho de 2010.

DANIELA PELISSARI  
ELISANGELA COELHO

BARBARA MARCONI T. FERREIRA  
WALÉRIA ALMEIDA VIUDES (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.**  
**CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2010**

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de caminhão pipa para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio Verde (MT).

**Dia:** 18/06/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 18/06/2010.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 18 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2010**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010**

**Objeto:** Registro de Preço, para futura aquisição de gêneros alimentícios, refeições, marmiteix gás e água mineral para uso das diversas secretarias, Municipais da Administração, conforme especificados para futura da administração pública. **Dia:** 18/06/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 18/06/2010.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 18 de Junho de 2010,

no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 02 de Junho de 2010.  
Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia **21 de Junho de 2010, às 09h30min(Horário de Brasília)**, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade **Tomada de Preço**, para **“Contratação de Empresa especializada para realização de Drenagem de Áreas Pluviais no Bairro Vila Tupy e Isabel”**. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Marcelândia – MT, 02 de Junho de 2010.

Hayana Carolina Arcari - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município. Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PORTARIA PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
- VALOR/GLOBAL: R\$ 137.047,49 m- VIGENCIA: 7 (sete) mês

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 DE JUNHO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGAO PRESENCIAL, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 22º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ –MT, maiores informações através do Edital nº.048/2010 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 02 de Junho de 2010.

CARLOS ABRAO GAIA - Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 017/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Carta Convite em tela para CONSTRUÇÃO DA PORTARIA PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio de Matupá/MT conforme Processo 2628.0311278-22/2009, Siconv 0502882009, do Ministério do Turismo e o Município de Matupá – MT, de acordo com o Edital nº. 042/2010, foi vencida pela seguinte licitante PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 137.047,49. Matupá – MT, 26 de Maio de 2010.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA-Secretaria da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2010, firmado entre o Município e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças para manutenção de Máquinas/Equipamentos/Veículos da Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura. VIGÊNCIA: 28/09/2010. VALOR GLOBAL R\$ 74.179,02 (Setenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2010, firmado entre o Município e o Sr. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ. OBJETO: Aquisição de Serviços de consultas médicas em especialidades e exames. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 37.520,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2010, firmado entre o Município e o Sr.

EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de serviços de consultas médicas em especialidades e exames. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010, firmado entre o Município e a Srª. IANE SOALHEIRO AQUINO. OBJETO: Prestar serviços como profissional de assessoria em marketing, para desenvolver a campanha do IPTU 2010, bem como a criação da arte para outdoor, boletos, banner, bus door e serviços de produção de VT. VIGÊNCIA: 12/06/2010. VALOR GLOBAL R\$- 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 12/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2010, firmado entre o Município e a Empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Merenda Escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 38.740,89 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010, firmado entre o Município e a Empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Merenda Escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 51.913,38 (Cinquenta e um mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2010, firmado entre o Município e a Empresa POSSAVATZ & CIA LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Merenda Escolar para rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 24.567,90 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2010, firmado entre o Município e a Empresa COMERCIAL OSASCO LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Esportivos e Educativos. VIGÊNCIA: 09/11/2010. VALOR GLOBAL R\$ 11.041,00 (Onze mil quarenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2010, firmado entre o Município e a Empresa A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Diversos e Pedagógicos e Camisetas. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 5.441,70 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2010, firmado entre o Município e a Empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 7.270,36 (Sete mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2009, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Prorrogação de sua vigência, considerando a necessidade de readequação do projeto elétrico e troca de serviços contratuais não previstos em planilhas; e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2009, firmado entre o Município e a empresa BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de sua vigência, considerando a necessidade de readequação do projeto elétrico com consequente aprovação do órgão responsável pela liberação dos recursos (CEF) e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2010.

### ERRATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO nº 21/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. NO ANEXO I, referente ao termo de referência foi alterado, sendo remanejado itens entre os lotes presentes, sendo o mesmo substituído no site da prefeitura. Fica o credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão para o dia 21 (vinte e um) de junho de 2010, às 09 (nove) horas, na sala de licitações, na sede desta prefeitura. O edital e o termo de referência poderão ser retirados no site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D'Oeste, 02 de junho de 2010. PREGOEIRA: ROSIMAR CUSTÓDIO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 018/2010, a saber: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. INF. LTDA, foi vencedora dos lotes 01, 03 e 04; RAIMEX IND. COM. PROD. INF. LTDA, foi vencedora do lote 06; A.E.DACOSTA COMERCIO ME vencedor dos lotes 02 e 05. Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 01 de junho de 2010. CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS – PREGOEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motos para serem utilizadas no Projeto de Incentivo a Vigilância em Saúde, no Município de Nova Guarita – MT. Favorecido: Alta Floresta Motos LTDA - CNPJ Nº. 02.963.138/0003 – 83; Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil, quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93; Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratificamos

a Dispensa de Licitação nº. 001/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Nova Guarita – MT, 02 de junho de 2010.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 065/2010, tendo como objeto a  **aquisição de materiais de expediente**, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: **Lote 01: Itens – 01, 02, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 23, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 10, 11, 12, 13, 25, 27, 28, 36, 37 - A.E da Costa Comércio ME, Itens – 03, 04, 06, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 32, 33, 34 - Roneide Marta Silva Inocenti ME, Lote 02: Itens – 03, 08, 10, 11, 12 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 01, 02, 04, 05, 06 - A.E da Costa Comércio ME, Itens – 07, 09 - Roneide Marta Silva Inocenti ME, Lote 03: Itens – 02, 04, 06, 07 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 01, 03, 05 - A.E Da Costa Comércio ME, Lote 04: Itens – 01, 02 - A.E Da Costa Comércio ME, Lote 05: Itens – 08 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 02, 03, 04, 05, 06, 07 - A.E Da Costa Comércio ME, Itens -01- Roneide Marta Silva Inocenti ME, Lote 06: Itens- 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 02, 03, 05, 06- Roneide Marta Silva Inocenti ME.** Nova Mutum/MT, 01 de junho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2010 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição de materiais e medicamentos.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 17 de junho de 2010 - Horário 08:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 02 de junho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

### EXTRATO DE DISTRATO - TERMO DE DISTRATO Nº 001/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Contratada: Construtora Impacto Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. Objeto: Distrato do contrato nº 275/2009 de 21 de Dezembro de 2009. Data de Assinatura: 02 de Junho de 2010.

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

Objeto: Reforma da Quadra do Ginásio Poliesportivo Lauro Immich. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 18 de Junho de 2010. Horário: 09:30 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 02 de Junho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 016/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa LBO Construtora de Obras Ltda inscrita no CNPJ 05.164.192/0001-95, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Execução, Pelo Regime de Empreitada Simples, isto é, Sem Fornecimento de Materiais, da Obra de Pavimentação do Bairro Colina II.** Nova Mutum-MT, 02 de Junho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 064/2010, cujo objeto trata-se da **aquisição de material de limpeza, material de higiene, gêneros alimentícios**, cuja abertura deu-se no dia 30 de maio de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa **Ugolini & CIA Ltda** dos seguintes itens: **Lote 01 – Itens 01, 03, 05 a 09, 11 a 20, 22, 24 a 28, 30 a 36, 38 a 40, 42 a 48, foram cancelados os itens 02, 04, 10, 21, 23, 29, 37, 41, Lote: 02 – Itens 02, 03, 05 a 08, 10 a 22, 24 a 28, 30 a 38, 40 a 49, foram cancelados os itens 01, 04, 09, 23, 29, 39, Lote 03: Não foi cotado, Lote 04: Itens 01 a 22, 24 a 26, foi cancelado o item 23, Lote 05, não foi cotado.** Nova Mutum/MT, 30 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 059/2010, tendo como objeto a **aquisição de materiais de expediente**, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: **Lote 01: Itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 54, 56, 57, 58, 61, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 11, 14, 15, 16, 17, 31, 36, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 75, 76, 77 - A.E Da Costa**

**Comércio ME, Itens – 03, 09, 13, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 46, 47, 48, 62 - Roneide Marta Silva Inocenti ME, Itens – 06, 10, 28, 29 - Papelaria Uze Ltda EPP. Lote 02: Itens-02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 44, 45, 51, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens – 01, 03, 09, 10, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 43, 48, 49, 52, 58, 59, 67, 74, 78, 81, 82, 96, 98 - A.E Da Costa Comércio ME, Itens – 04, 13, 17, 46, 50, 56, 61, 62, 90, 91, 92, 95 - Roneide Marta Silva Inocenti ME, Itens – 75 - Livrapel Livraria e Papelaria Ltda, Itens – 14, 22, 25, 47, 73, 79, 83, 84, 85, 86 - Papelaria Uze Ltda EPP.** Nova Mutum/MT, 19 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 063/2010, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais para manutenção do pavimento asfáltico, cuja abertura deu-se no dia 28 de maio de 2010, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagraram-se vencedoras as empresas: **Itens 01 e 02 - EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, Itens 03, 04 e 05 - Indústria De Calcários Cacapava Ltda.** O representantes das empresas assinaram termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 28 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

**EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 – DATA: 29/01/10 – Objeto: Aditar a Cláusula nona quanto ao prazo e vigência – CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 – PRAZO: 17/03/2010 - VIGENCIA: 17/03/2010.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2009 – DATA: 24/02/10 – Objeto: Aditar as Cláusulas primeira e terceira quanto ao objeto e valor – CONTRATADO: S.S COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 08.873.654/0001-31 – OBJETO: Elevação de 12.500 litros do objeto - VALOR: Elevação de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais) do valor do contrato.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2009 – DATA: 24/02/10 – Objeto: Aditar as Cláusulas primeira e terceira quanto ao objeto e valor – CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 00.579.990/0001-45 – OBJETO: Elevação de 50.000 litros do objeto - VALOR: Elevação de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil) do valor do contrato.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2008 – DATA: 09/03/10 – Objeto: Aditar a Cláusula décima quanto ao prazo e vigência – CONTRATADO: TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP - CNPJ: 03.791.330/0001-30 – PRAZO: 30/07/2010 – VIGENCIA: 30/07/2010.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 – DATA: 17/03/10 – Objeto: Aditar a Cláusula nona quanto ao prazo e vigência – CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 – PRAZO: 30/04/2010 - VIGENCIA: 30/04/2010.**

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 – DATA: 30/06/10 – Objeto: Aditar a Cláusula nona quanto ao prazo e vigência – CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 – PRAZO: 30/06/2010 - VIGENCIA: 30/06/2010.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2010 – DATA: 12/05/10 – Objeto: Aditar a Cláusula terceira quanto ao valor – CONTRATADO: AURORA STEFENE RODRIGUES ME - CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR: Elevação de R\$ 1.517,36 (um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) do valor do contrato.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010 – DATA: 12/05/10 – Objeto: Aditar a Cláusula terceira quanto ao valor – CONTRATADO: C F PAIM - MERCARIA-ME - CNPJ: 09.242.746/0001-86 – VALOR: Elevação de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) do valor do contrato.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010 – DATA: 31/05/10 – Objeto: Aditar a Cláusula terceira quanto ao valor – CONTRATADO: S.S COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 08.873.654/0001-31 – VALOR: Redução do preço da gasolina de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) o litro para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o litro.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 – DATA: 31/05/10 – Objeto: Aditar a planilha quantitativa e a Cláusula segunda quanto ao valor – CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 36.898.708/0001-59 – VALOR: R\$ 457.746,29 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Asplemat/DO

**EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações) CONTRATO Nº 048/2010 – DATA: 07/05/10 – OBJETO: fornecimento de gás glp P13 e**

P45 – Contratado: WANDERLEI DOS SANTOS MATTOS – CNPJ: 32.955.767/0001-60 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.996,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 013/2010.

CONTRATO Nº 049/2010 – DATA: 07/05/10 – OBJETO: fornecimento de materiais esportivos – Contratado: SORRISO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 02.473.283/0001-14 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.078,75 (vinte mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 011/2010.

CONTRATO Nº 050/2010 – DATA: 10/05/10 – OBJETO: fornecimento de pneus – Contratado: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ: 32.957.540/0001-16 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.336,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 012/2010.

CONTRATO Nº 051/2010 – DATA: 10/05/10 – OBJETO: fornecimento de peças mecânica leve – Contratado: O Montagna & Cia Ltda Me – CNPJ: 24.969.636/0001-04 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.461,36 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 014/2010.

CONTRATO Nº 052/2010 – DATA: 13/05/10 – OBJETO: fornecimento de óleo diesel – Contratado: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 00.579.990/0002-45 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 013/2010.

CONTRATO Nº 053/2010 – DATA: 20/05/10 – OBJETO: locação de um imóvel destinado ao acolhimento de uma família que encontra-se em vulnerabilidade social – Contratado: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO – CPF: 580.349.191-87 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Contratação direta.

CONTRATO Nº 054/2010 – DATA: 20/05/10 – OBJETO: fornecimento de medicamentos de uso excepcional – Contratado: R. NARDI & CIA LTDA – CNPJ: 09.589.272/0001-43 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.034,33 (vinte mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 015/2010.

CONTRATO Nº 055/2010 – DATA: 24/05/10 – OBJETO: prestação de serviços funerário e fornecimento de urnas funerárias – Contratado: W R DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.376.637/0001-26 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) – PRAZO: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 018/2010.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### NOTA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 025/2010 - Objeto: **Aquisição de materiais esportivos. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico datado de 14/05/2010, resolve ANULAR, a licitação realizada no dia 11/03/2010, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2010, por desrespeito à Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o artigo 53 da Lei 9.784/99. Nova Xavantina – MT, 2 de junho de 2010**

### NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2010 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, FILMAGENS E PROGRAMAS DE AUDIO E VÍDEOS INCLUSIVE MONTAGENS DE PEÇAS TEATRAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico datado de 14/05/2010, resolve ANULAR, a licitação realizada no dia 25/02/2010, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2010, por desrespeito à Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o artigo 53 da Lei 9.784/99. Nova Xavantina – MT, 2 de junho de 2010**

### NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 011/2010 - Objeto: **Aquisição de materiais esportivos. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico datado de 14/05/2010, resolve ANULAR, a licitação realizada no dia 11/03/2010, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2010, por desrespeito à Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o artigo 53 da Lei 9.784/99. Nova Xavantina – MT, 2 de junho de 2010**

**GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Praça Pública (Praça dos Pioneiros), localizada Avenida Aírton Senna, Coordenada Geográfica 09° 58' 29,24"S e 55° 10'

12,51"W.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Abastecimento de água da Comunidade Cinco Mil (Captação, Adução, Reservação, e Rede de Distribuição), Coordenada Geográfica 09° 47' 43,7"S e 55° 29' 51,78"W.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 035/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Supermercado Zanette Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo em Geral, Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios e Gás de Cozinha a Serem Utilizados por Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT para o Exercício de 2010. Vigência: 04/05/2010 a 31/12/2010. Valor: 133.363,00 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais).

#### CONTRATO Nº 038/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Dental Centro Oeste Ltda. Objeto: Aquisição de Insumos de Uso nos Serviços Públicos Municipais de Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários dos SUS da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2010. Vigência: 28/05/2010 a 31/12/2010. Valor: 30.737,85 (Trinta Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

#### CONTRATO Nº 039/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Distr. de Medicamentos Bevilacqua Ltda. Objeto: Aquisição de Insumos de uso nos Serviços Públicos Municipais de Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários dos SUS da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2010. Vigência: 28/05/2010 a 31/12/2010. Valor: 51.501,90 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Um Reais e Noventa Centavos).

#### CONTRATO Nº 040/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Dental Rezende Ltda. Objeto: Aquisição de Insumos de uso nos Serviços Públicos Municipais de Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários dos SUS da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2010. Vigência: 28/05/2010 a 31/12/2010. Valor: 20.120,00 (Vinte Mil Cento e Vinte Reais).

#### CONTRATO Nº 041/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Max Dental Comércio de Medicamentos Ltda ME. Objeto: Aquisição de Insumos de uso nos Serviços Públicos Municipais de Saúde e Distribuição Gratuita aos Usuários dos SUS da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2010. Vigência: 28/05/2010 a 31/12/2010. Valor: 8.510,00 (Oito Mil e Quinhentos e Dez Reais).

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: O. K. Construção e Serviço Ltda. Do Aditivo: A Presente Cláusula tem por Objeto excluir o Valor Referente a Elaboração do Projeto Técnico Conforme Planilha Constante na Página 128 da Processo Licitatório Tomada de Preços nº 013/2009 em seu Item 1.0, Com o Valor de R\$ 4.429,50 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Paranaíta/MT, 28/05/2010.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2010-FMS (PROCESSO Nº 012/2010-FMS)

**PREGÃO Nº. 010/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 17 de junho 2010. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 17 de junho de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2010.**

### EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2010- PMPL

#### (PROCESSO Nº 050/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 037/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 17 de junho 2010. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 17 de junho de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2010.**

### EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2010- PMPL

#### (PROCESSO Nº 049/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 036/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005.

Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA REPOSIÇÃO DA FANFARRA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de junho 2010. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de junho de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa A. Martins Transporte e Turismo CNPJ: 07278 288/0001-00, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **Registro de Preços de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural**, neste Município. Preço registrado: Item nº 04 – R\$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010

Ata nula.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT e a empresa H. M. da Silva & Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.227/0001-24, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **Registro de Preços de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para atender as secretarias desta municipalidade**. Preço registrado: Item nº 01 – Óleo Diesel comum R\$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) e item nº 02 – Gasolina Comum R\$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa R. D. Araújo – ME inscrita no CNPJ: 07.684.141/0001-10, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **Registro de Preços de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural**, neste Município. Preço registrado: Item 01 Total previsto de 160 km ; item 02 Total previsto de 113 km; item 03 Total previsto de 137 km; valor por Km 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa Inelve Moresco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69544/0001-53, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Higiene e Copa**, neste Município. Preço registrado:

Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço
01	0,90	19	8,00	37	8,00	55	6,50	73	3,00
02	0,98	20	5,00	38	2,40	56	13,00	74	1,90
03	3,5	21	1,40	39	1,50	57	6,50	75	Cancelado
04	3,20	22	15,00	40	3,50	58	1,20	76	1,50
05	2,80	23	2,00	41	3,50	59	6,50	77	14,00
06	9,00	24	0,50	42	1,70	60	1,25	78	1,20
07	37,00	25	30,00	43	7,90	61	3,70	79	4,90
08	37,00	26	16,00	44	12,5	62	1,60	80	2,40
09	1,5	27	21,00	45	4,50	63	3,00	81	2,90
10	2,40	28	2,50	46	0,70	64	2,70	82	2,20
11	3,00	29	10,00	47	2,75	65	1,20	83	3,70
12	0,98	30	Cancelado	48	1,45	66	1,20	84	39,00
13	1,75	31	10,00	49	1,45	67	12,00	85	1,20
14	0,98	32	10,00	50	1,45	68	3,00	86	4,20
15	1,50	33	Cancelado	51	1,45	69	7,00	87	5,00
16	1,45	34	1,90	52	3,00	70	6,00	88	0,80
17	0,50	35	4,75	53	3,70	71	15,00		
18	15,00	36	3,00	54	5,00	72	18,00		

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa D C da Costa e Cia LTDA ME inscrita no CNPJ: 70.493.804/0001-55, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente**, neste Município. Preço registrado:

Item	Preço								
01	0,16	21	2,20	49	0,39	89	3,91	123	4,80
02	4,21	22	0,82	52	0,26	92	1,88	128	0,13
03	0,10	23	0,76	53	2,18	95	0,44	131	0,71
04	1,06	24	0,26	54	16,00	96	0,29	132	3,54

05	9,00	26	20,94	55	1,31	97	0,29	135	8,31
06	15,48	27	4,25	56	1,48	98	0,13	136	7,51
07	15,48	30	0,47	58	1,42	99	0,20	139	0,83
08	0,19	31	0,04	60	0,49	100	0,06	141	3,91
09	1,92	32	4,91	62	8,17	101	7,46	147	0,07
10	1,05	33	37,20	67	65,52	102	6,77	148	7,10
11	0,74	35	10,70	68	99,36	109	1,24	149	14,40
12	0,24	36	1,22	72	0,47	110	2,31	150	13,16
13	0,20	37	1,25	73	3,60	111	12,49	151	32,64
14	0,10	38	31,00	76	7,46	115	54,00	152	3,82
15	0,55	39	17,00	77	4,91	116	9,23		
16	1,67	41	0,76	79	31,00	117	0,40		
17	16,00	42	1,65	80	17,27	118	7,46		
18	9,20	44	124,90	82	195,00	120	7,10		
19	4,55	45	1,06	86	0,76	121	12,79		
20	0,63	48	0,39	87	1,65	122	0,26		

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa Papelaria UZE LTDA inscrita no CNPJ: 26.529.511/0001-99, acordam proceder nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente**, neste Município. Preço registrado:

Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço	Item	Preço
25	6,82	61	7,17	83	29,92	107	1,54	134	4,27
28	1,47	63	0,43	84	44,78	108	3,39	137	2,51
29	0,93	64	128,00	85	4,10	112	27,04	138	0,59
34	1,78	65	51,04	88	1,89	113	128	140	0,77
40	3,76	66	65,15	90	0,59	114	4,98	142	15,26
43	30,40	69	1,97	91	1,74	119	4,00	143	9,60
46	2,99	70	4,10	93	0,14	124	0,59	144	2,24
47	0,83	71	0,86	94	1,47	125	0,59	145	5,60
50	0,56	74	0,45	103	2,21	127	128,00	146	16,05
51	0,67	75	2,64	104	7,79	129	44,78		
57	1,33	78	1,78	105	9,60	130	29,92		
59	0,43	81	128,00	106	212,08	133	5,52		

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa Inelve Moresco, inscrita no CNPJ: 69544/0001-53, acordam proceder nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício**, neste Município. Preço registrado:

Item	Preço								
02	4,00	20	0,60	40	1,70	61	2,00	81	1,50
03	2,75	21	0,60	41	1,20	63	3,50	82	4,00
04	1,5	22	0,60	42	1,20	64	22,50	86	3,50
05	3,75	23	0,60	43	5,00	65	9,00	88	1,50
06	2,00	24	0,60	44	2,50	66	12,50	89	1,50
07	4,00	25	0,60	45	6,00	67	3,50	90	6,00
08	2,25	26	0,60	46	4,50	68	2,10	91	6,00
10	2,20	27	0,60	47	6,50	70	0,80	92	0,50
11	2,00	28	4,50	48	4,75	71	0,60	94	10,00
12	2,25	29	1,00	49	2,00	72	0,60	97	4,00
14	4,40	32	45,00	52	12,00	74	2,40	102	2,00
15	1,50	33	18,00	55	0,80	75	11,00	106	2,50
16	1,50	34	25,00	56	9,00	76	3,00	107	2,48
17	1,50	36	4,50	57	3,00	77	3,60	111	2,00
18	1,50	38	1,70	59	3,50	79	1,80		
19	1,25	39	13,00	60	2,70	80	2,00		

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa G da Silva Martins de Jesus ME, inscrita no CNPJ: 69544/0001-53 acordam proceder nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício**, neste Município. Preço registrado:

Item	Preço								
01	6,99	37	0,85	62	3,83	85	2,25	101	2,45
09	3,99	50	2,45	69	0,65	87	8,50	108	0,85
13	4,75	51	2,45	73	2,99	93	6,50	109	0,50
30	2,80	53	4,70	78	2,70	98	5,90	110	2,25
31	0,85	54	2,75	83	2,75	99	9,90		
35	2,85	58	3,80	84	1,95	100	11,50		

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT e a empresa Amorim Maquinas e Peças Serv. e Representações LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.906.550/0001-11, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 677/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **Registro de Preços de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes e Graxas para atender as secretarias desta municipalidade**. Preço registrado: Item nº

02 - R\$ 151,00. Item nº 03 - R\$ 176,00. Item nº 04 - R\$ 155,00. Item nº 05 - R\$ 9,30. Item nº 06 - R\$ 8,37. Item nº 08 - 7,75. Item nº 09 - R\$ 269,00. Item nº 10 - R\$ 169,00. Item nº 11 - R\$ 352,00.

Porto Alegre do Norte, 31 Maio 2010.

Mônica Pereira da Silva - Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 042/2010  
– REGISTRO DE PPREGÃO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2010 com SRP, do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa para fornecimento de Alimentação em Marmiteix. Com data Prevista para o dia **17 de junho de 2010**, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 horas (oito e trinta) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 -3383-4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/10

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2.010 às 14:00 (quatorze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010**, do tipo menor preço, destinada a contratação por regime global das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS ITAÚBAS - PARCIAL EM SINOP/MT**, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:30, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: **(66) 3517.5218/5263**. A visita técnica será efetuada somente no dia 14/06/2010, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3531-8083/6191. Sinop/ MT, 02 de junho de 2.010.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/10

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 22 de junho de 2.010 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**, do tipo menor preço, destinada a contratação por regime global das **OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ANDRÉ MAGGI E PERÍMETROS URBANOS, NA CIDADE DE SINOP/MT**; O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:30, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será efetuada somente no dia 15/06/2010, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3531-8083/6191. Sinop/ MT, 02 de junho de 2.010.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2010, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 18 de Junho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Pavimentação asfáltica de 6.869,90 m² no Município de Tabapora. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), contatos fone (66) 3557.1415. Ramal 39 Tabapora/MT. 02 de Junho de 2010

Comissão de Licitação - Cristiane Bobbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT  
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos

interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 16/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:30 horas locais do dia 18 de Junho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Aquisição de Material de Construção para construir o muro da Delegacia Civil e Destacamento Polícia Militar. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 Tabapora/MT. 02 de Junho de 2010

Comissão de Licitação - Cristiane Bobbo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**COMUNICADO**

Lei nº. 834/2010

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, o Sr. Milton Geller, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou, no dia 01 de Junho de 2.010, a Lei Municipal supracitada e conforme determina a legislação em vigor, comunica a quem possa interessar que a mesma encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento das disposições contidas em seus 96 artigos, na sala de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Av. Paraná, 1.100, Praça da Juventude, Tapurah – MT, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Tapurah – MT, 01 de Junho de 2.010.

MILTON GELLER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o Contrato de Repasse nº 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo III (Termo de Referencia) da Tomada de Preço nº. 02/2010 **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 15/06/2010 **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 18/06/2010 **HORAS:**7:40. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; **FONE** (66) 3434 – 2500 **FAX:** (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br)

Terra Nova do Norte – MT, 02 de junho de 2010.

Raquel Arbo Spnelli - Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 036/2010.

Referente à registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampão articulado e tampa em ferro fundido para rede de esgoto e pluvial, cimento, tijolo de barro e tijolinho maciço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 12/05/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda, nos itens 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ 111.000,00, S.M. de Almeida e Silva & Cia Ltda, nos itens 05,06 e 07 no valor total de R\$ 62.470,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 01 de Junho de 2010.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.452/2010

Dispõe sobre Verbas Indenizatórias para Fiscais Municipais de Várzea Grande, e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os Fiscais Municipais de Várzea Grande farão jus às verbas indenizatórias



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI N.º 3.381/2009

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio aos Portadores de Apert, Fissuras Lábio-Palatais e Síndromes Associadas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE APERT, FISSURAS LÁBIO-PALATAIS E SÍNDROMES ASSOCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI N.º 3.456/2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, para a inclusão de Elemento de Despesa e seus respectivos valores no orçamento vigente, discriminados na despesa da Secretaria Municipal de Saúde”.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil reais), na Lei nº.3.422/2009.

Classificação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02
Função	SAÚDE 04
Subfunção	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO 303
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 20
PROJETO	IMPLANTAR A POLÍTICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 1.060
Detalhamento	
Código	Fonte Elementos de Despesa R\$ Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**Art. 2.º** - O crédito autorizado no artigo anterior será realizado por anulação de despesa orçamentária, conforme o discriminado:

Classificação	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02

Função	SAÚDE	10
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	GESTÃO DE SAÚDE	15
Atividade	MANUTENÇÃO ENC. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2033
Detalhamento		
Código	Fonte Elementos de Despesa	R\$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	999 OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURID.	50.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010, para aquisição de Veículo zero km, teve como vencedora a empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 17 de maio de 2010. GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 017/2010, e HOMOLOGO seu objeto às empresas DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.016.616/0001-13, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 013/2010, e HOMOLOGO seu objeto às empresas FAVORITO SUPERMERCADO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE. - DECRETO Nº 034/2010

## “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 2.447/2006**, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público **01/2006 de 22.10.2006**.

**DECRETA:**

**Art. 1.º**. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2.º**. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no

**período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 25 de maio de 2010 a 25 de junho de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”
- 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. - WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -Prefeito ANEXO I - DECRETO Nº 034/2010**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDNEIA OLIVEIRA	00471	6,67	21º
ELECILDES RIBEIRO PESSOA	00325	6,67	22º

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 25 de maio de 2010. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA** - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE. DECRETO Nº 033/2010

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

**DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

- I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 21 de maio de 2010 a 21 de junho

de 2010, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
- 1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”
- 2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”
- 3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”
- r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- s - Comprovante de Escolaridade;
- t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
- u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- v – Declaração de bens e valores.

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA – Prefeito -ANEXO I - DECRETO nº 033/2010**

**CARGO: 201 – Tratorista**

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
091116	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	54	APROVADO	54	3

**CARGO: 608 - Psicólogo**

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
46755	GERNECILIA DANTAS SOUZA	64	0	64	3

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA** - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

A Câmara Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de junho de 2010, em sua Sede na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, n.º. 133W, Centro, CEP 78.885-000, PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2010, para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Não houve interessados para o presente certame, sendo declarada FRACASSADA a licitação.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º003/2010

Dispõe sobre a **Primeira Convocação** de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2009 da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso., dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Sr. ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal; Leis n.ºs 379/1999 de 03 de março de 1999 e 624/2008 de 07 de novembro de 2008(Estatuto do Servidor Público Municipal) e Leis Municipais 647/2009 e 670/2010 (Plano e Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal),

#### CONVOCA:

Os Candidatos, a seguir abaixo relacionados, classificados no Concurso Público 001/2009, conforme **Edital de Classificação n.º 006/2010, de 07 de maio de 2010, PARA TOMAR POSSE EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS**, de acordo com a Portaria n.º 28/2010, de 13 de maio de 2010, que homologou o resultado final do concurso publico 001/2009 da Câmara Municipal de Itiquira-MT., conforme seqüência de classificação:

#### ADVOGADO

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO

#### ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

#### ANALISTA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CRISTOVÃO ALVES RIBEIRO

#### TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

VANDERLEI DOMINGOS ALVES

#### TECNICO LEGISLATIVO

GIOVANA CRUZ NASCIMENTO

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

GERALDO PIRES DA COSTA

EDINALMO ALVES DE OLIVEIRA

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUANA MENEZES MARTINS

#### MOTORISTA

JOEL CARLOS BORGES

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOANA DARQUE FRANCA SILVA

CLARICE CAVALCANTE CORTEZ

#### AGENTE DE SEGURANÇA

VERA LUCIA PARREIRA

Os Candidatos Convocados, deverão comparecer na Câmara Municipal de Itiquira-MT., No horário de expediente(das: 12 às 18:00 horas), munidos dos documentos constantes no item 4 do Edital 001/2009, devendo apresentar a documentação no original e duas fotocópias autenticadas em cartório, conforme abaixo segue:

- \* Cédula de Identidade;
- \* Ter Nacionalidade Brasileira e, no caso de Nacionalidade Estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- \* Título de Eleitor;
- \* Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse ou Certidão de quitação com obrigações eleitorais;

- \* Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- \* Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Câmara Municipal, podendo ser expedido por médico local;
- \* (duas) foto 3x4, colorida, recente;
- \* Ter registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- \* Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
- \* Comprovante de Escolaridade;
- \* Declaração contendo endereço residencial;
- \* Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- \* Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

- \* Carteira de Habilitação no mínimo categoria B e comprovante de experiência de no mínimo 01(um) ano de atividade no cargo de motorista (Declaração ou carteira de trabalho);
- \* Certificado de Conclusão de Curso de Informática(quando couber);
- \* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado ou carteira de vacina para filhos de 0 a 07 anos.
- \* Declaração de bens dos valores que constituem seu patrimônio;
- \* Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão;
- \* Certidão Negativa de Tributos Municipais (comprovando estar quites com tributos municipais);
- \* Carteira de Trabalho;

Os candidatos convocados terão 30(trinta) dias para tomar posse, a contar da data de publicação deste Edital, prorrogável por mais 30(trinta) dias, a requerimento(escrito) do interessado.

Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga (conforme edital 001/2009) o candidato que:

- Não se apresentar dentro do prazo previsto;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo;
- Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Itiquira--MT., 01 de junho de 2010.

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA

-PRESENTE-

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

**CRENCIAMENTO:** das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de junho de 2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de junho de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de 01 (um) veículo de porte médio "camionete" (utilitário/passeio), cabine dupla, contendo obrigatoriamente as seguintes características técnicas: Motor: dianteiro com 4 cilindros em linha; Capacidade: 05 passageiros; Ano/ Modelo: 2010/2011; Combustível: gasolina e álcool; Direção: hidráulica; Rodas: alumínio; Tração: 4x2; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Kilometragem: 00 km; Cor: prata/metálica; Itens de Segurança: todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN/MT; Itens de Conforto: ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; capota marítima; protetor de caçamba; tapetes de borracha; retrovisor direito, esquerdo e central, para o Legislativo Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Câmara Municipal de Paranatinga, na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga - MT, Telefone: (0\*\*66) 3573-1010 em dias úteis das 13:00 as 17:00 horas ou e-mail para: [cleytonmdias@terra.com.br](mailto:cleytonmdias@terra.com.br).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranatinga.

Paranatinga - MT, 02 de junho de 2010.

Valdeci Donizetti Nunes  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2010

**"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2008, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL FAUSTINO DIAS NETO, E REJEITA O PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO N.º 100/2009, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

**Art. 1.º** - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, relativas ao exercício de 2008, gestão do Prefeito Municipal FAUSTINO DIAS NETO, com seus Balançetes Mensais e Balanço Geral e rejeita o Parecer Prévio Contrário n.º 100/2009, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Augusto Leverger, em 01 de junho de 2010.

Ver. IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR

Ver. MAURO DIAS DE AMORIM

PDT

DEM

(DMT/DO)

## TERCEIROS

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010/SAMAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2010/SAMAE**

**RATIFICO**, o Procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2010/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIGITRONCO, PELA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A; CNPJ 76.535.764/0001-43**, o valor de assinatura é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, **R\$ 0,07 (sete centavos)** por minuto local e **R\$ 0,30 (trinta centavos)** por minuto interurbano, valor estimado mensal de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Este serviço permite o acesso a rede de telefonia pública, possibilitando o estabelecimento de até 30 ligações telefônicas simultâneas, por intermédio de um único enlace digital de 2 Mbps, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. Tangará da Serra - MT, 02 de Junho de 2010.

**JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA - Diretor Geral do Samae**

(DMT/DO)

**LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, com sede na Rodovia MT 208, Km 138, Rancho Alegre Dist Ind II, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.484/0002-38, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da LO- Licença de Operação, para a atividade de desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA - RIMA.

**LIBRELATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, com sede na Rodovia MT 208, Km 125, Zona Rural, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.484/0001-57, e Inscrição estadual nº 13.160474-0, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da LO- Licença de Operação, para a atividade de desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA - RIMA.

**EDITAL DE RESULTADO****FAMAD – FUNDO DE APOIO À MADEIRA**

Pelo presente edital, torno público o resultado da composição da Diretoria do FAMAD em Reunião Ordinária realizada dia 27 de Maio de 2010 na FIEMT. Conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 23 do Regimento Interno do FAMAD, fica reeleita a Diretoria Executiva do FAMAD para o Biênio 2010/2012: Presidente: César José Mason; Vice - Presidente: Jaldes Langer; Primeiro Tesoureiro: José Eduardo Pinto; Segundo Tesoureiro: Rogério Monteiro Costa e Silva. Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2010.

**CÉSAR JOSÉ MASON**

**PRESIDENTE DO FAMAD**

**FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE****MATOGROSSENSE – FIESUN****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010**

**Extrato - Objeto:** Prestação de serviços de transportes de agricultores familiares durante 3 dias, no município de Terra Nova do Norte, que serão realizados em dois ônibus de 40 lugares cada. **Finalidade:** Atender as necessidades da Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Matogrossense – FIESUN. **Empresa Contratada: AN – Regional Passagens Ltda – ME Valor: R\$ 8.000,00 Fundamento Legal:** Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Homologo**

Terra Nova do Norte - MT, 25 de maio de 2010.

**Marcos Costa de Assis - Presidente do Conselho Diretor da FIESUN**

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (DMT/DO)

**RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – EPP**

Sociedade constituída em 13/12/2007

CNPJ/MF 09.254.879/0001-72

NIRE nº 51201043264

**Extrato de Ata de Reunião de Quotistas - Redução de Capital.**

Por meio desta, ficam os credores desta empresa, bem como terceiros, cientes da redução de capital desta empresa, conforme aprovada em Ata de Reunião de Quotistas havida em 13 de maio de 2010, mediante o reembolso de R\$ 886.600,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), cujo valor será deduzido do valor nominal da totalidade das quotas representativas do capital

da mesma. Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias desta publicação sem oposição, tal redução de capital será concluída mediante alteração ao Contrato Social desta empresa, passando seu capital social a ter o importe de R\$ 557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde, 14 de maio de 2010

Renato V. Azevedo Neto  
Administrador

Pedro F. U. Cavalcanti  
Administrador

**DEPOSITO DE MADEIRAS DE COSNTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP**

- **CNPJ: 06.065.605-0001/47**, torna público que requereu à SEDAM a LP – LI e LO para atividade de Comercio Varejista de Materiais de Construção em Gerais, localizado à Rua Santa Maria s/n – Q 01 L 13 - Município de Campo Verde/MT.

**VANDERELY CARDOSO - ME CNPJ: 11.034.487/0001-40**, torna público que requereu à SEDAM a LP – LI e LO para atividade de Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, localizado à Rua Aroeira, nº 05 Bairro Recanto do Bosque - Município de Campo Verde/MT.

**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S/A** CNPJ nº 03.477.007/0001-97 Nire 513000011001 **AVISO AOS ACIONISTAS** Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda – MT, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404/76;

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; II) Deliberação sobre o resultado líquido do exercício; III) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A Assembléia reunir-se-á às 07:30 horas do dia 01 de julho de 2010, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda – MT. Pontes e Lacerda, 31 de janeiro de 2010. Pela Administração, Walter Soares Ribas – Presidente.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO**

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da

Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido por: ADRIEL INFANTINO e sua esposa LEOVEGILDA BORGES INFANTINO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua 24 de Outubro nº 813, Cuiabá/MT, ele aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 111.673-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 006.737.301-15, ela contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 111.104-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 171.749.101-49, proprietários do loteamento denominado " JARDIM BOTAFOGO " , situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente registrado sob R-1: 29.064 aos 17 de setembro de 1.993, neste RGI; e com a anuência do município de Várzea Grande/MT, conforme ( Of. N° 041/2010 - AMHRF de 22/04/2010), vem requerer de V.S, na forma do art. 23, II , e em seu §2º da referida lei., PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO. As impugnações do referido pedido deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal de circulação diária nesta cidade. Findo o prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dez. Eu Antonio de Campos Maciel, a fiz digitar e assino (DMT/DO)

**BMZ Couros LTDA**, CNPJ 03.834.302/0004-87 torna público que requereu à SEMA/MT pedido de alteração de razão social das LO da Estação de tratamento de efluente e do Aterro industrial para a razão social JBS AS CNPJ 02.916.265/0105-56, situada na BR 070, km 12, zona rural, Município de Barra do Garças/ MT

**AGROPECUÁRIA F. G. Ltda**, CNPJ nº 24.707.036/0001-78, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Agropecuária que será desenvolvida na Fazenda Santa Ângela, localizada no município

de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ADEMAR SELMO FARIA**, CPF: 621.589.791-34, torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado de Lote 79-B no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:66-3532-3297)

A empresa **BANDEIRANTES AUTO POSTO LTDA EPP**, estabelecida na Av. Vitória Régia, n.º 687-W, Bairro Bandeirantes, município de Lucas do Rio Verde-MT, inscrita no CNPJ: 11.873.554/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JL COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME**, CNPJ: 07.956.992/0001-74, situada na Av. das Acácias Bairro Bandeirantes - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP,LI e LO ) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**NELSON MASSAHITO ASAHIDE - ME**, CNPJ:02.975.597/0001-15, situada na Av. Amazonas, Bairro Menino Deus – Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LO ) para atividade de Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotivos.

**ROSALI GRUN JANTSCH**, CNPJ.: 05.355.545/0002-15, situada na Av. Angelo Dall Alba, Bairro Cerrado - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental ( LP,LI e LO ) para o Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**RT COMÉRCIO DE GAS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.212.479/0001-31, situada na Av. Goiás Bairro Alvorada - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP,LI e LO ) para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**WANDER RODRIGO BORTOLASSI - ME**, CNPJ: 11.833.933/0001-86, situada na Av. Goiás, nº 1057 - S, Bairro Alvorada - Município de Lucas do Verde, torna publico que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO ) para atividade de Serviço de Lavagem de Veículos Automotores.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS – ECOSS** convoca todos os membros e associados da instituição, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 16 de maio de 2010, às 08h00min horas, na sede do Instituto, localizado à rua Baileário São João, nº 125, Bairro Coxipó - Cuiabá-MT.

PAUTA: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**, conforme, Artigo 16 do Estatuto. Presidente Suzana Schisucu Hirooka

**VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença de Instalação para o Condomínio Residencial Vertical Garden Goiabeiras composto de 02 torre (total de 232 apartamentos), localizado à Avenida Senador Metelo, 1.630, Bairro Goiabeiras – Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Texas Construções e Serviços Ltda**, torna público que requereu à SEMA/ MT, a renovação da Licença de Instalação para implantação do “Residencial Dep. Milton Figueiredo”, localizado à Avenida Leônicio L. de Miranda, região da capela do Piçarrão, em Várzea Grande/MT.

**VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença de Instalação para o Condomínio Residencial Vertical Garden Goiabeiras composto de 02 torre (total de 232 apartamentos), localizado à Avenida Senador Metelo, 1.630, Bairro Goiabeiras – Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO

### MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVI-PAZ

#### PORTARIA N.º 043/2010

#### “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. IVANÊ TEIXEIRA LOPES”.

O Diretor Executivo do Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186 da Lei n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Anexo da Lei Municipal n.º 005/2006, de 16 maio de 2006, Lei Municipal n.º 510, de 12 de julho de 2007, Lei Municipal n.º 23, de 30 junho de 2009, Lei Municipal n.º 30, de 11 de setembro de 2009, Lei Municipal n.º 36, de 18 de novembro de 2009. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. IVANÊ TEIXEIRA LOPES**, portadora do RG. n.º 507.154 – SSP/MA, CPF/MF n.º 571.773.171-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 139435518/30, Zona “033”, Seção “0037”, servidora efetiva no Cargo de Professora, Nível “VI”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula n.º 10127, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-PAZ, n.º 01/2010, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre, publique e cumpra-se.**

Peixoto de Azevedo/MT, 01 de junho de 2010.

**GETÚLIO ALVES DE LIMA - Diretor Executivo - PREV-PAZ**  
**HOMOLOGO:**

**SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**JOILDES ESPÍRITO SANTO CORINGA**, RG n.º 06039286 SSP/MT, estabelecida a Av. dos Trabalhadores nº, Bloco 18, Aptº 402, Bairro São Carlos, Cuiabá/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais SD, Serie D, de nº 001 a 500, da empresa ALI CONFECÇÕES, conforme Boletim de Ocorrência nº 1020240.09.055408-8 em 09/07/2009 as 10:10h.

**Asplemat/DO**

## ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SOJA DO ESTADO DE MATO

### GROSSO

#### Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 003/2009

Contratante: Associação de Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso; Contratada: ECR Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda. Prazo: 50 (cinquenta) dias; Data: 20/05/2010; Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta sete mil e quinhentos reais). Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no contrato original, em 23,81%, considerando que o desenvolvimento dos trabalhos demonstrou a existência de áreas não requeridas que apresentam potencial similar às áreas iniciais da pesquisa, e que dão continuidade as formações geológicas objeto da pesquisa mineral.

#### Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 002/2009

Contratante: Associação de Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso; Contratada: João Broggi Junior – ME; Prazo: 50 (cinquenta) dias; Data: 20/05/2010; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no contrato original, em 23,81%, considerando que o desenvolvimento dos trabalhos demonstrou a existência de áreas não requeridas que apresentam potencial similar às áreas iniciais da pesquisa, e que dão continuidade as formações geológicas objeto da pesquisa mineral.

**Asplemat/DO**

**HELIO ALVES DA SILVA – CPF Nº 094.741.291-34** – torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Averbação da Reserva Legal do Imóvel e Plano de Recuperação de Área de Degradada – PRAD, da Fazenda Lago Azul/Nora Era, localizado no município de Cáceres - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



## IBÓ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ: 08.759.702/0001-65

### Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

ATIVO	Nota	2009	2008	PASSIVO	Nota	2009	2008
<b>Circulante</b> .....		<b>1.645</b>	<b>38</b>	<b>Circulante</b> .....		<b>1.025</b>	<b>34.434</b>
Disponibilidades .....		1.644	38	Fornecedores .....		566	8.918
Outros créditos .....		1	-	Salários e encargos .....		-	1
<b>Não Circulante</b> .....		<b>56.336</b>	<b>34.496</b>	Impostos e contribuições a recolher .....		32	44
Imobilizado .....	04	56.336	34.496	Financiamento .....	05	290	-
				Contas a pagar .....		137	25.471
				<b>Não Circulante</b> .....		<b>29.710</b>	-
				Financiamento .....	05	29.710	-
				<b>Patrimônio Líquido</b> .....		<b>27.246</b>	<b>100</b>
				Capital social .....	07	29.447	100
				Capital a realizar .....		(2.201)	-
<b>Total do Ativo</b> .....		<b>57.981</b>	<b>34.534</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> .....		<b>57.981</b>	<b>34.534</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva de Reavaliação	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b> .....	100	-	-	100
Aumento de capital - AGO de 25/03/2009 .....	29.347	(2.201)	-	27.146
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b> .....	<b>29.447</b>	<b>(2.201)</b>	-	<b>27.246</b>

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

**1. Contexto Operacional:** A Sociedade tem por objetivos sociais específicos e exclusivos a construção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia de fontes de hidroelétrica, termoeletricas, eólicas, solas, biomassa, e outras fontes energéticas, mediante a concessão pública outorgada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão da União.

**2. Projeto da Usina Hidrelétrica:** A Sociedade iniciou a construção da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Sete Quedas Alta, localizada no rio IBÓ, no Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

**3. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC para preparação de suas demonstrações contábeis. Em razão da fase pré-operacional a empresa não está apresentando a demonstração de resultado do exercício.

#### Resumo das Principais Práticas Contábeis:

**a) Moeda funcional e de apresentação:** As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade.

**b) Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

**c) Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

**d) Ativos circulantes e não circulantes: Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa:** Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. **Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção e os gastos decorrentes da "Obra em Andamento" serão depreciados quando iniciar as atividades. **Redução ao valor recuperável:** O ativo imobilizado e outros ativos não circulantes têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifique a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2009.

**e) Passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões:** As provisões são reconhecidas, quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**4. Imobilizado:** O imobilizado está assim representado:

	2009	2008
	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Adiantamento a fornecedores .....	32.036	14.914
Gastos pré - operacionais .....	24.300	19.871
<b>Total</b> .....	<b>56.336</b>	<b>34.785</b>

(a) Os valores registrados no imobilizado como "Adiantamento a Fornecedores" são referentes a recursos adiantados aos fornecedores de "equipamentos, materiais e prestadores de serviços". Após a execução dos serviços ou entrega dos equipamentos mediante nota fiscal são transferidos para as respectivas rubricas que compõem o ativo imobilizado.

#### Demonstrações de Fluxo de Caixa

Em Milhares de Reais

	2009	2008
<b>Atividades Operacionais</b>		
<b>Resultado do Período</b>		
<b>Aumento (Diminuição) dos Itens que não Afetam o Caixa:</b>		
Ajuste de exercícios anteriores .....	(289)	-
Aumento de capital .....	27.145	-
<b>Redução (Aumento) do Ativo</b>		
Outros créditos .....	(1)	-
Adiantamentos .....	-	(13.409)
<b>Aumento (Redução) do Passivo</b>		
Fornecedores .....	(8.352)	7.227
Salários e encargos .....	(1)	-
Impostos e contribuições .....	(12)	43
Contas a pagar .....	(25.334)	23.530
<b>Geração (Utilização) de Caixa das Atividades Operacionais</b> .....	<b>(6.844)</b>	<b>17.391</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisições de Ativo Imobilizado .....	(21.550)	(17.369)
<b>Geração (Utilização) de Caixa em Atividades de Investimentos</b> .....	<b>(21.550)</b>	<b>(17.369)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Recebimento de Empréstimos e Financiamentos .....	30.000	-
<b>Geração (Utilização) de Caixa em Atividades de Financiamentos</b> .....	<b>30.000</b>	-
<b>Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes</b> .....	<b>1.606</b>	<b>22</b>
Caixa e Equivalentes no Início do Período .....	38	16
Caixa e Equivalentes no Fim do Período .....	1.644	38
<b>Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes</b> .....	<b>1.606</b>	<b>22</b>

(b) Em função da fase pré-operacional os valores decorrentes "obra em andamento" são registrados ao custo de aquisição ou construção e serão depreciados quando iniciar as atividades.

#### 5. Financiamento

	Data de Venc.	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	2009 Total
<b>Instituição</b>				
Banco do Brasil S/A ...	01.09.2024	290	29.710	30.000
<b>Total</b> .....		<b>290</b>	<b>29.710</b>	<b>30.000</b>

(a) Foram oferecidas como garantia, avais da empresa S/A Paulista de Construções e Comércio. O Financiamento mencionado acima possui um valor de crédito de R\$ 48.176, mediante aplicação de recursos do Fundo Constitucional para o Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

**6. Provisão para Contingências:** A Sociedade está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de eventuais perdas e ajusta a respectiva provisão considerando a opinião de seus assessores legais e os demais dados disponíveis nas datas de encerramento dos exercícios, tais como a natureza dos processos e a experiência histórica. Em 31 de dezembro de 2009, a Administração não constituiu provisão para contingências em função da possibilidade de perda das ações em andamento ser "remota".

**7. Capital Social:** O capital social subscrito é de R\$ 29.447, dividido em 29.447.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o capital social já integralizado é de R\$ 27.245, e R\$ 2.201, a integralizar.

**a) Aumento de Capital:** Em 25 de março de 2009, conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária foi aprovado aumento do capital da Sociedade mediante emissão de 29.347.000 novas ações ordinárias nominativas em tudo iguais as anteriores, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual corresponde ao valor nominal das ações.

**8. Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles. A Sociedade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2009 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**9. Cobertura de Seguros:** A Sociedade mantém cobertura de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre a execução da obra.

#### A DIRETORIA

Contadora  
Sônia Maria de Souza - CRC 1SP 163.593/O-9

#### Parcer dos Auditores Independentes

Aos Acionistas e Diretores da  
**IBÓ Energética S.A.**  
Juscimeira - MT

**1.** Examinamos o balanço patrimonial da **IBÓ Energética S.A.** levantados em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

**2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais repre-

sentativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IBÓ Energética S.A.** em 31 de dezembro de 2009, as mutações de seu patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4.** As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 não foram examinadas por nós ou outros auditores independentes, conseqüentemente não estamos emitindo opinião sobre as mesmas.

São Paulo, 28 de abril de 2010.

**SGS** SGS Auditores Independentes  
CRC 2 SP 020.277/O-5

**Presley José Godoy**  
CRC 1 SP 185.052/O-5



## GERAOESTE - Usinas Elétricas do Oeste S.A.

CNPJ 04.797.407/0001-42

Relatório da Diretoria

**Senhores Acionistas:** Em obediência às determinações legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis (expressas em milhares de reais), relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2008. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários

A Diretoria

### Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

ATIVO	Nota	2009	2008	PASSIVO	Nota	2009	2008
<b>Circulante</b> .....		<b>26.438</b>	<b>29.056</b>	<b>Circulante</b> .....		<b>31.564</b>	<b>30.223</b>
Disponibilidades .....		1.117	2.881	Fornecedores .....		3.466	1.878
Aplicações financeiras .....	03	7.145	-	Salários e encargos sociais .....		43	57
Contas a receber .....	04	2.820	-	Impostos e contribuições a recolher .....		95	37
Contas a receber - partes relacionadas .....	08	2.500	4.174	Empréstimos e financiamentos .....		27.960	28.251
Adiantamento a Fornecedores .....		12.803	22.000	<b>Não Circulante</b> .....		<b>120.528</b>	<b>108.939</b>
Impostos a recuperar .....		53	1	Empréstimos e financiamentos .....		120.528	108.939
<b>Não Circulante</b> .....		<b>152.410</b>	<b>142.191</b>	<b>Patrimônio Líquido</b> .....		<b>26.756</b>	<b>32.085</b>
Imobilizado .....	05	138.342	124.973	Capital social .....	09	31.661	31.661
Diferido .....	07	14.068	17.218	Reserva de Reavaliação .....	06	-	207
				Reserva de lucros .....		217	217
				Lucros/Prejuízos acumulados .....		(5.122)	-
<b>Total do Ativo</b> .....		<b>178.848</b>	<b>171.247</b>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> .....		<b>178.848</b>	<b>171.247</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

#### Demonstração do Resultado

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

	2009	2008
Receita Bruta de Vendas e Serviços .....	15.596	691
Impostos sobre Vendas e Serviços .....	(569)	(25)
<b>Receita Líquida</b> .....	<b>15.027</b>	<b>666</b>
Custos dos serviços .....	(4.207)	-
<b>Lucro/Prejuízo Bruto</b> .....	<b>10.820</b>	<b>666</b>
Despesas gerais e administrativas .....	(669)	-
Receitas financeiras .....	113	-
Despesas financeiras .....	(15.185)	(1)
<b>Total das (Despesas) Receitas Operacionais</b> ..	<b>(15.741)</b>	<b>(1)</b>
<b>Resultado Operacional</b> .....	<b>(4.921)</b>	<b>665</b>
Outras receitas/(despesas) operacionais .....	(170)	-
<b>Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL</b> .....	<b>(5.091)</b>	<b>665</b>
Imposto de Renda .....	(179)	(8)
Contribuição Social .....	(193)	(7)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b> .....	<b>(5.463)</b>	<b>650</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

#### Demonstrações de Fluxo de Caixa

para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

	2009	2008
<b>Atividades Operacionais</b>		
<b>Resultado do Período</b> .....	<b>(5.463)</b>	<b>650</b>
<b>Aumento (Diminuição) dos Itens que não Afetam o Caixa:</b>		
Depreciação e amortização .....	3.747	-
Varição cambial, monetária e encargos sobre empréstimos .....	13.468	6.381
Ajuste de exercícios anteriores .....	341	40
Aumento de Capital .....	-	15.625
Perdas(ganhos) na alienação sobre ativo diferido .....	1.586	-
<b>Redução (Aumento) do Ativo</b>		
Aplicações financeiras .....	(7.145)	-
Contas a receber .....	(2.820)	123
Partes relacionadas .....	1.674	7.248
Outros créditos .....	9.145	(22.002)
<b>Aumento (Redução) do Passivo</b>		
Fornecedores .....	1.588	(5.735)
Outras obrigações .....	44	2
Partes Relacionadas .....	-	(3.308)
<b>Geração (Utilização) de Caixa das Atividades Operacionais</b> .....	<b>16.165</b>	<b>(976)</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisições de ativo imobilizado/diferido .....	(15.552)	(36.916)
<b>Geração (Utilização) de Caixa em Atividades de Investimentos</b> .....	<b>(15.552)</b>	<b>(36.916)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos .....	23.311	110.971
Pagamentos de empréstimos e financiamentos .....	(25.688)	(70.224)
<b>Geração (Utilização) de Caixa em Atividades de Financiamentos</b> .....	<b>(2.377)</b>	<b>40.747</b>
<b>Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes</b> .....	<b>(1.764)</b>	<b>2.855</b>
Caixa e equivalentes no início do período .....	2.881	26
Caixa e equivalentes no fim do período .....	1.117	2.881
<b>Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes</b> .....	<b>(1.764)</b>	<b>2.855</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2009 e de 2008

Em Milhares de Reais

	Capital Social	Capital a Realizar	Reservas de Lucros	Reserva de Reavaliação	Lucros/Prejuízo Acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2007</b> .....	<b>29.590</b>	<b>(15.466)</b>	-	<b>207</b>	<b>(473)</b>	<b>13.858</b>
Ajuste de exercícios anteriores .....	-	-	-	-	40	40
Aumento de capital .....	2.071	-	-	-	-	2.071
Integralização de capital .....	-	15.466	-	-	-	15.466
Resultado do exercício .....	-	-	-	-	650	650
<b>Destinação dos Lucros Acumulados:</b>						
Reserva legal .....	-	-	32	-	(32)	-
Reserva de lucros a realizar .....	-	-	185	-	(185)	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b> .....	<b>31.661</b>	-	<b>217</b>	<b>207</b>	-	<b>32.085</b>
Ajuste de exercícios anteriores .....	-	-	-	(207)	341	134
Resultado do exercício .....	-	-	-	-	(5.463)	(5.463)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b> .....	<b>31.661</b>	-	<b>217</b>	-	<b>(5.122)</b>	<b>26.756</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



## GERAOESTE - Usinas Elétricas do Oeste S.A.

CNPJ 04.797.407/0001-42

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008 Em Milhares de Reais

#### 1. Contexto Operacional

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de geração e comercialização de energia elétrica, mediante concessão pública outorgada pela União.

#### 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC para preparação de suas demonstrações contábeis.

#### Resumo das Principais Práticas Contábeis

##### a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade.

##### b) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios.

##### c) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do imobilizado e diferido, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para contingências, etc. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

##### d) Instrumento financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

##### Ativos circulantes e não circulantes

##### e) Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

##### f) Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

##### g) Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

##### h) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Nossas taxas de depreciação estão de acordo com as resoluções da ANEEL nº 02, de 24 de novembro de 1997 e nº 44 de 17 de março de 1999.

##### i) Diferido

O ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais. Esses ativos são amortizados linearmente pelo período de 05 anos. Conforme permitido pela legislação. A Sociedade optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra o resultado. Após 31 de dezembro de 2008 todos os gastos pré-operacionais devem ser registrados diretamente nos resultados.

##### j) Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e outros ativos não circulantes têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifique a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2009.

##### k) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

##### l) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

##### m) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são computados de acordo com as alíquotas vigentes. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os livros fiscais e societários, incluindo a parcela do lucro em contratos firmados com órgãos públicos não realizada até o encerramento dos exercícios.

#### 3. Aplicações Financeiras

Certificado de Depósitos Bancários .....	2009 7.145
<b>Total .....</b>	<b>7.145</b>

#### ADIRETORIA

#### Contadora

Sônia Maria de Souza - CRC 1SP 163.593/O-9

#### Parecer dos Auditores Independentes

Aos Acionistas e Diretores da  
**Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.**  
Cuiabá - MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os

valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

#### 4. Contas a Receber de Clientes

Contas a receber empresa pública .....	2009 2.820
<b>Total .....</b>	<b>2.820</b>

#### 5. Imobilizado

Imobilizado em serviço	Taxa Anual		Depreciação		2009
	Depreciação - %	Custo	Acumulada	Total	
<b>- Geração</b>					
Terrenos	-	2.692	-	2.692	
Reservatórios, barragens e adutoras	2%	23.747	(238)	23.509	
Edificações, obras civis e benfeitorias	2 a 4	38.947	(655)	38.292	
Turbinas	2,5%	18.539	(195)	18.344	
Máquinas e equipamentos	3,3 a 10%	26.930	(563)	26.367	
Outros	4%	29.599	(520)	29.079	
<b>Total</b>		<b>140.454</b>	<b>(2.171)</b>	<b>138.283</b>	
<b>- Administração</b>					
Máquinas e equipamentos	10%	14	(2)	12	
Móveis e utensílios	10%	22	(4)	18	
Computadores e periféricos	20%	43	(18)	25	
Veículos	20%	10	(6)	4	
<b>Total</b>		<b>89</b>	<b>(30)</b>	<b>59</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>140.543</b>	<b>(2.201)</b>	<b>138.342</b>	

#### 6. Reserva de Reavaliação

O saldo da reserva de reavaliação contabilizado foi estornado conforme determinação da Lei nº 11.638/07. A possibilidade de reavaliação espontânea de bens a partir de 2008 foi eliminada com as alterações introduzidas na legislação societária brasileira.

#### 7. Diferido

Gastos pré-operacionais	Taxa Anual		Amortização		2009	2008
	Depreciação - %	Custo	Acumulada	Total		
Gastos pré-operacionais	20	15.631	(1.563)	14.068	17.218	
<b>Total</b>		<b>15.631</b>	<b>(1.563)</b>	<b>14.068</b>	<b>17.218</b>	

O ativo diferido refere-se às despesas pré-operacionais. A Sociedade optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra o resultado. A partir de 1º de janeiro de 2009, os novos gastos pré-operacionais e outros que antes eram classificados como ativo diferido passarão a ser reconhecidos como despesas.

#### 8. Transações com Partes Relacionadas

Contas a receber - circulante	2009	2008
S/A Paulista de Construções e Comércio .....	2.500	4.174
<b>Total .....</b>	<b>2.500</b>	<b>4.174</b>

9. **Capital Social** - O capital social subscrito é de R\$ 31.661 dividido em 31.661.540 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, o capital social está totalmente integralizado.

10. **Provisão para Contingências** - A Sociedade está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de eventuais perdas e ajusta a respectiva provisão considerando a opinião de seus assessores legais e os demais dados disponíveis nas datas de encerramento dos exercícios, tais como a natureza dos processos e a experiência histórica. Em 31 de dezembro de 2009, a Administração não constituiu provisão para contingências em função da possibilidade de perda das ações em andamento ser "remota".

11. **Instrumentos Financeiros** - Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles. A Sociedade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

12. **Avais e Fianças Prestados** - A Sociedade, em 31 de dezembro de 2009, não possui responsabilidades por garantias prestadas a empresas coligadas, controladas e associadas.

13. **Cobertura de Seguros** - A Sociedade mantém cobertura de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos.

valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A.** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e seus fluxos de caixa nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 04 de maio de 2010.



SGS Auditores Independentes  
CRC 2 SP 020.277/O-5

Presley José Godoy  
CRC 1 SP 185.052/O-5

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**STAR SUPER TROCA COMERCIO DE PEÇAS E SERV P/ VEICULOS LTDA**, CNPJ 07.936.444/0001-82 e I. M. 91149, sito a Av. Miguel Sutil, 12962 - Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a Nota Fiscal de Serviço nº 85, série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/09**.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: KETTERMANN SERV. DE TRANSP. ROD. LTDA EPP**, CNPJ 03.713.353/0001-27, I. E. 13.193.171-7, Avenida Dona Nilza, nº. 667w, Jardim Santa Clara, Juara-mt, DECLARA, que foram extraviados os seguintes blocos de notas fiscais conhecimento transporte nº. 176 A 250, 276 A 350, romaneio nº. 001 A 900, notas fiscais modelo 01: nº. 026 a 500, 1151 a 1200 e 1251 a 1300.

A empresa **Missão Cristã Brasileira** cadastrada com CNPJ: 03.004.504/0003-30 inscrita no estado nº 13.130.377-5 situada Rua Mal Rondon s/n, centro na cidade Vila Bela da Santíssima Trindade vem comunicar extravio do Livro Termo de Ocorrência nº1 conforme numero de ocorrência nº1016700100621295.

A EMPRESA **T.S. BOROVIEC & CIA LTDA**, CNPJ 03.960.730/0001-22 I.E. 13.195.789-9, Av. Parana, 2050, apto terreo, centro, Lucas do Rio Verde-MT, comunica ter extraviado todos os blocos de notas fiscais e livros fiscais, sendo eles, entradas, saidas, apuração de icms, ocorrencia e inventario, todas as notas fiscais de entradas de mercadorias conforme o boletim de ocorrencia nº 1031201.10.058362-0.

**HUGO DARCI BARTH**, RG/Nº 398.914 SSP/PR, CPF/Nº 011.773.709-72, produtor rural pessoa física, proprietário da Faz. São Paulo, localizada no Município de Santo A do Leverger/MT, Insc. Est. nº 13260604-6, comunica o extravio da NF/nº 552, Bloco nº 03, autorizada pela AIDF nº 182171 em 16/03/2009. Boletim de Ocorrência nº 1.1030911.2010.24.

**ANA MARIA ROSA TOMASELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, pensionista, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, comunica que foram extraviadas as Certidões de Créditos de Saldo de Quotas nºs 3900, 3905 e 3907, ambas emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no valor de R\$ 3.632,34 (Três mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), cada.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**EMPRESA STILLUS LINE COMERCIO DE VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA**, CNPJ **24.978.215/0002-20** E I.E. **13.126.036-7**, DECLARA QUE CONFORME B.O. REGISTRADO NA DEL.POL. C.I.S.C. SUL Nº 1102025020108954, EXTRAVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS FISCAIS: Livro de Registro de Entradas de nº 01; Livro de Registro de Saídas de nº 01; Livro de Registro de Apuração do ICMS de nº 01; Livro de Registro de Termos, Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais de nº 01; Livro de Registro de Inventário de nº 01; Livro Caixa de nº 01(1991), 02(1992), 03(1993), 04 (1994), 05(1995) e 06(1996); Bloco de Notas Fiscais série D-1 de nº 0001 a 1000 e Bloco de Notas Fiscais série 1 de nº 001 a 500.

a empresa **LORGA ALIMENTOS LTDA** cnpj 05.283.789/0001-59 insc. est. 13.211.477-1 comunica o estravio de todos seus livros fiscais bem como os blocos de notas fiscais modelo 1 ( 25x5) com numeraçao de 0001 a 1500 conforme aidf 3791 676 1399 2977 e 2294

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2009

**OBJETO:** O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar e acrescentar, em parte, as Cláusulas Nona (Das Obrigações da Contratada) e Décima (Das Obrigações do Contratante) do Contrato originalmente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

**CNPJ** nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Tecnoset Informática, Produtos e Serviços Ltda.

**CNPJ** nº: 64.799.539/0001-35

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

Belª Marcilene Mello Reis Junqueira  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2009

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1 (Da Vigência) e a Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço), do contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Poder Judiciário/Funajuris

**CNPJ** n.: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda.

**CNPJ** n.: 03.230.587/0001-13

**VIGÊNCIA:** 04/5/10 até 03/5/11

**VALOR DA REPACTUAÇÃO:** - De acordo com o demonstrativo acima, na repactuação salarial, o posto de trabalho deste contrato passa de R\$1.134,03 (um mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), para R\$1.214,34 (um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo de fls. 451-TJ.

- O valor da diferença da repactuação referente aos meses de janeiro a abril/2010 é de R\$2.248,68 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** - O reajuste dos insumos de 3.9% (três ponto nove) por cento, incide sobre o contrato a partir de 04 de maio de 2010, alterando o valor por posto de trabalho para R\$ 1.222,83 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

- Passando o valor mensal do contrato para R\$ 8.559,81 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), e passando o valor global do contrato à importância de R\$102.717,72 (cento e dois mil, setecentos, dezessete reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá, 01 de junho de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

OCG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010 – ID. 219.564**, no dia **16 de junho de 2010** às **10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil **www.licitacoes-e.com.br**.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato

Grosso, conforme especificações do Termo de Referência nº002/2010/DMP e Anexos.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 02 de junho de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSA** a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2009 – ID. 219.564 - designado para o dia 08 de JUNHO de 2010 às 10h30min – horário de Brasília-DF, no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), por problemas técnicos do sistema eletrônico junto ao provedor do Banco do Brasil.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme especificações do Termo de Referência nº002/2010/DMP e Anexos.

Departamento Administrativo, 02 de julho de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2008

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE :** Tribunal de Justiça-MT/FUNAJURIS

**CNPJ n.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Limpahtec Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**CNPJ n.:** 06.273.710/0001-71

**VALOR:** - Em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho do SEEAC/MT nº MT000030/2010, de 14/01/2010, que assegurou aos trabalhadores terceirizados a partir de 1º de janeiro de 2010, o reajuste salarial de 9.184%, o posto de trabalho deste contrato passará de R\$ 1.159,63 (um mil, cento e cinqüenta reais e sessenta e três centavos), para a importância de R\$ 1.199,11 (um mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos) conforme cálculo da Coplan fls. 499-TJ ou valor global do contrato.

- O valor da diferença da repactuação referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2010 apurado é de R\$ 1.256,78 (um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos) fls. 522-TJ.

Cuiabá, 02 de junho de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE 1 E 2 PRAÇA

AUTOS N. 8521-52.2005.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Judicial -> Processo de Execução-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF EXECUTADO(A,S): VALERIANA CUNHA SHIMIDT e JORGE REINALDO BEICERE SCHMIT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/01/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 167.076,29 PRIMEIRA PRAÇA : Dia 13/05/2010, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 26/05/2010, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, Sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn-D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá –MT Cep: 78049905 Fone: (65) 3648-6001/6002. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um Imóvel Urbano com área de 455m2, localizada na avenida Roma 589, lote E-4, Lote 45, bairro Jardim Itália nesta Cidade. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):

localizada na avenida Roma 589, lote E-4, lote 45 bairro jardim Itália nesta cidade VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese do preço vil( CPC, artc. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivos(s) cônjuge(s) não seja(M) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. EU, digitei Cuiabá- MT, 14 de abril de 2010. Agda ribeiro de Castilho Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento N.56/2007-CGJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

#### DE SÓCIOS QUOTISTAS

REGIONAL PUBLICIDADE LTDA – EPP CNPJ/MF 11.287.419/0001-92

NIRE/JUCEMAT Nº 51.201.153094 EM 04.11.2009

#### Convocação

São convocados os senhores quotistas, Eduardo José Pivetta, CPF nº 018.229.521-40, residente e domiciliado na Fazenda Esmeralda, linha 01, lote 33, zona rural, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e Geovani Alves Cordeiro, CPF nº 681.853.839-87, residente e domiciliado na rua Nereu Ramos, 475, centro, no Município de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária, na sede social, à Av. Universitária, nº 500W, Loteamento Parque das Emas, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, às 08 horas do dia 25 de junho de 2010 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.
- Modificação do contrato social.
- Exclusão do sócio quotista Geovani Alves Cordeiro, em razão de falta grave que põe em risco a continuidade do negócio.
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores quotistas, na sede social, os documentos o balanço patrimonial para sua verificação. Lucas do Rio Verde/ MT, 01 de junho de 2010. Olavo Junior Pivetta CPF/MF 912.490.661-15 Diretor-Administrativo.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

#### DIAMANTINO – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 3455-97.2008.811.0005 – cód. 38697

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco do Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): José Carlos Altrão e Antonio Altrão.

CITANDO (A,S): Executados (as): Antonio Altrão, Cpf: 206.829.481-87

Executados(as): José Carlos Altrão, Cpf: 174345.301-97, Rg: 039.254

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 24/11/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 180.927,16

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executados(a,s) acima qualificados (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): Uma área de terras, com 305,00 has denominada Fazenda Rincão Novo II, matriculado no RGI de Diamantino/MT sob nº 28.241. ADVERTÊNCIAS: 1) Terão os executados o prazo de 03(três) dias, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeigoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15(dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Heloisa Helena S. Siqueira – Analista Judiciário, digitei. Diamantino-MT, 23 de abril de 2010. Edgar Calixto de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".